ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha – Bahia

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
UNIDADE REQUISITANTE:	Gabinete do Presidente.
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	Perivaldo de Jesus Silva.
MATRÍCULA DO (A) SERVIDOR(A):	1242
E-MAIL:	Copel.cms@gmail.com.
TELEFONE:	(075) 3261-2315 .

1. OBJETO:
(x) Fornecimento de bens
( ) Prestação de serviços
( ) Obra
Tipo de bem/ serviço: alimentícios

1. JUSTIFICATIVA:

Em virtude do reconhecimento aos servidores legislativos, objetivando assim demostrar gratidão e reconhecimento da dedicação, esforço e bom desempenho na execução de suas respectivas atividades cotidianas, buscamos uma maneira de honrar os servidores, foi analisada a melhor forma, optando-se por distribuição de cestas alimentícias, a título de incentivo e gratificação como uma forma tangível de valorização do capital humano que compõe este órgão.

Nesse pensamento, e em decorrência do costume de ocorrer entrega de cestas alimentícias tanto em órgãos públicos como em empresas privadas, sendo este um costume massificado em grande parte do território nacional, surge a necessidade de contratação de uma empresa com o objeto de adquirir os alimentos para composição das cestas a serem doadas para agraciar os funcionários da Câmara Municipal.

A necessidade supramencionada, leva em consideração o fato de que o reconhecimento e a valorização da prestação de serviços dos servidores são de grande relevância para a administração, objetivando garantir que as atividades administrativas continuem sendo exercidas de forma eficiente e eficaz, reforçando a mensagem de que o serviço prestado por cada indivíduo é essencial, por conseguinte, objetivando também o pleno e bom funcionamento da gestão pública.

Fundamentação:

- Valorização do Servidor: O reconhecimento através de benefícios tangíveis, como cestas alimentícias, contribui significativamente para a motivação e satisfação dos servidores, refletindo positivamente na produtividade e no clima organizacional.
- Desempenho e Dedicação: A aquisição destas cestas é um gesto de apreciação pelo trabalho árduo e pela dedicação contínua dos servidores, que muitas vezes vão além de suas obrigações para atender às necessidades da população.
- Aspecto Social: A distribuição de cestas alimentícias também possui um impacto social positivo, pois apoia a economia local através da compra de produtos de fornecedores regionais, além de promover a segurança alimentar dos servidores e suas famílias.

A aquisição de cestas alimentícias como forma de reconhecimento pelo trabalho e dedicação dos servidores deste órgão público é uma medida que alinha benefícios múltiplos, desde a valorização individual até o fortalecimento da responsabilidade social da instituição. Portanto, recomenda-se a implementação desta iniciativa como um investimento no capital humano e na comunidade local.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 72, c/c art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 039/2023.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES:

Banco de Preços | Resultado da Pesquisa

Família

Ramo de Atividade:	ALIMENTOS
Família:	89.20 - PRODUTOS DE PANIFICACAO E CEREAIS

Descrição Completa do Item

Código:	89.20.00.00178675-0
Descrição:	BISCOITO, tipo Maizena. EMBALAGEM: Contendo 350g. ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado com todos os dizeres na lingua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricacao e/ou numero do lote, data de validade, composicao, endereco e/ou telefone de contato. O produto devera atender a(s) portaria(s) e resolucao (oes) do INMETRO e ANVISA e vigente(s).
Unidade de Fornecimento:	Pc

Preço(s) Registrado(s) para o Item

[redacted]ção:	09.009-PE141/2023
Se[redacted]aria:	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Unidade Responsável:	COORDENACAO CENTRAL DE LICITACAO

Fornecedor(es):

CNPJ/CPF	Nome	Quantidade	Preço Registrado - R$
20.002.684/0001-78	LKB COMERCIO LTDA	700	4,00

Valor Referencial

Valor:	R$ 6,98
Data da Pesquisa:	25/06/2024

Última Compra do Item

Licitação:	09.009PE141/2023
Processo:	030178022024011176911
Secretaria:	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
Unidade:	COMANDO DE POLICIAMENTO EM MISSÕES ESPECIAIS
RM/RS:	20-09391/2024
Data da RM/RS:	18/06/2024
Valor Unitário - R$:	4,00
Fornecedor:	LKB COMERCIO LTDA
Telefone:	(71) 3051-5290
Fax:	(71) 3051-5290

Banco de Preços | Resultado da Pesquisa

Família

Ramo de Atividade:	ALIMENTOS
Família:	89.55 - CAFE, CHA E CHOCOLATE

Descrição Completa do Item

Código:	89.55.00.00178722-5
Descrição:	CAFE, torrado e moido. Embalagem a vacuo com 250g, de primeira qualidade. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado com todos os dizeres na lingua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricacao e/ou numero do lote, date de validade, composicao, endereco e/ou telefone de contato. Na data da entrega, o prazo de validade do produto nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia a data de fabricacao impresso na embalagem. O produto devera atender a(s) portaria(s) e resolucao (oes) do INMETRO e ANVISA e vigente(s).
Unidade de Fornecimento:	Pc

Preço(s) Registrado(s) para o Item

Item não consta em Registro de Preços

Valor Referencial

Valor:	Item não possui Valor Referencial
Data da Pesquisa:	

Última Compra do Item

Licitação:	09.009PE023/2023
Processo:	01176382024004135502
Secretaria:	SECRETARIA DA EDUCACAO
Unidade:	NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO 19 - FEIRA DE SANTANA
RM/RS:	11-05637/2024
Data RM/RS:	15/05/2024
Valor Unitário - R$:	5,89
Fornecedor:	DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE EIRELI
Telefone:	(31) 3351-2680
Fax:	(31) 9913-2626

10

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha – Bahia

COMPRASNET

08

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha – Bahia

PESQUISA PRÉVIA

07

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:	
Gestor do contrato:	**Fiscal 1:**
Nome: Maria Adriana de Jesus Santos	Nome: Josevaldo Rodrigues de Souza.
Matrícula: 071/2023	Matrícula: 041/2023
Telefone:	Telefone:
E-mail:	E-mail:

10. ANEXOS:

- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (X)
- TERMO DE REFERÊNCIA PRÉVIO (X)
- MAPA DE RISCOS ( )
- PESQUISA DE PREÇO PRÉVIA ( )
- PROJETOS BÁSICO ( )
- PROJETO EXECUTIVO ( )
- OUTROS ( )

Esta solicitação tem por objetivo garantir a segurança e a legalidade do procedimento administrativo que será realizado para a contratação acima referida.

Assim, considerando a relevância e a necessidade do objeto da presente contratação, solicitamos a autorização para abertura de processo administrativo de contratação.

Diante do exposto, encaminho o presente Documento de Formalização de Demanda – DFD para as providências de estilo, tudo com base na Lei 14.133/2023.

Serrinha - Bahia, 07 de Agosto de 2024.

PERIVALDO DE JESUS SILVA
DIRETOR GERAL

06

	( ) contrato por escopo/renovação automática ( ) indeterminado
5.3. Natureza:	(X) bens/ serviços comuns; ( ) bens/ serviços especiais ( ) Obra de engenharia Comum ( ) Obra de engenharia Especial
5.4. Tipo:	(x) serviço/ fornecimento não continuado ( ) serviço/fornecimento contínuo ( ) serviço continuado sem Dedicação Exclusiva de Mão de Obra (DEMO) ( ) serviço continuado com Dedicação Exclusiva de Mão de Obra (DEMO) ou com predominância de mão de obra ( ) Obra de engenharia
5.5. Forma de entrega/ execução:	( ) total / global (x) parcelado 2 parcelas
5.6. Forma de pagamento / requisitos:	() pagamento total / global Obs.: ____ (x) pagamento parcelado Obs.: _____
5.7. Locais e horários de entrega do bem/ prestação do serviço e recebimento:	( ) recebimento provisório (X) recebimento definitivo
5.8. Garantia e condições de manutenção e assistência técnica:	( ) Sim (X) Não
5.9. Sistema de registro de preços (SRP):	( ) Sim (X) Não

6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

O valor estipulado R$ 35.879,80 (trinta e cinco mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), dessa forma, a presente contratação ocorrerá por meio de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. **Forma/Meio para contratação sugerida:**

( ) Concorrência
( ) Pregão
( ) Diálogo Competitivo
( ) Leilão
( ) Concurso
(X) Dispensa
( ) Inexigibilidade
( ) Adesão à ARP

( ) Procedimentos Auxiliares:
- ( ) PMI
- ( ) SRP
- ( ) Registro Cadastral
- ( ) Pré Qualificação
- ( ) Credenciamento

7. ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:

(X) Sim
( ) Não. Fundamento: _____

05

ITEM:	ESPECIFICAÇÕES:	UNIDADE:	ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:
1.	Panettone de frutas cristalizadas, embalagem mínima de 400g	UND	89
2.	Batata palha embalagem mínima de 70g	UND	178
3.	Caixa de bombom de chocolate sortido embalagem mínima de 250g	UND	89
4.	Azeitona verde com caroço embalagem mínima de 200g	UND	178
5.	Goiabada embalagem mínima de 500g	UND	178
6.	Amendoim Japonês embalagem mínima de 500g	UND	178
7.	Farofa pronta, embalagem mínima de 400g	UND	178
8.	Atum relado em óleo comestível, embalagem mínima lata de 160g	UND	178
9.	Molho de tomate tradicional embalagem mínima 340g	UND	178
10.	Creme de leite embalagem mínima 200g	UND	178
11.	Suco de uva 1 litro	UND	178
12.	Queijo Prato Lanche embalagem mínima de 500g	UND	178
13.	Milho verde embalagem mínima de 170g	UND	178
14.	Leite condensado embalagem mínima de 395gr	UND	178
15.	Maionese sachê embalagem mínima de 200g	UND	178
16.	Biscoito waffer embalagem mínima de 100g	UND	178
17.	Biscoito recheado embalagem mínima de 130g	UND	178
18.	Sacola decorada	UND	178
19.	Açúcar cristal de 1ª embalagem de 1kg	UND	178
20.	Arroz tipo 1, Parbolizado embalagem de 1kg	UND	178
21.	Biscoito Cream Cracker embalagem mínima de 350g	UND	178
22.	Biscoito Maizena embalagem mínima de 350g	UND	178
23.	Café Torrado E Moído embalagem mínima de 250g	UND	178
24.	Farinha De Mandioca Branca de 1kg	UND	178
25.	Feijão Carioca, tipo 01, embalagem de 1kg	UND	178
26.	Leite em Pó: tipo integral embalagem mínima de 200g	UND	178
27.	Macarrão Espaguete embalagem mínima de 400g	UND	178
28.	Óleo Vegetal Comestível, embalagem PET (900ml)	UND	178
29.	Flocos de milho: tipo flocão, embalagem mínima de 500g.	UND	178
30.	Sardinha com Óleo Lata embalagem mínima de 125g	UND	178
31.	Biscoito doce tipo rosquinha (coco) embalagem mínima de 300g	UND	178
32.	Macarrão parafuso, embalagem mínima de 400g	UND	178
33.	Feijão preto tipo 1, embalagem mínima de 1kg	UND	178
34.	Colorífico em pó fino embalagem mínima de 90g	UND	178
35.	Condimento misto em pó embalagem mínima de 90g	UND	178
36.	Charque Ponta de Agulha embalagem de 500g	UND	178
37.	Macarrão miúdo para sopa (argola, argolinha, ave Maria, ou parafuso)	UND	178
38.	Sal, refinado, iodado, acondicionado em embalagem de 1kg.	UND	178

5. ESPECIFICIDADES DA CONTRATAÇÃO:	
5.1. Prazo de execução do objeto:	Prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.
5.2. Prazo do contrato:	Até 31 de dezembro 2024 () com prorrogação (X) sem prorrogação

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	042/2024

OBJETO:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos com vistas a confecção de cestas para atender as necessidade da Câmara Municipal de Serrinha – Bahia, conforme especificações.

BASE LEGAL:	A presente contratação ocorrerá por meio de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Unidade	Programa	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
01- CAMARA MUNICIPAL	2.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.	1.500 - RECURSO LIVRE

EMPRESA:	M CONSTANCIA R DE ARAUJO inscrita no CNPJ nº 32.583.231/0001-09

Banco de Preços | Resultado da Pesquisa

Família

Ramo de Atividade:	ALIMENTOS
Família:	89.05 - CARNES, AVES E PEIXES

Descrição Completa do Item

Código:	89.05.00.00116576-3
Descrição:	CARNE, bovina, charqueada, dianteiro. Acondicionado em filme de PVC transparente ou saco plastico transparente, validade do produto nao podera ser inferior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto devera estar em conformidade com as normas e/ou legislacao vigente do Ministerio da Agricultura apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no minimo, peso liquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, numero do lote e data ou prazo de validade.
Unidade de Fornecimento:	Kg

Preço(s) Registrado(s) para o Item

[redacted]não consta em Registro de Preços

Valor Referencial

Valor:	Item não possui Valor Referencial
Data da Pesquisa:	

Última Compra do Item

Licitação:	20.231PE023/2023
Processo:	03027532023020918214
Secretaria:	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
Unidade:	COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL CHAPADA
RM/[redacted]	20-19054/2023
Data da RM/RS:	20/11/2023
[redacted]Valor Unitário - R$:	34,88
Fornecedor:	COMERCIAL DE ALIMENTOS MJL LTDA
Telefone:	(75) 9179-9857
Fax:	(75) 9992-3146

Banco de Preços | Resultado da Pesquisa

Família	
Ramo de Atividade:	ALIMENTOS
Família:	89.50 - CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS

Descrição Completa do Item	
Código:	89.50.00.00116639-5
Descrição:	COLORIFICO, alimenticio, a base de urucum, cor alaranjada, acondicionado em pacote com 100 gramas, validade do produto nao podera ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto devera estar em conformidade com as normas e/ou legislacao vigente da ANVISA/MS e da Comissao Nacional de Normas e Padroes para Alimentos - CNNPA. Rotulagem contendo no minimo, peso liquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, declaracao com o teor de sal adicionado, numero do lote, data de fabricacao e data ou prazo de validade.
Unidade de Fornecimento:	Un

Preço(s) Registrado(s) para o Item
Item não consta em Registro de Preços

Valor Referencial	
Valor:	Item não possui Valor Referencial
Data da Pesquisa:	

Última Compra do Item	
Licitação:	20.231PE023/2023
Processo:	03027532023020918214
Secretaria:	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
Unidade:	COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL CHAPADA
RM/RS:	20-19054/2023
Data da RM/RS:	20/11/2023
Valor Unitário - R$:	1,30
Fornecedor:	COMERCIAL DE ALIMENTOS MJL LTDA
Telefone:	(75) 9179-9857
Fax:	(75) 9992-3146

Banco de Preços | Resultado da Pesquisa

Família

Ramo de Atividade:	ALIMENTOS
Família:	89.20 - PRODUTOS DE PANIFICACAO E CEREAIS

Descrição Completa do Item

Código:	89.20.00.00178674-1
Descrição:	BISCOITO, salgado, tipo Cream Cracker. Embalagem com 350g. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado com todos os dizeres na lingua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricacao e/ou numero do lote, data de validade, composicao, endereco e/ou telefone de contato. O produto devera atender a(s) portaria(s) e resolucao (oes) do INMETRO e ANVISA e vigente(s).
Unidade de Fornecimento:	Pc

Preço(s) Registrado(s) para o Item

[redacted]ção:	09.009-PE141/2023
Secretaria:	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Unidade Responsável:	COORDENACAO CENTRAL DE LICITACAO

Fornecedor(es):

CNPJ/CPF	Nome	Quantidade	Preço Registrado - R$
20.002.684/0001-78	LKB COMERCIO LTDA	7.140	3,88

Valor Referencial

Valor:	R$ 6,49
Data da Pesquisa:	25/06/2024

Última Compra do Item

Licitação:	20.231PE023/2023
Processo:	03027532023020918214
Secretaria:	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
Unidade:	COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL CHAPADA
RM/RS:	20-19054/2023
Data da RM/RS:	20/11/2023
Valor Unitário - R$:	6,49
Fornecedor:	COMERCIAL DE ALIMENTOS MJL LTDA
Telefone:	(75) 9179-9857
Fax:	(75) 9992-3146

Banco de Preços | Resultado da Pesquisa

Família

Ramo de Atividade:	ALIMENTOS
Família:	89.10 - OVOS E LATICINIOS

Descrição Completa do Item

Código:	89.10.00.00177472-7
Descrição:	CREME, de leite, tradicional, embalagem com 200 g. As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado com todos os dizeres na lingua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricacao, numero do lote, prazo/data de validade, composicao, endereco e/ou telefone de contato. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso na embalagem; O produto devera atender a(s) portaria(s) e resolucao (oes) vigente(s) do INMETRO e ANVISA.
Unidade de Fornecimento:	Un

Preço(s) Registrado(s) para o Item

Licitação:	09.009-PE141/2023
Secretaria:	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Unidade Responsável:	COORDENACAO CENTRAL DE LICITACAO

Fornecedor(es):

CNPJ/CPF	Nome	Quantidade	Preço Registrado - R$
20.002.684/0001-78	LKB COMERCIO LTDA	0	3,10

Valor Referencial

Valor:	R$ 4,83
Data Pesquisa:	25/06/2024

Item de Compra do Item

Licitação:	20.231PE023/2023
Processo:	03027532023020918214
Secretaria:	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
Unidade:	COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL CHAPADA
RM/RS:	20-19054/2023
Data da RM/RS:	20/11/2023
Valor Unitário - R$:	4,65
Fornecedor:	COMERCIAL DE ALIMENTOS MJL LTDA
Telefone:	(75) 9179-9857
Fax:	(75) 9992-3146

Banco de Preços | Resultado da Pesquisa

Família

Ramo de Atividade:	ALIMENTOS
Família:	89.20 - PRODUTOS DE PANIFICACAO E CEREAIS

Descrição Completa do Item

Código:	89.20.00.00179421-3
Descrição:	FARINHA, de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contendo 1 kg, com tolerancia de ate -15 g. No rotulo deve constar a denominacao do produto de acordo com sua designacao ou classificacao. As farinhas trarao o nome, seguida do nome vegetal comum de origem. As seguintes informacoes devem ser impressas, estampadas, gravadas, gravadas em relevo ou litografadas ou coladas sobre a embalagem: nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, quantidade, composicao, data de fabricacao ou lote, validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote, impressa na embalagem. O produto devera atender a(s) portaria(s) e resolucao(oes) do INMETRO e ANVISA e vigente(s).
Unidade de Fornecimento:	Kg

[redacted](s) Registrado(s) para o Item

Item não consta em Registro de Preços

Valor Referencial

Valor:	Item não possui Valor Referencial
Data da Pesquisa:	

Última Compra do Item

Licitação:	20.231PE023/2023
Processo:	03027532023020918214
Secretaria:	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
Unid[redacted]	COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL CHAPADA
RM/RS:	20-19054/2023
[redacted]da RM/RS:	20/11/2023
Valor Unitário - R$:	7,15
Fornecedor:	COMERCIAL DE ALIMENTOS MJL LTDA
Telefone:	(75) 9179-9857
Fax:	(75) 9992-3146

15

Banco de Preços | Resultado da Pesquisa

Família	
Ramo de Atividade:	ALIMENTOS
Família:	89.15 - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES

Descrição Completa do Item	
Código:	89.15.00.00178716-0
Descrição:	FEIJAO, carioquinha, tipo 1. Embalagem com 1 kg. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado com todos os dizeres na lingua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricacao e/ou numero do lote, data de validade, endereco e/ou telefone de contato. Na data da entrega, o prazo de validade do produto nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia a data de fabricacao impresso na embalagem. O produto devera atender a(s) portaria(s) e resolucao (oes) do INMETRO e ANVISA e vigente(s).
Unidade de Fornecimento:	Kg

Preço(s) Registrado(s) para o Item
Item não consta em Registro de Preços

Valor Referencial	
Valor:	R$ 6,99
Data da Pesquisa:	02/08/2024

Última Compra do Item	
Licitação:	20.231PE023/2023
Processo:	03027532023020918214
Secretaria:	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
Unidade:	COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL CHAPADA
RM/RS:	20-19054/2023
Data da RM/RS:	20/11/2023
Valor Unitário - R$:	9,40
Fornecedor:	COMERCIAL DE ALIMENTOS MJL LTDA
Telefone:	(75) 9179-9857
Fax:	(75) 9992-3146

Banco de Preços | Resultado da Pesquisa

Família	
Ramo de Atividade:	ALIMENTOS
Família:	89.15 - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES

Descrição Completa do Item	
Código:	89.15.00.00144812-9
Descrição:	FEIJAO, preto. Embalagem contendo 1 kg As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, peso, composicao, data de fabricacao ou lote, data de validade, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote, impressa na embalagem.
Unidade de Fornecimento:	Kg

Preço(s) Registrado(s) para o Item
Item não consta em Registro de Preços

Valor Referencial	
Valor:	Item não possui Valor Referencial
Data da Pesquisa:	

Última Compra do Item	
Licitação:	20.231PE023/2023
Processo:	03027532023020918214
Secretaria:	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
Unidade:	COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL CHAPADA
RM/RS:	20-19054/2023
Data da RM/RS:	20/11/2023
Valor Unitário - R$:	4,74
Fornecedor:	COMERCIAL DE ALIMENTOS MJL LTDA
Telefone:	(75) 9179-9857
Fax:	(75) 9992-3146

Banco de Preços | Resultado da Pesquisa

Família	
Ramo de Atividade:	ALIMENTOS
Família:	89.20 - PRODUTOS DE PANIFICACAO E CEREAIS

Descrição Completa do Item	
Código:	89.20.00.00179423-0
Descrição:	FLOCOS, de milho, pre-cozido. Embalagem com 500 g, com tolerancia de ate -3%. O produto deve ser rotulado de acordo com o cereal de origem e a classificacao. As seguintes informacoes devem ser impressas, estampadas, gravadas, gravadas em relevo ou litografadas ou coladas sobre a embalagem: nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, quantidade, composicao, data de fabricacao ou lote, validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote, impressa na embalagem. O produto devera atender a(s) portaria(s) e resolucao(oes) do INMETRO e ANVISA e vigente(s).
Unidade de Fornecimento:	Un

Preço(s) Registrado(s) para o Item
Item não consta em Registro de Preços

Valor Referencial	
Valor:	Item não possui Valor Referencial
Data da Pesquisa:	

Última Compra do Item	
Licitação:	09.009PE048/2023
Processo:	030153002024009655687
Secretaria:	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
Unidade:	BATALHÃO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS - BOPE
RM/RS:	20-09140/2024
Data da RM/RS:	12/06/2024
Valor Unitário - R$:	2,50
Fornecedor:	CEABA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Telefone:	(71) 3102-8888
Fax:	(71) 9925-2532

38

Banco de Preços | Resultado da Pesquisa

Família

Ramo de Atividade:	ALIMENTOS
Família:	89.25 - ACUCAR, CONFEITOS, CASTANHAS, NOZES E AMENDOIM

Descrição Completa do Item

Código:	89.25.00.00155659-2
Descrição:	GOIABADA, em tablete, com consistencia de corte, acondicionados em recipientes de, no minimo, 600g. O produto deve ser rotulado de acordo com a fruta de origem e a classificacao. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, peso, composicao, data de fabricacao, prazo ou data de validade e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso na embalagem. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolucao(oes) vigente(s) da Anvisa/MS.
Unidade de Fornecimento:	Un

Preço(s) Registrado(s) para o Item

Item não consta em Registro de Preços

Valor Referencial

Valor:	Item não possui Valor Referencial
Data da Pesquisa:	

Última Compra do Item

Licitação:	
Processo:	01118245202400588517 2
Secretaria:	SECRETARIA DA EDUCACAO
Unidade:	NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO 16 - JACOBINA
RM/RS:	11-08525/2024
Data RM/RS:	10/07/2024
Valor Unitário - R$:	3,00
Fornecedor:	ALIMENTAR MERCANTIL EIRELI
Telefone:	(74) 3622-0153
Fax:	(74) 3622-0153

Banco de Preços | Resultado da Pesquisa

Família

Ramo de Atividade:	ALIMENTOS
Família:	89.10 - OVOS E LATICINIOS

Descrição Completa do Item

Código:	89.10.00.00155520-0
Descrição:	LEITE, condensado, tradicional. Embalagem com 395 g. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, composicao, peso, data de fabricacao, prazo ou data de validade, Norma(s) vigente(s) e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso na embalagem. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolucao(oes) vigente(s) MAPA/INMETRO.
Unidade de Fornecimento:	Un

Preço(s) Registrado(s) para o Item

Item não consta em Registro de Preços

Valor Referencial

Valor:	Item não possui Valor Referencial
Data da Pesquisa:	

Última Compra do Item

Licitação:	20.231PE023/2023
Processo:	03027532023020918214
Secretaria:	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
Unidade:	COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL CHAPADA
RM/	20-19072/2023
Data da RM/RS:	20/11/2023
Valor Unitário - R$:	7,49
Fornecedor:	COMERCIAL DE ALIMENTOS MJL LTDA
Telefone:	(75) 9179-9857
Fax:	(75) 9992-3146

Banco de Preços | Resultado da Pesquisa

Família	
Ramo de Atividade:	ALIMENTOS
Família:	89.10 - OVOS E LATICINIOS

Descrição Completa do Item	
Código:	89.10.00.00177778-5
Descrição:	LEITE, de vaca, em po, integral, pasteurizado, sem soro e sem amido. EMBALAGEM: Contendo 200 g. ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado com todos os dizeres na lingua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricacao, numero do lote, prazo/data de validade, composicao, endereco e/ou telefone de contato. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso na embalagem; O produto devera atender a(s) Norma(s) a(s) portaria(s) e resolucao (oes) vigente(s) da ANVISA e INMETRO.
Unidade de Fornecimento:	Un

Preço(s) Registrado(s) para o Item	
Licitação:	09.009-PE141/2023
Secretaria:	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Unidade Responsável:	COORDENACAO CENTRAL DE LICITACAO

Fornecedor(es):

CNPJ/CPF	Nome	Quantidade	Preço Registrado - R$
09.243.021/0001-02	MOURA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	22.390	7,00

Valor Referencial	
Valor:	R$ 7,56
Data da Pesquisa:	19/06/2024

Última Compra do Item	
Licitação:	14.004PE003/2024
Processo:	01415102023000454812
Secretaria:	CASA CIVIL
Unidade:	DIRETORIA GERAL
RM/RS:	14-00842/2023
Data da RM/RS:	13/12/2023
Valor Unitário - R$:	8,89
Fornecedor:	2W COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI
Telefone:	(71) 3234-4809
Fax:	(71) 3234-4809

Banco de Preços | Resultado da Pesquisa

Família	
Ramo de Atividade:	ALIMENTOS
Família:	89.20 - PRODUTOS DE PANIFICACAO E CEREAIS

Descrição Completa do Item	
Código:	89.20.00.00177786-6
Descrição:	MACARRAO, tipo parafuso, a base de farinha, com ovos, minimo de 58 g de carboidratos, 8,0 g de proteina, 230,4 Kcal/ 960 Kj, com ausencia de larvas, parasitas ou sujidades. EMBALAGEM: Contendo 500 g. ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado com todos os dizeres na lingua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricacao, numero do lote, prazo/data de validade, composicao, endereco e/ou telefone de contato. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso na embalagem; O produto devera atender a(s) Norma(s) a(s) portaria(s) e resolucao (oes) vigente(s) da ANVISA e INMETRO.
Unidade de Fornecimento:	Un

Preço(s) Registrado(s) para o Item
Item não consta em Registro de Preços

Valor Referencial	
Valor:	R$ 6,99
Data da Pesquisa:	03/06/2024

Última Compra do Item	
Licitação:	20.231PE023/2023
Processo:	03027532023020918214
Secretaria:	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
Unidade:	COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL CHAPADA
RM/RS:	20-19072/2023
Data da RM/RS:	20/11/2023
Valor Unitário - R$:	5,49
Fornecedor:	COMERCIAL DE ALIMENTOS MJL LTDA
Telefone:	(75) 9179-9857
Fax:	(75) 9992-3146

22

Banco de Preços | Resultado da Pesquisa

Família

Ramo de Atividade:	ALIMENTOS
Família:	89.45 - OLEOS E GORDURAS COMESTIVEIS

Descrição Completa do Item

Código:	89.45.00.00116738-3
Descrição:	MAIONESE, tradicional, acondicionado em embalagem contendo 250 g, validade do produto nao podera ser inferior a 6 meses, contados a partir da data da entrega. O produto devera estar em conformidade com as normas e/ou legislacao vigente da CNNPA. Rotulagem contendo, no minimo, ingredientes do produto, peso liquido, nome e CNPJ do fabricante, numero do lote, data de fabricacao, data ou prazo de validade e a expressao "Não contem gluten".
Unidade de Fornecimento:	Un

Preço(s) Registrado(s) para o Item

[redacted]ão consta em Registro de Preços

Valor Referencial

Valor:	Item não possui Valor Referencial
Data da Pesquisa:	

Última Compra do Item

Licitação:	20.231PE023/2023
Processo:	03027532023020918214
Secretaria:	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
Unidade:	COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL CHAPADA
RM/RS:	20-19072/2023
Data da RM/RS:	20/11/2023
[redacted]nitário - R$:	3,35
Fornecedor:	COMERCIAL DE ALIMENTOS MJL LTDA
Telefone:	(75) 9179-9857
Fax:	(75) 9992-3146

Banco de Preços | Resultado da Pesquisa

Família

Ramo de Atividade:	ALIMENTOS
Família:	89.15 - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES

Descrição Completa do Item

Código:	89.15.00.00177782-3
Descrição:	MILHO, verde, em conserva, acondicionado em embalagem com 200 g. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado com todos os dizeres na lingua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricacao, numero do lote, prazo/data de validade, composicao, endereco e/ou telefone de contato. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso na embalagem; O produto devera atender a(s) Norma(s) a(s) portaria(s) e resolucao (oes) vigente(s) da ANVISA e INMETRO.
Unidade de Fornecimento:	Un

Preço(s) Registrado(s) para o Item

Item não consta em Registro de Preços

Valor Referencial

Valor:	R$ 4,22
Data da Pesquisa:	31/05/2024

Última Compra do Item

Licitação:	
Processo:	03027532024004712021
Secretaria:	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
Unidade:	COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL CHAPADA
ARM/RS:	20-04007/2024
Data ARM/RS:	22/03/2024
Valor Unitário - R$:	4,09
Fornecedor:	COMERCIAL DE ALIMENTOS MJL LTDA
Telefone:	(75) 9179-9857
Fax:	(75) 9992-3146

Banco de Preços | Resultado da Pesquisa

Família	
Ramo de Atividade:	ALIMENTOS
Família:	89.45 - OLEOS E GORDURAS COMESTIVEIS

Descrição Completa do Item	
Código:	89.45.00.00155544-8
Descrição:	OLEO, comestivel, vegetal, de soja, refinado, sem colesterol, acondicionado em embalagem contendo 900 ml. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, composicao, data de fabricacao ou lote, data de validade, Norma(s) vigente(s) e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote, impressa na embalagem. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolucao(oes) vigente(s) da MAPA.
Unidade de Fornecimento:	Un

Preço(s) Registrado(s) para o Item
Item não consta em Registro de Preços

Valor Referencial	
Valor:	Item não possui Valor Referencial
Data da Pesquisa:	

Última Compra do Item	
Licitação:	
Processo:	03027532024004712021
Secretaria:	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
Unidade:	COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL CHAPADA
RM/RS:	20-04007/2024
Data da RM/RS:	22/03/2024
Valor Unitário - R$:	7,80
Fornecedor:	COMERCIAL DE ALIMENTOS MJL LTDA
Telefone:	(75) 9179-9857
Fax:	(75) 9992-3146

Banco de Preços | Resultado da Pesquisa

Família

Ramo de Atividade:	ALIMENTOS
Família:	89.50 - CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS

Descrição Completa do Item

Código:	89.50.00.00177795-5
Descrição:	SAL, refinado, iodado, indicado para consumo humano, acondicionado em embalagem contendo 1 Kg. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado com todos os dizeres na lingua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricacao, numero do lote, prazo/data de validade, composicao, endereco e/ou telefone de contato. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso na embalagem; O produto devera atender a(s) Norma(s) a(s) portaria(s) e resolucao (oes) vigente(s) da ANVISA e INMETRO.
Unidade de Fornecimento:	Kg

Preço(s) Registrado(s) para o Item

Item não consta em Registro de Preços

Valor Referencial

Valor:	Item não possui Valor Referencial
Data da Pesquisa:	

Última Compra do Item

Licitação:	20.231PE023/2023
Processo:	03027532023020918214
Secretaria:	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
Unidade:	COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL CHAPADA
RM/RS:	20-19072/2023
Data RM/RS:	20/11/2023
Valor Unitário - R$:	3,03
Fornecedor:	COMERCIAL DE ALIMENTOS MJL LTDA
Telefone:	(75) 9179-9857
Fax:	(75) 9992-3146

Banco de Preços | Resultado da Pesquisa

Família	
Ramo de Atividade:	ALIMENTOS
Família:	89.05 - CARNES, AVES E PEIXES

Descrição Completa do Item	
Código:	89.05.00.00064059-0
Descrição:	SARDINHA, em conserva, em oleo de soja comestivel. Embalagem com 130 g, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, e de acordo com as Normas e/ou Resolucoes vigentes da Anvisa/MS ou Ministerio da Agricultura.
Unidade de Fornecimento:	Un

Preço(s) Registrado(s) para o Item
Item não consta em Registro de Preços

Valor Referencial	
Valor:	Item não possui Valor Referencial
Data da Pesquisa:	

Última Compra do Item	
Licitação:	
Processo:	055185452024000065716
Secretaria:	SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
Unidade:	FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RM/RS:	44-00309/2024
Data da RM/RS:	12/03/2024
Valor Unitário - R$:	6,55
Fornecedor:	RIOS BAHIA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
Telefone:	(71) 9914-2955
Fax:	(71) 9914-2955

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha – Bahia

BANCO DE PREÇOS

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: Produtos alimentícios

Pesquisa realizada entre 25/06/2024 13:10:03 e 30/07/2024 12:46:49

Relatório gerado no dia 30/07/2024 12:48:41 (IP: 177.42.195.231)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Panettone de frutas cristalizadas, embalagem mínima de 400g

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	89	R$ 9,00 (un)	-	R$ 9,00	3,9%	R$ 801,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MARACAS	13910203000167-1-000041/2024	03/04/2024	R$ 9,00
Valor Unitário				**R$ 9,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 9,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 9,00

Item 2: Batata palha embalagem mínima de 70g

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 4	89	R$ 4,71 (un)	-	R$ 4,71	2%	R$ 419,19

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Ipueira/RN	935_362024	20/05/2024	R$ 5,10
2	MUNICIPIO DE IRECE	008-2024-IRECÊ-BA-MUNICIPIO DE IRECE-PREGÃO ELETRÔNICO	02/05/2024	R$ 4,31
Valor Unitário				**R$ 4,71**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 4,71 | Média dos Preços Obtidos: R$ 4,71

Item 3: Caixa de bombom de chocolate sortido embalagem mínima de 250g

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	89	R$ 13,01 (un)	-	R$ 13,01	5,6%	R$ 1.157,89

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MATA DE SAO JOAO	13805528000180-1-000112/2024	14/06/2024	R$ 12,24
2	MUNICIPIO DE MARACAS	13910203000167-1-000041/2024	03/04/2024	R$ 13,30
3	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	14464143000169-1-000010/2024	05/03/2024	R$ 13,50
Valor Unitário				**R$ 13,01**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 13,30 — Média dos Preços Obtidos: R$ 13,01

Item 4: Azeitona verde com caroço embalagem mínima de 200g

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 7	89	R$ 4,57 (un)	-	R$ 4,57	2%	R$ 406,73

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MAIRI	010-2024-MAIRI-BA-MUNICIPIO DE MAIRI-PREGÃO ELETRÔNICO	10/05/2024	R$ 4,35
2	MUNICIPIO DE CANAPOLIS	13812144000194-1-000017/2024	29/04/2024	R$ 4,55
3	MUNICIPIO DE SEABRA	29-2023-SEABRA-BA-MUNICIPIO DE SEABRA-PREGÃO ELETRÔNICO	07/12/2023	R$ 4,80
Valor Unitário				**R$ 4,56**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 4,55 — Média dos Preços Obtidos: R$ 4,57

Item 5: Goiabada embalagem mínima de 500g

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 8	89	R$ 5,88 (un)	-	R$ 5,88	2,6%	R$ 523,32

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MAIRI	010-2024-MAIRI-BA-MUNICIPIO DE MAIRI-PREGÃO ELETRÔNICO	10/05/2024	R$ 6,45
2	MUNICIPIO DE CANAPOLIS	13812144000194-1-000017/2024	29/04/2024	R$ 5,20

3	MUNICIPIO DE URANDI	13982632000140-1-000009/2024	23/02/2024	R$ 6,00

Valor Unitário **R$ 5,88**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 6,00 — Média dos Preços Obtidos: R$ 5,88

Item 6: Amendoim Japonês embalagem mínima de 500g

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 5	89	R$ 11,95 (un)	-	R$ 11,95	5,2%	R$ 1.063,55

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MAIRI	010-2024-MAIRI-BA-MUNICIPIO DE MAIRI-PREGÃO ELETRÔNICO	10/05/2024	R$ 11,95

Valor Unitário **R$ 11,95**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 11,95 — Média dos Preços Obtidos: R$ 11,95

Item 7: Farofa pronta, embalagem mínima de 400g

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	89	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 — Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 8: Atum relado em óleo comestível, embalagem mínima lata de 160g

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	89	R$ 5,52 (un)	-	R$ 5,52	2,4%	R$ 491,28

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CATU	13800685000100-1-000011/2024	13/05/2024	R$ 4,86
2	MUNICIPIO DE CANAPOLIS	13812144000194-1-000017/2024	29/04/2024	R$ 6,00
3	MUNICIPIO DE NOVO TRIUNFO	16298945000171-1-000008/2024	11/03/2024	R$ 5,69

Valor Unitário **R$ 5,52**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 5,69 — Média dos Preços Obtidos: R$ 5,52

Item 9: Molho de tomate tradicional embalagem mínima 340g

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	89	R$ 3,15 (un)	-	R$ 3,15	1,4%	R$ 280,35

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE NILO PECANHA	0012024SEMAD-NILO PEÇANHA-BA-MUNICIPIO DE NILO PECANHA-PREGÃO ELETRÔNICO	10/05/2024	R$ 3,15
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA	00002544-0001892023-0000292023	07/11/2023	R$ 3,21
3	MUNICIPIO DE BARROCAS	00048-2023-BARROCAS-BA-MUNICIPIO DE BARROCAS-PREGÃO ELETRÔNICO	10/08/2023	R$ 3,10
Valor Unitário				**R$ 3,15**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3,15 | Média dos Preços Obtidos: R$ 3,15

Item 10: Creme de leite embalagem mínima 200g

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	89	R$ 3,27 (un)	-	R$ 3,27	1,4%	R$ 291,03

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE OURICANGAS	014-2024-OURIÇANGAS-BA-MUNICIPIO DE OURICANGAS-PREGÃO ELETRÔNICO	14/05/2024	R$ 3,53
2	MUNICIPIO DE SANTA BRIGIDA	14217368000110-1-000004/2024	18/03/2024	R$ 2,74
3	MUNICIPIO DE URANDI	13982632000140-1-000009/2024	23/02/2024	R$ 3,55
Valor Unitário				**R$ 3,27**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3,53 | Média dos Preços Obtidos: R$ 3,27

Item 11: Suco de uva 1 litro

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 9	89	R$ 5,91 (un)	-	R$ 5,91	2,6%	R$ 525,99

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	MUNICIPIO DE IRECE	008-2024-IRECÊ-BA-MUNICIPIO DE IRECE-PREGÃO ELETRÔNICO	02/05/2024	R$ 5,03
2	MUNICIPIO DE ANADIA	26-2023-ANADIA-AL-MUNICIPIO DE ANADIA-PREGÃO ELETRÔNICO	20/02/2024	R$ 6,71
3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NEÓPOLIS/SE	80624	23/01/2024	R$ 6,00
Valor Unitário				**R$ 5,91**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 6,00 — Média dos Preços Obtidos: R$ 5,91

Item 12: Queijo Prato Lanche embalagem mínima de 500g

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	89	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 — Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 13: Milho verde embalagem mínima de 170g

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	89	R$ 3,30 (un)	-	R$ 3,30	1,4%	R$ 293,70

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS/BA	96363	21/06/2024	R$ 3,40
2	MUNICIPIO DE SAO JOSE DO JACUIPE	16443632000160-1-000012/2024	07/06/2024	R$ 3,02
3	MUNICIPIO DE AURELINO LEAL	16137291000102-1-000032/2024	03/04/2024	R$ 3,49
Valor Unitário				**R$ 3,30**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3,40 — Média dos Preços Obtidos: R$ 3,30

Item 14: Leite condensado embalagem mínima de 395gr

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	89	R$ 3,70 (un)	-	R$ 3,70	1,6%	R$ 329,30

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SANTALUZ	010-2024-SANTALUZ-BA-MUNICIPIO DE SANTALUZ-PREGÃO ELETRÔNICO	27/06/2024	R$ 3,30

2	MUNICIPIO DE SAO JOSE DO JACUIPE	16443632000160-1-000012/2024	07/06/2024	R$ 3,71
3	MUNICIPIO DE BARROCAS	00055-2023-BARROCAS-BA-MUNICIPIO DE BARROCAS-PREGÃO ELETRÔNICO	06/10/2023	R$ 4,10
Valor Unitário				**R$ 3,70**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3,71 | Média dos Preços Obtidos: R$ 3,70

Item 15: Maionese sachê embalagem mínima de 200g

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 7	89	R$ 3,50 (un)	-	R$ 3,50	1,5%	R$ 311,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MAIRI	010-2024-MAIRI-BA-MUNICIPIO DE MAIRI-PREGÃO ELETRÔNICO	10/05/2024	R$ 3,38
2	MUNICIPIO DE CANAPOLIS	13812144000194-1-000017/2024	29/04/2024	R$ 3,25
3	MUNICIPIO DE NOVO TRIUNFO	16298945000171-1-000001/2024	15/02/2024	R$ 3,86
Valor Unitário				**R$ 3,50**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3,38 | Média dos Preços Obtidos: R$ 3,50

Item 16: Biscoito waffer embalagem mínima de 100g

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	89	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 17: Biscoito recheado embalagem mínima de 130g

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 8	89	R$ 2,19 (un)	-	R$ 2,19	0,9%	R$ 194,91

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DO RECIFE	10565000000192-1-000554/2024	03/07/2024	R$ 1,99
2	MUNICIPIO DE MAIRI	010-2024-MAIRI-BA-MUNICIPIO DE MAIRI-PREGÃO ELETRÔNICO	10/05/2024	R$ 2,11

3	MUNICIPIO DO RECIFE	10565000000192-1-000334/2024	24/04/2024	R$ 2,47
Valor Unitário				**R$ 2,19**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2,11 | Média dos Preços Obtidos: R$ 2,19

Item 18: Sacola decorada

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	89	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 19: Açúcar cristal de 1ª embalagem de 1kg

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	89	R$ 4,15 (un)	-	R$ 4,15	1,8%	R$ 369,35

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	ICHU CAMARA DE VEREADORES	00480757000120-1-000011/2024	26/05/2024	R$ 4,20
2	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SEMI-ARIDO NORDESTE II - CISAN	19098262000169-1-000008/2024	22/04/2024	R$ 4,39
3	MUNICIPIO DE BARROCAS	00018-2024-BARROCAS-BA-MUNICIPIO DE BARROCAS-PREGÃO ELETRÔNICO	15/04/2024	R$ 3,87
Valor Unitário				**R$ 4,15**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 4,20 | Média dos Preços Obtidos: R$ 4,15

Item 20: Arroz tipo 1, Parbolizado embalagem de 1kg

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 7	89	R$ 6,66 (un)	-	R$ 6,66	2,9%	R$ 592,74

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CENTRAL	004-2024-CENTRAL-BA-MUNICIPIO DE CENTRAL-PREGÃO ELETRÔNICO	19/07/2024	R$ 5,59

2	MUNICIPIO DE LAFAIETE COUTINHO	PE09-2024-LAFAIETE COUTINHO-BA-MUNICIPIO DE LAFAIETE COUTINHO-PREGÃO ELETRÔNICO	16/07/2024	R$ 7,50
3	MUNICIPIO DE BANZAE	002-2024-BANZAE-BA-MUNICIPIO DE BANZAE-PREGÃO ELETRÔNICO	26/03/2024	R$ 6,89
Valor Unitário				**R$ 6,66**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 6,89 — Média dos Preços Obtidos: R$ 6,66

Item 21: Biscoito Cream Cracker embalagem mínima de 350g

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	178	R$ 4,05 (un)	-	R$ 4,05	3,5%	R$ 720,90

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA DA EDUCACAO-SEC	13937065000100-1-002041/2024	05/06/2024	R$ 4,44
2	MUNICIPIO DE BONINAL	001-2024-PE-BONINAL-BA-MUNICIPIO DE BONINAL-PREGÃO ELETRÔNICO	12/04/2024	R$ 4,20
3	POLICIA MILITAR DA BAHIA	33457634000127-1-000150/2024	05/04/2024	R$ 3,50
Valor Unitário				**R$ 4,05**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 4,20 — Média dos Preços Obtidos: R$ 4,05

Item 22: Biscoito Maizena embalagem mínima de 350g

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	178	R$ 3,93 (un)	-	R$ 3,93	3,4%	R$ 699,54

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	13937149000143-1-000870/2024	30/04/2024	R$ 4,39
2	BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	13937149000143-1-000610/2024	18/04/2024	R$ 3,99
3	SECRETARIA DA EDUCACAO-SEC	13937065000100-1-000714/2024	15/04/2024	R$ 3,42
Valor Unitário				**R$ 3,93**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3,99 — Média dos Preços Obtidos: R$ 3,93

Item 23: Café Torrado E Moído embalagem mínima de 250g

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	178	R$ 5,90 (un)	-	R$ 5,90	5,1%	R$ 1.050,20

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA DA EDUCACAO-SEC	13937065000100-1-001067/2024	26/04/2024	R$ 5,90
2	UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA	14485841000140-1-000086/2024	22/04/2024	R$ 5,90
3	POLICIA MILITAR DA BAHIA	33457634000127-1-000002/2024	05/04/2024	R$ 5,90
Valor Unitário				**R$ 5,90**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 5,90 | Média dos Preços Obtidos: R$ 5,90

Item 24: Farinha De Mandioca Branca de 1kg

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 7	89	R$ 5,82 (un)	-	R$ 5,82	2,5%	R$ 517,98

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE QUIJINGUE / (7) MUNICIPIO DE QUIJINGUE	NºLicitação:1042487	02/05/2024	R$ 6,39
2	MUNICIPIO DE MARACAS	13910203000167-1-000041/2024	03/04/2024	R$ 5,40
3	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANTAS/BA	81141	01/02/2024	R$ 5,66
Valor Unitário				**R$ 5,82**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 5,66 | Média dos Preços Obtidos: R$ 5,82

Item 25: Feijão Carioca, tipo 01, embalagem de 1kg

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	89	R$ 7,17 (un)	-	R$ 7,17	3,1%	R$ 638,13

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE LAFAIETE COUTINHO	PE09-2024-LAFAIETE COUTINHO-BA-MUNICIPIO DE LAFAIETE COUTINHO-PREGÃO ELETRÔNICO	16/07/2024	R$ 7,50
2	MUNICIPIO DE BARROCAS	00018-2024-BARROCAS-BA-MUNICIPIO DE BARROCAS-PREGÃO ELETRÔNICO	15/04/2024	R$ 7,50

3	MUNICIPIO DE CAMAMU	13753306000160-1-000002/2024	27/03/2024	R$ 6,50
Valor Unitário				**R$ 7,17**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 7,50 — Média dos Preços Obtidos: R$ 7,17

Item 26: Leite em Pó; tipo integral embalagem mínima de 200g

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	178	R$ 5,53 (un)	-	R$ 5,53	4,8%	R$ 984,34

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE VALENCA	14235899000136-1-000060/2024	09/05/2024	R$ 5,33
2	MUNICIPIO DE TEOFILANDIA	PE003-2024-TEOFILÂNDIA-BA-MUNICIPIO DE TEOFILANDIA-PREGÃO ELETRÔNICO	05/03/2024	R$ 6,15
3	MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA/BA	80880	30/01/2024	R$ 5,10
Valor Unitário				**R$ 5,53**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 5,33 — Média dos Preços Obtidos: R$ 5,53

Item 27: Macarrão Espaguete embalagem mínima de 400g

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	178	R$ 4,76 (un)	-	R$ 4,76	4,1%	R$ 847,28

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SATIRO DIAS	13648480000143-1-000008/2024	24/04/2024	R$ 4,51
2	MUNICIPIO DE SATIRO DIAS	13648480000143-1-000008/2024	24/04/2024	R$ 5,00
Valor Unitário				**R$ 4,76**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 4,76 — Média dos Preços Obtidos: R$ 4,76

Item 28: Óleo Vegetal Comestível, embalagem PET (900ml)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	89	R$ 7,14 (un)	-	R$ 7,14	3,1%	R$ 635,46

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CATU	13800685000100-1-000011/2024	13/05/2024	R$ 6,31
2	CRUZ DAS ALMAS CAMARA MUNICIPAL	13863519000145-1-000006/2024	11/04/2024	R$ 7,96
Valor Unitário				**R$ 7,14**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 7,14 | Média dos Preços Obtidos: R$ 7,14

Item 29: Flocos de milho: tipo flocão, embalagem mínima de 500g.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 9	178	R$ 2,06 (un)	-	R$ 2,06	1,8%	R$ 366,68

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE QUIJINGUE / (7) MUNICIPIO DE QUIJINGUE	NºLicitação:1042487	02/05/2024	R$ 2,16
2	MUNICIPIO DE SIMOES FILHO / (1) LICIT PMSF	NºLicitação:1043273	30/04/2024	R$ 2,08
3	MUNICIPIO DE BARROCAS	00018-2024-BARROCAS-BA-MUNICIPIO DE BARROCAS-PREGÃO ELETRÔNICO	15/04/2024	R$ 1,95
Valor Unitário				**R$ 2,06**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2,08 | Média dos Preços Obtidos: R$ 2,06

Item 30: Sardinha com Óleo Lata embalagem mínima de 125g

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	178	R$ 3,67 (un)	-	R$ 3,67	3,2%	R$ 653,26

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BARRA DO ROCHA	14234850000169-1-000023/2024	17/06/2024	R$ 3,10
2	MUNICIPIO DE CATU	13800685000100-1-000011/2024	13/05/2024	R$ 3,95
3	MUNICIPIO DE MARACAS	13910203000167-1-000041/2024	03/04/2024	R$ 3,95
Valor Unitário				**R$ 3,67**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3,95 | Média dos Preços Obtidos: R$ 3,67

Item 31: Biscoito doce tipo rosquinha (coco) embalagem mínima de 300g

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 6	178	R$ 4,45 (un)	-	R$ 4,45	3,9%	R$ 792,10

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE UAUA	13698758000197-1-000006/2024	26/03/2024	R$ 3,38
2	MUNICIPIO DE NOVO TRIUNFO	16298945000171-1-000008/2024	11/03/2024	R$ 4,93
3	MUNICIPIO DE IRAQUARA / (2) MUNICIPIO DE IRAQUARA	NºLicitação:1032805	05/03/2024	R$ 5,05
Valor Unitário				**R$ 4,45**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 4,93 | Média dos Preços Obtidos: R$ 4,45

Item 32: Macarrão parafuso, embalagem mínima de 400g

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 10	89	R$ 4,82 (un)	-	R$ 4,82	2,1%	R$ 428,98

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PACUJA	07734148000107-1-000030/2024	17/05/2024	R$ 5,54
2	MUNICIPIO DE TANQUE DO PIAUI	01612616000186-1-000014/2024	07/05/2024	R$ 4,75
3	MUNICIPIO DE PARANATAMA	005-2024-PARANATAMA-PE-MUNICIPIO DE PARANATAMA-PREGÃO ELETRÔNICO	16/04/2024	R$ 4,18
Valor Unitário				**R$ 4,82**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 4,75

Média dos Preços Obtidos: R$ 4,82

Item 33: Feijão preto tipo 1, embalagem mínima de 1kg

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	89	R$ 6,46 (un)	-	R$ 6,46	2,8%	R$ 574,94

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SANTALUZ	010-2024-SANTALUZ-BA-MUNICIPIO DE SANTALUZ-PREGÃO ELETRÔNICO	27/06/2024	R$ 5,54
2	MUNICIPIO DE CANAPOLIS	13812144000194-1-000017/2024	29/04/2024	R$ 8,00
3	MUNICIPIO DE ADUSTINA	16298929000189-1-000002/2024	06/03/2024	R$ 5,85
Valor Unitário				**R$ 6,46**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 5,85

Média dos Preços Obtidos: R$ 6,46

Item 34: Colorífico em pó fino embalagem mínima de 90g

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 8	89	R$ 1,61 (un)	-	R$ 1,61	0,7%	R$ 143,29

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	MUNICIPIO DE GEMINIANO	020-2024-GEMINIANO-PI-MUNICIPIO DE GEMINIANO-PREGÃO ELETRÔNICO	12/07/2024	R$ 1,42
2	MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS/SE	79901	12/01/2024	R$ 1,80
Valor Unitário				**R$ 1,61**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1,61 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1,61

Item 35: Condimento misto em pó embalagem mínima de 90g

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 7	89	R$ 1,20 (un)	-	R$ 1,20	0,5%	R$ 106,80

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE RIACHÃO DO DANTAS/SE	79901	12/01/2024	R$ 1,20
Valor Unitário				**R$ 1,20**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1,20 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1,20

Item 36: Charque Ponta de Agulha embalagem de 500g

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	89	R$ 24,03 (un)	-	R$ 24,03	10,4%	R$ 2.138,67

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	18287240000184-1-000004/2024	06/03/2024	R$ 25,68
2	18.287.240/0001-84 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE EXU/PE	76479	30/11/2023	R$ 22,38
Valor Unitário				**R$ 24,03**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 24,03 | Média dos Preços Obtidos: R$ 24,03

Item 37: Macarrão miúdo para sopa (argola, argolinha, ave Maria, ou parafuso)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	178	R$ 5,96 (un)	-	R$ 5,96	5,2%	R$ 1.060,88

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE NILO PECANHA	0012024SEMAD-NILO PECANHA-BA-MUNICIPIO DE NILO PECANHA-PREGÃO ELETRÔNICO	10/05/2024	R$ 5,50

2	MUNICIPIO DE CAMAMU		13753306000160-1-000002/2024	27/03/2024	R$ 5,78
3	MUNICIPIO DE PRESIDENTE JANIO QUADROS		006-2024-PRESIDENTE JÂNIO QUADROS-BA-MUNICIPIO DE PRESIDENTE JANIO QUADROS-PREGÃO ELETRÔNICO	22/03/2024	R$ 6,59
Valor Unitário					**R$ 5,96**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 5,78 | Média dos Preços Obtidos: R$ 5,96

Item 38: Sal, refinado, iodado, acondicionado em embalagem de 1kg

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	89	R$ 1,19 (un)	-	R$ 1,19	0,5%	R$ 105,91

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MIRANTE	16416521000164-1-000020/2024	05/06/2024	R$ 1,20
2	MUNICIPIO DE MARACAS	13910203000167-1-000041/2024	03/04/2024	R$ 0,97
3	MUNICIPIO DE SITIO DO QUINTO	13452958000165-1-000008/2024	19/03/2024	R$ 1,39
Valor Unitário				**R$ 1,19**

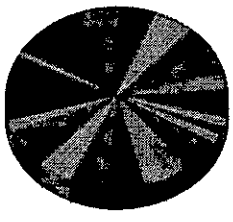
Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1,20 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1,19

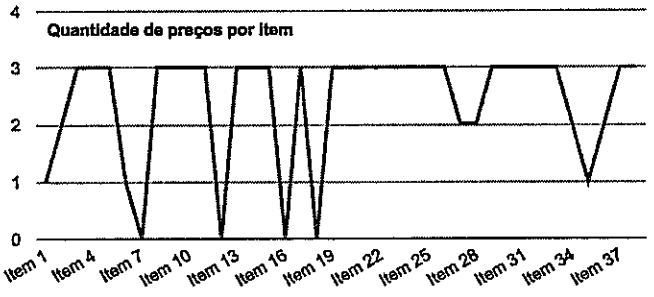
Valor Global: R$ 20.517,17

Valor do item em relação ao total

1) Panettone de...
2) Batata palha...
3) Caixa de bomb...
4) Azeitona verde...
5) Goiabada e...
6) Amendoim J...
7) Farofa pronta,...

1/6





Detalhamento dos Itens

Item 1: Panettone de frutas cristalizadas, embalagem mínima de 400g

Preço Estimado: R$ 9,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 9,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 9,00

Quantidade	Descrição	Observação
89 Unidades	Panettone de frutas cristalizadas, embalagem mínima de 400g	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 9,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MARACAS

Objeto: Aquisições futuras de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiro e carnes, destinados para manutenção da Prefeitura e suas secretarias, através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Descrição: **PANETTONE RECHEIO SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS EMBALAGM CAIXA DE 500G** - PANETTONE RECHEIO SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS EMBALAGM CAIXA DE 500G

Data: 03/04/2024 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13910203000167-1-000041/2024
Lote/Item: 1/133
Ata: N/A
Homologação: 17/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 165
Unidade: un
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.481.197/0001-81 *VENCEDOR*	EVANILDO JOSEMAR FERREIRA RIBEIRO LTDA	R$ 9,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 2: Batata palha embalagem mínima de 70g

Preço Estimado: R$ 4,71 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 4,71 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 4,71

Quantidade	Descrição	Observação
89 Unidades	Batata palha embalagem mínima de 70g	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 5,10**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Ipueira/RN

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IPUEIRA/RN

Descrição: **BATATA PALHA, INDUSTRIALIZADA, PCT. C/100 G** - BATATA PALHA, INDUSTRIALIZADA, PCT. C/100 G

Data: 20/05/2024 00:00
Modalidade: Licitação dispensável - Presencial
SRP: NÃO
Identificação: 935_362024
Lote/Item: /75
Ata: N/A
Fonte: transparencia.agilirn.com.br/prefipueira-rn/licitacoes/licitacao
Quantidade: 50
Unidade: UNIDADE
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.965.661/0001-48	MULTERIOS CAICO LTDA *VENCEDOR*	R$ 5,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

12.005.957/0001-00 H L MEDEIROS DE OLIVEIRA — R$ 5,10

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	Caicó	R DR. JANUNCIO NOBREGA, 500	Wender	(84) 9134-2662	hlmedeiros1@hotmail.com

05.303.455/0001-08 SUPERMERCADO SOUTO EIRELI — R$ 5,15

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RN	Caicó	R LUIZ FONTES RANGEL, 77	(84) 3421-3223

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — **R$ 4,31**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE IRECE

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.

Descrição: **BATATA, TIPO PALHA. EMBALAGEM COM 70G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DOPRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.** - BATATA, TIPO PALHA. EMBALAGEM COM 70G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DOPRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.

Data: 02/05/2024 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 008-2024-IRECÊ-BA-MUNICIPIO DE IRECE-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 6/14
Ata: Link Ata
Homologação: 22/05/2024 10:20
Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 50
Unidade: PCT
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.112.156/0001-68	MERCEARIA SO MERENDAS LTDA *VENCEDOR*	R$ 4,31

Marca: SLIPER
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SLIPER
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 3: Caixa de bombom de chocolate sortido embalagem mínima de 250g

Preço Estimado: R$ 13,01 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 13,01 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 13,01

Quantidade	Descrição	Observação
89 Unidades	Caixa de bombom de chocolate sortido embalagem mínima de 250g	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 12,24**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MATA DE SAO JOAO

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa(s) para prestação de serviço(s) de buffet, locação de materiais e outros correlatos, a fim de atender as demandas dos eventos e ações promovidas pela Prefeitura Municipal de Mata de São João/Bahia.

Descrição: **Caixa de bombons sortidos, com no mínimo 250g, contendo miniaturas de diversos chocolates. Bombons acondicionados em embalagem retangular em papelão firme, envolvido em polietileno resistente, íntegra, sem sinais de violação não devendo estar amassada.** - Caixa de bombons sortidos, com no mínimo 250g, contendo miniaturas de diversos chocolates. Bombons acondicionados em embalagem retangular em papelão firme, envolvido em polietileno resistente, íntegra, sem sinais de violação não devendo estar amassada. Conter tabela nutricional, nome do fabricante e data de validade não inferior a 90 (noventa) dias. Marca de referência: garoto, nestlé ou superior.

Data: 14/06/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13805528000180-1-000112/2024
Lote/Item: 1/4272915
Ata: Link Ata
Homologação: 17/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 150
Unidade: UND
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.208.638/0001-07	EFF COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA *VENCEDOR*	R$ 12,24

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 13,30**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MARACAS

Objeto: Aquisições futuras de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiro e carnes, destinados para manutenção da Prefeitura e suas secretarias, através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Descrição: **CAIXA DE BOMBOM (COM 300g BOA QUALIDADE)** - CAIXA DE BOMBOM (COM 300g BOA QUALIDADE)

Data: 03/04/2024 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13910203000167-1-000041/2024
Lote/Item: 1/177
Ata: N/A
Homologação: 17/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: cx
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.481.197/0001-81	EVANILDO JOSEMAR FERREIRA RIBEIRO LTDA *VENCEDOR*	R$ 13,30

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 13,50**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Objeto: [LICITANET] - Aquisição de 126 (cento e vinte e seis) cestas típicas de páscoa, para atender às necessidades da Autarquia, em cumprimento da Cláusula 8ª do acordo coletivo de trabalho de 2023 (vigente) do SAAE de Itapetinga-BA

Descrição: **BOMBOM SORTIDO, CAIXA COM NO MÍNIMO 250grCaixa de bombons e chocolates sortidos com peso de no mínimo 250g, com embalagem retangular em papelão firme, envolvido em material plástico resistente, íntegra esem sinais de amassado, embalagem original de fábric** - BOMBOM SORTIDO, CAIXA COM NO MÍNIMO 250grCaixa de bombons e chocolates sortidos com peso de no mínimo 250g, com embalagem retangular em papelão firme, envolvido em material plástico resistente, íntegra esem sinais de amassado, embalagem original de fábrica, contendo no rótulo a data de fabricação e/ou data de validade gravadas e número do lote.

Data: 05/03/2024 08:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 14464143000169-1-000010/2024
Lote/Item: 1/3939336
Ata: N/A
Homologação: 06/03/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 126
Unidade: UN
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.295.546/0001-70 *VENCEDOR*	SUPERMERCADOS LIMA PEREIRA LTDA	R$ 13,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Itambé	R JOAO LUCAS, 38	Nailson	(77) 3432-1107	calculus63@hotmail.com

Item 4: Azeitona verde com caroço embalagem mínima de 200g

Preço Estimado: R$ 4,57 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 4,57 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 4,57

Quantidade	Descrição	Observação
89 Unidades	Azeitona verde com caroço embalagem mínima de 200g	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 4,35**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MAIRI

Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, atendendo às necessidades dos órgãos públicos do Município de Mairi-BA

Descrição: **AZEITONA VERDE SEM CAROÇO, em conserva, embalagem contendo no mínimo 200g, embaladas em saco plástico flexível e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.** - AZEITONA VERDE SEM CAROÇO, em conserva, embalagem contendo no mínimo 200g, embaladas em saco plástico flexível e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.

Data: 10/05/2024 10:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 010-2024-MAIRI-BA-MUNICIPIO DE MAIRI-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 14/
Ata: Link Ata
Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 640
Unidade: UN
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.205.430/0001-09 *VENCEDOR*	BEATO RIOS SOARES-ME	R$ 4,18

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.879.231/0001-69	CENTRAL DE ABASTECIMENTO ESCOLAR E LIVRARIA LTDA	R$ 4,19

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

14.385.939/0001-26	COMEL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R$ 4,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

46.436.539/0001-99	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R$ 12,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R DOUTOR JOAQUIM LARANJEIRAS, 226	TELMA MARIA MAGALHAES MURITIBA	(75) 9911-82939	ademilde_almeida@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 4,55**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CANAPOLIS

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender demandas das Secretarias e programas governamentais sob gestão deste Município.

Descrição: **AZEITONA VERDE C/ CAROÇO, SACHÊ COM 200G. ÁGUA E SAL, ACIDULANTES ÁCIDOS CÍTRICO E LÁTICO, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, SORBATO DE POTÁSSIO E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ISOASCÓRBICO.NÃO CONTÉM GLÚTEN.** - AZEITONA VERDE C/ CAROÇO, SACHÊ COM 200G. ÁGUA E SAL, ACIDULANTES ÁCIDOS CÍTRICO E LÁTICO, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, SORBATO DE POTÁSSIO E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ISOASCÓRBICO.NÃO CONTÉM GLÚTEN.

Data: 29/04/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13812144000194-1-000017/2024
Lote/Item: 1/4093199
Ata: N/A
Homologação: 02/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 130
Unidade: UNID.
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.646.330/0001-24 *VENCEDOR*	JACIONE DE SOUZA SANTOS	R$ 4,55

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Canápolis	R DO MERCADO, 345	(77) 9838-3864	sorvpan@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 4,80**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SEABRA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual e aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, visando atender a secretaria de administração geral, secretaria/fundo de educação e cultura, secretaria de transporte e serviços, secretaria/fundo de saúde, secretaria de finanças, secretaria de obras e urbanismo e desenvolvimento, secretaria de turismo e meio ambiente e secretaria/fundo de ação social, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos deste Edital.

Descrição: **AZEITONA VERDE: apresentação inteiras, SEM caroço, aplicação culinária em geral, sem tempero, conservadas em água e sal de coloração verde escuro, tamanhos médios, sem manchas. Embalagem 200g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valo** - AZEITONA VERDE: apresentação inteiras, SEM caroço, aplicação culinária em geral, sem tempero, conservadas em água e sal de coloração verde escuro, tamanhos médios, sem manchas. Embalagem 200g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.

Data: 07/12/2023 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 29-2023-SEABRA-BA-MUNICIPIO DE SEABRA-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 9/

Ata: Link Ata

Homologação: 11/12/2023 10:22

Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 350

Unidade: UND

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.716.113/0001-44	MARIA'S ATELIE DE FESTAS LTDA *VENCEDOR*	R$ 4,79

Marca: JULIETA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

04.949.762/0001-90 M DAS GRACAS LOPES MIRANDA R$ 4,80

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Seabra	R SIMPLICIANO LIMA, 577	(75) 3331-2118	glaubercontabil@hotmail.com

Item 5: Goiabada embalagem mínima de 500g

Preço Estimado: R$ 5,88 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 5,88 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 5,88

Quantidade	Descrição	Observação
89 Unidades	Goiabada embalagem mínima de 500g	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 6,45**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MAIRI

Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, atendendo às necessidades dos órgãos públicos do Município de Mairi-BA

Descrição: **DOCE DE GOIABA - sólido, açúcar, ácido fosfórico, pectina. Embalagem contendo mínimo de 500g, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.** - DOCE DE GOIABA - sólido, açúcar, ácido fosfórico, pectina. Embalagem contendo mínimo de 500g, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.

Data: 10/05/2024 10:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 010-2024-MAIRI-BA-MUNICIPIO DE MAIRI-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 40/

Ata: Link Ata

Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 700

Unidade: UN

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.385.939/0001-26	COMEL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R$ 5,98

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

13.879.231/0001-69	CENTRAL DE ABASTECIMENTO ESCOLAR E LIVRARIA LTDA	R$ 5,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

12.250.654/0001-52	MEGA LOJÃO LIMPEZA E DESCRTAVEL LTDA	R$ 6,40

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

04.205.430/0001-09	BEATO RIOS SOARES-ME	R$ 6,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

46.436.539/0001-99	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R$ 7,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R DOUTOR JOAQUIM LARANJEIRAS, 226	TELMA MARIA MAGALHAES MURITIBA	(75) 9911-82939	ademilde_almeida@hotmail.com

40.458.131/0001-31	FS NUNES COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI	R$ 7,66

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 5,20**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CANAPOLIS

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender demandas das Secretarias e programas governamentais sob gestão deste Município.

Descrição: **GOIABADA, EM BARRA, 500G. INGREDIENTES: GOIABA, AÇÚCAR, POLIDEXTROSE (AÇÚCAR) E XAROPE DE GLUCOSE. CONTÉM: ASPARTAME . CONTÉM FENILALANINA.** - GOIABADA, EM BARRA, 500G. INGREDIENTES: GOIABA, AÇÚCAR, POLIDEXTROSE (AÇÚCAR) E XAROPE DE GLUCOSE. CONTÉM: ASPARTAME . CONTÉM FENILALANINA.

Data: 29/04/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13812144000194-1-000017/2024
Lote/Item: 1/4093268
Ata: N/A
Homologação: 02/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: UNID.
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.646.330/0001-24	JACIONE DE SOUZA SANTOS	R$ 5,20

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Canápolis	R DO MERCADO, 345	(77) 9838-3864	sorvpan@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 6,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE URANDI

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA.

Descrição: **Lote 1 - ITEM 47 - GOIABADA- ELABORADA ATRAVÉS DE FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, E LISTA DE INGREDIENTES. EMBALADA A VÁCUO PESO 500G, DEVERÁ AP** - Lote 1 - ITEM 47 - GOIABADA- ELABORADA ATRAVÉS DE FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, E LISTA DE INGREDIENTES. EMBALADA A VÁCUO PESO 500G, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Data: 23/02/2024 13:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 13982632000140-1-000009/2024
Lote/Item: 1/47
Ata: N/A
Homologação: 26/02/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 200
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.129.577/0001-14	COSTA MONTALVAO LTDA	R$ 6,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Guanambi	RUA JOSEFINA DOMINGUES DE SOUZA, 482 A	(77) 9824-5493	gjr.costamontalvao@gmail.com

Item 6: Amendoim Japonês embalagem mínima de 500g

Preço Estimado: R$ 11,95 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 11,95 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 11,95

Quantidade	Descrição	Observação
89 Unidades	Amendoim Japonês embalagem mínima de 500g	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 11,95**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MAIRI

Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, atendendo às necessidades dos órgãos públicos do Município de Mairi-BA

Descrição: **AMENDOIM DESCASCADO,tipo japonês, pacote com mínimo de 500g, com selo ABICAB e data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA** - AMENDOIM DESCASCADO,tipo japonês, pacote com mínimo de 500g, com selo ABICAB e data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA

Data: 10/05/2024 10:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 010-2024-MAIRI-BA-MUNICIPIO DE MAIRI-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 6/
Ata: Link Ata
Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 2.150
Unidade: PC
UF: BA

50

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.879.231/0001-69	CENTRAL DE ABASTECIMENTO ESCOLAR E LIVRARIA LTDA	R$ 10,98

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

14.385.939/0001-26 COMEL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA R$ 11,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

04.205.430/0001-09 BEATO RIOS SOARES-ME R$ 11,95

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

46.436.539/0001-99 T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA R$ 14,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R DOUTOR JOAQUIM LARANJEIRAS, 226	TELMA MARIA MAGALHAES MURITIBA	(75) 9911-82939	ademilde_almeida@hotmail.com

12.250.654/0001-52 MEGA LOJÃO LIMPEZA E DESCRTAVEL LTDA R$ 21,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 7: Farofa pronta, embalagem mínima de 400g

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
89 Unidades	Farofa pronta, embalagem mínima de 400g	

Item 8: Atum relado em óleo comestível, embalagem mínima lata de 160g

Preço Estimado: R$ 5,52 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 5,52 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 5,52

Quantidade	Descrição	Observação
89 Unidades	Atum relado em óleo comestível, embalagem mínima lata de 160g	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 4,86**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CATU

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, em conformidade com o Termo de Referência anexo ao edital.

Descrição: **ATUM RALADO, em óleo comestível, embalagem lata, contendo no mínimo de 170g, com identificação do produto e prazo de validade** - ATUM RALADO, em óleo comestível, embalagem lata, contendo no mínimo de 170g, com identificação do produto e prazo de validade

Data: 13/05/2024 10:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13800685000100-1-000011/2024
Lote/Item: 1/4158421
Ata: N/A
Homologação: 28/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 200
Unidade: UND
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.354.358/0001-05 *VENCEDOR*	RR COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R$ 4,86

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 6,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CANAPOLIS

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender demandas das Secretarias e programas governamentais sob gestão deste Município.

Descrição: **ATUM EM LATA COM, NO MÍNIMO, 170G. SÓLIDO EM ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALAGEM NÃO VIOLADA, ÍNTEGRA, SEM FERRUGEM, AMASSAMENTO OU ESTUFAMENTO. ROTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, O** - ATUM EM LATA COM, NO MÍNIMO, 170G. SÓLIDO EM ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALAGEM NÃO VIOLADA, ÍNTEGRA, SEM FERRUGEM, AMASSAMENTO OU ESTUFAMENTO. ROTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA VECIMENTO MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Data: 29/04/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13812144000194-1-000017/2024
Lote/Item: 1/4093192
Ata: N/A
Homologação: 02/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 60
Unidade: LATA
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.646.330/0001-24 *VENCEDOR*	JACIONE DE SOUZA SANTOS	R$ 6,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Canápolis	R DO MERCADO, 345	(77) 9838-3864	sorvpan@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 5,69**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE NOVO TRIUNFO

Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVO TRIUNFO, ANO LETIVO 2024

Descrição: **ATUM EM CONSERVA, de água e sal, lata de 170 gramas sem amassamentos, ferrugens e estufamentos e que contenham data de fabricação e validade. Produto com no máximo 30 dias de fabricação.** - ATUM EM CONSERVA, de água e sal, lata de 170 gramas sem amassamentos, ferrugens e estufamentos e que contenham data de fabricação e validade. Produto com no máximo 30 dias de fabricação.

Data: 11/03/2024 10:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 16298945000171-1-000008/2024
Lote/Item: 1/3933803
Ata: N/A
Homologação: 14/03/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 450
Unidade: Pct
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.879.205/0001-15 *VENCEDOR*	MILK ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	R$ 5,69

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

tem 9: Molho de tomate tradicional embalagem mínima 340g

Preço Estimado: R$ 3,15 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 3,15 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 3,15

Quantidade	Descrição	Observação
89 Unidades	Molho de tomate tradicional embalagem mínima 340g	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 3,15**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE NILO PECANHA

Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios para as diversas Secretarias do Município de Nilo Peçanha – Ba., conforme condições estabelecidas no Termo de Referência

Descrição: **MOLHO DE TOMATE PRONTO SABOR MARGUERITA EMBALAGEM SACHÊ DE 340GR** - MOLHO DE TOMATE PRONTO SABOR MARGUERITA EMBALAGEM SACHÊ DE 340GR

Data: 10/05/2024 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 0012024SEMAD-NILO PEÇANHA-BA-MUNICIPIO DE NILO PECANHA-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 1/109
Ata: Link Ata
Homologação: 13/05/2024 14:23
Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 120
Unidade: UND
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.446.357/0001-21 *VENCEDOR*	CAMILA LOPES NETTO COSTA	R$ 3,15

Marca: MARATA
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Nilo Peçanha	RUA RAIMUNDO BRITO, S/N	(73) 3257-2273	daciomonteiro@yahoo.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 3,21**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Objeto: AQUISICAO DE DIVERSOS GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES, PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Descrição: **MOLHO DE TOMATE, 340G** - MOLHO DE TOMATE, 340G

Data: 07/11/2023 10:20
Modalidade: Pregao Presencial
SRP: NÃO
Identificação: 00002544-0001892023-0000292023
Lote/Item: 1/94
Ata: N/A
Homologação: 29/11/2023 00:00
Fonte: https://una-ba.portaltp.com.br/consultas/compras/licitacoes.aspx
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.338.534/0001-71	F. V. DOS SANTOS NETO	R$ 3,21

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 3,10**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BARROCAS

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios e Hortifruti para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Barrocas-Ba

Descrição: **MOLHO DE TOMATE – Tipo industrial. Embalagem de 340g. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Validade mínima de 8 meses.** - MOLHO DE TOMATE – Tipo industrial. Embalagem de 340g. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Validade mínima de 8 meses.

Data: 10/08/2023 08:15
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 00048-2023-BARROCAS-BA-MUNICIPIO DE BARROCAS-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 1/11
Ata: Link Ata
Homologação: 21/08/2023 14:02
Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 150
Unidade: Und
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.360.276/0001-92	JKM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R$ 3,10

VENCEDOR

Marca: Marata
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 10: Creme de leite embalagem mínima 200g

Preço Estimado: R$ 3,27 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 3,27 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 3,27

Quantidade	Descrição	Observação
89 Unidades	Creme de leite embalagem mínima 200g	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 3,53**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE OURICANGAS

Objeto: Futura e eventual aquisição remanescente de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar, visando atender as demandas das escolas municipais do Município de Ouriçangas /BA, no ano letivo de 2024

Descrição: **Creme de leite: de primeira qualidade. Esterilizado. Embalagem com dizeres de rotulagem data de fabricação e prazo de validade no mínimo 06 meses a partir da data de recebimento. Contendo em uma porção (15g) até no máximo 2,5g de gorduras totais e 1,8g de** - Creme de leite: de primeira qualidade. Esterilizado. Embalagem com dizeres de rotulagem data de fabricação e prazo de validade no mínimo 06 meses a partir da data de recebimento. Contendo em uma porção (15g) até no máximo 2,5g de gorduras totais e 1,8g de gordura saturada. Registro no Ministério e inspecionado pelo SIF. Embalagem de 200g.

Data: 14/05/2024 14:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 014-2024-OURIÇANGAS-BA-MUNICIPIO DE OURICANGAS-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 2/24
Ata: Link Ata
Homologação: 10/06/2024 10:43
Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 200
Unidade: unid
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.854.145/0001-03 *VENCEDOR*	COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA	R$ 3,53

Marca: ITALAC
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Irará	R MANGABEIRA, 35	(75) 3247-2307/ (75) 3247-2307	ln.at@grupocestao.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 2,74**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA BRIGIDA

Objeto: [LICITANET] - Aquisição de gêneros alimentícios para compor a alimentação dos grupos pertencentes ao centro de referência de assistência social.

Descrição: **CREME DE LEITE - PASTEURIZADO – 100% DE ORIGEM ANIMAL, EMBALADO EM CAIXAS LIMPAS, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXA, PESANDO 200G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DA** - CREME DE LEITE - PASTEURIZADO – 100% DE ORIGEM ANIMAL, EMBALADO EM CAIXAS LIMPAS, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXA, PESANDO 200G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO APÓS ENTREGA.

Data: 18/03/2024 10:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 14217368000110-1-000004/2024
Lote/Item: 1/3959663
Ata: N/A
Homologação: 08/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 200
Unidade: UND
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.806.784/0001-88 *VENCEDOR*	L DOS SANTOS ALMEIDA DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 2,74

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 3,55**

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE URANDI

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA.

Descrição: **Lote 2 - ITEM 3 - CREME DE LEITE- PRODUTO ELABORADO A BASE DE LEITE ANIMAL POR PROCESSAMENTO UHT (ULTRAHIGHT TEMPERATURA). PADRONIZADO A 17% DE GORDURA. UNIDADES DE 200G, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DISPONÍVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, SELO DO MINISTÉRIO** - Lote 2 - ITEM 3 - CREME DE LEITE- PRODUTO ELABORADO A BASE DE LEITE ANIMAL POR PROCESSAMENTO UHT (ULTRAHIGHT TEMPERATURA). PADRONIZADO A 17% DE GORDURA. UNIDADES DE 200G, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DISPONÍVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, SELO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E FRASES DE ADVERTÊNCIA.

Data: 23/02/2024 13:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 13982632000140-1-000009/2024
Lote/Item: 1/70
Ata: N/A
Homologação: 26/02/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 200
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.129.577/0001-14 *VENCEDOR*	COSTA MONTALVAO LTDA	R$ 3,55

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Guanambi	RUA JOSEFINA DOMINGUES DE SOUZA, 482 A	(77) 9824-5493	gjr.costamontalvao@gmail.com

Item 11: Suco de uva 1 litro

Preço Estimado: R$ 5,91 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 5,91 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 5,91

Quantidade	Descrição	Observação
89 Unidades	Suco de uva 1 litro	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 5,03**

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE IRECE

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.

Descrição: **SUCO DE FRUTAS, PRONTO PARA CONSUMO, NÃO FERMENTADO, ENRIQIUECIDO COMVITAMINA C, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LOGA VIDA (TETRA PAK), COM NOMINIMO 1 LITRO, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO MA-SIF,ESTAMPADA NA EMBALEGEM INFORMAÇÕES DO FABRIC** - SUCO DE FRUTAS, PRONTO PARA CONSUMO, NÃO FERMENTADO, ENRIQIUECIDO COMVITAMINA C, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LOGA VIDA (TETRA PAK), COM NOMINIMO 1 LITRO, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO MA-SIF,ESTAMPADA NA EMBALEGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO,SABORES: UVA, ABACAXI, GOIBA, PÊSSEGO E LARANJA

Data: 02/05/2024 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 008-2024-IRECÊ-BA-MUNICIPIO DE IRECE-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 6/68
Ata: Link Ata
Homologação: 22/05/2024 10:20
Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 500
Unidade: UND
UF: BA

56

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.112.156/0001-68 *VENCEDOR*	MERCEARIA SO MERENDAS LTDA	R$ 5,03

Marca: MARATA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MARATA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 6,71**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ANADIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA – COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESA ME/EPP LOCAL E REGIONAL

Descrição: **SUCO - sabor uva, acondicionado em embalagem tetra pak de 1 litro. Validade mínima em 3 meses. Com registro no MAPA.** - SUCO - sabor uva, acondicionado em embalagem tetra pak de 1 litro. Validade mínima em 3 meses. Com registro no MAPA.

Data: 20/02/2024 09:10
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 26-2023-ANADIA-AL-MUNICIPIO DE ANADIA-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 97/
Ata: Link Ata
Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 30
Unidade: UND
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.033.912/0001-59 *VENCEDOR*	JOSE ALVES DA SILVA NETO	R$ 6,71

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 6,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NEÓPOLIS/SE

Objeto: Registro de preço objetivando a futura e eventual Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), para suprir as necessidades dos diversos serviços e programas da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, do Município de Neópolis/SE, por um período de 12 (doze) meses, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Observado as especificações e condições constantes do Anexo I (Termo de Referência), deste Edital.

Descrição: **Suco em caixa 1 litro Uva** - Suco em caixa 1 litro Uva

Data: 23/01/2024 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 80624
Lote/Item: 120/120
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 200
Unidade: UN
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.472.982/0001-36 *VENCEDOR*	DISTRIBUIDORA MENOR PRECO LTDA	R$ 4,49

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	AV MAMEDE PAES MENDONCA, 981	CATARINE	(79) 3085-2226	menorpreco.menorpreco@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.978.820/0001-56	SEMPRE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 4,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

45.094.207/0001-00	J L LEANDRO -MASTER DISTRIBUIDORA	R$ 4,98

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

32.316.892/0001-20	DISTRIBUIDORA DARI FERREIRA EIRELI	R$ 6,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	RUA RIACHAO, 228	(79) 3211-5287 / (79) 3211-5879 / (79) 3211-5879	distribuidora@hotmail.com

32.879.983/0001-74	MANAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 7,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

07.226.206/0001-83	DIANJU DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	R$ 7,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SE	Aracaju	RUA JULIETA PEREIRA ALVES, 399	(79) 3217-9750

44.515.255/0001-62	3 IRMAOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 20,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	R BAHIA, 313	(79) 9647-2522/ (79) 9608-3460	2asolcontabil@gmail.com

Item 12: Queijo Prato Lanche embalagem mínima de 500g

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
89 Unidades	Queijo Prato Lanche embalagem mínima de 500g	

Item 13: Milho verde embalagem mínima de 170g

Preço Estimado: R$ 3,30 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 3,30 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 3,30

Quantidade	Descrição	Observação
89 Unidades	Milho verde embalagem mínima de 170g	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 3,40**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS/BA

Objeto: Contratação de empresa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS (BA), conforme especificações constantes do termo de referência.

Descrição: **MILHO E ERVILHA EM CONSERVA 170G - ERVILHA REIDRATADA, MILHO VERDE, SALMOURA (ÁGUA E SAL) E ESTABILIZANTE CLORETO DE CÁLCIO.** - MILHO E ERVILHA EM CONSERVA 170G - ERVILHA REIDRATADA, MILHO VERDE, SALMOURA (ÁGUA E SAL) E ESTABILIZANTE CLORETO DE CÁLCIO.

Data: 21/06/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 96363
Lote/Item: /34
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 300
Unidade: PACOTES
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.631.833/0001-08 *VENCEDOR*	JC COMERCIAL DE ALIMENTOS ANDRADE LTDA	R$ 3,40

Marca: BONARE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BONARE
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Heliópolis	R SALUSTIANO LEITAO GUERRA, S/N	(75) 3276-1281/ (75) 3276-1281	mjcontab_7@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 3,02**

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO JACUIPE

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar, visando atender as demandas das escolas municipais do Município de São José do Jacuípe, Bahia, no ano letivo de 2024, sob o Sistema de Registro de Preços.

Descrição: **MILHO VERDE LATA - Embalagem de 170g, não deve apresentar embalagem amassada, enferrujada e estufada ou conter perfurações. Apresentar data de fabricação e prazo de validade estampada na embalagem de no mínimo 1 ano a partir da data do recebimento.** - MILHO VERDE LATA - Embalagem de 170g, não deve apresentar embalagem amassada, enferrujada e estufada ou conter perfurações. Apresentar data de fabricação e prazo de validade estampada na embalagem de no mínimo 1 ano a partir da data do recebimento.

Data: 07/06/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 16443632000160-1-000012/2024
Lote/Item: 1/4263967
Ata: N/A
Homologação: 21/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 750
Unidade: UND.
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.087.540/0001-66 *VENCEDOR*	WALKER ALMEIDA VILAS BOAS	R$ 3,02

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 3,49**

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE AURELINO LEAL

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA PREPARO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE AURELINO LEAL/BA

Descrição: **Milho verde em conserva 170g** - Milho verde em conserva 170g

Data: 03/04/2024 10:06
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 16137291000102-1-000032/2024
Lote/Item: 1/45
Ata: N/A
Homologação: 12/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 650
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.129.383/0001-80 *VENCEDOR*	ERPM COMECIAL DE ALIMENTOS EIRELI	R$ 3,49

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Ubaitaba	AV PRESIDENTE VARGAS, 693	(73) 8109-0807	superfenix08@gmail.com

Item 14: Leite condensado embalagem mínima de 395gr

Preço Estimado: R$ 3,70 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 3,70 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 3,70

Quantidade	Descrição	Observação
89 Unidades	Leite condensado embalagem mínima de 395gr	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 3,30**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTALUZ

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE LOCALIZADAS NO DISTRITO PEREIRA NO MUNICÍPIO DE SANTALUZ - BA.

Descrição: **LEITE CONDENSADO Produzido com leite integral, açúcar e lactose. Acondicionado em embalagem (lata) de 395g, sem ferrugens e amassadas, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de** - LEITE CONDENSADO Produzido com leite integral, açúcar e lactose. Acondicionado em embalagem (lata) de 395g, sem ferrugens e amassadas, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Atender as especificações técnica da ANVIS. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.

Data: 27/06/2024 13:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 010-2024-SANTALUZ-BA-MUNICIPIO DE SANTALUZ-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 2/58
Ata: Link Ata
Homologação: 04/07/2024 10:41
Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 50
Unidade: UN
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.718.696/0001-06 *VENCEDOR*	ABEL GOMES REIS LTDA	R$ 3,30

Marca: ITALAC
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ITALAC
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 3,71**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO JACUIPE

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar, visando atender as demandas das escolas municipais do Município de São José do Jacuípe, Bahia, no ano letivo de 2024, sob o Sistema de Registro de Preços.

Descrição: **LEITE CONDENSADO: produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem Tetra-Pack íntegras de 395g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número do lote, data de validade, qua** - LEITE CONDENSADO: produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem Tetra-Pack íntegras de 395g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.

Data: 07/06/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 16443632000160-1-000012/2024
Lote/Item: 1/4263952
Ata: N/A
Homologação: 21/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: UND
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.087.540/0001-66 *VENCEDOR*	WALKER ALMEIDA VILAS BOAS	R$ 3,71

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 4,10**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BARROCAS

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para o Hospital Municipal de Barrocas-Ba.

Descrição: **LEITE CONDENSADO TRADICIONAL, 6% DE GORDURA, CX, 395GR** - LEITE CONDENSADO TRADICIONAL, 6% DE GORDURA, CX, 395GR

Data: 06/10/2023 08:15
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 00055-2023-BARROCAS-BA-MUNICIPIO DE BARROCAS-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 1/28
Ata: Link Ata
Homologação: 17/10/2023 10:25
Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 200
Unidade: UND
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.211.559/0001-08 *VENCEDOR*	F MOTA NASCIMENTO	R$ 4,10

Marca: italac
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 15: Maionese sachê embalagem mínima de 200g

Preço Estimado: R$ 3,50 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 3,50 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 3,50

Quantidade	Descrição	Observação
89 Unidades	Maionese sachê embalagem mínima de 200g	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 3,38**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MAIRI

Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, atendendo às necessidades dos órgãos públicos do Município de Mairi-BA

Descrição: **MAIONESE - tradicional, embalagem contendo mínimo de 200G, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, devendo estar em acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Al** - MAIONESE - tradicional, embalagem contendo mínimo de 200G, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, devendo estar em acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.

Data: 10/05/2024 10:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 010-2024-MAIRI-BA-MUNICIPIO DE MAIRI-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 66/

Ata: Link Ata

Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 850

Unidade: UN

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.385.939/0001-26	COMEL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA *VENCEDOR*	R$ 2,89

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

12.250.654/0001-52	MEGA LOJÃO LIMPEZA E DESCRTAVEL LTDA	R$ 2,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

13.879.231/0001-69	CENTRAL DE ABASTECIMENTO ESCOLAR E LIVRARIA LTDA	R$ 3,38

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

04.205.430/0001-09	BEATO RIOS SOARES-ME	R$ 3,95

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

46.436.539/0001-99	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R$ 6,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R DOUTOR JOAQUIM LARANJEIRAS, 226	TELMA MARIA MAGALHAES MURITIBA	(75) 9911-82939	ademilde_almeida@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 3,25**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CANAPOLIS

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender demandas das Secretarias e programas governamentais sob gestão deste Município.

Descrição: **MAIONESE - TIPO TRADICIONAL, EMBALAGEM DE TIPO SACHÊ COM 200G. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA.** - MAIONESE - TIPO TRADICIONAL, EMBALAGEM DE TIPO SACHÊ COM 200G. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA.

Data: 29/04/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13812144000194-1-000017/2024
Lote/Item: 1/4093198
Ata: N/A
Homologação: 02/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 210
Unidade: UNID.
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.646.330/0001-24 *VENCEDOR*	JACIONE DE SOUZA SANTOS	R$ 3,25

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Canápolis	R DO MERCADO, 345	(77) 9838-3864	sorvpan@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 3,86**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE NOVO TRIUNFO

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E, DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO

Descrição: **MAIONESE TRADICIONAL, EMBALAGEM DE SACHÊ 200G COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.** - MAIONESE TRADICIONAL, EMBALAGEM DE SACHÊ 200G COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.

Data: 15/02/2024 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 16298945000171-1-000001/2024
Lote/Item: 1/3871103
Ata: N/A
Homologação: 29/02/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: UND
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.879.205/0001-15 *VENCEDOR*	MILK ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	R$ 3,86

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 16: Biscoito waffer embalagem mínima de 100g

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
89 Unidades	Biscoito waffer embalagem mínima de 100g	

Item 17: Biscoito recheado embalagem mínima de 130g

Preço Estimado: R$ 2,19 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2,19 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2,19

Quantidade	Descrição	Observação
89 Unidades	Biscoito recheado embalagem mínima de 130g	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1,99**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DO RECIFE
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO E MATERIAIS DESCARTÁVEIS
Descrição: **BISCOITO DOCE RECHEADO SABORES VARIADOS PACOTE ENTRE 120G E 130G PRODUTOS DE REFERENCIA: VITARELA TRELOSO / NESTLE BONO . VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. -** BISCOITO DOCE RECHEADO SABORES VARIADOS PACOTE ENTRE 120G E 130G PRODUTOS DE REFERENCIA: VITARELA TRELOSO / NESTLE BONO . VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.

Data: 03/07/2024 18:07
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 10565000000192-1-000554/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 03/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 300
Unidade: UNIDADE
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.929.108/0001-14 *VENCEDOR*	J A A LUNA IMPORTACAO E EXPORTACAO - EPP	R$ 1,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 2,11**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MAIRI
Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, atendendo às necessidades dos órgãos públicos do Município de Mairi-BA
Descrição: **BISCOITO DOCE RECHEADO - sabores morango e chocolate, peso mínimo de 130g. Livre de impurezas, embalagens em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 6 meses da entrega do produto.** - BISCOITO DOCE RECHEADO - sabores morango e chocolate, peso mínimo de 130g. Livre de impurezas, embalagens em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 6 meses da entrega do produto.

Data: 10/05/2024 10:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 010-2024-MAIRI-BA-MUNICIPIO DE MAIRI-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 18/
Ata: Link Ata
Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 1.550
Unidade: PC
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.205.430/0001-09 *VENCEDOR*	BEATO RIOS SOARES-ME	R$ 1,79

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.879.231/0001-69	CENTRAL DE ABASTECIMENTO ESCOLAR E LIVRARIA LTDA	R$ 1,82

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

12.250.654/0001-52	MEGA LOJÃO LIMPEZA E DESCRTAVEL LTDA	R$ 1,92

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

14.385.939/0001-26	COMEL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R$ 2,30

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

40.458.131/0001-31	FS NUNES COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI	R$ 2,39

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

46.436.539/0001-99	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R$ 4,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R DOUTOR JOAQUIM LARANJEIRAS, 226	TELMA MARIA MAGALHAES MURITIBA	(75) 9911-82939	ademilde_almeida@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 2,47**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DO RECIFE
Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE
Descrição: **BISCOITO DOCE RECHEADO SABORES VARIADOS PACOTE ENTRE 120G E 130G PRODUTOS DE REFERENCIA: VITARELA TRELOSO / NESTLE BONO . VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.** - BISCOITO DOCE RECHEADO SABORES VARIADOS PACOTE ENTRE 120G E 130G PRODUTOS DE REFERENCIA: VITARELA TRELOSO / NESTLE BONO . VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.

Data: 24/04/2024 23:59
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 10565000000192-1-000334/2024
Lote/Item: 1/38
Ata: N/A
Homologação: 07/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 72
Unidade: UNIDADE
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.441.900/0001-78	R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R$ 2,47

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

65

Item 18: Sacola decorada

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
89 Unidades	Sacola decorada	

Item 19: Açúcar cristal de 1ª embalagem de 1kg

Preço Estimado: R$ 4,15 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 4,15 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 4,15

Quantidade	Descrição	Observação
89 Unidades	Açúcar cristal de 1ª embalagem de 1kg	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 4,20**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: ICHU CAMARA DE VEREADORES

Objeto: Aquisição de produtos de Higiene e Limpeza, Expediente, Gêneros Alimentícios e material de copa e cozinha para atender a Câmara de vereadores de Ichu-BA.

Descrição: **Açúcar cristal embalagem de 1kg.** - Açúcar cristal embalagem de 1kg.

Data: 26/05/2024 15:50
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 00480757000120-1-000011/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 02/02/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 295
Unidade: UND
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.068.276/0001-08 *VENCEDOR*	MERCADINHO STILO LTDA	R$ 4,20

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 4,39**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SEMI-ARIDO NORDESTE II - CISAN

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Descartáveis, destinados a manutenção das atividades administrativas deste consórcio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Descrição: **AÇÚCAR CRISTAL 1kg - AÇÚCAR CRISTAL ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. ASPECTO: SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. COR: BRANCA. ODOR E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. EMBALAGEM INTACTA DE 1 KG COM IDENTIFICAÇÃO (RÓTULO)** - AÇÚCAR CRISTAL 1kg - AÇÚCAR CRISTAL ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. ASPECTO: SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. COR: BRANCA. ODOR E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. EMBALAGEM INTACTA DE 1 KG COM IDENTIFICAÇÃO (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.

Data: 22/04/2024 18:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 19098262000169-1-000008/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 23/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 72
Unidade: UNI
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.130.850/0001-56 *VENCEDOR*	SUPERMERCADO PAGUE MENOS BANZAÊ LTDA	R$ 4,39

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 3,87**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BARROCAS

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, perecíveis e não perecíveis, e Material de Limpeza, para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social do Município de Barrocas - BA.

Descrição: **AÇÚCAR CRISTAL - refinado tipo cristal (1Kg), cor clara e sem umidade e sujidades - pacotes de 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega.** - AÇÚCAR CRISTAL - refinado tipo cristal (1Kg), cor clara e sem umidade e sujidades - pacotes de 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega.

Data: 15/04/2024 08:15
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 00018-2024-BARROCAS-BA-MUNICIPIO DE BARROCAS-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 2/1
Ata: Link Ata
Homologação: 18/04/2024 14:22
Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 120
Unidade: Kg
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.168.861/0001-89 *VENCEDOR*	ABERLAN COSME DOS SANTOS MEAB	R$ 3,87

Marca: roça
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 20: Arroz tipo 1, Parbolizado embalagem de 1kg

Preço Estimado: R$ 6,66 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 6,66 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 6,66

Quantidade	Descrição	Observação
89 Unidades	Arroz tipo 1, Parbolizado embalagem de 1kg	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 5,59**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CENTRAL

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CENTRAL/BA.

Descrição: **ARROZ PARBOLIZADO - Classe longo fino, tipo 1. Embalagem contendo 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.** - ARROZ PARBOLIZADO - Classe longo fino, tipo 1. Embalagem contendo 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.

Data: 19/07/2024 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 004-2024-CENTRAL-BA-MUNICIPIO DE CENTRAL-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 4/
Ata: Link Ata
Homologação: 23/07/2024 10:07
Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 200
Unidade: KG
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.208.153/0001-01 *VENCEDOR*	FAUSTINIANO JONAS CARDOSO LOPES	R$ 5,57

Marca: ROZCATO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ROZCATO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

04.741.266/0001-46 H. L. M. DE SOUZA — R$ 5,59

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Irecê	R ARISTIDES MOITINHO, 213	JET LASER	(74) 3641-0297	jetlaser.irece@hotmail.com

47.039.973/0001-06 47.039.973 ROMERO LIMA DA SILVA — R$ 8,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 7,50**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE LAFAIETE COUTINHO

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas dos alunos matriculados na rede pública municipal e vinculados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nas modalidades de Ensino Fundamental I e II, Pré-escola, Creche, Mais Educação, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Atendimento Educacional Especializado, mediante Sistema de Registro de Preços.

Descrição: **ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1, classe longo fino, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade com grãos inteiros. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica de 1 kg com identificação do produto, dos** - ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1, classe longo fino, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade com grãos inteiros. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica de 1 kg com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.

Data: 16/07/2024 10:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: PE09-2024-LAFAIETE COUTINHO-BA-MUNICIPIO DE LAFAIETE COUTINHO-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 3/2
Ata: Link Ata
Homologação: 26/07/2024 09:34
Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 240
Unidade: KG
UF: BA

68

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.388.691/0001-94	COMERCIAL MF XAVIER LTDA *VENCEDOR*	R$ 7,50

Marca: pillon
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: pillon
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Jequié	R JERICO, 92	JUNIOR XAVIER	(73) 3534-2424	juniorsoll@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 6,89**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BANZAE

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e descartáveis para atender as festividades em comemoração ao Dia dos Povos Indígena no dia 19 de abril de 2024 e carne bovina para ser utilizado na tradicional "Missa do Vaqueiro e Cavalgada" do Povoado Campo do Brito em 2024 na sua 36ª Edição será realizada no dia 07 de setembro de 2024

Descrição: **ARROZ BRANCO TIPO 1 – NÃO PARBOLIZADO, POLIDO, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDA DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 1,0 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTE** - ARROZ BRANCO TIPO 1 – NÃO PARBOLIZADO, POLIDO, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDA DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 1,0 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESPECIALMENTE A RESOLUÇÃO CNNPA N° 12 DE 1978 DA ANVISA/MS,, NORMATIVAS DE N° 06 DE 16/02/2009 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E PORTARIA DE 269 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1988 DE MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO(MAPA).

Data: 26/03/2024 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 002-2024-BANZAÊ-BA-MUNICIPIO DE BANZAE-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 2/
Ata: Link Ata
Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 205
Unidade: KG
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.279.626/0001-99	MORAIS COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA *VENCEDOR*	R$ 6,88

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

09.011.672/0001-77	ERLI SAMIA DANTAS DE ALMEIDA	R$ 6,89

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

48.621.854/0001-11	JIL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 8,11

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 21: Biscoito Cream Cracker embalagem mínima de 350g

Preço Estimado: R$ 4,05 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 4,05 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 4,05

Quantidade	Descrição	Observação
178 Unidades	Biscoito Cream Cracker embalagem mínima de 350g	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 4,44**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA DA EDUCACAO-SEC

Objeto: Alimentos e Bebidas

Descrição: **BISCOITO, salgado, tipo Cream Cracker. Embalagem com 350g.** - BISCOITO, salgado, tipo Cream Cracker. Embalagem com 350g.

Data: 05/06/2024 16:30
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 13937065000100-1-002041/2024
Lote/Item: 1/1786741
Ata: N/A
Homologação: 28/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: Pc
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.476.248/0002-40 *VENCEDOR*	DISTRIBUIDORA FELISMINO LTDA	R$ 4,44

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 4,20**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BONINAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (GÊNEROS BÁSICOS E INDUSTRIALIZADOS), PARA O ANO LETIVO DE 2024, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DIRETAMENTE EMPREGADOS NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO DE BONINAL, ESTADO DA BAHIA

Descrição: **BISCOITO DE SAL INTEGRAL: Biscoito salgado integral tipo cream-cracker, acondicionados em pacotes de material plástico,contendo 350g do produto. Ingredientes; farinha de trigo integral,farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico,gordura vegetal,** - BISCOITO DE SAL INTEGRAL: Biscoito salgado integral tipo cream-cracker, acondicionados em pacotes de material plástico,contendo 350g do produto. Ingredientes; farinha de trigo integral,farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico,gordura vegetal,sal. Informacões nutricionais: porção de 30g,contendo : Valor energético: 117 a 130 Kcal; carboidratos: 19 a 21g; proteínas: 3.4 a 3.6g, fibras: 1,4 a 2.5g.

Data: 12/04/2024 11:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 001-2024-PE-BONINAL-BA-MUNICIPIO DE BONINAL-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 1/11
Ata: Link Ata
Homologação: 15/04/2024 10:17
Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 71
Unidade: Pacote
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.436.539/0001-99 *VENCEDOR*	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R$ 4,20

Marca: marilan
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Pacote
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R DOUTOR JOAQUIM LARANJEIRAS, 226	TELMA MARIA MAGALHAES MURITIBA	(75) 9911-82939	ademilde_almeida@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 3,50**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: POLICIA MILITAR DA BAHIA
Objeto: Alimentos e Bebidas
Descrição: **BISCOITO, salgado, tipo Cream Cracker. Embalagem com 350g.** - BISCOITO, salgado, tipo Cream Cracker. Embalagem com 350g.

Data: 05/04/2024 17:30
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 33457634000127-1-000150/2024
Lote/Item: 1/1786741
Ata: N/A
Homologação: 01/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: Pc
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.010.234/0001-82 *VENCEDOR*	COMBRITO LTDA	R$ 3,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 22: Biscoito Maizena embalagem mínima de 350g

Preço Estimado: R$ 3,93 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 3,93 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 3,93

Quantidade	Descrição	Observação
178 Unidades	Biscoito Maizena embalagem mínima de 350g	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 4,39**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
Objeto: Alimentos e Bebidas
Descrição: **BISCOITO, tipo Maizena. EMBALAGEM: Contendo 350g.** - BISCOITO, tipo Maizena. EMBALAGEM: Contendo 350g.

Data: 30/04/2024 16:30
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 13937149000143-1-000870/2024
Lote/Item: 1/1786750
Ata: N/A
Homologação: 24/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 60
Unidade: Pc
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.847.317/0001-91 *VENCEDOR*	ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	R$ 4,39

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Feira de Santana	R ARNOLD SILVA, 420	Eliziane	(75) 3024-7674	alfacomercial.alimentos@outlook.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 3,99**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
Objeto: Alimentos e Bebidas
Descrição: **BISCOITO, tipo Maizena. EMBALAGEM: Contendo 350g.** - BISCOITO, tipo Maizena. EMBALAGEM: Contendo 350g.

Data: 18/04/2024 11:30
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 13937149000143-1-000610/2024
Lote/Item: 1/1786750
Ata: N/A
Homologação: 12/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 119
Unidade: Pc
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.847.317/0001-91	ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	R$ 3,99

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Feira de Santana	R ARNOLD SILVA, 420	Eliziane	(75) 3024-7674	alfacomercial.alimentos@outlook.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 3,42**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA DA EDUCACAO-SEC
Objeto: Alimentos e Bebidas
Descrição: **BISCOITO, tipo Maizena. EMBALAGEM: Contendo 350g.** - BISCOITO, tipo Maizena. EMBALAGEM: Contendo 350g.

Data: 15/04/2024 11:30
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 13937065000100-1-000714/2024
Lote/Item: 1/1786750
Ata: N/A
Homologação: 10/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 60
Unidade: Pc
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.847.317/0001-91	ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	R$ 3,42

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Feira de Santana	R ARNOLD SILVA, 420	Eliziane	(75) 3024-7674	alfacomercial.alimentos@outlook.com

Item 23: Café Torrado E Moído embalagem mínima de 250g

Preço Estimado: R$ 5,90 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 5,90 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 5,90

Quantidade	Descrição	Observação
178 Unidades	Café Torrado E Moído embalagem mínima de 250g	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 5,90**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA DA EDUCACAO-SEC
Objeto: Alimentos e Bebidas
Descrição: **CAFE, torrado e moido. Embalagem a vacuo com 250g** - CAFE, torrado e moido. Embalagem a vacuo com 250g

Data: 26/04/2024 10:30
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 13937065000100-1-001067/2024
Lote/Item: 1/1787225
Ata: N/A
Homologação: 22/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: Pc
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.711.856/0001-90	40.711.856 ALEXANDRE SANTOS GOMES	R$ 5,90

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 5,90**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
Objeto: Alimentos e Bebidas
Descrição: **CAFE, torrado e moido. Embalagem a vacuo com 250g** - CAFE, torrado e moido. Embalagem a vacuo com 250g

Data: 22/04/2024 16:30
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 14485841000140-1-000086/2024
Lote/Item: 1/1787225
Ata: N/A
Homologação: 15/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 80
Unidade: Pc
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.711.856/0001-90	40.711.856 ALEXANDRE SANTOS GOMES	R$ 5,90

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 5,90**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: POLICIA MILITAR DA BAHIA
Objeto: Alimentos e Bebidas
Descrição: **CAFE, torrado e moido. Embalagem a vacuo com 250g** - CAFE, torrado e moido. Embalagem a vacuo com 250g

Data: 05/04/2024 17:30
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 33457634000127-1-000002/2024
Lote/Item: 1/1787225
Ata: N/A
Homologação: 01/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 80
Unidade: Pc
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.010.234/0001-82 *VENCEDOR*	COMBRITO LTDA	R$ 5,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 24: Farinha De Mandioca Branca de 1kg

Preço Estimado: R$ 5,82 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 5,82 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 5,82

Quantidade	Descrição	Observação
89 Unidades	Farinha De Mandioca Branca de 1kg	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 6,39**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE QUIJINGUE / (7) MUNICIPIO DE QUIJINGUE
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios de uso higiênico a fim de atender a Prefeitura Municipal de Quijingue e suas Secretarias, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital.
Descrição: **FARINHA** - Farinha de mandioca, branca, fina, embalada em pacotes plásticos de 1kg. (FD30x1kg).

Data: 02/05/2024 08:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: NºLicitação:1042487
Lote/Item: 50/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 20/06/2024 12:27
Homologação: 20/06/2024 12:27
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 600
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.969.539/0001-32 *VENCEDOR*	ALGODOES COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	R$ 6,15

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Farinha de mandioca, branca, fina, embalada em pacotes plásticos de 1kg. (FD30x1kg).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Quijingue	PC DUQUE DE CAXIAS, 230	ALGODOES COMERCIAL DE ALIMENTOS	(75) 99880-2799	algodoescomercial.al@outlook.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
	WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 6,39

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: 50 Farinha de mandioca, branca, fina, embalada em pacotes plásticos de 1kg, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido. DONA DÊ Unidades 600 R$ 8,63 oito reais e sessenta e três centavos R$ 5.178,00 cinco mil, cento e setenta e oito reais

Endereço:
,

SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA	R$ 50,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Farinha de mandioca, branca, fina, embalada em pacotes plásticos de 1kg. (FD30x1kg).. Marca na proposta de preço.

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 5,40**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MARACAS

Objeto: Aquisições futuras de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiro e carnes, destinados para manutenção da Prefeitura e suas secretarias, através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Descrição: **FARINHA DE MANDIOCA, torrada, de primeira qualidade, seca, fina, branca, Embalagem transparente de 1Kg.** - FARINHA DE MANDIOCA, torrada, de primeira qualidade, seca, fina, branca, Embalagem transparente de 1Kg.

Data: 03/04/2024 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13910203000167-1-000041/2024
Lote/Item: 1/18
Ata: N/A
Homologação: 17/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 255
Unidade: kg
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.266.871/0001-97 *VENCEDOR*	M. A&C DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 5,40

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Jaguaquara	TV MENANDRO MINAHIM, 132	Afranio	(73) 99116-8016	distribuidoramagnum@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 5,66**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANTAS/BA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar do ano letivo de 2024 para alunos das escolas públicas do Município de Antas/BA.

Descrição: **FARINHA DE MANDIOCA** - FARINHA DE MANDIOCA, grupo seca, subgrupo média, classe branca, tipo 1 acondicionada em saco plástico de 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido atendendo as normas e ou resoluçoes da anvisa/ms.

Data: 01/02/2024 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 81141
Lote/Item: 30/30
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 50
Unidade: KG
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.825.493/0001-25 *VENCEDOR*	LB EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SEVICOS LTDA	R$ 5,60

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

05.126.783/0001-78	JOSE MILTON FELIX CARVALHO	R$ 5,66

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

39.630.069/0001-34	BEM ME FAZ PRODUTOS NATURAIS LTDA	R$ 6,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Antas	RUA NILO PECANHA, 50	Maria	(75) 99925-0921	bemmefazltda@gmail.com

Item 25: Feijão Carioca, tipo 01, embalagem de 1kg

Preço Estimado: R$ 7,17 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 7,17 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 7,17

Quantidade	Descrição	Observação
89 Unidades	Feijão Carioca, tipo 01, embalagem de 1kg	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 7,50**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE LAFAIETE COUTINHO

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas dos alunos matriculados na rede pública municipal e vinculados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nas modalidades de Ensino Fundamental I e II, Pré-escola, Creche, Mais Educação, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Atendimento Educacional Especializado, mediante Sistema de Registro de Preços.

Descrição: **FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem plástica de polietileno transparente de 1 kg original de fábrica com identificaçã** - FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem plástica de polietileno transparente de 1 kg original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.

Data: 16/07/2024 10:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: PE09-2024-LAFAIETE COUTINHO-BA-MUNICIPIO DE LAFAIETE COUTINHO-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 3/3
Ata: Link Ata
Homologação: 26/07/2024 09:34
Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 100
Unidade: KG
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.388.691/0001-94 *VENCEDOR*	COMERCIAL MF XAVIER LTDA	R$ 7,50

Marca: chef
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: chef
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Jequié	R JERICO, 92	JUNIOR XAVIER	(73) 3534-2424	juniorsoll@hotmail.com

76

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 7,50**

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BARROCAS

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, perecíveis e não perecíveis, e Material de Limpeza, para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social do Município de Barrocas - BA.

Descrição: **FEIJÃO - Tipo carioca, tipo 1. Embalagem integra de 1kg. Isento de sujidades e parasitas. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS** - FEIJÃO - Tipo carioca, tipo 1. Embalagem integra de 1kg. Isento de sujidades e parasitas. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS

Data: 15/04/2024 08:15

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 00018-2024-BARROCAS-BA-MUNICIPIO DE BARROCAS-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 2/12

Ata: Link Ata

Homologação: 18/04/2024 14:22

Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 100

Unidade: Kg

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.168.861/0001-89	ABERLAN COSME DOS SANTOS MEAB	R$ 7,50

VENCEDOR

Marca: tozzo
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 6,50**

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CAMAMU

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios para atender aos alunos da rede pública de ensino do Município de Camamu (BA).

Descrição: **FEIJÃO CARIOCA, produto de boa qualidade, classificado como tipo 1. Devem-se apresentar fisiologicamente desenvolvidos, inteiros, sãos, limpos e secos, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Características Organolépticas: aspecto grão, cor caract** - FEIJÃO CARIOCA, produto de boa qualidade, classificado como tipo 1. Devem-se apresentar fisiologicamente desenvolvidos, inteiros, sãos, limpos e secos, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Características Organolépticas: aspecto grão, cor característica, sabor e aroma próprio. Embalagem: Peso Líquido: 1 kg. Embalagem primaria: saco plástico, atóxico, hermeticamente fechado, transparente e deve estar limpa e íntegra; nunca furada, violada ou danificada. Embalagem secundária: de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: a rotulagem deve atender aos seguintes regulamentos técnicos: Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002; RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2002; Resolução RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003; Lei nº 10.674, de 16 de maio de 2003. Condições de transporte: deve ser transportado em veículos que atendam às especificações técnicas da RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Prazo de validade: o produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. NÃO SERÁ ACEITO FEIJÃO DA MARCA REAL.

Data: 27/03/2024 08:01

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 13753306000160-1-000002/2024

Lote/Item: 1/4024256

Ata: N/A

Homologação: 03/04/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 60

Unidade: KG

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.809.804/0001-05	SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA	R$ 6,50

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R POLITEAMA DE BAIXO, 10	Iuri	(71) 99295-2152	mercadosantarita10@gmail.com

Item 26: Leite em Pó: tipo integral embalagem mínima de 200g

Preço Estimado: R$ 5,53 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 5,53 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 5,53

Quantidade	Descrição	Observação
178 Unidades	Leite em Pó: tipo integral embalagem mínima de 200g	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 5,33**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE VALENCA

Objeto: [LICITANET] - Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o ano letivo de 2024, da Rede Pública Municipal de Ensino de Valença-BA.

Descrição: **LEITE EM PÓ INTEGRAL - ingredientes: leite integral, vitaminas (A e D), composição aproximada em 26g (2 colheres de sopa): proteína 6,5 g, carboidratos 10g. Embalagem de polietileno atóxica, tipo sachê, contendo identificação do produto, marca do fabrican** - LEITE EM PÓ INTEGRAL - ingredientes: leite integral, vitaminas (A e D), composição aproximada em 26g (2 colheres de sopa): proteína 6,5 g, carboidratos 10g. Embalagem de polietileno atóxica, tipo sachê, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Não contém glúten. Embalagem de 200g. Prazo de validade mínimo de 8 (oito) meses a contar da entrega.

Data: 09/05/2024 10:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 14235899000136-1-000060/2024
Lote/Item: 1/4128538
Ata: N/A
Homologação: 21/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 42.000
Unidade: UND
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.964.227/0001-92 *VENCEDOR*	J R DE JESUS ASSIS LTDA	R$ 5,33

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 6,15**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TEOFILANDIA

Objeto: Seleção de proposta apta a gerar contratação mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS para compor o CARDAPIO DA MERENDA ESCOLAR através de Registro de Preços a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura município de Teofilândia Bahia

Descrição: **Leite em pó: tipo integral. Não modificado. Apresentando por porção de 26g (02 colheres de sopa): mínimo de 120 calorias, máximo de 10g de carboidratos, máximo de 7g de proteínas e de gorduras totais, máximo de 125mg de sódio, máximo de 260g de cálcio. Ap** - Leite em pó: tipo integral. Não modificado. Apresentando por porção de 26g (02 colheres de sopa): mínimo de 120 calorias, máximo de 10g de carboidratos, máximo de 7g de proteínas e de gorduras totais, máximo de 125mg de sódio, máximo de 260g de cálcio. Apresentar uma boa diluição. Acondicionado em recipiente hermético de sacos aluminizados, contendo informação nutricional, data de fabricação, data de validade/ lote. Deverá ser inspecionado pelo SIF ou SIE. Prazo de validade mínimo: 06 meses á partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: embalagem de 200g.

Data: 05/03/2024 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: PE003-2024-TEOFILÂNDIA-BA-MUNICIPIO DE TEOFILANDIA-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 9/2
Ata: Link Ata
Homologação: 02/04/2024 09:51
Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 8.000
Unidade: Und
UF: BA

78

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.436.539/0001-99 *VENCEDOR*	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R$ 6,15

Marca: bom gosto
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Und
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R DOUTOR JOAQUIM LARANJEIRAS, 226	TELMA MARIA MAGALHAES MURITIBA	(75) 9911-82939	ademilde_almeida@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 5,10**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA/BA

Objeto: Aquisição de cestas básicas a serem concedidas como benefício eventual pela secretaria municipal de assistência social, por meio do centro de referência de assistência social cras, garantida através da lei municipal de beneficios eventuais

Descrição: **LEITE EM PÓ - TIPO INTEGRAL. APRESENTANDO OS SEGUINTES VALORES NUTRICIONAIS PARA 200ML DE LEITE PRONTO: MÍNIMO DE 120 CALORIAS** - LEITE EM PÓ - TIPO INTEGRAL. APRESENTANDO OS SEGUINTES VALORES NUTRICIONAIS PARA 200ML DE LEITE PRONTO: MÍNIMO DE 120 CALORIAS, MÁXIMO DE 10G DE CARBOIDRATOS, MÁXIMO DE 7G DE PROTEÍNAS E DE LIPÍDEOS, MÁXIMO DE 125MG DE SÓDIO. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE HERMÉTICO DE SACOS ALUMIZADOS CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA 318MG DE SÓDIO. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE HERMÉTICO DE SACOS ALUMIZADOS CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE. DEVERÁ SER INSPECIONADO PELO SIF OU SI E. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 06 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGEM DE 200G DE FABRICAÇÃO /VALIDADE/LOTE. DEVERÁ SER INSPECIONADO PELO SIF OU SIE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 03 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGEM DE 200G.

Data: 30/01/2024 14:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 80880
Lote/Item: 1/8
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 600
Unidade: UND
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.351.703/0001-50 *VENCEDOR*	MIKAEL SILVA MATOS	R$ 5,10

Marca: CCGL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: UND
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Fátima	DT POVOADO RASO PINTADO, S/N	Mikael	(75) 99872-8955	matos.dis@outlook.com

Item 27: Macarrão Espaguete embalagem mínima de 400g

Preço Estimado: R$ 4,76 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 4,76 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 4,76

Quantidade	Descrição	Observação
178 Unidades	Macarrão Espaguete embalagem mínima de 400g	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 4,51**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SATIRO DIAS

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar, visando atender as demandas das escolas municipais do Município de Sátiro Dias/BA, no ano letivo de 2024

Descrição: **MACARRÃO ESPAGUETE SEM GLÚTEN E LACTOSE Ingrediente: Ingredientes: Farinha de arroz, farinha de arroz integral, amido, corante caramelo I e emulsifante E471. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER DERIVADOS DE SOJA. A embalagem deve conter dados de ide** - MACARRÃO ESPAGUETE SEM GLÚTEN E LACTOSE Ingrediente: Ingredientes: Farinha de arroz, farinha de arroz integral, amido, corante caramelo I e emulsifante E471. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER DERIVADOS DE SOJA. A embalagem deve conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote, de acordo Leis e Resoluções específicas da ANVISA, assim como na RDC Nº 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020 e do MAPA. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 400g.

Data: 24/04/2024 13:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13648480000143-1-000008/2024
Lote/Item: 1/46
Ata: N/A
Homologação: 08/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: UNIDADE
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.436.539/0001-99 *VENCEDOR*	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R$ 4,51

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R DOUTOR JOAQUIM LARANJEIRAS, 226	TELMA MARIA MAGALHAES MURITIBA	(75) 9911-82939	ademilde_almeida@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 5,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SATIRO DIAS

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar, visando atender as demandas das escolas municipais do Município de Sátiro Dias/BA, no ano letivo de 2024

Descrição: **MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL Ingrediente: Sêmola de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO (glúten). PODE CONTER OVOS. A embalagem deve conter dados de identificação do** - MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL Ingrediente: Sêmola de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO (glúten). PODE CONTER OVOS. A embalagem deve conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote, de acordo Leis e Resoluções específicas da ANVISA, assim como na RDC Nº 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020 e do MAPA. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 400g.

Data: 24/04/2024 13:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13648480000143-1-000008/2024
Lote/Item: 1/45
Ata: N/A
Homologação: 08/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: UNIDADE
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.436.539/0001-99 *VENCEDOR*	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R$ 5,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R DOUTOR JOAQUIM LARANJEIRAS, 226	TELMA MARIA MAGALHAES MURITIBA	(75) 9911-82939	ademilde_almeida@hotmail.com

Item 28: Óleo Vegetal Comestível, embalagem PET (900ml)

Preço Estimado: R$ 7,14 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 7,14 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 7,14

Quantidade	Descrição	Observação
89 Unidades	Óleo Vegetal Comestível, embalagem PET (900ml)	

80

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 6,31**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CATU

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, em conformidade com o Termo de Referência anexo ao edital.

Descrição: **ÓLEO DE SOJA,comestível, vegetal de soja, puro refinado, rico em vitamina E. embalagem plástica transparente contendo 900ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou Resoluç** - ÓLEO DE SOJA,comestível, vegetal de soja, puro refinado, rico em vitamina E. embalagem plástica transparente contendo 900ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.

Data: 13/05/2024 10:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13800685000100-1-000011/2024
Lote/Item: 1/4158514
Ata: N/A
Homologação: 28/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 200
Unidade: UND
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.354.358/0001-05 *VENCEDOR*	RR COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R$ 6,31

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 7,96**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CRUZ DAS ALMAS CAMARA MUNICIPAL

Objeto: Objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação ´para contratação de aquisição de produtos do gênero alimentício para atender a necessidades da Câmara Municipal de Cruz das Almas (BA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Descrição: **ÓLEO vegetal, de soja, comestível, puro, refinado. Qualidade Tipo 1. Rico em vitamina e, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo com resolução 482/99 Anvisa. Embalagem plástica 900ml. Data de** - ÓLEO vegetal, de soja, comestível, puro, refinado. Qualidade Tipo 1. Rico em vitamina e, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo com resolução 482/99 Anvisa. Embalagem plástica 900ml. Data de validade míni ma de 6 meses a contar da data de entrega do produto.

Data: 11/04/2024 14:00
Modalidade: Dispensa
SRP: SIM
Identificação: 13863519000145-1-000006/2024
Lote/Item: 1/10
Ata: N/A
Homologação: 12/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 40
Unidade: UND
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.863.519/0001-45 *VENCEDOR*	CRUZ DAS ALMAS CAMARA MUNICIPAL	R$ 7,96

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 29: Flocos de milho: tipo flocão, embalagem mínima de 500g.

Preço Estimado: R$ 2,06 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2,06 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2,06

Quantidade	Descrição	Observação
178 Unidades	Flocos de milho: tipo flocão, embalagem mínima de 500g.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 2,16**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE QUIJINGUE / (7) MUNICIPIO DE QUIJINGUE

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios de uso higiênico a fim de atender a Prefeitura Municipal de Quijingue e suas Secretarias, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital.

Descrição: **FLOCOS DE CEREAL** - Flocos de milho pré-cozido, tipo flocão, amarelo, embalagem de 500g. (FD20x500g).

Data: 02/05/2024 08:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: NºLicitação:1042487
Lote/Item: 58/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 20/06/2024 12:28
Homologação: 20/06/2024 12:28
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 400
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.679.602/0001-03	MERCADO E MOVEIS TRIUNFO LTDA	R$ 1,29

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Flocos de milho pré-cozido, tipo flocão, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes e que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Apresentação do produto: embalagem de 500g

Endereço:
,

ALGODOES COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA — R$ 1,48

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Flocos de milho pré-cozido, tipo flocão, amarelo, embalagem de 500g. (FD20x500g).Flocos de milho pré-cozido, tipo flocão, amarelo, embalagem de 500g. (FD20x500g).

Endereço:
,

WS COMERCIO E SERVICOS LTDA — R$ 2,84

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: 58 Flocos de milho pré-cozido, tipo flocão, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes e que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Apresentação do produto: embalagem de 500g. NORDESTINO Unidades 400 R$ 2,84 dois reais e oitenta e quatro centavos R$ 1.136,00 mil cento e trinta e seis reais

Endereço:
,

SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA — R$ 50,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Flocos de milho pré-cozido, tipo flocão, amarelo, embalagem de 500g. (FD20x500g).. Marca na proposta de preço.

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 2,08**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SIMOES FILHO / (1) LICIT PMSF

Objeto: Contratação de empresa, através de Registro de Preço, para aquisição futura e eventual de ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS destinados à manutenção das atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania, bem como seus programas e serviços, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Descrição: **FLOCOS DE MILHO (FARINHA FLOCADA)** - FLOCÃO DE MILHO, torrada com flocos crocantes, produzida a partir de matérias primas de 1ª qualidade, sãs e limpas, isenta de materiais terrosos e parasitas, não podendo estar úmidas ou rançosas, embalagem plástica atóxica transparente de 500g.

Data: 30/04/2024 08:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: NºLicitação:1043273
Lote/Item: 30/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 14/05/2024 15:03
Homologação: 14/05/2024 15:03
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 400
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.151.885/0001-79 *VENCEDOR*	PATRICIA NASCIMENTO DOS SANTOS LIMA	R$ 1,62

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: 30 Flocão de Milho, torrada com flocos crocantes, produzida a partir de matérias primas de 1ª qualidade, sãs e limpas, isenta de materiais terrosos e parasitas, não podendo estar úmidas ou rançosas, embalagem plástica atóxica transparente de 500g. PCT 400 R$ 2,35 R$ 940,00 NORDESTINO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Simões Filho	R FELIPE CAMARAO, 267	(71) 3298-1650	patylimam@hotmail.com

TRES CORACOES ALIMENTOS S.A. — R$ 1,80

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: FLOCÃO DE MILHO, torrada com flocos crocantes, produzida a partir de matérias primas de 1ª qualidade, sãs e limpas, isenta de materiais terrosos e parasitas, não podendo estar úmidas ou rançosas, embalagem plástica atóxica transparente de 500g. OFERECEMOS: FLOCAO DE MILHO DONA CLARA 50GG MARCA: DONA CLARA FABRICANTE: TRES CORAÇÕES ALIMENTOS SA APRESENTAÇÃO: FARDO C/ 30 UND 500G Nº REGISTRO: ISENTO DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO DE PRODUTO - RESOLUÇÃO ANVISA Nº 27/2010 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS VALIDADE DOS PRODUTOS: 07 (SETE) MESES PROCEDÊNCIA DO PRODUTO: NACIONAL

Endereço:
,

LS COMERCIO E SERVICOS DE VARIEDADE LTDA — R$ 2,35

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: FLOCÃO DE MILHO, torrada com flocos crocantes, produzida a partir de matérias primas de 1ª qualidade, sãs e limpas, isenta de materiais terrosos e parasitas, não podendo estar úmidas ou rançosas, embalagem plástica atóxica transparente de 500g

Endereço:
,

SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA — R$ 2,35

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Contratação de empresa, através de Registro de Preço, para aquisição futura e eventual de ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS destinados à manutenção das atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania, bem como seus programas e serviços, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência. FLOCÃO DE MILHO, torrada com flocos crocantes, produzida a partir de matérias primas de 1ª qualidade, sãs e limpas, isenta de materiais terrosos e parasitas, não podendo estar úmidas ou rançosas, embalagem plástica atóxica transparente de 500g. Marca: Marata

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais — **R$ 1,95**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BARROCAS

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, perecíveis e não perecíveis, e Material de Limpeza, para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social do Município de Barrocas - BA.

Descrição: **FLOCAO DE MILHO – tipo flocos grosso para cuscuz. Embalagem de 500g. Validade minima de 8 meses.** - FLOCAO DE MILHO – tipo flocos grosso para cuscuz. Embalagem de 500g. Validade minima de 8 meses.

Data: 15/04/2024 08:15
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 00018-2024-BARROCAS-BA-MUNICIPIO DE BARROCAS-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 2/6
Ata: Link Ata
Homologação: 18/04/2024 14:22
Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 300
Unidade: Und
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.168.861/0001-89 *VENCEDOR*	ABERLAN COSME DOS SANTOS MEAB	R$ 1,95

Marca: d clara
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 30: Sardinha com Óleo Lata embalagem mínima de 125g

Preço Estimado: R$ 3,67 (un) | **Percentual:** - | **Preço Estimado Calculado:** R$ 3,67 | **Média dos Preços Obtidos:** R$ 3,67

Quantidade	Descrição	Observação
178 Unidades	Sardinha com Óleo Lata embalagem mínima de 125g	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 3,10**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BARRA DO ROCHA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

Descrição: **Sardinhas c/ óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado** - Sardinhas c/ óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 125g Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal

Data: 17/06/2024 07:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 14234850000169-1-000023/2024
Lote/Item: 1/1424167
Ata: N/A
Homologação: 17/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 90
Unidade: LATA
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.648.724/0001-49 *VENCEDOR*	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ARENA DE IPIAU EIRELI	R$ 3,10

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Ipiaú	AV LAURO DE FREITAS, 1805	(73) 3531-1482	dst.arena@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 3,95**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CATU

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, em conformidade com o Termo de Referência anexo ao edital.

Descrição: **SARDINHA ao molho se tomate, lata de 125g - o produto deve ser elaborado com sardinhas integras, descabeçadas, evisceradas e livres de nasaseira. O produto deverá ser cozido, ter por cobertura óleo comestível puro e no máximo apresentar 2% de sal. Não dev** - SARDINHA ao molho se tomate, lata de 125g - o produto deve ser elaborado com sardinhas integras, descabeçadas, evisceradas e livres de nasaseira. O produto deverá ser cozido, ter por cobertura óleo comestível puro e no máximo apresentar 2% de sal. Não deve apresentar embalagem amassada, enferrujada e estufada ou conter perfurações, apresentar data de fabricação e prazo de validade estampada na embalagem de no mínimo 1 ano a partir da data do recebimento.

Data: 13/05/2024 10:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13800685000100-1-000011/2024
Lote/Item: 1/4158523
Ata: N/A
Homologação: 28/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 150
Unidade: UND
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.354.358/0001-05 *VENCEDOR*	RR COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R$ 3,95

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 3,95**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MARACAS

Objeto: Aquisições futuras de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiro e carnes, destinados para manutenção da Prefeitura e suas secretarias, através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Descrição: **SARDINHA EM CONSERVA - Classificação enlatada. Preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado e cozido. Imersa em óleo de soja, contendo naturalmente ômega 3. Acondicionada em recipiente de folha de flandres Antegro, resistente, vedado hermeticamente e l** - SARDINHA EM CONSERVA - Classificação enlatada. Preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado e cozido. Imersa em óleo de soja, contendo naturalmente ômega 3. Acondicionada em recipiente de folha de flandres Antegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 125g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data da entrega. (A amostra deverá ser entregue na embalagem original). Embalagem lata de 125g.

Data: 03/04/2024 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13910203000167-1-000041/2024
Lote/Item: 1/11
Ata: N/A
Homologação: 17/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: Lta
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.481.197/0001-81 *VENCEDOR*	EVANILDO JOSEMAR FERREIRA RIBEIRO LTDA	R$ 3,95

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 31: Biscoito doce tipo rosquinha (coco) embalagem mínima de 300g

Preço Estimado: R$ 4,45 (un) | **Percentual:** - | **Preço Estimado Calculado:** R$ 4,45 | **Média dos Preços Obtidos:** R$ 4,45

Quantidade	Descrição	Observação
178 Unidades	Biscoito doce tipo rosquinha (coco) embalagem mínima de 300g	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 3,38**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE UAUA

Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SEREM DISTRIBUÍDOS PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ/BA PARA O ANO LETIVO DE 2024.

Descrição: **BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHAS SABOR DE LEITE- COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES. EMBALAGEM ADEQUADA RESISTENTE E ATÓXICA PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 300G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESE** - BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHAS SABOR DE LEITE- COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES. EMBALAGEM ADEQUADA RESISTENTE E ATÓXICA PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 300G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. (COTA RESERVADA)

Data: 26/03/2024 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 13698758000197-1-000006/2024
Lote/Item: 1/3984199
Ata: N/A
Homologação: 24/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4.000
Unidade: PCT
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.974.311/0001-48 *VENCEDOR*	MERCADINHO RIBEIRO LTDA	R$ 3,38

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 4,93**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE NOVO TRIUNFO

Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVO TRIUNFO, ANO LETIVO 2024

Descrição: **BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, composição básica (farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas), livre de gordura trans, de primeira qualidade, embalagem de 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, praz** - BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, composição básica (farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas), livre de gordura trans, de primeira qualidade, embalagem de 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde

Data: 11/03/2024 10:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 16298945000171-1-000008/2024
Lote/Item: 1/3933776
Ata: N/A
Homologação: 14/03/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 600
Unidade: PCT
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.879.205/0001-15 *VENCEDOR*	MILK ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	R$ 4,93

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

86

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 5,05**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE IRAQUARA / (2) MUNICIPIO DE IRAQUARA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ANO LETIVO DE 2024 PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE IRAQUARA/BA. Tipo: Menor Preço Por Item

Descrição: **BISCOITO** - "BISCOITO ROSQUINHO ZERO LACTOSE Especificação (pacote com 300g) - Biscoito Doce →Rosquinha de Coco→: 1ª Qualidade. Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho e/ ou féculas de mandioca ou arroz, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. O produto deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa, parasitas sujidades e larvas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza, nem amolecido e apresentar quebradiço e sim Crocancia.O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, resistente, lacrada, reembalad

Data: 05/03/2024 08:30

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: NºLicitação:1032805

Lote/Item: 13/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 07/05/2024 16:44

Homologação: 07/05/2024 16:44

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 300

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.436.539/0001-99	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	R$ 5,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: 13 BISCOITO ROSQUINHO ZERO LACTOSE Especificação (pacote com 300g) - Biscoito Doce →Rosquinha de Coco→: 1ª Qualidade. Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho e/ ou féculas de mandioca ou arroz, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. O produto deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa, parasitas sujidades e larvas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza, nem amolecido e apresentar quebradiço e sim Crocancia.O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, resistente, lacrada, reembalados em embalagem secundária de caixa de papelão reforçado. PC 300 micos R$ 5,55 R$ 1.665,00

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R DOUTOR JOAQUIM LARANJEIRAS, 226	TELMA MARIA MAGALHAES MURITIBA	(75) 9911-82939	ademilde_almeida@hotmail.com

MERCEARIA SO MERENDAS LTDA — R$ 5,03

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: "BISCOITO ROSQUINHO ZERO LACTOSE - Especificação: (pacote com 300g) - Biscoito Doce →Rosquinha de Coco→: 1ª Qualidade. Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho e/ ou féculas de mandioca ou arroz, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. O produto deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa, parasitas sujidades e larvas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza, nem amolecido e apresentar quebradiço e sim Crocancia.O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, resistente, lacrada, reembalados em embalagem secundária de caixa de papelão reforçado." PCT 300 RANCHEIRO 5,90 1.770,00

Endereço:

,

F B DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA — R$ 5,07

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Conforme instrumento convocatório - TABELA EM ANEXO NO SISTEMA.

Endereço:

,

BAHIA COMERCIO E SERVICOS LTDA — R$ 5,10

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MARCA: RANCHEIRO

Endereço:

,

Item 32: Macarrão parafuso, embalagem mínima de 400g

Preço Estimado: R$ 4,82 (un) | **Percentual:** - | **Preço Estimado Calculado:** R$ 4,82 | **Média dos Preços Obtidos:** R$ 4,82

Quantidade	Descrição	Observação
89 Unidades	Macarrão parafuso, embalagem mínima de 400g	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 5,54**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PACUJA

Objeto: A contratação de uma empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos da rede pública de ensino no município de Pacujá - CE

Descrição: **MACARRÃO PARAFUSO: Tipo parafuso. constando no rótulo a composição química e nutricional para 100g, embalagem plástica resistente, pacotes de 400g. Prazo de validade mínimo de 10 meses, livre de impurezas e microrganismos que o torne impróprio para o cons** - MACARRÃO PARAFUSO: Tipo parafuso. constando no rótulo a composição química e nutricional para 100g, embalagem plástica resistente, pacotes de 400g. Prazo de validade mínimo de 10 meses, livre de impurezas e microrganismos que o torne impróprio para o consumo e ter registrado no órgão competente.

Data: 17/05/2024 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 07734148000107-1-000030/2024
Lote/Item: 1/42
Ata: N/A
Homologação: 11/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.211
Unidade: Pacote
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.765.651/0001-11 *VENCEDOR*	ELIAS DE PAULA JUNIOR	R$ 5,54

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 4,75**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TANQUE DO PIAUI

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios

Descrição: **MACARRÃO T I P O PARAFUSO - SÊMOLA, DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTES DE 400G, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, P A R A S I T A S , F U N G O S , VESTÍGIOS DE INSETOS,L I VRES DE UMIDADE E COLORAÇÃO** - MACARRÃO T I P O PARAFUSO - SÊMOLA, DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTES DE 400G, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, P A R A S I T A S , F U N G O S , VESTÍGIOS DE INSETOS,L I VRES DE UMIDADE E COLORAÇÃO ESPECÍFICA. OBRIGATÓRIO CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM, BEM COMO O NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR D A D A T A D E E N T R E G A

Data: 07/05/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 01612616000186-1-000014/2024
Lote/Item: 1/65
Ata: N/A
Homologação: 08/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 300
Unidade: Unidade
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.489.403/0001-20 *VENCEDOR*	Joao de Deus da Silva	R$ 4,75

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 4,18**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PARANATAMA

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E MANUTENÇÃO DAS DEMAIS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO

Descrição: **Macarrão vitaminado tipo parafuso, cor amarela obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e demais substâncias permitidas, isentas de corantes artificiais e sujidades, ou qualquer indício de inadequado armazenamento, admitida umidade Máxima de 1** - Macarrão vitaminado tipo parafuso, cor amarela obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e demais substâncias permitidas, isentas de corantes artificiais e sujidades, ou qualquer indício de inadequado armazenamento, admitida umidade Máxima de 13%, em embalagens de plástico transparente, atóxico, limpos e não violados, resistentes que garantam a integridade do produto, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. pacotes de 400g

Data: 16/04/2024 10:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 005-2024-PARANATAMA-PE-MUNICIPIO DE PARANATAMA-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 25/

Ata: Link Ata

Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 150

Unidade: PACOTES

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.384.489/0001-61	VERVANA HORTI & FRIOS EIRELI *VENCEDOR*	R$ 2,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Garanhuns	AV JULIO BRASILEIRO, 661	(87) 8152-2313	vervanahortiefrios@gmail.com

38.259.698/0001-37 PATRICIA FERREIRA BERNARDO R$ 3,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

27.329.793/0001-43 MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA R$ 3,30

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

50.785.036/0001-04 EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 4,12

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

46.920.584/0001-14 MORAES & GODOY LTDA R$ 4,24

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

47.569.707/0001-87 COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA R$ 4,26

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.265.994/0001-55	ALBUQUERQUE FERREIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R$ 4,26

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Caruaru	RUA PROJETADA, SN	(81) 3274-1010	fiscal@calado.cnt.br

06.536.960/0001-57	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	R$ 4,80

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Garanhuns	R SAO DOMINGOS, 337	MARCELO	(87) 3762-0325	jccomalimentos@hotmail.com

Item 33: Feijão preto tipo 1, embalagem mínima de 1kg

Preço Estimado: R$ 6,46 (un) | **Percentual:** - | **Preço Estimado Calculado:** R$ 6,46 | **Média dos Preços Obtidos:** R$ 6,46

Quantidade	Descrição	Observação
89 Unidades	Feijão preto tipo 1, embalagem mínima de 1kg	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 5,54**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTALUZ

Objeto: REGISTRO DE PREC¸O PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE LOCALIZADAS NO DISTRITO PEREIRA NO MUNICÍPIO DE SANTALUZ - BA.

Descrição: **FEIJÃO "tipo preto", novo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, pacote contendo 1Kg, com identificação do produto** - FEIJÃO "tipo preto", novo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, pacote contendo 1Kg, com identificação do produto e prazo de validade.

Data: 27/06/2024 13:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 010-2024-SANTALUZ-BA-MUNICIPIO DE SANTALUZ-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 2/47
Ata: Link Ata
Homologação: 04/07/2024 10:41
Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 120
Unidade: KG
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.718.696/0001-06	ABEL GOMES REIS LTDA	R$ 5,54

VENCEDOR

Marca: TOZZO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TOZZO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 8,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CANAPOLIS

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender demandas das Secretarias e programas governamentais sob gestão deste Município.

Descrição: **FEIJÃO, PRETO, TIPO 1. EMBALAGEM COM 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES DA ANVISA.** - FEIJÃO, PRETO, TIPO 1. EMBALAGEM COM 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES DA ANVISA.

Data: 29/04/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13812144000194-1-000017/2024
Lote/Item: 1/4093211
Ata: N/A
Homologação: 02/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 170
Unidade: KG
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.646.330/0001-24 *VENCEDOR*	JACIONE DE SOUZA SANTOS	R$ 8,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Canápolis	R DO MERCADO, 345	(77) 9838-3864	sorvpan@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 5,85**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ADUSTINA

Objeto: [LICITANET] - Aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender diversas secretarias do município.

Descrição: **FEIJÃO NOVO TIPO 1 PRETO, IN NATURA, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UNIDADE, SECOS, EMBALAGEM 1KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE.** - FEIJÃO NOVO TIPO 1 PRETO, IN NATURA, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UNIDADE, SECOS, EMBALAGEM 1KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE.

Data: 06/03/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 16298929000189-1-000002/2024
Lote/Item: 1/3929493
Ata: N/A
Homologação: 15/03/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 180
Unidade: KG
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.479.824/0001-84 *VENCEDOR*	PEDRO VIEIRA DOS SANTOS DE ADUSTINA	R$ 5,85

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Adustina	R ANTONIO MIGUEL DE MENEZES, 68	(75) 3496-2167	antonio.carvalho2@bol.com.br

Item 34: Colorífico em pó fino embalagem mínima de 90g

Preço Estimado: R$ 1,61 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1,61 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1,61

Quantidade	Descrição	Observação
89 Unidades	Colorífico em pó fino embalagem mínima de 90g	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1,42**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE GEMINIANO

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GEMINIANO-PI.

Descrição: **COLORAU (colorífico): condimento em pó, contendo tais ingredientes: fubá, extrato de urucum e óleo de soja. Embalagem em pacote plástico resistente, selado, e conter no rótulo o nome do produto, peso liquido, informações nutricionais, ingredientes e infor** - COLORAU (colorífico): condimento em pó, contendo tais ingredientes: fubá, extrato de urucum e óleo de soja. Embalagem em pacote plástico resistente, selado, e conter no rótulo o nome do produto, peso liquido, informações nutricionais, ingredientes e informações sobre o glúten. Embalagem de no minimo 90g.

Data: 12/07/2024 08:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 020-2024-GEMINIANO-PI-MUNICIPIO DE GEMINIANO-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 1/13
Ata: Link Ata
Homologação: 18/07/2024 09:46
Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 2.000
Unidade: PCT
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
63.328.181/0001-08 *VENCEDOR*	GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA LTDA	R$ 1,42

Marca: Maratá
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: conforme o edital
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Picos	R CORONEL FRANCISCO SANTOS, 319	(89) 3422-3248/ (89) 3422-3573	ssao_lucas@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 1,80**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS/SE

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios com entrega parcelada para atender as necessidades da merenda escolar deste municipio no ano letivo de 2024, conforme termo de referência ANEXO I.

Descrição: **Colorífico em pó, | - embalagem de no mínimo 90g, deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Sem sal. Acondicionado em saco plástico fechado hermeticamente, impresso na embal** - Colorífico em pó, | - embalagem de no mínimo 90g, deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Sem sal. Acondicionado em saco plástico fechado hermeticamente, impresso na embalagem, de forma legível a composição, lote, data de fabricação, prazo de validade e outros de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto. Transporte: o produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.

Data: 12/01/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 79901
Lote/Item: /9
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 2.000
Unidade: Emb
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.479.120/0001-84 *VENCEDOR*	LH INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R$ 0,75

Marca: MARATA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MARATA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SE	Salgado	AVENIDA JOSIAS CARVALHO, 212	Nestor Rafael Siqueira Silva	(79) 3651-1255 / (79) 9921-1381	lhcomercio1@gmail.com

07.226.206/0001-83	DIANJU DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA		R$ 0,80

Marca: MARATÁ
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: UND
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SE	Aracaju	RUA JULIETA PEREIRA ALVES, 399	(79) 3217-9750

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.094.207/0001-00	J L LEANDRO -MASTER DISTRIBUIDORA	R$ 0,90

Marca: MARATA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MARATA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.150.088/0001-09	DUPANE LTDA	R$ 1,80

Marca: maratá
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: maratá
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.348.316/0001-74	ESTACAO COMERCIAL EIRELI	R$ 1,80

Marca: MARATA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MARATA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SE	Itabaianinha	RUA JOAQUIM JOSE GOMES, 71	Tereza	(79) 99892-0825	estacaocomercial@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.757.527/0001-91	OMEGGA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 1,86

Marca: CORINGA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CORINGA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.515.255/0001-62	3 IRMAOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 2,00

Marca: MARATA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: N/A
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	R BAHIA, 313	(79) 9647-2522/ (79) 9608-3460	2asolcontabil@gmail.com

Item 35: Condimento misto em pó embalagem mínima de 90g

Preço Estimado: R$ 1,20 (un) | **Percentual:** - | **Preço Estimado Calculado:** R$ 1,20 | **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1,20

Quantidade	Descrição	Observação
89 Unidades	Condimento misto em pó embalagem mínima de 90g	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1,20**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS/SE

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimenticios com entrega parcelada para atender as necessidades da merenda escolar deste municipio no ano letivo de 2024, conforme termo de referência ANEXO I.

Descrição: **Condimento misto em pó, | - embalagem de no mínimo 90g, deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Sem sal. Acondicionado em saco plástico fechado hermeticamente, impresso na** - Condimento misto em pó, | - embalagem de no mínimo 90g, deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Sem sal. Acondicionado em saco plástico fechado hermeticamente, impresso na embalagem, de forma legível a composição, lote, data de fabricação, prazo de validade e outros de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto. Transporte: o produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.

Data: 12/01/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 79901
Lote/Item: /8
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 1.500
Unidade: Emb
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.479.120/0001-84	LH INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI *VENCEDOR*	R$ 0,85

Marca: MARATA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MARATA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SE	Salgado	AVENIDA JOSIAS CARVALHO, 212	Nestor Rafael Siqueira Silva	(79) 3651-1255 / (79) 9921-1381	lhcomercio1@gmail.com

48.757.527/0001-91 OMEGGA COMERCIO E SERVICOS LTDA — R$ 0,90

Marca: DONA CLARA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: DONA CLARA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

45.094.207/0001-00 J L LEANDRO -MASTER DISTRIBUIDORA — R$ 1,00

Marca: MARATA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MARATA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

07.226.206/0001-83 DIANJU DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA — R$ 1,20

Marca: MARATÁ
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: UND
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SE	Aracaju	RUA JULIETA PEREIRA ALVES, 399	(79) 3217-9750

23.348.316/0001-74 ESTACAO COMERCIAL EIRELI — R$ 2,00

Marca: MARATA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MARATA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SE	Itabaianinha	RUA JOAQUIM JOSE GOMES, 71	Tereza	(79) 99892-0825	estacaocomercial@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.515.255/0001-62	3 IRMAOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 2,01

Marca: MARATA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: N/A
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	R BAHIA, 313	(79) 9647-2522/ (79) 9608-3460	2asolcontabil@gmail.com

38.150.088/0001-09	DUPANE LTDA	R$ 2,08

Marca: maratá
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: maratá
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 36: Charque Ponta de Agulha embalagem de 500g

Preço Estimado: R$ 24,03 (un) | **Percentual:** - | **Preço Estimado Calculado:** R$ 24,03 | **Média dos Preços Obtidos:** R$ 24,03

Quantidade	Descrição	Observação
9 Unidades	Charque Ponta de Agulha embalagem de 500g	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 25,68**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU/PE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Descrição: **CARNE DE CHARQUE: PONTA DE AGULHA, PACOTE COM 500G.** - CARNE DE CHARQUE: PONTA DE AGULHA, PACOTE COM 500G.

Data: 06/03/2024 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 18287240000184-1-000004/2024
Lote/Item: 1/3918077
Ata: N/A
Homologação: 06/03/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 200
Unidade: PACOTES
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.790.978/0001-83 *VENCEDOR*	MERCANTIL TUDO TEM LTDA	R$ 25,68

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PE	Exu	R EUFRASIO ALENCAR, 44	(87) 3879-1004

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 22,38**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.287.240/0001-84

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE EXU/PE

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Descrição: **CARNE DE CHARQUE: PONTA DE AGULHA** - CARNE DE CHARQUE: PONTA DE AGULHA, PACOTE COM 500G.

Data: 30/11/2023 08:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 76479

Lote/Item: 28/28

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 100

Unidade: PACOTES

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.128.462/0001-76 *VENCEDOR*	MARIA DE FATIMA GOMES DE VIVEIROS 05883581420	R$ 22,38

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Exu	10A RUA PEDRO APOLINARIO, 293	(87) 9962-4383	alanbezerra2018@gmail.com

Item 37: Macarrão miúdo para sopa (argola, argolinha, ave Maria, ou parafuso)

Preço Estimado: R$ 5,96 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 5,96 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 5,96

Quantidade	Descrição	Observação
178 Unidades	Macarrão miúdo para sopa (argola, argolinha, ave Maria, ou parafuso)	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 5,50**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE NILO PECANHA

Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios para as diversas Secretarias do Município de Nilo Peçanha – Ba., conforme condições estabelecidas no Termo de Referência

Descrição: **MACARRÃO MASSA PARA SOPA TIPO AVE MARIA EMBALAGEM DE 500GR** - MACARRÃO MASSA PARA SOPA TIPO AVE MARIA EMBALAGEM DE 500GR

Data: 10/05/2024 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 0012024SEMAD-NILO PEÇANHA-BA-MUNICIPIO DE NILO PECANHA-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 1/98

Ata: Link Ata

Homologação: 13/05/2024 14:23

Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 130

Unidade: UND

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.446.357/0001-21 *VENCEDOR*	CAMILA LOPES NETTO COSTA	R$ 5,50

Marca: SANTA AMALIA
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Nilo Peçanha	RUA RAIMUNDO BRITO, S/N	(73) 3257-2273	daciomonteiro@yahoo.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 5,78**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CAMAMU

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios para atender aos alunos da rede pública de ensino do Município de Camamu (BA).

Descrição: **MASSA DE SOPA, massa alimentícia proveniente da sêmola de trigo com ovos e corantes naturais (urucum e cúrcuma). Deve possuir cor, sabor e aroma característico e aspecto massa torrada. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Sem adição sódio e zero gordu** - MASSA DE SOPA, massa alimentícia proveniente da sêmola de trigo com ovos e corantes naturais (urucum e cúrcuma). Deve possuir cor, sabor e aroma característico e aspecto massa torrada. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Sem adição sódio e zero gordura trans. Embalagem: Peso Líquido: 500g. Embalagem primaria: saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, hermeticamente fechado, transparente e deve estar limpa e íntegra; nunca furada, violada ou danificada. Embalagem secundária: de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: a rotulagem deve atender aos seguintes regulamentos técnicos: Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002; RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2002; Resolução RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003; Lei nº 10.674, de 16 de maio de 2003. Condições de transporte: deve ser transportado em veículos que atendam às especificações técnicas da RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Prazo de validade: o produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. NÃO SERÁ ACEITO MACARRÃO DA MARCA MASSAS BAHIA.

Data: 27/03/2024 08:01
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 13753306000160-1-000002/2024
Lote/Item: 1/4024262
Ata: N/A
Homologação: 03/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 60
Unidade: UND
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.809.804/0001-05 *VENCEDOR*	SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA	R$ 5,78

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R POLITEAMA DE BAIXO, 10	Iuri	(71) 99295-2152	mercadosantarita10@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 6,59**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PRESIDENTE JANIO QUADROS

Objeto: Registro formal de preços visando à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as demandas do Município de Presidente Jânio Quadros.

Descrição: **Macarrão sopa - Macarrão massa tipo sopa . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, o produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante** - Macarrão sopa - Macarrão massa tipo sopa . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, o produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

Data: 22/03/2024 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 006-2024-PRESIDENTE JÂNIO QUADROS-BA-MUNICIPIO DE PRESIDENTE JANIO QUADROS-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 2/27
Ata: Link Ata
Homologação: 27/03/2024 14:41
Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 100
Unidade: UND
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.212.803/0001-21 *VENCEDOR*	MANUEL CARLOS DA SILVA FARIAS	R$ 6,59

Marca: brandini
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Embalagem de 500g
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 38: Sal, refinado, iodado, acondicionado em embalagem de 1kg

Preço Estimado: R$ 1,19 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1,19 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1,19

Quantidade	Descrição	Observação
89 Unidades	Sal, refinado, iodado, acondicionado em embalagem de 1kg	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1,20**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MIRANTE

Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção dos serviços das diversas secretarias, bem como para a aquisição de itens destinados à composição de cestas básicas distribuídas pela Secretaria de Assistência Social do município de Mirante - Bahia

Descrição: **Sal refinado iodada aplicação: alimentícia Pacote 1kg** - Sal refinado iodada aplicação: alimentícia Pacote 1kg

Data: 05/06/2024 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 16416521000164-1-000020/2024
Lote/Item: 1/16
Ata: N/A
Homologação: 20/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: KG
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.388.691/0001-94 *VENCEDOR*	COMERCIAL MF XAVIER LTDA	R$ 1,20

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Jequié	R JERICO, 92	JUNIOR XAVIER	(73) 3534-2424	juniorsoll@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 0,97**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MARACAS

Objeto: Aquisições futuras de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiro e carnes, destinados para manutenção da Prefeitura e suas secretarias, através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Descrição: **SAL REFINADO (EMBALAGEM DE 01 KG. IODADO)** - SAL REFINADO (EMBALAGEM DE 01 KG. IODADO)

Data: 03/04/2024 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13910203000167-1-000041/2024
Lote/Item: 1/158
Ata: N/A
Homologação: 17/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 71
Unidade: kg
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.692.717/0001-78 *VENCEDOR*	FAO ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	R$ 0,97

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 1,39**

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SITIO DO QUINTO

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), a fim de atender as demandas das Secretarias Municipais de Sítio do Quinto, conforme TR, anexo I do Edital.

Descrição: **SAL REFINADO IODADO. Especificação: Embalagem pacote de 1 kg, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso liquido.** - SAL REFINADO IODADO. Especificação: Embalagem pacote de 1 kg, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso liquido.

Data: 19/03/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13452958000165-1-000008/2024
Lote/Item: 1/3960635
Ata: N/A
Homologação: 09/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: Quilogramas
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.479.824/0001-84 *VENCEDOR*	PEDRO VIEIRA DOS SANTOS DE ADUSTINA	R$ 1,39

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Adustina	R ANTONIO MIGUEL DE MENEZES, 68	(75) 3496-2167	antonio.carvalho2@bol.com.br

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras — *Data: 29/07/2024 17:23:39*
https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 — Acessar a fonte aqui

2 - Bolsa de Licitações e Leilões — *Data: 25/06/2024 15:06:20*
https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 — Acessar a fonte aqui

3 - Compras BR — *Data: 24/07/2024 13:17:53*
https://comprasbr.com.br/ — Acessar a fonte aqui

4 - ComprasNet — *Data: 26/06/2024 12:15:24*
www.comprasgovernamentais.gov.br — Acessar a fonte aqui

5 - Licitações-E — *Data: 30/07/2024 12:10:13*
www.licitacoes-e.com.br — Acessar a fonte aqui

Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 — *Data: 22/02/2024 14:53:51*
licitanet.com.br — Acessar a fonte aqui

Portal de Compras Publicas — *Data: 04/06/2024 14:21:58*
www.portaldecompraspublicas.com.br — Acessar a fonte aqui

8 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 25/06/2024 20:48:06*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — Acessar a fonte aqui

9 - Prefeitura Municipal de Ipueira/RN — *Data: 22/07/2024 20:06:19*
transparencia.agilirn.com.br/prefipueira-rn/licitacoes/licitacao — Acessar a fonte aqui

10 - Prefeitura Municipal de Una/BA — *Data: 30/07/2024 09:00:37*
https://una-ba.portaltp.com.br/consultas/compras/licitacoes.aspx — Acessar a fonte aqui

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha – Bahia

SIMILARES

103

Processo: 03789e24 - Doc. 156 - Documento Assinado Digitalmente por: JORGE MAECIO PIRES ALMEIDA - 31/01/2024 15:33:26
Acesse em: https://c.tcm.ba.gov.br/cpp/validaDoc.seam Código do documento: db1b49dd-a26e-41e8-8dce-21bebe66a2c7

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ARP0072023
VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP0082023SRP

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, a Câmara Municipal de Eunápolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 16.233.447/0001-40, situada à Avenida Artulino Ribeiro, nº 549, Dinah Borges, Eunápolis-Bahia, neste ato representado por seu Presidente, Jorge Maécio Pires Almeida, brasileiro, casado, vereador, RG nº 05.315.694-63 SSP BA, CPF nº 656.888.305-06; Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP0082023SRP, homologado pelo Presidente da Câmara Municipal de Eunápolis; resolve **registrar os preços para a eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, o referido preço, oferecido pela empresa **JR DE SOUZA MERCEARIA**, inscrita no CNPJ nº 11.933.358/0001-93, com sede na Rua São João, número 247, Juca Rosa, Eunápolis/BA, CEP: 45.823-490, aqui representada pelo Sr. Mazinho Silva de Souza, portador da CNH nº 04954688443 e CPF nº 021.165.995-98, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (que constitui parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, como se nela transcrito estivesse).

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Eunápolis a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços possui valor de **R$ 105.245,00 (cento e cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais).**

2.2. Os preços unitários registrados na presente Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	**ACHOCOLATADO EM PÓ** embalagem de 200g, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Qualidade similar ou superior às marcas 3 Corações ou Nescau.	NESCAU	Und	900	R$7,50	R$6.750,00
2	**AÇÚCAR CRISTAL**, de grãos uniformes e transparentes, em embalagem plástica de 1 KG, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Qualidade similar ou superior às marcas Vida ou Cristal.	DONA MIRA	Kg	1.700	R$5,00	R$8.500,00

Processo: 03789e24 - Doc. 157 - Documento Assinado Digitalmente por: JORGE MAECIO PIRES ALMEIDA - 31/01/2024 15:33:26
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 940e1926-de0b-491f-99c0-cb701132452

3	**ADOÇANTE LÍQUIDO** dietético (Sacarina Sódica e Ciclamato de Sódio) em embalagem de 100 ML, com registro de data de fabricação e validade estampadas na embalagem. Açugrin ou Adocyl.	ADOCYL	Und	80	R$7,00	R$560,00
4	**BISCOITO CREAM CRACKER**, embalagem de 350g, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Qualidade similar ou superior às marcas Vitarella ou Marilan.	PILAR	Pct	1.200	R$6,00	R$7.200,00
5	**BISCOITO MAISENA**, embalagem de 350g, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Qualidade similar ou superior às marcas Mabel ou Marilan.	MARILAN	Pct	1.200	R$7,70	R$9.240,00
6	**CAFÉ** em pó homogêneo, torrado e moído, em embalagem tipo vácuo ou almofada, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, possuir Selo de Pureza ABIC. Embalagem de 250g. Qualidade similar ou superior às marcas 3 Corações ou Pilão.	PAQUETÁ	Pct	1700	R$9,30	R$15.810,00
7	**FÓSFORO** pacote com 10 caixas contendo 40 palitos de fósforo em cada caixa. Qualidade similar ou superior às marcas Gaboardi ou Paraná.	GABOARDI	Pct	60	R$5,70	R$342,00
8	**LEITE EM PÓ** integral, teor de gordura de 3%, embalagem de 200g, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Qualidade similar ou superior às marcas Piracanjuba ou Italac.	PIRACANJUBA	Und	1.000	R$9,20	R$9.200,00
9	**MANTEIGA** com sal, embalagem de 200g, com registro de data de fabricação e validade estampadas na embalagem. Qualidade similar ou superior às marcas Vida ou DaVaca.	VIDA	Und	600	R$12,90	R$7.740,00
10	**SUCO** néctar de frutas, diversos sabores, caixa de 1 L, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Qualidade similar ou superior às marcas DaFruta ou Maratá.	DA FRUTA	Und	1.110	R$5,30	R$5.883,00
11	**CHÁ EM SACHÊ** caixa com 10 unidades embaladas separadamente, contendo registro da data de fabricação, e validade estampadas no rótulo da embalagem. Qualidade similar ou superior às marcas Maratá ou LinTea.	LEÃO	Cx	450	R$7,40	R$3.330,00
12	**MUSSARELA FATIADO** com data de fabricação e validade estampada.	YOGUEDES	Kg	300	R$43,90	R$13.170,00
13	**PÃO DE FORMA** com data de fabricação e validade estampada.	LIMIAR	Und	400	R$6,50	R$2.600,00
14	**PRESUNTO FATIADO** com data de fabricação e validade estampada.	SEARA	Kg	300	R$31,50	R$9.450,00
15	**CÁPSULA DE CAFÉ** embalagem com 10 und de 8g cada, com registro de data de fabricação e validade estampados no rótulo da embalagem	TRÊS CORAÇÕES	Und	80	R$26,50	R$2.120,00

73.3166.1400
Av. Artulino Ribeiro Nº 549, Dinah Borges
Eunápolis/BA | CEP 45.830-100

Processo: 03789e24 - Doc. 157 - Documento Assinado Digitalmente por: JORGE MAECIO PIRES ALMEIDA - 31/01/2024 15:33:26
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 940c1926-dc0b-491f-99e0-cb70113245e2

16	LEITE LIQUIDO caixa de 1L com registro de data de fabricação e validade estampados no rótulo da embalagem	DAMARE	Und	500	R$6,70	R$3.350,00
		VALOR TOTAL ESTIMADO R$			R$ 105.245,00	

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Quanto ao fornecimento:

a) A forma de fornecimento será de acordo com as solicitações feita pela CONTRATANTE, observando as condições específicas e quantidades para cada item;
b) Deverá a unidade contratante proceder no acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto;
c) Os itens serão solicitados conforme as necessidades de estoque da CONTRATANTE, e deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;
d) O prazo para entrega será contado a partir do envio da solicitação, seja por e-mail ou forma física;
e) Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Eunápolis, situada à Avenida Artulino Ribeiro, 549, Dinah Borges – Eunápolis/BA, em horário de funcionamento, das 08:00h às 12:00h, após verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e quantidades;
f) O recebimento definitivo poderá ser expresso ou tácito:
g) Será tácito com o envio da Nota Fiscal ao Departamento Financeiro para pagamento;
h) O recebimento definitivo implica atestado de verificação da adequação do produto entregue às especificações do objeto.
i) Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens com as quantidades descritas, racionalizando a conferência e viabilizando a sistemática de fornecimento interno da CONTRATANTE.

3.2. DA SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

a) O setor de Almoxarifado da Câmara está apto a declarar a constatação de vícios ocultos existentes nos produtos entregues e reduzirá a termo a descrição dos produtos defeituosos, e solicitará a substituição via e-mail;
b) A substituição de produto considerado defeituoso ou fora da validade será efetuada em remessa única, com abertura de prazo equivalente o diante das mesmas condições previstas para a entrega.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.
4.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.
4.3. O pagamento não isenta a CONTRATADA da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.
4.4. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE, do mês anterior ao vencimento da fatura, devendo ser corrigido conforme fórmula a seguir:

$VFC = VF (1+I)^n$

73.3166.1400
Av. Artulino Ribeiro Nº 549, Dinah Borges
Eunápolis/BA | CEP 45.830-100
CNPJ: 16.283.447/0001-40

304

Processo: 03789e24 - Doc. 157 - Documento Assinado Digitalmente por: JORGE MAECIO PIRES ALMEIDA - 31/01/2024 15:33:26
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 940c1926-dc0b-491f-99c0-cb7011245e2

variação do INPC do IBGE, do mês anterior ao vencimento da fatura, devendo ser corrigido conforme fórmula a seguir:

VFC =VF (1+i)^n
Onde:
VFC = Valor da Fatura Corrigida
VF = Valor da Fatura
I = INPC-IBGE do mês anterior/100
n = número de dias de atraso/30

4.5. Nas compras para entrega imediatas, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até quinze dias contados da data da celebração do ajuste serão dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

4.6. A licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto desta licitação, tanto para fornecimento de mercadorias, quanto para prestação de serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

5.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento;
5.1.2. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Contratante, em estrita observância das Especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do produto;
5.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, da acordo com as normas do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
5.1.4. A critério da Contratante, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no mesmo prazo previsto para a entrega, o produto fora do prazo de validade, avariado ou defeituoso;
5.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto do presente instrumento;
5.1.6. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados de maneira clara, concisa e lógica, bem como atendendo de imediato às reclamações;
5.1.7. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante;
5.1.8. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
5.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Minuta de Contrato;
5.1.10. A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do CONTRATO, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.1.11. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO;
5.1.12. A inadimplência da Contratada com referência aos encargos aqui estabelecidos, não transfere à Câmara Municipal de Eunápolis, responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto do CONTRATO;
5.1.13. A Contratada obriga-se ao reconhecimento de que a inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as conseqüentes penalidades contratuais e as demais previstas em Lei ou regulamento;

5.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Processo: 03789e24 - Doc. 157 - Documento Assinado Digitalmente por: JORGE MAECIO PIRES ALMEIDA - 31/01/2024 15:33:26
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 940e1926-de0b-4915-99e0-cb701132452

5.2.1. Deve receber os itens, disponibilizando local, data e horário;
5.2.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
5.2.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providência da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
5.2.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
5.2.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
5.2.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e nesta instrumento.

CLÁUSULA SEXTA- DAS SANÇÕES E PENALIDADES

6.1. Para a aplicação das penalidades previstas será levado em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:
6.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves a Câmara Municipal;
6.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo;
6.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
I- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
II- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
III- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
6.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei;
6.1.3.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso;
6.1.3.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente;
6.1.3.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta;
6.1.3.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
6.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
6.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até

73.3166.1400
Av. Artulino Ribeiro Nº 549, Dinah Borges
Eunápolis/BA | CEP 45.820-100
CNPJ 16.298.447/0001-40

106

Processo: 03789e24 - Doc. 157 - Documento Assinado Digitalmente por: JORGE MAECIO PIRES ALMEIDA - 31/01/2024 15:33:26
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 940c1926-dc0b-491f-99c0-cb70113245e2

que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

6.2. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1. A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, exceto no que se refere ao §1º do referido artigo.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3. Se o fornecedor não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Câmara Municipal de Eunápolis poderá:

a) Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.5. Não havendo êxito nas negociações, revogar-se-á a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O Fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

a. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

c. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

9.2. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ANEXOS E DOS CASOS OMISSOS

10.1. Constituem documentos anexos a esta Ata de Registro de Preços o Edital, o Termo de Referência, a proposta e quaisquer informações prestadas por escrito pelo Fornecedor com preço registrado.

10.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial da Câmara.

Processo: 03789e24 - Doc. 157 - Documento Assinado Digitalmente por: JORGE MAECIO PIRES ALMEIDA - 31/01/2024 15:33:26
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 940e1926-dcfb-491f-99e0-cb701132452

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro do município de Eunápolis, do Estado da Bahia, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Ata de Registro de Preços, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, fizeram as partes lavrar, em 03 (três) vias igual teor, este instrumento, que assinam juntamente com duas testemunhas presentes ao ato.

Eunápolis, 22 de Dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
Jorge Maecio Pires Almeida
CONTRATANTE/Presidente

JR DE SOUZA MERCEARIA
CNPJ: 11.933.358/0001-93
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: 053248945-09

C.PF: 93481035-20

"A presente Ata de Registo de Preços está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações".
DR. ALCIDES NETO E ASSOCIADOS S/S LTDA
Consultoria Jurídica OAB/BA 19.027

Processo: 03789e24 - Doc. 157 - Documento Assinado Digitalmente por: JORGE MAECIO PIRES ALMEIDA - 31/01/2024 15:33:26
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 940c1926-dc0b-491f-99c0-cb70113245e2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ARP0072023
VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP0082023SRP

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, a Câmara Municipal de Eunápolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 16.233.447/0001-40, situada à Avenida Artulino Ribeiro, nº 549, Dinah Borges, Eunápolis-Bahia, neste ato representado por seu Presidente, Jorge Maécio Pires Almeida, brasileiro, casado, vereador, RG nº 05.315.894-63 SSP BA, CPF nº 656.888.305-06; Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP0082023SRP, homologado pelo Presidente da Câmara Municipal de Eunápolis; resolve **registrar os preços para a eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, o referido preço, oferecido pela empresa **JR DE SOUZA MERCEARIA,** inscrita no CNPJ nº 11.933.358/0001-93, com sede na Rua São João, número 247, Juca Rosa, Eunápolis/BA, CEP: 45.823-490, aqui representada pelo Sr. Mazinho Silva de Souza, portador da CNH nº 04954688443 e CPF nº 021.165.995-98, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (que constitui parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, como se nela transcrito estivesse).

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Eunápolis a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços possui valor de **R$ 105.245,00 (cento e cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais)**.

2.2. Os preços unitários registrados na presente Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	**ACHOCOLATADO EM PÓ** embalagem de 200g, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Qualidade similar ou superior às marcas 3 Corações ou Nescau.	NESCAU	Und	900	R$7,50	**R$6.750,00**
2	**AÇÚCAR CRISTAL**, de grãos uniformes e transparentes, em embalagem plástica de 1 KG, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Qualidade similar ou superior às marcas Vida ou Cristal.	DONA MIRA	Kg	1.700	R$5,00	**R$8.500,00**

Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas
Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel. – (75) 3644 – 1358
Queimadas – Ba - CEP -48860-000
CNPJ – 13.224.860/0001-50

Documento Assinado Digitalmente por: AGNALDO DOS SANTOS COELHO - 25/03/2024 14:34:06
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9493602f-3e7f-4980-80db-4b250e0caed2

CONTRATO Nº 007/2024

Termo de Contrato de fornecimento que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS** e a Empresa **SUPERMERCADO ITAPICURU LTDA.**

A Câmara Municipal de Queimadas, com sede na Praça Everaldo Procópio de Oliveira, 02, centro, Queimadas/BA, CEP: 48.860-000, inscrita no CNPJ nº 13.224.860/0001 – 50, neste ato representado pelo Presidente o Srº **AGNALDO DOS SANTOS COELHO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 03.309.066-15 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 955.004.135-20, residente na Avenida Jose Coelho, nº s/n, Povoado de Lagoinha, Zona Rural, Queimadas, Estado da Bahia, CEP 48.860-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica a empresa **SUPERMERCADO ITAPICURU LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 34.214.304/0001-73, Endereço: Avenida Nonato Marques nº 03, Centro, Queimadas-Ba, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. **José Lucas Silva Oliveira**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **1335583122**, expedida pela (o) **SSP/BA** e CPF nº **014.895.745-57**, tendo em vista o que consta no **Processo administrativo nº 007/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de licitação nº 003/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1. O objeto do presente termo de contrato é a **Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Queimadas/BA**, com o regime de Execução Indireta.

1.2. O fornecimento contratado será realizado por execução indireta, e serão executados conforme discriminado de acordo com a proposta do contratado, que para todos os efeitos integra este contrato como se transcrita fosse, na forma da planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1. Os serviços serão executados em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, vez que compõe, em todos os seus termos, o **processo administrativo nº 007/2024 e Dispensa de Licitação nº 005/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 - O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2024, vigorando a partir do dia da sua assinatura e/ou extinguindo-se com o pagamento total da avença, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1 – O valor total do contrato é de R$ **12.068,44 (doze mil sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**;

4.2 - O pagamento será efetuado no prazo máximo até o 5º. (quinto) dia, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

Documento Assinado Digitalmente por: AGNALDO DOS SANTOS COELHO - 25/03/2024 14:34:06
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9493602f-3e7f-1960-80db-4b250c0acd2

4.2.1 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
4.3 - A apresentação da Nota Fiscal de fatura deverá estar em total conformidade com o presente instrumento contratual e sua proposta, e deverá ser acompanhada da regularidade fiscal, social e trabalhista, com vigência na data de protocolo na administração pública;
4.4 - A nota fiscal deverá estar acompanhada de relatório assinado pelo gestor, contendo descrição dos itens conforme contrato e Ordem de Serviços - OS;
4.5 - Apresentar relação de Documentos solicitação na Habilitação Jurídica, Fiscal e Técnica da qual decorre este instrumento contratual;
4.6 - O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis da liquidação, nostermos do inciso I do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, *caput* do art. 331, 333, 368 e 371 da Lei Federal nº 10.406/2002, sendo permitido o pagamento nos termos do art. 145 da Lei Federal nº 14.133/2021 desde que haja motivação expressa pelo signatário da Contratante que inquestionavelmente justifique o fato;
4.7. Os pagamentos em atraso serão acrescidos de juros de mora de 0,01% ao dia, considerando a contagem de prazo prevista no *caput* do art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021;
4.8 - Na hipótese da aplicação de multas, só será permitido a liquidação da Nota Fiscal e a efetuação do pagamento após comprovação de recolhimento aos cofres públicos das multas aplicadas, ficando suspenso os prazos para fins de reajustes por atrasos no pagamento;
4.9. As notas fiscais deverão ser enviadas para o e-mail xxxx acompanhada dos respectivos arquivos **.xml*;
4.10 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Câmara Municipal de Queimadas/BA, inscrita no CNPJ/MF CNPJ nº 13.224.860/0001 – 50.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual relativa ao corrente exercício, na classificação abaixo:
Unidade: 01.01.01
Projeto/atividade: 2.001
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Fonte: 1500

CLÁUSULA SEXTA – DO APOSTILAMENTO
6.1 - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nelepreviстas, bem como o empenho de dotações orçamentáriassuplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do contrato, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, nos termos do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.
6.2 - As apostilas deverão ser realizadas pela autoridade competente ou fiscal do contrato, sendo de sua inteira responsabilidade realizar as anotações no verso da primeira folha deste instrumento, no lado esquerdo, devendo conter de forma sucinta e clara: a alteração, data,local e assinatura do autor;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES
7.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pelas disciplinas dos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021;

Documento Assinado Digitalmente por: AGNALDO DOS SANTOS COELHO - 25/03/2024 14:34:06
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9d93602f-3e7f-49b0-80d9-4b250c0cacd2

7.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
7.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO
8.1 - A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores especificamente designados, pelo **Decreto Legislativo 005/2024**, como Representantes da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, pela disciplina do art. 117 §1º §2º §3º Lei nº 14.133, de 2021;
8.2 – O(s) Fiscal(is) deste contrato será(ão) o(s) Srº(s). xxxxxxx, assumindo total responsabilidade pela execução do presente instrumento, ou profissional designado por meio de portaria ou decreto específico que deverá ser juntada posteriormente a este instrumento;
8.3 - Compete ao Sistema de Controle Interno fiscalizar o fiscal do contrato, inclusive fiscalizar as ações ou omissões definidas na cláusula anterior, e informar a autoridade competente ou preposto qualificado como representante da contratante os atos praticados pelo fiscal, assim como responder solidariamente pelas ações, omissões ou inércia na fiscalização do presente instrumento, sendo plenamente proibida a fiscalização de contratos por amostragem.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES
9.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:
9.1.1) Supervisionar a execução do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
9.1.2) Notificar, por escrito, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção;
9.1.3) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possacumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
9.1.4) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessáriaspara o cumprimento do objeto;
9.1.5) Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta;
9.1.6) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
9.1.7) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas;
9.1.8) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos itens a serem entregues;
9.1.9) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções;
9.1.10) Realizar Auditoria por meio do Sistema de Controle Interno em todos os procedimentos realizados pela CONTRATADA, sempre que entender necessário;
9.1.11) Requerer quando for necessário dos representantes técnicos da empresa, do administrador e demais profissionais informações pertinentes a execução do contrato, que deverá ser fornecida de imediato com carência máxima de 72 (setenta e duas) horas;
9.1.12) Atestar a entrega dos produtos, quando apresentadas na forma estabelecida neste Termo, e após atesto e visto do Sistema de Controle Interno;
9.1.13) Deduzir e recolher os tributos devidos na fonte sobre os pagamentos efetuados à CONTRATADA de acordo com seu regime de Tributação;

Documento Assinado Digitalmente por: AGNALDO DOS SANTOS COELHO - 25/03/2024 14:34:06
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 94936021-3e7f-49b0-80db-4b250c0caed2

9.1.14) Efetuar o pagamento devido pela perfeita execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
9.1.15) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
9.1.16) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
9.1.17) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
9.1.18) Rejeitar os itens em desconformidade com o presente instrumento;
9.1.19) Rescindir o presente instrumento "*unilateralmente*" ou "*bilateralmente*" por conveniência e oportunidade nos termos da legislação vigente;
9.1.20) Suspender a execução do contrato a qualquer tempo que fordetectado fraude no processo licitatório que decorreu este instrumento;
9.1.21) Suspender, sem danos para a administração, a execução do contrato se a CONTRATADA se envolver em escândalos que mancham a sua reputação ética e moral, até conclusão de processo administrativo que deverá iniciar de ofício sob penas de responsabilidade para o gestor do contrato;
9.1.22) Rescindir unilateralmente o presente instrumento na hipótese das contas do gestor serem reprovadas no Tribunal de Contas, em decorrências de erros, imperícias e demais vícios que decorra de mau assessoramento, execução, inexecução, inércia, prevaricação por parte da CONTRATADA, desde que devidamente comprovada a culpa ou o dolo por meio de processo administrativo, sendo assegurado a contraditória e ampla defesa;
9.1.23) Abrir processo administrativo sempre que entender necessário para apuração de fatos que possam acarretar prejuízos para a administração, e constatado o dano ou a mera expectativa de dano, rescindir unilateralmente o presente instrumento, sendo assegurado o pagamento do objeto, nos termos da legislação em vigor;
9.1.24) A Administração Pública não responde solidariamente com o contratado pelos encargos previdenciários resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de1991;

9.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:
9.2.1) Os serviços deverão ser prestados em perfeitas condições, no prazo e local indicados pelo Poder Legislativo, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
9.2.2) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação;
10.2.3) Prestar esclarecimento à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatosnoticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos;
9.2.4) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE;
9.2.5) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e à prevenção de acidentes;
9.2.6) Recrutar, em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução dos objetos, cabendo-lhe arcar com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, semqualquer solidariedade com a CONTRATANTE, ficando vinculada, se motivadamente for necessário, por força de exigência dos Controles externo e/ou interno, apresentar ao Fiscal do Contrato comprovação do recolhimento do FGTS, INSS, referente à força de trabalho alocado nas atividades,

Documento Assinado Digitalmente por: AGNALDO DOS SANTOS COELHO - 25/03/2024 14:34:06
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9493602f-3e7f-49b0-80db-4b250c0caed2

objeto do Contrato, sob pena de não serem liberados os pagamentos das faturas apresentadas pela CONTRATADA;

9.2.7) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;

9.2.8) Manter, para atendimento dos pedidos, prepostos durante todo o período de vigência do Contrato, sem ônus para a CONTRATANTE;

9.2.9) Providenciar para que todos os seus empregados, em atividade nas dependências da CONTRATANTE, cumpram as normas de segurança internas relativas aos locais onde será entregue o objeto;

9.2.10) Exigir de seus empregados que se mantenham uniformizados e identificados por crachás com fotografias recentes, obedecendo às normas disciplinares do Controle Interno deste Município, sem qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, quando for necessária sua permanência dentro das dependências daadministração pública;

9.2.11) Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;

9.2.12) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido;

9.2.13) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.14) Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento da fatura, pela CONTRATANTE;

9.2.15) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

9.2.16) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho de suas funções ou em conexão com eles, ainda que aconteçam em dependência da CONTRATANTE;

9.2.17) Assumir todos os possíveis danos físicos e materiais causados a CONTRATANTE ou a terceiros, advindo de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução de suas funções;

9.2.18) É vedada à veiculação de publicidade acerca deste contrato, assim como a reprodução, divulgação ou utilização de quaisquer informações de que os profissionais alocados tenham tomado ciência em razão da execução do objeto, sem o consentimento, por escrito, do Gestor do Contrato e/ou da CONTRATANTE;

9.2.19) Acompanhar o controle dos contratos, se responsabilizando pelas entregas em quantidades maiores do que as estabelecidas no instrumento contratual sem a devida formulação legal, fora do estabelecido no contrato etc., em todos os casos, a prestação em excesso não cria ônus para a administração, não cabendo a CONTRATADA realizar qualquer cobrança;

Documento Assinado Digitalmente por: AGNALDO DOS SANTOS COELHO - 25/03/2024 14:34:06
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9493602f-3e7f-49b0-80db-4b250c0caed2

9.2.20) Comunicar imediatamente a CONTRATANTE, por escrito, qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize o fornecimentodo objeto;
9.2.21) Comprovar a regularidade junto ao Ministério do Trabalho — Delegacia Regional do Trabalho, por meio da apresentação dos recibos do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, relativomês do objeto constante da fatura (Lei nº 4.923/65);
9.2.22) Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação;
9.2.23) A contratada deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, nos termos do inciso XVII do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser motivo de rescisão contratual unilateral;
9.2.24) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durantetoda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigaçõespor ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento;
9.2.25) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
9.2.26) O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
9.2.27) A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar oobjeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis;
9.3. Das proibições
9.3.1) Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;
9.3.2) Interromper a entrega do objeto sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;
9.3.3) Veicular a execução ou inexecução do contrato a propaganda ouanúncios de qualquer espécie ou pretexto a partidos políticos ouseus integrantes, mídia e afins, sendo permitido somente para todos os fins de discordância contratual ou inadimplência o devido processo legal — administrativamente ou via judicial;
9.3.4) Na existência de processo judicial fica a CONTRATADA proibidade expor a terceiros sem autorização expressa da CONTRATANTEou do magistrado os motivos do litígio, os acordos firmados, os prejuízos acumulados e qualquer outra informação, pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da expedição do Alvará;
9.4. Das Normas Nacionais e Internacional de Anticorrupção
9.4.1) A CONTRATADA declara que conhece as várias leis e convenções aplicáveis no Brasil que proíbem atos de corrupção e outros atos lesivos contra a administração pública, dentre elas a Convenção Anticorrupção da OCDE, a Convenção das Nações Unidas contraa Corrupção (Decreto Federal n° 5.687/06), o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei n° 8.429/1992), Lei n° 9.613/98 e a Lei n° 12.846/2013, doravante denominadas, em conjunto, "Leis Anticorrupção". Em todas as atividades e atos relacionados à execução do presente Contrato, compromete-se a CONTRATADA a cumprir e fazer cumprir, por sie por seus administradores, colaboradores e terceiros, rigorosamente, as Leis Anticorrupção.
9.4.2) A CONTRATADA declara ainda que conhece as disposições relacionadas com o combate à corrupção, seja ela pública ou privada, e compromete-se a cumprir fielmente as disposições,

Documento Assinado Digitalmente por: AGNALDO DOS SANTOS COELHO - 25/03/2024 14:34:06
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9493602f-3e7f-4980-80db-4b250c0aed2

comprometendo-se ainda a denunciar à CONTRATANTE qualquer infração a essas disposições que venha a ser do seu conhecimento, na forma disciplinada na Lei Federal 8.429/1993;

9.4.3) Obriga-se a CONTRATADA, de forma irrevogável, a não prometer, oferecer, dar, patrocinar, incentivar, obrigar ou concordar, direta ou indiretamente, com subornos, fraudes, tráfico de influência, extorsão, vantagem indevida (seja em dinheiro, presentes, descontos, favores ou qualquer outra coisa de valor), a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, nem praticar quaisquer dos atos vedados pelas Leis Anticorrupção. Compromete-se, ainda, a adotar as melhores práticas de Governança com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus administradores, colaboradores, prepostos ou terceiros, de acordo o disposto no artigo 7º, inciso VIII, da Lei nº 12.846/2013 e na Lei nº 9.613/98 e suas respectivas modificações e regulamentações.

9.4.4) A CONTRATADA deverá observar e fazer observar, por seus fornecedores, prepostos, empregados, colaboradores em geral, prestadores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética e integridade durante todo o processo de contratação e execução deste Contrato. É dever da CONTRATADA treinar seus empregados e colaboradores em geral acerca de condutas éticas e do combate à corrupção.

9.4.5) A CONTRATADA declara que nos últimos 05 (cinco) anos não foi objeto de nenhuma investigação, inquérito ou processo administrativo ou judicial relacionado ao descumprimento das Leis Anticorrupção ou de lavagem de dinheiro, e que suas atividades estão em conformidade com estas leis.

9.4.6) A CONTRATADA declara, ainda, que não há qualquer agente público ou pessoa a ele relacionada que receberá, direta ou indiretamente, benefícios ou vantagens em decorrência do presente Contrato.

9.4.7) Toda documentação de cobrança a ser emitida nos termos deste Contrato deverá estar acompanhada de fatura/nota fiscal detalhada, contendo discriminação dos itens, conforme o caso.

9.4.8) Qualquer violação, por parte da CONTRATADA, das Leis Anticorrupção ou da presente Cláusula (Leis Anticorrupção) - será considerada uma infração grave a este Contrato, e consistirá justa causa para sua rescisão motivada, conferindo à CONTRATANTE o direito de declarar rescindido imediatamente o presente Contrato, sem qualquer ônus ou penalidade, ficando a CONTRATADA responsável pelas perdas e danos a que der causa, nos termos da lei aplicável.

9.4.9) O presente Contrato poderá ser imediatamente rescindido pela CONTRATANTE, ainda, na hipótese de participação ou envolvimento comprovado da CONTRATADA, diretamente ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, oclusivas, coercitivas e/ou obstrutivas (conforme Diretrizes e definições do Banco Mundial), ou em lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores (conforme Lei nº 9.613/98), seja na execução do presente Contrato ou em quaisquer outros Contratos em que figurar como CONTRATADA, seja com entes públicos ou privados.

9.4.10) A CONTRATADA notificará prontamente, por escrito, à CONTRATANTE a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas Leis Anticorrupção ou às disposições desta Cláusula — Leis Anticorrupção — ou de qualquer suspeita de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de qualquer declaração prevista na Lei Federal 8.429/1993.

9.4.11) A CONTRATADA é responsável solidária por danos causados a terceiros no uso de carro locado nos termos da Súmula nº 492 do Supremo Tribunal Federal – STF;

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que

Documento Assinado Digitalmente por: AGNALDO DOS SANTOS COELHO - 25/03/2024 14:34:06
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9493602f-3e7f-49b0-80db-4b250b0cad2

eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
10.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
10.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
10.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
10.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
10.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
10.7 - O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
10.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
10.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
10.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
10.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
10.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
10.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1 - Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, será motivo de penalidades:
11.2 - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
11.3 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave danoà Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
11.4 - Dar causa à inexecução total do contrato;
11.5 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
11.6 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
11.7 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
11.8 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto dalicitação sem motivo justificado;
11.9 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
11.10 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

337

Documento Assinado Digitalmente por: AGNALDO DOS SANTOS COELHO - 25/03/2024 14:34:06
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9493602f-3e7f-49b0-80db-4b250c0caed2

11.11 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
11.12 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
11.13 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.14 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstosno art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:
11.14.1 - Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
11.14.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
11.14.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);
11.15 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, a Câmara Municipal poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;
11.16 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante;
11.17 - As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multade advertência;
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.18 - No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado emfavor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da datada decisão final da defesa apresentada;
11.19 - Caracteriza-se como falta grave, compreendida como falha na execuçãodo contrato, o não recolhimento do FGTS dos empregados e das contribuições sociais previdenciárias, bem como o não pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio alimentação, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das multas eda declaração de impedimento para licitar e contratar com o município;
11.20 - A Aplicação da penalidade de rescisão contratual ou suspensão repercutirá sobre todos os demais atos pertencentes ao mesmo contratante;
11.21 - O Contrato será rescindido unilateralmente se a contratada ou qualquer de seus sócios forem condenados pelos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021; os crimes previstos na Lei Federal 8.137/1990; os crimes definidos na Lei Federal 8.429/992 e demais crimes contra a ordem pública;
11.22 - Havendo suspensão contratual, será dado aviso com antecedência mínimo de 30 dias corridos, nos termos do art. 599, § único do Código Civil - CC e art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, no que for melhor conveniente para a administração em manifestaobservância ao poder de império da administração pública;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO
12.1 - As partes terão direito à extinção do contrato nas hipóteses previstasno art. 137 da Lei federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das penalidades cabíveis quando for o caso.

Documento Assinado Digitalmente por: AGNALDO DOS SANTOS COELHO - 25/03/2024 14:34:06
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9493602f-3e7f-49b0-80db-4b250c0caed2

12.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;
12.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS
13.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO
14.1 – O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, atualizado através do Decreto Federal 11.317/22, publicado no DOU no dia 30.12.2022.
14.2 – A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que semônus, nos termos do inciso I, do art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021;
14.3 - A versão integral do contrato será disponibilizada no sítio da entidade,em cumprimento do § 1º, do art. 175 da Lei Federal nº 14.133/2021, até a disponibilização pelo governo Federal do Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
15.1 - Os casos omissos serão decididos pelas partes, segundo as disposiçõescontidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis à espécie, e em sua inércia a jurisprudência do Tribunal de Contas da União aplicasse-a a jurisprudência de Tribunal de Contas mais benéfica para a Contratante;
15.2 - A critério da autoridade superior poderão ser utilizados meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e aarbitragem, a ser constituído pela autoridade competente nos termosdo art. 151 da Lei Federal nº 14.133/2021;
15.3 - Nos termos § 1º do art.92 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado o foro da Sede da Contratante para dirimir qualquer questão contratual, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

AGNALDO DOS SANTOS COELHO:95500413520 Assinado de forma digital por AGNALDO DOS SANTOS COELHO:95500413520

Queimadas – BA, 29 de fevereiro de 2024.

AGNALDO DOS SANTOS COELHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/BA
CONTRATANTE

SUPERMERCADO ITAPICURU LTDA
CNPJ SOB Nº. 34.214.304/0001-73
CONTRATADA
Adm. José Lucas S. Oliveira
Sócio-Administrador
Supermercado Itapicuru Ltda
(75) 3644-1160

119

SUPERMERCADO ITAPICURU LTDA
CNPJ: 34.214.304/0001-73
AV. NONATO MARQUES, 03 - CENTRO
QUEIMADAS-BA

Documento Assinado Digitalmente por: AGNALDO DOS SANTOS COELHO - 25/03/2024 14:34:06
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5803f0f0-3909-40a0-98a3-f357de57abd1

PROPOSTA DE PREÇO

A
Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas
Praça Everaldo Procópio, 02– Centro
CNPJ – 13.224.860/0001-50

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

Nome Fantasia: OLIVEIRA SUPERMERCADO
Razão Social: SUPERMERCADO ITAPICURU LTDA
CNPJ/CPF 34214304000173 Telefone: 75 3644-1160
E-mail: supermercadoitapicurultda@yahoo.com.br
Endereço: Av.Nonato Marques n°03
Complemento: Esquina Bairro: Centro
Cidade/UF: Queimadas-Ba CEP: 48860-000

Dados Bancários

Nº Banco: 001 Nº da Agência: 2509-7 Conta: 45155-x

A empresa **SUPERMERCADO ITAPICURU LTDA** , com sede na Av. Nonato Marques Nº03, centro, Queimadas-Ba, inscrita no CNPJ sob o nº 34.214.304/0001-73 abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente dispensa, apresenta proposta comercial, nas seguintes condições:

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL R$
01	CAFE TORRADO E MOIDO 250G, EMPACOTADO AUTOMATICAMENTE (SEM CONTATO MANUAL). EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A PORTARIA	PCT	250	7,70	1.925,00

120

Documento Assinado Digitalmente por: AGNALDO DOS SANTOS COELHO - 25/03/2024 14:34:06
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5803f0f0-3909-40a0-98a3-f357de57abd1

	377/99 - ANVISA E SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC E DE ACORDO COM NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.				
02	AÇUCAR CRISTALIZADO DE 1 KG, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA.	KG	220	3,74	822,80
03	BISCOITO CREAM CRACKER - O PRODUTO DEVE SER A BASE DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, LECITINA DE SOJA E GLÚTEN. DEVE ESTAR INTEIRO E FIRME SEM PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE E COM ASPECTO CHOCANTE. PACOTE DE 400G CADA.	PCT	220	3,75	825,00
04	BISCOITO, DOCE, NÃO PERMITIDO O USO DE CORANTES (RESOLUÇÃO-CNNPA Nº. 12 DE 1978) EMBALAGEM DUPLA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA. PCT COM 350G CADA.	PCT	150	4,51	676,50
05	LEITE EM PÓ: TIPO INTEGRAL. APRESENTANDO OS SEGUINTES VALORES PARA 400 ML DE LEITE PRONTO: MÍNIMO DE 125 CALORIAS E MÁXIMO DE 130, MÁXIMO DE 10G DE CARBOIDRATOS, MÁXIMO DE 6,8G DE PROTEÍNAS E DE LIPÍDEOS, MÁXIMO DE 4,5 DE GORDURAS SATURADAS E MÁXIMO DE 105MG DE SÓDIO. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE HERMÉTICO DE SACOS ALUMINIZADOS CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/ VALIDADE/ LOTE. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 04 MESES Á PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGEM DE 200G.	PCT	288	7,53	2.168,64

121

Documento Assinado Digitalmente por: AGNALDO DOS SANTOS COELHO - 25/03/2024 14:34:06
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5803f010-3909-40a0-98a3-f357de57abd1

06	AZEITE DE OLIVA EMBALAGEM CONTENDO 500 ML. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	04	32,35	129,40
07	MARGARINA VEGETAL COM SAL, APRESENTANDO TEOR DE LIPÍDIOS MÁXIMO DE 65% (GORDURA TOTAL). APRESENTANDO OS VALORES POR PORÇÃO DE 10G: MÁXIMO DE 1,2G DE GORDURAS TRANS E 6,0G DE GORDURAS TOTAIS A PORÇÃO DE 10G (1 COLHER DE SOPA) DEVE CONTER NO MÁXIMO 80 MG DE SÓDIO. EMBALAGEM 500 GR.	UND	32	6,47	207,04
08	SAL REFINADO _ SAL IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UNIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.	KG	02	0,95	1,90
09	REFRIGERANTE. EMBALAGEM CONTENDO 2 LITROS. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. SABORES A ESCOLHER	UND	50	6,00	300,00
10	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO COM SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, SORBITOL, EDULCORANTES: CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA SÓDICA E CONSERVADORES: ÁCIDO BENZÓICO E METILPARABENO, SEM GLÚTEN. FRASCO DE 100 ML E DE BOA QUALIDADE.	UND	08	4,86	38,88
11	CHÁS DE DIVERSOS SABORES CAIXA COM NO MÍNIMO 10 SAQUINHOS; PESO LÍQUIDO MÍNIMO 20G. VALIDADE MÍNIMA: 11 (ONZE) MESES NO ATO DA ENTREGA. SABORES: ERVA DOCE,	UND	100	4,79	479,00

122

Documento Assinado Digitalmente por: AGNALDO DOS SANTOS COELHO - 25/03/2024 14:34:06
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5803f0f0-3909-40a0-98a3-f357de57abd1

	BOLDO, HORTELÃ, CIDREIRA, CAMOMILA, CANELA, MAÇÃ COM CRAVO E CANELA, SILVESTRE, CHÁ VERDE COM SABORES VARIADOS, GENGIBRE COM LIMÃO, CÍTRICO.				
12	SUCO DE FRUTAS, NATURAL, 1 LITRO, EMBALAGEM TETRA PACK. SABORES: GOIABA, LARANJA E UVA	UND	220	5,27	1.159,40
13	PRESUNTO - FATIADO SEM GLÚTEN - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. - CARNE SUÍNA (PERNIL, PALETA), ÁGUA, AMIDO, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, SAL DE CURA; MISTURA DE ESTABILIZANTES PARA CONSERVAS DE CARNE, ANTIOXIDANTE, SAL (CLORETO DE SÓDIO), CONDIMENTO PARA PRESUNTO, ASPECTO PRÓPRIO SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL,, O PRODUTO ENTREGUE NÃO PODERÁ TER VALIDADE MENOR QUE SEIS MESES. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM EXCELÊNCIA DE QUALIDADE.	KG	20	30,96	619,20
14	MUÇARELA - QUEIJO MUÇARELA, FATIADO. DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM EXCELÊNCIA DE QUALIDADE.	KG	20	38,24	764,80
15	OVO DE GALINHA, VERMELHO, CLASSE A, CASCA LIMPA, ÍNTEGRA, SEM RACHADURAS MANCHAS OU DEFORMAÇÕES. PLACA COM 30 UND.	UND	20	20,67	413,40

SUPERMERCADO ITAPICURU LTDA
CNPJ: 34.214.304/0001-73
AV. NONATO MARQUES, 03 - CENTRO
QUEIMADAS-BA

Documento Assinado Digitalmente por: AGNALDO DOS SANTOS COELHO - 25/03/2024 14:34:06
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 58030ff0-3909-40a0-98a3-f357dc57ab41

16	**AVEIA EM FLOCOS FINOS 500G** - AVEIA EM FLOCOS, VALIDADE DE 6 MESES, EMBALAGEM COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E /OU SAÚDE.	UND	50	8,31	415,50
17	**MILHO MUNGUZÁ (BRANCO)** - BRANCA, TIPO I, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. EMBALAGEM CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER RESISTENTE, SUPORTANDO O TRANSPORTE SEM PERDER SUA INTEGRIDADE.	UND	25	4,42	110,50
18	SALSICHA, PARA HOT DOG, EM CONSERVA. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	12	8,69	104,28
19	LINGUIÇA, DO TIPO CALABRESA DEFUMADA PACOTES COM 1 KG.	UND	12	25,60	307,20
20	FLOCOS DE MILHO - SIMPLES, DO GRAO DO MILHO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE E FERMENTACAO, ISENTO DE SUJICIDADE, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 500G	PCT	200	1,92	384,00
21	TAPIOCA, NATURAL, TIPO GRUPO SECA, TIPO 1, EMBALAGEM COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS..	UND	30	7,20	216,00
	VALOR TOTAL			**R$**	**12.068,44**

124

SUPERMERCADO ITAPICURU LTDA
CNPJ: 34.214.304/0001-73
AV. NONATO MARQUES, 03 - CENTRO
QUEIMADAS-BA

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ 12.068,44 (DOZE MIL E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

NOS VALORES PROPOSTOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA EXECUÇÃO CONTRATUAL, EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERISTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO REFERIDO EDITAL.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG:2509-7 C/C 45155-X

QUEIMADAS-BA, 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Validade da proposta **60** dias.

José Lucas S. Oliveira

SUPERMERCADO ITAPICURU LTDA
34.214.304/0001-73
(75) 3644-1190 - QUEIMADAS-BA

Avenida Nonato Marques N ° 03 , Centro Queimadas – Bahia

Documento Assinado Digitalmente por: AGNALDO DOS SANTOS COELHO - 25/03/2024 14:34:06
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5803f0f0-3909-40a0-98a3-f357de57abd1

Documento Assinado Digitalmente por: JOSUE DE OLIVEIRA - 31/03/2024 21:40:30
Acesse em: https://c.tcm.ba.gov.br/cpp/validaDoc.seam Código do documento: 44296130-0cca-4804-a5c1-55a942443817

CONTRATO DE Nº 018/2024

TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS E A EMPRESA MERCADINHO SUPER PRECO LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Hanibal Pedreira, s/n – Centro, na cidade de São Gonçalo dos Campos, inscrita no CNPJ sob nº. 13.226.584/0001-60, neste ato, representado pelo Presidente Sr. **Josué de Oliveira,** portador do RG nº **5013949** e inscrito no CPF sob nº **551.809.575-91,** a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e do outro lado a empresa **MERCADINHO SUPER PRECO LTDA, inscrita no CNPJ 43.789.622/0001-53. Endereço:** Rua Marechal Floriano Peixoto 2 Loja - Centro, São Gonçalo Dos Campos / Ba, CEP 44330-000, representada pelo **Sr. Oscar Lopes de Souza,** portador do **RG nº 16.699.956-31** e inscrito no **CPF nº 032.366.485-70,** doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente contrato autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº 015/2024, Dispensa de Licitação nº 012/2024, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a Contratação de Empresa para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades dessa Casa Legislativa, no exercício de 2024, conforme especificações descritas abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	ACHOCOLATADO LIQUIDO CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1000ML	CAIXA	NESTLÉ	10	R$ 71,20	R$ 712,10
2	AÇUCAR REFINADO, produzido a partir da dissolução de açúcar cristal, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais, embalado em fardo de 10 kg, validade mínima de 12 meses	FARDO	UNIÃO	15	R$ 65,20	R$ 978,00
3	ADOÇANTE dietético líquido embalagem plástica com 100ML	UNIDADE	ZERO CAL	12	R$ 13,27	R$ 159,24
4	AGUA MINERAL GALÃO COM 20 LITROS	GALÃO	INDAIA	96	R$ 14,00	R$1.344,00
5	AGUA MINERAL COPO, caixa com 48 unidades de 200 ml	CAIXA	INDAIA	80	R$ 40,10	R$3.208,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSUE DE OLIVEIRA - 31/03/2024 21:49:30
Acesse em: https://portal.tcm.ba.gov.br/portal/pages/validarDoc.xhtml Código do documento: 2f4d6e50-0eea-4804-a9e1-53e9f2f4f8f7

6	AIMPIM in natura	KG	Nilda verdura	60	R$ 4,11	R$246,60
7	Alho de 1ª qualidade - Grupo comum, tipo especial; - embalagem de 200grs, com dizeres de rotulagem em pacotes e prazo de validade	KG	Nilda verdura	7	R$ 37,66	R$263,62
8	ARROZ, tipo 1, embalagem de 1KG	KG	TIO JOÃO	15	R$ 10,11	R$151,65
9	BACON	KG	SADIA	13	R$ 39,94	R$ 519,22
10	Banana da Terra (Grande) de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande, casca livre de fungos; maturação natural	KG	NILDA VERDURA	60	R$ 7,12	R$ 427,20
11	Batata Doce de 1ª qualidade; - tamanho de médio a grande consistência firme; sem indicio de germinação; isenta de sujidade	KG	NILDA VERDURA	60	R$ 8,17	R$ 490,20
12	Batata inglesa - tamanho médio a grande; - consistência firme; - sem sujidade; - pele lisa, livre de fungos.	Kg	NILDA VERDURA	60	R$ 6,88	R$ 412,80
13	Cenoura - tamanho médio a grande; - consistência firme; - sem sujidade; - pele lisa, livre de fungos.	Kg	NILDA VERDURA	40	R$ 8,63	R$ 345,20
14	Abobora- tamanho médio a grande; - consistência firme; - sem sujidade;, livre de fungos.	KG	NILDA VERDURA	40	R$ 7,15	R$ 286,00
15	CHUCHU - tamanho médio a grande; - consistência firme; - sem sujidade; livre de fungos.	KG	NILDA VERDURA	40	R$ 5,51	R$ 220,40
16	BANANA PRATA - tamanho médio a grande; - consistência firme; - sem sujidade; - pele lisa, livre de fungos.	KG	NILDA VERDURA	50	R$ 7,34	R$ 367,00
17	MELÃO - tamanho médio a grande; - consistência firme; - sem sujidade; - pele lisa, livre de fungos.	KG	NILDA VERDURA	50	R$ 7,34	R$ 367,00
18	MELANCIA - tamanho médio a grande; - consistência firme; - sem sujidade; - pele lisa, livre de fungos.	KG	NILDA VERDURA	50	R$ 4,50	R$ 225,00
19	MAMÃO - tamanho médio a grande; - consistência firme; - sem sujidade; - pele lisa, livre de fungos.	KG	NILDA DA VERDURA	50	R$ 6,12	R$ 306,00
20	LARANJA - tamanho médio a grande; - consistência firme; - sem sujidade; livre de fungos.	KG	NILDA DA VERDURA	50	R$ 4,30	R$ 215,00
21	MAÇA - tamanho médio a grande; - consistência firme; - sem sujidade; - pele lisa, livre de fungos.	KG	NILDA DA VERDURA	60	R$ 12,45	R$ 747,00
22	BISCOITO AMANTEIGADO - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE – EMBALAGENS COM 20 PACOTES DE335G – SABORES DIVERSOS: CHOCOLATE E LEITE. OS BISCOITOS DEVERÃO SER	CAIXA	FORTALEZA	1	R$ 177,60	R$ 177,60

Documento Assinado Digitalmente por: JOSUE DE OLIVEIRA - 31/03/2024 21:49:30

	FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. DEVEM APRESENTAR COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS					
23	BISCOITO DOCE TIPO LEITE – EMBALAGENS COM 20 PACOTES C/ 400G - OS BISCOITOS DEVERAO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS. DEVEM APRESENTAR COR, ODOR E SABOR PROPRIOS. UMIDADE MAXIMA DE 14%. FABRICADOS COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO EACIDO FOLICO. O TEOR DE GORDURAS TOTAIS NAO DEVE ULTRAPASSAR 12,6G POR PORCAO DE 100G. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICASVIGENTES	CAIXA	FORTALEZA	1	R$ 181,56	R$ 181,56
24	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. - EMBALAGEM COM 20 PACOTES DE 400 GRAMA.BISCOITOS DEVERAO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS. DEVEM APRESENTAR COR, ODOR E SABOR PROPRIOS	CAIXA	FORTALEZA	12	R$ 177,25	R$2.127,00
25	BISCOITO DOCE TIPO MARIA – PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE- EMBALAGENS DE 400G - OS BISCOITOS DEVERAO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS ELIMPAS DEVEM APRESENTAR COR, ODOR E SABOR PROPRIOS. UMIDADE MAXIMA DE 14%. FABRICADOS COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO. O TEOR DE GORDURAS TOTAIS NAO DEVE ULTRAPASSAR 13G POR PORCAO DE 100G. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTE	CAIXA	FORTALEZA	12	R$ 179,60	R$2.155,20
26	SUCO DE UVA INTEGRAL, PACOTE COM 6 GARRAFAS DE 1,5 L	PACOTE	DEL VALE	8	R$ 97,50	R$ 780,32
27	CAFÉ EM PÓ, CAIXA COM 20 UNIDADES DE 250G	CAIXA	MARATA	9	R$ 255,90	R$2.303,10
28	Linguiça tipo calabresa, PACOTE 5KG, constando nome/ marca/ peso líquido/ Carimbo do SIF do estabelecimento.	PACOTE	SADIA	4	R$ 150,00	R$ 600,00

128

Documento Assinado Digitalmente por: JOSUE DE OLIVEIRA - 31/03/2024 21:49:30
Acesse em: https://etcm.tce.ba.gov.br/validar/documento/ com o código do documento: 24090300000000000000

	Produtor/ etiqueta constando: lote e validade/ registro interno doproduto/ quantidade do produto/ volume bruto e líquido do produto. (Com amostra)					
29	Charque bovino dianteiro, PACOTE 5 KG	PACOTE	BERTIN	8	R$ 314,10	R$2.512,80
30	Cebola Seca de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca integra sem fungos, consistência firme, embalada adequadamente	KG	NILDA VERDURA	12	R$ 11,00	R$ 132,00
31	CEBOLINHA - tamanho médio a grande; - sem sujidade; livre de fungos.	MOLHO	NILDA DA VERDURA	30	R$ 3,00	R$ 90,00
32	CHÁ EM SACHÊ: CAIXA COM 15 SECHÊS VARIOS SABORES	CAIXA	MARATA	150	R$ 7,70	R$1.155,00
33	Achocolatado em pó 39% menos calorias, 35% de cacau, fonte de 11 vitaminas e 3 minerais, Embalagem com 400 gramas	PCT	NESTLE	12	R$ 12,33	R$ 147,96
34	COADOR PARA CAFÉ	UNIDADE	03 CORAÇÕES	4	R$ 8,66	R$ 34,60
35	COENTRO NATURAL	MOLHO	NILDA DA VERDURA	30	R$ 4,00	R$ 120,00
36	COMINHO MOIDO - DE PRIMEIRA LINHA –PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MOEAGEM DA ESPECIE CUMINUM CYMINUM. DEVE APRESENTAR COR, SABOR E AROMA CARACTERISTICOS. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. PACOTE COM 60g.	PCT	MARATA	12	R$ 4,33	R$ 51,96
37	COLORAU. PACOTE COM 60g.	PCT	MARATA	12	R$ 4,99	R$ 59,88
38	CREME DE LEITE CAIXA COM 200ML. Validade mínima de 12 meses	UNID	NESTLE	50	R$7,10	R$ 355,0
39	EXTRATO DE TOMATE, embalagem de 250 ML	UNID	ELEFANTE	60	R$ 5,94	R$ 356,40
40	Farinha de mandioca torrada, seca, tipo 1, fina, (embalado em pacote hermético de 1kg)	KG	YOKI	15	R$ 12,22	R$183,30
41	Farinha de Trigo especial para uso caseiro, branca, com glúten, sem conservantes ou aditivos, PACOTE DE 1KG	KG	DONA BENTA	30	R$ 10,55	R$ 316,50
42	Feijão Preto, tipo 1, (embalado em pacote hermético de 1kg)	KG	DOIS DE JULHO	15	R$ 11,78	R$ 176,70
43	Flocão de Milho isento de materias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, EMBALAGEM DE 500G, validade mínima de 12 meses.	KG	CORINGA	90	R$ 5,93	R$ 533,70

Documento Assinado Digitalmente por: JOSUE DE OLIVEIRA - 31/03/2024 21:49:30

44	PEITO DE FRANGO, EMBALAGEM DE 1 KG	KG	SADIA	80	R$ 27,77	R$2.221,60
45	SOBRECOXA, EMBALAGEM DE 1KG	KG	SADIA	70	R$ 21,55	R$1.508,50
46	CARNE BOVINA INATURA, COXÃO MOLE, SEM OSSO	KG	JBS	60	R$ 39,99	R$2.399,40
47	KATCHUP CAIXA DE 200ML	UNIDADE	HEINZ	10	R$ 15,17	R$ 151,70
48	OLEO DE SOJA, CAIXA COM 12 GARRAFAS DE 900 ML	CAIXA	SOYA	1	R$ 228,30	R$ 228,30
49	AZEITE DOCE, EXTRAVIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE GARRAFAS DE 500 ML	UNIDADE	ANDORINHA	6	R$ 45,00	R$ 270,00
50	ATUM, ENLATADO COM OLEO COMESTIVEL, ACONDICIONADO EM LATA DE 170 G	UNIDADE	GOMES COSTA	50	R$ 10,77	R$ 538,50
51	SARDINHA, ENLATADO COM OLEO COMESTIVEL, ACONDICIONADO EM LATA DE 170 G	CAIXA	GOMES COSTA	50	R$ 9,36	R$ 468,00
52	LEITECONDENSADO, ACONDICIONADO EM CAIXA de 395G	CAIXA	NESTLE	50	R$ 8,70	R$ 435,00
53	LEITE DE COCO TRADICIONAL FRASCO, DE 200 ML- O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES	UNIDADE	SOCOCO	12	R$ 13,66	R$ 163,92
54	LEITE EM PÓ DESNATADO, embalagem de 200G	UNIDADE	NESTLE	24	R$ 15,72	R$ 377,28
55	LEITE INTEGRAL, EMBALAGEM DE 200G	UNIDADE	NESTLE	250	R$ 14,11	R$3.527,50
56	LEITE LIQUIDO UNIDADES DE 1 LITRO	UNIDADE	NESTLE	36	R$ 9,13	R$ 328.68
57	MACARRÃO PACOTE, EMBALAGEM DE 500G	KG	IMPERADOR	15	R$ 5,96	R$ 89,40
58	MAIONESE tradicional, embalagem de 200ML	UNIDADE	HEINZ	10	R$ 9,82	R$ 98,20
59	MANTEIGA COM SAL, EMBALAGEM DE 500G,	KG	IMPERIAL	25	R$ 60,12	R$1.503,00
60	QUEIJO MUSSARELA DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	DAVACA	40	R$ 39,52	R$1.580,80
61	PRESUNTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	SADIA	40	R$ 25,73	R$1.029,20
62	OVOS VEMELHOS de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, PLACAS CONTENDO 30 OVOS	PLACA	GRANJA NICKMAR	90	R$ 30,00	R$2.700,00
63	PAO FRANCES – UNIDADE DE 50G - O PAO DEVE SER FABRICADO COM MATERIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA,	UNIDADE	LIMIAR	700	R$ 0,77	R$ 539,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSUE DE OLIVEIRA - 31/03/2024 21:49:30

	PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO					
64	Pão de hot dog, com 50 gramas: ingredientes: farinha de trigo, amido de milho, melhorador de farinha, margarina, ovos, açúcar, leite, fermento e água	UNIDADE	LIMIAR	300	R$ 0,75	R$ 225,00
65	PIMENTÃO IN NATURA	KG	NILDA DA VERDURA	10	R$ 6,22	R$ 62,20
66	POLPA DE FRUTAS DIVERSOS SABORES PCT C 30	PACOTE	BRASFRUT	60	R$ 71,18	R$4.270,80
67	REFRIGERANTE 2 L, PACOTE COM 6 UNIDADES, VARIOS SABORES	UNIDADE	COCA COLA	15	R$ 76,97	R$1.154,55
68	SALSICHA TIPO VINA RESFRIADA. DE PRIMEIRA LINHA – A GRANEL. DEVE CONTER NO MÍNIMO 12 % DE PROTEINA CARNEA E PERCENTUAIS MAXIMOS DE 65% DE UMIDADE, 30% DE GORDURA, 7% DE CARBOIDRATOS. NO MAXIMO 30% DO TEOR DE PROTEINAS TOTAIS PODE SER DE ORIGEM NAO CÁRNEA. PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	KG	SADIA	15	R$ 14,66	R$ 219,90
69	SUCO PRONTO PARA BEBER- DE PRIMEIRA LINHA– TETRAPACK DE 1000ml- A BASE DE NECTAR DE FRUTAS, ISENTO DE SOJA, DO TIPO TRADICIONAL, DIVERSOS SABORES. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES	UNIDADE	DEL VALE	30	R$ 5,68	R$ 170,40
70	Tomate de 1ª qualidade - tamanho médio a grande; - consistência firme; - sem sujidade; - pele lisa, livre de fungos.	KG	NILDA DA VERDURA	20	R$ 9,65	R$ 193,00
71	PEITO DE PERU	KG	SADIA	10	R$ 48,76	R$ 487,60
			TOTAL GERAL R$			**53.793,28**

Parágrafo Primeiro: A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões na prestação do serviço objeto da presente contratação de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Lei nº 14.133/2021, em seu art. 124 e 125.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA não poderá transferir a execução dos serviços de que trata o presente contrato, nem tampouco, transferir ou caucionar os direitos ou garantias

deste contrato, no todo ou em parte, salvo com consentimento por escrito do PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICÍPAL CONTRATANTE.

Documento Assinado Digitalmente por: JOSUE DE OLIVEIRA - 31/03/2024 21:49:30
Acesse em: https://etan.tce.ba.gov.br/pp/validaDocs.seam Código do documento: 4f29b130-0e6a-4b04-a2c1-53b942443817

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal
Projeto Atividade: 2002-Manutençao das Atividades da Câmara.
Elemento: 33.90.30.00 Material de Consumo
Fonte: 1500

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato, vigorará de sua assinatura até 31/12/2024, podendo este ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado, de acordo com a necessidade e interesse da administração, na conformidade do estabelecido artigo 105 da Lei Federal 14.133/2021, e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Câmara Municipal de São Gonçalo pagará à Contratada, pelo FORNECIMENTO contratado, o valor global de **R$ 53.793,28 (cinquenta e três mil setecentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos)**, a serem pagas mensalmente de acordo com material fornecido.

Parágrafo Segundo: Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

Parágrafo Terceiro - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E REAJUSTAMENTO

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

Parágrafo Primeiro - A revisão de preços, nos termos da Lei nº. 14.133, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria Casa Legislativa quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:.
a) Obedecer às especificações constantes neste Termo;

b) Permitir visita técnica na sede da CONTRATADA a fim de avaliar as dependências da CONTRATANTE. A visita técnica será realizada na respectiva sede do licitante, em qualquer

Documento Assinado Digitalmente por: JOSUE DE OLIVEIRA - 31/03/2024 21:49:30

localidade, a fim de que seja investigada a comprovação técnica para o fornecimento dos materiais.

c) Responsabilizar-se pela entrega do material, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

d) Realizar a entrega dentro do prazo estipulado;

e) O retardamento na entrega do objeto, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

g) Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

h) Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos bens objeto deste Termo;

i) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua a Lei nº. 14.133/2021, atualizada.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete a Contratante:

a) Efetuar os pagamentos devidos à contratada.

b) Receber os materiais objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no termo de referência.

c) Designar servidor para fiscalização e acompanhamento do contrato.

d) Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, os serviços que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.

e) Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.

f) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.72, § único da Lei 14.1333/2021.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: JOSUE DE OLIVEIRA - 31/01/2024 21:49:30
Acesse em: https://etce.tce.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 44296530-0cca-4804-a5e1-55a942443817

Parágrafo Primeiro: A fiscalização da execução dos serviços objeto deste Contrato será feita Pelo **SR. Maicon Alves Correia Muniz**, servidor desta Casa Legislativa, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à CONTRATADA do art. 117, da Lei nº 14.133/202. Cabendo aos Diretores dos Departamento que irão utilizar os sistemas o "atesto", o qual deverá ser efetuado no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, e ao Departamento de Finanças, o pagamento das ordens de pagamento oriundas das respectivas Notas Fiscais.

Parágrafo Segundo: A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (art. 117, da Lei nº 14.133/202)

Parágrafo Terceiro: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não eximirá à CONTRATADA de total responsabilidade na execução dos serviços objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo Primeiro: O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas no artigo 155 a 158 da Lei Federal 14.133/2021, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Parágrafo Segundo: A Casa Legislativa rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

Parágrafo Terceiro: A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com essa Câmara Municipal e multa, de acordo com a gravidade da infração: Multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso do não cumprimento do objeto contratado;

a) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor da parte do fornecimento não executado;
b) Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subseqüente ao 30º (trigésimo).

Parágrafo Quarto: O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto: As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Documento Assinado Digitalmente por: JOSUE DE OLIVEIRA - 31/03/2024 21:49:30

A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei nº. 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 138, da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Segundo: Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a III do art. 139 da Lei 14.133/2021, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 132 da Lei nº 14.133/2021, vedada a modificação do objeto, conforme artigo 126 do mesmo diploma legal.

Parágrafo Único: A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

O presente ajuste vincula-se ao instrumento convocatório pertinente em todos os seus termos e à proposta do contratante, sendo os casos omissos resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação

Parágrafo Segundo: O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da cidade de São Gonçalo dos Campos / Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haver entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, de igual teor e forma vai assinado pelas partes contratantes.

São Gonçalo dos Campos, 08 de fevereiro de 2024

Josué de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

MERCADINHO SUPER PREÇO LTDA CNPJ 43.789.622/0001-53 CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO JUNIOR LIMA GONDIM - 28/05/2024 17:06:58
Acesse em: https://etm.tce.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 624bb183-3d71-4554-ab18-fe1c52108423

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024
CONTRATO Nº 010/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ E, DO OUTRO A EMPRESA SUPEL SUPERMERCADO LTDA.

A Câmara de Vereadores do Município de Caetité, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº. 01.926.487/0001-09, com sede na Praça Rodrigues Lima, nº 10 -Centro, Caetité –Bahia, representado legalmente pelo Presidente o senhor Rodrigo Júnior Lima Gondim, portador da carteira de identidade nº 030639719-6 SSP/BA, CPF 339.933.945-34, residente e domiciliado na Rua C, nº 57, Bairro São Vicente Caetité- Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa SUPEL Supermercado Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.024.789/0001-34, sediada na Travessa Professor Santana, 09, Centro, Caetité-Bahia, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo senhor Edson Luis Alves de Brito, sócio/administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 12/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.2. O objeto do presente instrumento é a contratação de fornecimento de material de limpeza, utensílios, frios e gêneros alimentícios, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.3. Objeto da contratação:

LOTE 01 - MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	750	Pct.	Papel toalha, não reciclado, boa absorção, folha dupla, cor branca, pacote com 02 unidades (rolo) cada.	R$ 4,84	R$ 3.630,00
02	352	Pct.	Papel higiênico, branco, folhas duplas picotado, macio, neutro, embalagem com 04 rolos.	R$ 6,26	R$ 2.203,52
03	24	Und.	Pano de chão em saco, algodão alvejado, de alto poder de absorção, cor branca, medindo 40x65 cm	R$ 3,56	R$ 85,44
04	24	Und.	Pano de prato, em tecido algodão felpudo, medidas aprox. 65cm de comprimento e 44cm de largura, cor predominante branca.	R$ 3,39	R$ 81,36
05	12	Und.	Escova de mão para limpeza.	R$ 4,00	R$ 48,00
06	24	Und.	Flanela para limpeza 100% algodão, costura nas bordas, cor branca, tamanho mínimo 38x26cm.	R$ 2,59	R$ 62,16
07	12	Und.	Rodo de 60 cm - plastico rígido, borracha dupla, cabo de madeira rosqueável, encapado com película de plástico colorido.	R$ 8,50	R$ 102,00
08	50	Und.	Esponja para cozinha dupla face	R$ 0,14	R$ 7,00

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO JUNIOR LIMA GONDIM - 28/05/2024 17:06:58
Acesse em: https://etm.ba.gov.br/ppi/validaDoc.seam Código do documento: 62d0b183-3d71-4554-ab18-fe1c52108423

			emespuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, embalagem plástica com uma unidade. Pacote com 50 unidades.		
09	06	Und.	Pá de lixo, em plástico, com cabo longo, medindo, no mínimo 55 cm.	R$ 4,92	R$ 29,52
10	12	Und.	Multi Inseticida, frasco aerossol de 300ml, com trava de segurança que usa água como solvente, eficaz contra moscas, mosquitos, baratas, mosquito da dengue.	R$ 15,43	R$ 185,16
11	360	Pct	Saco plástico p/ lixo, capacidade de 30 litros, altaresistência e qualidade, embalagem c/ 20 unidades; Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT.	R$ 13,51	R$ 4.863,60
12	240	Pct	Saco plástico p/ lixo, capacidade de 100 litros, alta resistência e qualidade, embalagem c/ 05 unidades; Deveráestar em conformidade com as normas da ABNT.	R$ 20,37	R$ 4.888,80
13	140	Litros	Desinfetante liquido p/ uso geral de ação bactericida, embalagem plástica com 2 litros	R$ 6,39	R$ 894,60
14	150	Und.	Detergente líquido neutro de pH7 para uso doméstico em embalagem plástica transparente de 500ml.	R$ 1,58	R$ 237,00
15	24	Und.	Escova pra higienizar vaso sanitários, em plástico resistente com ponta arredondada e cerdas flexíveis.	R$ 2,40	R$ 57,60
16	18	Und.	Cesto de lixo para papeis, redondo, capacidade mínima de 8,5 litros, medindo aproximadamente 25 x 23 (altura x base)	R$ 34,32	R$ 617,76
17	12	Und.	Balde de plástico reforçado com capacidade de 60 litros com alça	R$ 35,62	R$ 427,44
18	12	Und.	Balde de plástico reforçado com capacidade de 10 litros com alça	R$ 10,02	R$ 120,24
19	24	Und.	Limpa vidros, Líquido, aplicação: Limpeza de vidros em geral, tampa: Pulverizador, Frasco, 500ml	R$ 7,54	R$ 180,96
20	24	Und.	Luva de borracha para trabalhos domésticos, pacote com um par flocada internamente, antiderrapante nos dedos e na palma da mão. Tamanhos P, M, G.	R$ 4,72	R$ 113,28
21	18	Und.	Vassoura de pelo, tipo	R$ 14,89	R$ 268,02
22	40	Pct	Esponja de lã de aço para uso doméstico em aço carbono, com 08 esponjas cada.	R$ 1,67	R$ 66,80
23	100	Und.	Álcool Etílico hidratado, 92,8° INPM 96°gl, para uso doméstico, em	R$ 15,00	R$ 1.500,00

237

Documento Assinado Digitalmente por RODRIGO JUNIOR LIMA GONDIM: 28/05/2024 17:06:58
Acesse em https://etm.tce.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 62406183-3d71-4554-ab18-fe1c52108423

			frasco plástico transparente e resistente de 01 litro.		
24	05	Und.	Sabonete liquido perolado, pronto uso para mãos, com tampa e lacre, galão de 5 litros.	R$ 11,00	R$ 55,00
25	200	Litros	Agua sanitária em frasco plástico, comação alvejante, desinfetante e bactericida, embalagem plástica de 1 litro	R$ 2.04	R$ 408,00
26	48	Und.	Sabão em pó multiação, embalagem caixa com 500 gramas	R$ 35,00	R$ 1.680,00
27	40	Und.	Sabão de glicerina.	R$ 1,48	R$ 59,20
28	60	Und.	Desodorizador/perfumador de ambiente	R$ 14,78	R$ 886,80
29	150	Und.	Álcool em gel 70%, com válvula liberadora, com capacidade aproximada de 500 ml; transparente 100% solúvel em água, pronto para usar (sem diluir), com tempo de secagem nas mãos de no mínimo 10 segundos	R$ 4,75	R$ 712,50
30	24	Und.	Lustra móveis em frasco de 200ml, com fragrância lavanda. Composição química mínima: cera de carnaúba, ceras naturais, silicone,	R$ 6,24	149,76
31	15	Und.	Limpador Multiuso para remoção de gorduras, poeira, marcas de dedo embalagem com 500 ml	R$ 3,81	R$ 57,15
32	150	Und.	Cera tradicional liquida incolor para todos os tipos de pisos, com ação impermeabilizante e alta performance, proporciona brilho instantâneo e possui fragrância suave 750 ml.	R$ 4,17	R$ 625,50
33	24	Und.	Sabonete liquido 500 ml, antisséptico, uso externo, pronto uso para mãos, com tampa e lacre.	R$ 5,34	R$ 128,16
				Valor total	**R$ 25.432,33**

LOTE 02 - UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	300	Pct	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 200ml, embalados em manga/pacotes com 100 copos protegido com sacos plásticos, deverá atender as normas da ABNT.	R$ 4,77	R$ 1.431,00
02	300	Pct	Copo descartável, material poliestireno, capacidade	R$ 6,19	R$ 1.857,00

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO JUNIOR LIMA GONDIM - 28/05/2024 17:06:58
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 62d0b183-3d71-4554-ab18-fe1c52108423

			300ml,embalados em manga/pacotes com 100 copos protegido com sacos plásticos, deverá atender as normas da ABNT.		
03	12	Und.	Isqueiro a Gás, pedra à base de michmetal, gás isobutano sob pressão.	R$ 3,82	R$ 45,84
04	48	Und.	Pilha alcalina 1,5 V tamanho "AA" (pilha pequena)	R$ 3,63	R$ 174024
05	15	Und.	Coador de café, em tecido flanela, corbranca, medidas aprox. 19cm de diâmetro e 29cm de altura, cabo de madeira.	R$ 6,75	R$ 101,25
06	48	Und	Pilha alcalina 1,5 V tamanho "AAA" (palito)	R$ 2,54	R$ 121,92
07	01	Und.	Escorredor de louça cromado c/ porta talheres	R$ 78,03	R$78,03
08	15	Und	Avental em courvin liso para uso doméstico, cor branca, tamanho adulto (modelo padrão).	R$ 11,70	R$ 175,50
09	80	Und.	Copo para água, em vidro, capacidade aprox. 300 ml; medidas aprox. 13cm de altura e 7cm de diâmetro; reutilizável, liso, incolor.	R$ 4,89	R$391,20
10	36	Und.	Xícara para café, em vidro, c/ pires, transparente, capacidade aprox. 70ml; medidas aprox. 6 cm de altura e 5cm de diâmetro.	R$ 25,54	R$ 919,44
11	20	Und.	Garrafa térmica, revestimento externo em inox, capacidade 2 litros, com ampola de vidro,e 12cm de diâmetro, c/medidas aprox. 32cm	R$ 115,86	R$ 2.317,20
12	01	Und	Jarra para suco, capacidade 2lt plástica	R$ 14,62	R$ 14,62
13	12	Und.	Jarra para suco, capacidade 2 litros vidro	R$ 14,21	R$ 170,52
14	02	Und.	Toalha plástico, medindo 1.50x1.20m	R$ 45,55	R$ 91,10
					Valor total R$ 7.888,86

LOTE 03 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	380	KG	Açúcar cristalizado, sacarose de cana de açúcar, na cor branca, embalagem em polietileno –pacote 01 kg	R$ 4,00	R$1.520,00
02	150	Kg	Café torrado emoído, embalage a vácuo, de primeira qualidade, contendo data de fabricação e prazo de validade, pacote de 500G.	R$ 10,40	R$ 1.560,00
03	05	Und.	Adoçante dietético – frasco 100 ml	R$ 4,75	R$ 23,75

339

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO JUNIOR LIMA GONDIM - 28/05/2024 17:06:58
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 62d0b183-3d71-4554-ab18-fe1c52108423

04	360	Pct.	Canela em pau, obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; grãos sãos e limpos; de coloração pardo amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico; contendo 10 gramas.	R$ 2.79	R$ 1.004,40
05	360	Pct	Erva doce - Especificação: erva doce em grãos para chá, pacote com 10g. Hermeticamente vedado e resistente com data de fabricação e validade.	R$ 3,25	R$ 1.170,00
06	12	und	Óleo de soja, tipo 1, 900 ml	R$ 7,58	R$ 90,96
07	12	Kg	Feijão fradinho, tipo 2, classe branco	R$ 6,91	R$ 82,92
08	24	Kg	Arroz parbolizado, tipo 2	R$ 5,53	R$ 132,72
09	34	Pct	Farinha de milho flocada sem sal, 500 g (tipo flocão)	R$ 2,26	R$ 76,84
10	12	Kg	Farinha de trigo com fermento	R$ 5,53	R$ 66,36
11	06	Und.	Fermento químico em pó, 100g	R$ 4,28	R$ 25,68
12	12	Kg	Farinha de mandioca, tipo 1, classe fina	R$ 7,18	R$ 86,16
13	06	Und.	Achocolatado 500 g	R$ 15,70	R$ 94,20
14	30	Dz	Ovos	R$ 19,50	R$ 585,00
15	12	Kg	Polvilho azedo, tipo 1	R$ 12,71	R$ 152,52
16	15	Und.	Margarina cremosa 500g	R$ 6,41	R$ 96,15
17	34	Pct	Biscoito creem cracker 350 g	R$ 5,76	R$ 195,84
18	12	Und.	Creme de leite 200 g	R$ 3,99	R$ 47,88
19	12	Und.	Milho verde Sachê 260g	R$ 3,84	R$ 46,08
20	24	Kg	Macarrão espaguete, nº 8	R$ 4,01	R$ 96,24
21	24	Und.	Molho de tomate sachê 300g	R$ 4,25	R$ 102,00
22	140	Und	Refrigerante 2 lts.	R$ 10,70	R$ 1.498,00
23	150	Litros	Leite integral UHT, caixa 1litro	R$ 5,09	R$ 763,50
24	83	Fardo	Água mineral natural sem gás,acondicionada em embalagens de 1,5 litros, fardo com 6unidades.	R$ 8,86	R$ 735,38
25	160	Und.	Água mineral natural sem gás, galão de 20 litros	R$ 11,27	R$ 1.803,20
					Valor total R$ 10.252,58

LOTE 04 – FRIOS

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	40	kg	Frango (coxa e sobrecoxa)	R$ 9.75	R$ 390.00
02	40	Kg	Carne bovina	R$ 28.51	R$ 1,140.40
03	30	Kg	Calabresa	R$ 20.84	R$ 625.20
04	20	Kg	Carne moida	R$ 20.00	R$ 400.00
05	20	Kg	Salsicha	R$ 12.09	R$ 241.80
					Valor total R$ 2,797.40

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

140

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO JUNIOR LIMA GONDIM - 28/05/2024 17:06:58
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 624b183-3d71-4554-ab18-fe1c52108423

a) O Termo de Referência;
b) A Autorização de Contratação Direta;
c) A Proposta do contratado; e
d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura contados até 31 de dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. Toda alteração de prazo, seja de execução, seja contratual, deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela administração requisitante.

2.4. O não cumprimento dos prazos aqui previstos acarretará na aplicação das penalidades cabíveis previstas neste Edital.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

O valor total da contratação é de R$ 46.371,17 (quarenta e seis mil, trezentos e setenta e um reais e dezessete centavos) global.

5.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da proposta de fornecimento apresentada, em 17/04/2024.

7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO JUNIOR LIMA GONDIM - 28/05/2024 17:06:58
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 624b0183-3d71-4554-ab18-fe1c52108423

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:
8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
8.7. **Dos pagamentos realizados serão retidos na fonte os impostos nos moldes da INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012, alterada pela redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 e Decreto Municipal de nº 007-2024.**
8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.10. Cientificar à Assessoria Jurídica da Câmara para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
a) A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias
8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais. (§4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.)
8.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
8.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.
a) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO JUNIOR LIMA GONDIM - 28/05/2024 17:06:58
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 62d0b183-3d71-4554-ab18-fe1c52108423

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO JUNIOR LIMA GONDIM - 28/05/2024 17:06:58
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 62d0b183-3d71-4554-ab18-fe1c52108423

9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv) **Multa:**
(1) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso no fornecimento dos materiais, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos itens constantes da Ordem de Compras.
(2) 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese da Contratada injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Câmara, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO JUNIOR LIMA GONDIM - 28/05/2024 17:06:58
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 62d0b183-3d71-4554-ab18-fe1c52108423

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da guarda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.9 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

a) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO JUNIOR LIMA GONDIM - 28/05/2024 17:06:58
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 62d0b183-3d71-4554-ab18-fe1c52108423

12.4.b.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto:

a) caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

b) caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta câmara para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO 2 CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0100000 CAMARA MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE: 01.31.001.2.001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE 15000000

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021:

15.4.1 variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO JUNIOR LIMA GONDIM - 28/05/2024 17:06:58
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 624f0b183-3d71-4554-ab18-fe1c52108423

15.4.2 atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
15.4.3 alterações na razão ou na denominação social do contratado;
15.4.4 empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, observar o art. 176 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caetité, 26 de abril de 2024.

CÂMARA DE VEREADORES DE CAETITÉ
RODRIGO JÚNIOR LIMA GONDIM
CONTRATANTE

SUPEL SUPERMERCADO LTDA.
EDSON LUIS ALVES DE BRITO
CONTRATADA

Marinésia Oliveira da Silva
FISCAL DE CONTRATO

Testemunhas:

1. Marinésia Oliveira da Silva
CPF: 002.805.925-58

2. Márcia de Jesus Guimarães Silveira
CPF: 059.781.375-28

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 03/06/2024 21:40:36
Acesse em: https://c.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9378063e-f3b7-4a8f-9677-78e844987301

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

CONTRATO Nº 10/2024

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS-BA, E A EMPRESA ALFA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS LTDA. LEI Nº 14.133/21.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS-BA , pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.341.243/0001-35, com sede administrativa situado na Rua Coronel Phyladelfo Neves, Juracy Magalhães , Estado Bahia nº S/N, Centro, Alagoinhas, Estado Bahia, por seu Presidente Jose Cleto dos Santos Filho inscrito no CPF n.º 950.238.105-00 e RG n.º 876369301 SSP/BA, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **ALFA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.113.128/0001-67, com sede na Rua Castro Alves, nº 117 CEP 48.130-000, Aramari/BA, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. HEVERTON TERCIO SANTOS PINHEIRO, portador da Cédula de Identidade nº 1176955640 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 024.149.695-04, aqui denominada CONTRATADA, tendo em vista o processo de Pregão Eletrônico nº 02/2024, contratam o seguinte:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a aquisição de material de consumo (alimentos) para atender as necessidades conforme demanda da Câmara Municipal de Alagoinhas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	U.F.	QTD.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	AÇÚCAR, TIPO CRISTALIZADA, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, COMPOSTO DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA, COR E CHEIRO PRÓPRIOS DO TIPO DE AÇÚCAR. APLICAÇÃO: ADOÇANTE PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LIQUIDO DE 01 KG. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	400	CAETÉ	R$ 5,50	R$ 2.200,00

148
631

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLEITO DOS SANTOS FILHO - 03/06/2024 21:40:36
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9378f0b1e-f3b7-4a8f-9677-78e844987301

2	ADOÇANTE, DIETÉTICO, LÍQUIDO, TIPO ARTIFICIAL, CONTENDO SACARINA E CICLAMATO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE CONTENDO 100 ML, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA, ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	50	ADOCYL	R$ 7,10	R$ 355,00
3	CHOCOLATE EM PÓ, TRADICIONAL, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA. EMBALAGEM, EXCETO PACOTE, CONTENDO MÍNIMO DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	200	QUALIMAX	R$ 13,00	R$ 2.600,00
4	BEBIDA LÁCTEA UHT, SABOR CHOCOLATE PRONTO PARA BEBER NA CAIXA DE 200ML, FABRICADO A BASE DE LEITE RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE, ÁGUA, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MINERAIS. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	450	ITALAC	R$ 3,80	R$ 1.710,00
5	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACK, TIPO ÁGUA E SAL, COM OS SEGUINTES INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, FERMENTO FRESCO, BICARBONATO DE SÓDIO E GLÚTEN. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO.APRESENTANDO VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 40G (MÍNIMO): 160 KCAL/ 20G DE CARBOIDRATO/ 2,5G DE PROTEÍNA AS GORDURAS TOTAIS NÃO PODEM ULTRAPASSAR MAIS QUE 2G. PESO LÍQUIDO DE 400G. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE VEDADO. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	200	PETYAN	R$ 6,70	R$ 1.340,00
6	BISCOITO TIPO ROSQUINHA (COCO), COM OS SEGUINTES INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU EM PÓ, SAL, CORANTE CARAMELO IV, FERMENTOS QUÍMICOS: PIRO FOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, AROMATIZANTES E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE VEDADO. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	200	2 DE JULHO	R$ 6,80	R$ 1.360,00

149

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLEITO DOS SANTOS FILHO - 03/06/2024 21:40:39
Acesse em: https://etcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 93780b3e-f3b7-4a8f-9677-78e844987301

7	BISCOITO TIPO ROSQUINHA (SABOR CHOCOLATE), COM OS SEGUINTES INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU EM PÓ, SAL, CORANTE CARAMELO IV, FERMENTOS QUÍMICOS: PIRO FOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, AROMATIZANTES E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE VEDADO. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	200	2 DE JULHO	R$ 6,80	R$ 1.360,00
8	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA AO LEITE OU MAISENA, DE SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE, EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES COM DUPLA EMBALAGEM ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	200	2 DE JULHO	R$ 6,00	R$ 1.200,00
9	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM A VÁCUO, 1 KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DO CAFÉ - ABIC. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM: CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	2.000	PILÃO	R$ 38,00	R$ 76.000,00
10	CHÁ EM SAQUINHO, SABOR DE CIDREIRA. EMBALAGEM LACRADA COM 10 SACHÊS. CAIXA COM 10 G. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	1.000	MARATÁ	R$ 4,00	R$ 4.000,00
11	CHÁ EM SAQUINHO, SABOR DE ERVA DOCE. EMBALAGEM LACRADA COM 10 SACHÊS. CAIXA COM 10 G. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	1.000	MARATÁ	R$ 4,00	R$ 4.000,00
12	CHÁ EM SAQUINHO, SABOR DE HORTELÃ. EMBALAGEM LACRADA COM 10 SACHÊS. CAIXA COM 10 G. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	1.000	MARATÁ	R$ 4,00	R$ 4.000,00
13	CHÁ EM SAQUINHO, SABOR DE ABACAXI EMBALAGEM LACRADA COM 10 SACHÊS. CAIXA COM 10 G. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	1.000	MARATÁ	R$ 4,00	R$ 4.000,00
14	CHÁ EM SAQUINHO, SABOR DE MAÇA. EMBALAGEM LACRADA COM 10 SACHÊS. CAIXA COM 10 G. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	1.000	MARATÁ	R$ 4,00	R$ 4.000,00

150

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLEITO DOS SANTOS FILHO - 03/06/2024 21:40:36
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9378f0b3e-f3b7-4a8f-9677-78e844987301

15	CHÁ EM SAQUINHO, SABOR DE CAMOMILA. EMBALAGEM LACRADA COM 10 SACHÊS. CAIXA COM 10 G. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	1.000	MARATÁ	R$ 4,00	R$ 4.000,00
16	LEITE, TIPO EM PÓ INTEGRAL. PESO LÍQUIDO DE 800G. EMBALAGEM: SACO LAMINADO, HERMETICAMENTE VEDADO. APRESENTANDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS NA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, EM 26G DE LEITE (MÍNIMO): 125KCAL/ 9G DE CARBOIDRATOS/ 6,8G DE PROTEÍNA/ 6,5G DELIPÍDIOS/ 0G DE GORDURA TRANS. DEVENDO TER BOA SOLUBILIDADE. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	1.400	DAMARE	R$ 42,00	R$ 58.800,00
17	ÓLEO, COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 900ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 482/99 – ANVISA. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	60	SOYA	R$ 8,90	R$ 534,00
18	MANTEIGA DE ORIGEM ANIMAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE EM POTES DE 500 GRAMAS, CONTENDO ORIGEM, CERTIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM ORIGINAL. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	60	DAMARE	R$ 29,00	R$ 1.740,00
19	MARGARINA VEGETAL 500G. MARGARINA CREMOSA COM SAL, TEOR LIPÍDICO DE 65% A 85%. NÃO DEVE CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO GORDURA DO TIPO TRANS. EMBALADA EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE DE 500G, COM PROTEÇÃO INTERNA PÓS TAMPA (LACRE). NO SEU RÓTULO DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE/LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	60	VIGOR	R$ 9,00	R$ 540,00
20	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, P/ CUSCUZ. TIPO MILHARINA, AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, 100% NATURAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PESO LÍQUIDO DE 500G, EMBALAGEM: SACO DE PAPEL OU CAIXINHA, ATÓXICA. TAMPAS NÃO VIOLADAS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	600	CORINGA	R$ 3,60	R$ 2.160,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLEITO DOS SANTOS FILHO - 03/06/2024 21:40:36
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9378f0b3e-f3b7-4a8f-9677-78e8449873f1

21	SAL REFINADO, IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE. PESO LÍQUIDO DE 1 KG. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO, INTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE DEVIDAMENTE PREENCHIDAS E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	40	MAXX	R$ 1,80	R$ 72,00
22	REFRIGERANTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PET DE 2 LITROS, SABOR DE LARANJA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E CAPACIDADE. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 06 UNIDADES.	FRD	200	GOOB	R$ 43,00	R$ 8.600,00
23	REFRIGERANTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PET DE 2 LITROS, SABOR DE LIMÃO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E CAPACIDADE. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 06 UNIDADES.	FRD	200	GOOB	R$ 43,00	R$ 8.600,00
24	REFRIGERANTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PET DE 2 LITROS, SABOR DE COLA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E CAPACIDADE. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 06 UNIDADES.	FRD	200	GOOB	R$ 43,00	R$ 8.600,00
25	REFRIGERANTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PET DE 2 LITROS, SABOR DE GUARANÁ, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E CAPACIDADE. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 06 UNIDADES.	FRD	200	GOOB	R$ 43,00	R$ 8.600,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLEITO DOS SANTOS FILHO - 03/06/2024 21:40:36
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9378f0b3e-f3b7-4a8f-9677-78e844987301

26	REFRIGERANTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PET DE 2 LITROS, SABOR DE UVA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E CAPACIDADE. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 06 UNIDADES.	FRD	200	GOOB	R$ 43,00	R$ 8.600,00
27	SUCO DE CAIXA NÉCTAR, SABOR DE MARACUJÁ, PRONTO PARA BEBER. EMBALAGEM DE 200ML, CAIXA LACRADA COM 27 UNIDADES. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA	CX	100	MARATÁ	R$ 54,00	R$ 5.400,00
28	SUCO DE CAIXA NÉCTAR, SABOR DE TANGIRINA, PRONTO PARA BEBER. EMBALAGEM DE 200ML, CAIXA LACRADA COM 27 UNIDADES. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA	CX	100	MARATÁ	R$ 54,00	R$ 5.400,00
29	SUCO DE CAIXA NÉCTAR, SABOR DE LARANJA, PRONTO PARA BEBER. EMBALAGEM DE 200ML, CAIXA LACRADA COM 27 UNIDADES. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA	CX	100	MARATÁ	R$ 54,00	R$ 5.400,00
30	SUCO DE CAIXA NÉCTAR, SABOR DE GOIABA, PRONTO PARA BEBER. EMBALAGEM DE 200ML, CAIXA LACRADA COM 27 UNIDADES. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA	CX	100	MARATÁ	R$ 54,00	R$ 5.400,00
31	SUCO DE CAIXA NÉCTAR, SABOR DE PESSÊGO, PRONTO PARA BEBER. EMBALAGEM DE 200ML, CAIXA LACRADA COM 27 UNIDADES. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA	CX	100	MARATÁ	R$ 54,00	R$ 5.400,00
32	SUCO DE CAIXA NÉCTAR, SABOR DE UVA, PRONTO PARA BEBER. EMBALAGEM DE 200ML, CAIXA LACRADA COM 27 UNIDADES. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA	CX	100	MARATÁ	R$ 54,00	R$ 5.400,00
33	SUCO DE CAIXA INTEGRAL, SABOR DE MARACUJÁ, PRONTO PARA BEBER. EMBALAGEM DE 1 LITRO. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	100	MARATÁ	R$ 6,80	R$ 680,00
34	SUCO DE CAIXA INTEGRAL, SABOR DE TANGIRINA, PRONTO PARA BEBER. EMBALAGEM DE 1 LITRO. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	100	MARATÁ	R$ 6,80	R$ 680,00
35	SUCO DE CAIXA INTEGRAL, SABOR DE LARANJA, PRONTO PARA BEBER. EMBALAGEM DE 1 LITRO. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	100	MARATÁ	R$ 6,80	R$ 680,00
36	SUCO DE CAIXA INTEGRAL, SABOR DE GOIABA, PRONTO PARA BEBER. EMBALAGEM DE 1 LITRO. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	100	MARATÁ	R$ 6,80	R$ 680,00

353
C26
352

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 03/06/2024 21:40:36
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 93780b3e-f3b7-4a8f-9677-78c844987301

37	SUCO DE CAIXA INTEGRAL, SABOR DE PESSÊGO, PRONTO PARA BEBER. EMBALAGEM DE 1 LITRO. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	100	MARATÁ	R$ 6,80	R$ 680,00
38	SUCO DE CAIXA INTEGRAL, SABOR DE UVA, PRONTO PARA BEBER. EMBALAGEM DE 1 LITRO. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	100	MARATÁ	R$ 6,80	R$ 680,00
VALOR TOTAL:						R$ 255.451,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS.						

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- O Edital da Licitação;
- A Proposta do contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência deste contrato é de até 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

OU

2.2. O prazo de vigência deste contrato é de até 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total estimado deste contrato é de R$ 255.451,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

154

27

153

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLEITO DOS SANTOS FILHO - 03/06/2024 21:40:36
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 93780b3e-f3b7-4a8f-9677-78e844987301

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNIDADE GESTORA: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ATIVIDADE: 2003– MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
ELEMENTO: 3.3.9.0.3.0.0.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15000000– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII).

5.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 03/06/2024 21:40:36
Acesse em: https://c.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 93780b3e-f3b7-4a8f-9677-78e844987301

conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7.9. A solicitação de reajuste deve ser, obrigatoriamente, de iniciativa da contratada.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

8.3. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato em observância ao previstos no Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.6. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 03/06/2024 21:40:36
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 93780b3e-f3b7-4a8f-9677-78e844987301

8.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.9. Lançar na Nota Fiscal as especificações dos bens entregues de modo idêntico aqueles constantes da Nota de Empenho.

8.10. Executar as entregas dos produtos conforme especificações e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais de consumo, equipamentos de medição e testes, simuladores, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade necessárias para execução deste Termo de Referência e em sua proposta.

8.11. Fornecer o material conforme especificações.

8.12. Arcar com todas as despesas decorrentes de transporte e entrega do objeto fornecido, sem ônus adicional à Contratante.

8.13. Arcar com todas as despesas de coleta, transporte e devolução dos itens fornecidos nos casos de necessidade de manutenção e/ou calibração dentro do prazo de garantia.

8.14. Fornecer somente peça nova e de primeiro uso originais do fabricante, conforme o código constante na especificação.

8.15. Manter durante toda execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

8.16. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual.

8.17. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLEITO DOS SANTOS FILHO - 03/06/2024 21:40:36
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 93780b3e-f3b7-4a8f-9677-78e84498730

à segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

8.18. Não transferir a outrem, por qualquer forma nem parcialmente as obrigações.

8.19. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.20. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.21. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.22. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.23. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.24. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.25. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.26. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação,

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 03/06/2024 21:40:36
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 93780b3e-f3b7-4a8f-9677-78e844987301

exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.27. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.28. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.29. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.30. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.31. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

159

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLEITO DOS SANTOS FILHO - 03/06/2024 21:40:36
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 93780b3e-f3b7-4a8f-9677-78e844987301

9.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

9.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.9.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.13. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.

9.14. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

9.15. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.16. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.17. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.18. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

160

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 03/06/2024 21:40:36
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 93780b3e-f3b7-4a8f-9677-78e844987301

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Em caso de inexecução do objeto do CONTRATO, erro na execução, execução imperfeita, mora na execução ou inadimplência contratual, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às penalidades previstas nos artigos 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162 e 163 da Lei nº 14.133/21 e alterações.

10.2. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com o Município e multa, de acordo com a gravidade da infração:

a) Multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso do não cumprimento do objeto contratado;

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor da parte do serviço não executado;

c) Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao 30º (trigésimo).

10.3. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto executado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

10.4. - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

10.5. Retenção de pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências do CONTRATADO, junto ao CONTRATANTE. Durante esse período não incidirá atualização monetária

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

163

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 03/06/2024 21:40:36
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 93780b3e-f3b7-4a8f-9677-78c844987301

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

OU

11.3. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.3.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.3.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11. 4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

11.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLEITO DOS SANTOS FILHO - 03/06/2024 21:40:36
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9378f0b3e-f3b7-4a8f-9677-78e84498f301

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES

15.1. É vedado à CONTRATADA:

15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Alagoinhas-BA, ainda que outro seja privilegiado.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Alagoinhas- Ba, 23 de abril de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
CONTRATANTE

163

Documento Assinado Digitalmente por: MARIO SERGIO SUZART DE MATOS - 27/03/2024 12:22:09
Acesse em: https://c.tcm.ba.gov.br/cpp/validaDoc.seam Código do documento: 34b40263-6a04-4abc-8bfc-7a6d5c9346b

CONTRATO Nº 025/2024

Termo de Contrato de fornecimento que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTALUZ** e a Empresa **LIVIA SANTOS COSTA**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTALUZ, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 16, Centro, Santaluz/BA, CEP: 48.880-000, inscrita no CNPJ nº 13.227.459/0001-74, neste ato representado pelo Presidente o Srº **MÁRIO SÉRGIO SUZART DE MATOS**, inscrito(a) no CPF nº 251.026.158-40, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0580107698, SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **LIVIA SANTOS COSTA**, inscrita no CNPJ de nº 29.142.826/0001-77, sediada na Rua Rio Branco, nº 69, Bairro: Centro, Santaluz/BA, CEP: 48.880-000, doravante designada **CONTRATADA**, com seu Representante Legal conforme Atos Constitutivos, tendo em vista o que consta no **Processo administrativo nº 024/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **dispensa de licitação nº 012/2024** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Termo de Contrato tem como objeto de contrato a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Santaluz/BA, de acordo com a proposta do contratado que para todos os efeitos integra este contrato como se transcrita fosse, na forma da planilha abaixo:

Planilha de Especificação

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	**CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250G**: Cafe Tradicional; Torrado e Moido, Constituido de Cafe Ate Tipo 8 Na Classificacao Oficial Brasileira-cob; Bebida Variando de Mole a Rio, Excluindo-se o Gosto Riozona; Com Um Maximo de 20% de Defeitos Pretos, Verdes e Ardidos, e Ausencia de Graos Pretos-verdes e Fermentados; Admitindo-se Graos de Safras Passadas, Robusta Conillon; Robusta Conillon; Desde Que o Gosto Nao Seja Pronunciado e Preponderante; Ponto de Torra Moderadamente Escuro a Medio Claro; Com Qualidade Global Aceitavel Minima de 4,5 Pontos Na Escala Sensorial de 0 a 10 do Lote Entregue; Impurezas (cascas e Paus) Em G/100g Maxima de 1%; e Umidade Em G/100g Maxima de 5%; Obedecendo Resolucao Saa-19, de 05/04/2010: Com Embalagem Primaria Alto Vacuo (tijolinho) e Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartao; Rotulagem Impressa Na Embalagem Secundaria; Nao Sendo Tolerada a Presenca de Etiqueta Auto Adesiva Com a Descricao do Produto; Validade Minima Na Data Da Entrega de 15 Meses; Devendo Obedecer As Exigencias Das Res. Saa-28 de 01/06/2007, Rdc 277/05, Rdc 259/02,rdc 07/11, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Elaboracao de Laudo Apos a Entrega do Cafe;	MARATA	PCT	300	R$ 15,00	R$ 4.500,00
2	**AÇÚCAR CRISTAL**: Açúcar; Cristal; Obtido a Partir do Caldo Da Cana de Acucar; Com Aspecto, Cor e Odor Caracteristicos e Sabor Doce; Nao Podendo Apresentar Mau Estado de Conservacao, Alta Umidade, Presenca de Insetos Ou Detritos e Odor Estranho; Embalagem Primaria Plastica Atoxica Devidamente Lacrada; Com	DA ROÇA	PCT	300	R$ 10,00	R$ 3.000,00

164

Documento Assinado Digitalmente por: MARIO SERGIO SUZART DE MATOS - 27/03/2024 12:22:09
Acesse em: https://c.tcm.ba.gov.br/cpp/validaDoc.seam Código do documento: 34b40263-6a04-4abc-8bfc-7a6d5c93446b

	Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 271/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pela Anvisa;					
3	**AÇÚCAR MASCAVO,** pacote contendo 500g. Com valor calórico inferior a 18 kcal e carboidratos inferior a 4,5g por porção, com identificação do produto e prazo de validade	BELA VISTA	PCT	50	R$ 6,00	R$ 300,00
4	**MARGARINA VEGETAL 500G:** Margarina; Com Sal; Com Teor de Lipidios Minimo de 50%; Composta de Oleos Vegetais, Agua, Leite, Sal; Estabilizante, Conservador, Acidulante, Aromatizante e Outros Ingredientes Permitidos; Transportada e Conservada a Uma Temperatura Nao Superior a 16°c; Embalagem Primaria Hermeticamente Fechada e Atoxica; Com Validade Minima de 5 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 372/97(mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Deter. Pela Anvisa e Mapa;	DELINE	UND	40	R$ 4,00	R$ 160,00
5	**MANTEIGA COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE,** obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com 500g, com teor minimo de 80% de lipideos, embalagens retangulares com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA. Validade de, no mínimo, 4 meses.	DIMINAS	UND	60	R$ 35,00	R$ 2.100,00
6	**LEITE EM PÓ INTEGRAL,** tipo: instantâneo, Composição: enriquecido com proteinas. Informação nutricional em 100g, valor calórico 503 kcal, proteinas 26g, gorduras totais 27g, gorduras saturadas 17g, colesterol 77 mg, fibra alimentar 0g, cálcio 968mg, ferro 0,17 mg, sódio 320 mg, magnésio 83,3 mg, potássio 1220mg, vitamina `` a `` 1000mcg re, vitamina `` d `` 12,5mcg, vitamina ``b-2`` 1,54mg, vitamina ``b-12`` 3,05mcg, pantotenato de cálcio 2,9mg, Unidade De Fornecimento: embalagem com 400 gramas	CCGL	PCT	300	R$ 15,00	R$ 4.500,00
7	**LEITE EM PÓ DESNATADO,** tipo: instantâneo, Composição: enriquecido com proteinas Informação nutricional em 100g, valor calórico 503 kcal, proteinas 26g, gorduras totais 27g, gorduras saturadas 17g, colesterol 77mg, fibra alimentar 0g, cálcio 968mg, ferro 0,17 mg, sódio 320 mg, magnésio 83,3 mg, potássio 1220mg, vitamina " a " 1000mcg re, vitamina "d" 12,5mcg, vitamina "b-2" 1,54mg, vitamina "b-12" 3,05mcg, pantotenato de cálcio 2,9mg, Unidade De Fornecimento: embalagem com 400 gramas.	CCGL	PCT	200	R$ 19,00	R$ 3.800,00
8	**LEITE LÍQUIDO, INTEGRAL,** pasteurizado, tipo longa vida, embalagem de garrafa ou tetra Park individual contendo 1 litro, com identificação do produto e prazo de validade, Composição: Leite in Natura e estabilizante citrato de sódio. Aspecto Físico: liquido.	DAMARE	UND	30	R$ 6,50	R$ 195,00
9	**SAL:** Sal; Refinado; Iodado; Composto de Cloreto de Sodio e Sais de Iodo; Embalagem Primaria Individual, Sache Contendo 1 Grama; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Lei 6.150/74, Decreto 75.697/75, Rdc 23/13, Rdc 259/02 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 22 Meses Na Data Da Entrega;	CAMPEÃO	UND	10	R$ 2,00	R$ 20,00
10	**ACHOCOLATADO:** Alimento Achocolatado; Po Fino; Composto de Acucar, Cacau Em Po, Sal; Emulsificante, Estabilizante e Aromatizantes; Com Cor Marrom, Sabor Chocolate e Odor	MARATÁ	UND	20	R$ 4,99	R$ 99,80

165

Documento Assinado Digitalmente por: MARIO SERGIO SUZART DE MATOS - 27/03/2024 12:22:09
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 34b40263-6a04-4abe-8bf6-7a6d5cf9346b

	Caracteristico; Isento de Fragmentos de Insetos, Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Apropriada e Hermeticamente Fechada; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 273/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa;					
11	**BISCOITO DOCE SEM RECHEIO:** Biscoito Doce S/recheio; Maria, Sabor Chocolate; Composta de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Acido Folico, Acucar; Composto de Gordura Vegetal Não Hidrogenada, Amido de Milho; Cacau Em Po, Sal, Fermento Quimico; Outros Ingredientes Permitidos; Zero Gorduras Trans; Isenta de Sujidades e Outros Materiais Estranho; Embalagem Primaria Embalagem Primaria Filme Bopp Metalizado, Atoxico e Lacrado; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; Com Validade Minima de 07 Meses Na Data Da Entrega, Suas Condicoes de Acordo Com a Rdc 12/01; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 263/05, Rdc 150/17 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	TUPY	UND	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00
12	**BISCOITO DE ÁGUA E SAL** pacote 400g. Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio e acidulante ácido	FABISE	UND	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
13	**BISCOITO MARIA,** embalagem com 400 g. Ingredientes: Farinha de trigo, amido de milho, açúcar, gordura vegetal hidrogenada de soja, açúcar invertido, leite em pó, sal e malte. Fermentos químicos bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico, estabilizante: Lecitina de soja, aromas artificiais de baunilha e caramelo. Contém glúten.	TUPY	UND	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00
14	**BISCOITO SALGADO,** pacote contendo 06 unidades embaladas individualmente. Ingredientes: Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Açúcar, Açúcar Invertido, Sal, Fermentos Químicos Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio, Acidulante Ácido Lactico, Melhorador de Farinha Protease e Metabissulfito de Sódio e Enzima Xilanase. Identificação do produto e prazo de validade	TUPY	PCT	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
15	**ADOÇANTE:** Adoçante Dietético; Liquido; Composto de Agua, Sucralose, Acesulfame de Potássio; Conservantes e Outros Ingredientes Permitidos, Exceto Sorbitol; Embalagem Primaria Frasco Plástico, Atóxico e Lacrado; Com Validade Minima de 28 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 271/05 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	MARATÁ	UND	20	R$ 2,99	R$ 59,80
16	**AZEITE DE OLIVA,** Tipo: Extra virgem puro, Caracteristicas adicionais: acidez máxima de 0,5%;, Unidade De Fornecimento: lata com 500 ml	GALO	LATA	4	R$ 45,00	R$ 180,00
17	**COCO, Tipo: ralado,** desengordurado, Unidade De Fornecimento: embalagem com 100 gramas	COPRA	PCT	10	R$ 4,00	R$ 40,00
18	**CREME DE LEITE, tipo: UHT,** homogeneizado 20 % de gordura, Unidade Da Fornecimento: lata com 395 ml.	ITALAC	LATA	10	R$ 4,00	R$ 40,00
19	**PREPARO PARA CHÁ A BASE DE ERVA DOCE; 1X10X2G:** Cha; de Erva Doce; Cr. Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria	MARATÁ	CX	20	R$ 5,00	R$ 100,00

166

Documento Assinado Digitalmente por: MARIO SERGIO SUZART DE MATOS - 27/03/2024 12:22:09
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 34b40263-6a04-4abe-8bfe-7a6d5c9346b

	Plastica, Apropriada, Hermeticamente Fechada; Com Validade Minima de 12 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 267/05, Rdc 277/05, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;					
20	**PREPARO PARA CHÁ A BASE DE CIDREIRA; 1X10X2G:** Cha; de Cidreira; Cr; Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Plastica, Apropriada, Hermeticamente Fechada; Com Validade Minima de 12 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 267/05, Rdc 277/05, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	MARATÁ	CX	20	R$ 5,00	R$ 100,00
21	**PREPARO PARA CHÁ A BASE DE CAMOMILA; 1X10X2G:** Cha; de Camomila; Cr; Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Plastica, Apropriada, Hermeticamente Fechada; Com Validade Minima de 12 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 267/05, Rdc 277/05, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	MARATÁ	CX	20	R$ 5,00	R$ 100,00
22	**PREPARO PARA CHÁ A BASE DE CRAVO E CANELA; 1X10X2G:** Cha; de Cravo e canela; Cr; Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Plastica, Apropriada, Hermeticamente Fechada; Com Validade Minima de 12 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 267/05, Rdc 277/05, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	MARATÁ	CX	20	R$ 5,00	R$ 100,00
23	**PREPARO PARA CHÁ A BASE DE GENGIBRE COM LIMÃO; 1X10X2G:** Cha; de Gengibre com limão; Cr; Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Plastica, Apropriada, Hermeticamente Fechada; Com Validade Minima de 12 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 267/05, Rdc 277/05, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	MARATÁ	CX	20	R$ 5,00	R$ 100,00
24	**FUBÁ DE MILHO, tipo 01** subgrupo fino, classe amarelo, pacote contendo 1 Kg.	TRADIÇÃO	PCT	50	R$ 5,50	R$ 275,00
25	**LEITE CONDENSADO, Tipo: tradicional**, Composição: leite integral, açúcar, lactose, Unidade De Fornecimento: embalagem com 395 gramas	ITALAC	UND	5	R$ 7,00	R$ 35,00
26	**LEITE DE COCO, tipo: Normal**, Unidade De Fornecimento: vidro com 200 ml.	COPRA	UND	5	R$ 4,00	R$ 20,00
27	**ÓLEO, Tipo: girassol**, Unidade De Fornecimento: 900 ml	SINHA	UND	5	R$ 15,00	R$ 75,00
28	**ÓLEO DE SOJA, Tipo: refinado**, Unidade De Fornecimento: embalagem primária de 900 ml, Prazo de validade: mínima de 11 (onze) meses a partir da entrega do produto	SOYA	UND	5	R$ 10,00	R$ 50,00
29	**OVOS DE GALINHA, VERMELHO OU BRANCO, GRANDE, TIPO A**, em embalagem contendo uma dúzia, com identificação do	QUALY OVOS	DZ	50	R$ 9,00	R$ 450,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARIO SERGIO SUZART DE MATOS - 27/03/2024 12:22:09
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 34b40263-6a04-4abe-8bfc-7a6d5c9346b

	produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido mínimo de 1.800 g, cadastrado no Ministério da Saúde					
30	**CANELA EM CASCA**, embalagem plástica transparente contendo marca do fabricante, data de fabricação e validade contendo 10 gr.	MARATÁ	UND	10	R$ 4,00	R$ 40,00
31	**CANJIQUINHA DE MILHO**, embalagem contendo 500 gr	MARATÁ	UND	10	R$ 5,50	R$ 55,00
32	**MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL**, embalagem 300g, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: Tomate, cebola, açúcar, sal, óleo vegetal, manjericão e salsinha.	MARATÁ	UND	10	R$ 3,00	R$ 30,00
33	**GELATINA DE SABORES VARIADOS** em embalagem plástica contendo 85 gr	NELAR	UND	30	R$ 5,00	R$ 150,00
34	**IOGURTE DE VITAMINA DE FRUTAS.** Ingredientes: Leite reconstituido parcialmente desnatado e/ou leite pasteurizados integral, preparado de maçã, banana e mamão (água, xarope de açúcar, suco de maçã, amido modificado, polpa de banana, polpa de mamão, açúcar, corantes naturais: urucum e carmim, acidulante ácido cítrico, espessante goma guar, conservador sorbato de potássio e aromatizantes), soro de leite, e/ ou soro de leite reconstituido, xarope de açúcar, soro de leite em pó e fermento lácteo. Embalagem individual 170g, com identificação do produto e prazo de validade.	NESTLE	UND	30	R$ 8,00	R$ 240,00
35	**IOGURTE NATURAL, SABORES DIVERSOS.** Ingredientes: Leite reconstituido desnatado e fermento lácteo. Embalagem 900g. Sem glúten. Com identificação do produto e prazo de validade	NESTLE	UND	20	R$ 21,00	R$ 420,00
36	**PÃO BISNAGUINHA, PACOTE COM 300G**, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, fermento biológico, frutose, gordura vegetal, sal, farinha de soja, soro de leite, gema, aromatizante, emulsificante carboximetilcelulose sódica e conservador propionato de cálcio	BAUDUCCO	PCT	30	R$ 13,25	R$ 397,50
37	**PÃO PARA CACHORRO-QUENTE**, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, sem bolor. Embalagem atóxica e higienizada, com identificação do produto e prazo de validade, contendo 5 unidades em cada pacote.	BAUDUCCO	PCT	30	R$ 10,00	R$ 300,00
38	**PÃO DE FORMA**, pacote com 500g, superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, água, fermento biológico, anti mofo, embalado em saco plástico pvc, atóxico	VISCONTE	PCT	30	R$ 12,00	R$ 36,00
39	**REFRIGERANTE DIET, SABOR GUARANA**, embalagem plástica resistente de 02 litros	ANTARTICA	UND	60	R$ 15,00	R$ 900,00
40	**REFRIGERANTE GASEIFICADO DE COLA**, açúcar, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural, 2 litros.	GOOB	UND	60	R$ 10,00	R$ 600,00
41	**REFRIGERANTE SABOR GUARANA**, embalagem plástica contendo 2 litros	GOOB	UND	60	R$ 10,00	R$ 600,00
42	**REFRIGERANTE SABOR LARANJA**, embalagem plástica contendo 2 litros	GOOB	UND	60	R$ 10,00	R$ 600,00
43	**REQUEIJAO CREMOSO TRADICIONAL** em potes de plástico embalagem contendo 200 gr	NESTLE	UND	10	R$ 9,00	R$ 90,00
44	**SUCO C/ CONCENTRADO DE FRUTAS**, liquido, aroma natural de frutas e vitamina c, vidro contendo 500 ml	PALMEIRON	UND	60	R$ 6,25	R$ 375,00
45	**BALA DOCE MOLE, DIVERSOS SABORES** pacote com 700 gramas	DOLL	PCT	30	R$ 10,00	R$ 300,00

168
167

Documento Assinado Digitalmente por: MARIO SERGIO SUZART DE MATOS - 27/03/2024 12:22:09
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 34b40263-6a04-4abe-8bfe-7a6d5cf9346b

46	**BATATA FRITA PALHA TRADICIONAL,** extrafina, sabor natural, tipo premium. Ingredientes: batata, gordura vegetal e sal. Embalagem contendo 400g, livre de gorduras trans, com identificação do produto e prazo de validade	YOKI	UND	10	R$ 6,00	R$ 60,00
47	**AMENDOIM DESCASCADO,** embalagem de plástico transparente contendo 500 g.	DORI	UND	10	R$ 12,00	R$ 120,00
48	**GOIABADA EM BARRA 500G.** Ingredientes: Polpa de goiaba, açúcar, açúcar líquido, acidulante ácido cítrico e estabilizante, pectina. Não contém glúten. Embalagem com identificação do produto e prazo de validade	TAMBAU	UND	10	R$ 6,00	R$ 60,00
49	**MILHO DE PIPOCA** embalagem com 500 g, com grãos in natura. Embalagem com descrição e prazo de validade.	SINHA	UND	20	R$ 7,00	R$ 140,00
50	**PALITO DE DENTE COM PONTA,** embalagem com 100 palitos	GINA	UND	10	R$ 1,50	R$ 15,00
51	**TORRADA LEVEMENTE SALGADA,** embalagem 160g.: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, e estabilizante: lecitina de soja (INS 322), com identificação do produto e prazo de validade	VISCONTE	UND	30	R$ 6,00	R$ 180,00
52	**UVAS PASSAS SEM SEMENTES,** embalagem contendo 100g com identificação, com identificação do produto e data de validade	CICI	UND	10	R$ 8,00	R$ 80,00
53	**VINAGRE DE MAÇÃ.** Ingredientes: Ingredientes: Fermentado acético de maça, água e conservante INS224. Acidez.4,0%. Sem glúten. Embalagem 750ml, com identificação do produto e prazo de validade	MARATÁ	UND	6	R$ 5,00	R$ 30,00
54	**SALSICHA DE FRANGO, TIPO HOT DOG,** com teores reduzidos de gorduras, calorias e sódio, acondicionada em embalagem plástica, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: Carne de frango, carne de aves mecanicamente separaca, proteína vegetal, glicose, sal, amido (máx. 2%), conservadores: nitrato e nitrito de sódio, estabilizante: tripolifosfato de sódio, antioxidante:eritorbato de sódio, aromatizante: aroma natural.	AVIVAR	KG	10	R$ 20,00	R$ 200,00
55	**LINGUIÇA CALABRESA,** defumada, embalagem com identificação do produto e prazo de validade	PIF PAF	KG	10	R$ 45,00	R$ 450,00
56	**MORTADELA DEFUMADA FATIADA.** Embalagem de 100 à 200gr. Ingredientes: Carne mecanicamente separada de ave (frango e/ou galinha e/ou peru), carne suína, gordura suína, carne de ave (frango e/ou galinha e/ou peru), amido , sal, proteína de soja , açúcar, alho, coentro, extrato de levedura, canela, noz-moscada, espessante: carragena, aromatizantes: aroma natural de fumaça e aromas naturais, estabilizante: tripolifosfato de sódio, realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante: isoascorbato de sódio, conservador: nitrito de sódio, corante: carmim de cochonilha, Bacillus thuringiensis, streptomyces viridochromogenes e agrobacterium tumefaciens	SADIA	KG	10	R$ 62,25	R$ 622,50
57	**QUEIJO TIPO MUSSARELA: DE PRIMEIRA QUALIDADE,** fresco com perfeitas condições sanitárias, em condição adequadas para o consumo, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	DAMARE	KG	10	R$ 80,00	R$ 800,00
58	**PRESUNTO COZIDO,** sem gordura, baixo teor de sódio, embalagem com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: Pernil suíno, águam sal, proteína de soja, maltodextrina, espessante: carragena, estabilizante: pirosfosfato de sódio e potássio, antioxidante: isoascorbato de sódio, realçados	SADIA	KG	10	R$ 60,00	R$ 600,00

169

Documento Assinado Digitalmente por: MARIO SERGIO SUZART DE MATOS - 27/03/2024 12:22:09
Acesse em: https://c.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 34b40263-6a04-4abe-8bfc-7a6d5cf9346b

	de sabor: glutamato monossódico, conservador nitrito de sódio, aromatizante: aromas naturais (contém aroma natural de pimenta).					
59	**POLPA DE ABACAXI COM HORTELÃ**, de primeira qualidade, embalagem individual, com 100g, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.	NATURA FRUIT	UND	70	R$ 25,75	R$ 1.802,50
60	**POLPA DE AÇAÍ** de primeira qualidade, embalagem individual, com 100g, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.	NATURA FRUIT	UND	70	R$ 25,75	R$ 1.802,50
61	**POLPA DE ACEROLA** de primeira qualidade, embalagem individual, com 100g, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade	NATURA FRUIT	UND	70	R$ 25,75	R$ 1.802,50
62	**POLPA DE CAJÁ** de primeira qualidade, embalagem individual, com 100g, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.	NATURA FRUIT	UND	70	R$ 25,75	R$ 1.802,50
63	**POLPA DE CAJU** de primeira qualidade, embalagem individual, com 100g, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.	NATURA FRUIT	UND	70	R$ 25,75	R$ 1.802,50
64	**POLPA DE CUPUAÇU** de primeira qualidade, embalagem individual, com 100g, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade	NATURA FRUIT	UND	70	R$ 25,75	R$ 1.802,50
65	**POLPA DE GOIABA** de primeira qualidade, embalagem individual, com 100g, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade	NATURA FRUIT	UND	70	R$ 25,75	R$ 1.802,50
66	**POLPA DE GRAVIOLA** de primeira qualidade, embalagem individual, com 100g, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.	NATURA FRUIT	UND	70	R$ 25,75	R$ 1.802,50
67	**POLPA DE MANGA** de primeira qualidade, embalagem individual, com 100g, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.	NATURA FRUIT	UND	70	R$ 25,75	R$ 1.802,50
68	**POLPA DE MARACUJÁ** de primeira qualidade, embalagem individual, com 100g, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade	NATURA FRUIT	UND	70	R$ 25,75	R$ 1.802,50
69	**POLPA DE MORANGO** de primeira qualidade, embalagem individual, com 100g, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade	NATURA FRUIT	UND	70	R$ 25,75	R$ 1.802,50
70	**POLPA DE TAMARINDO** de primeira qualidade, embalagem individual, com 100g, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade	NATURA FRUIT	UND	70	R$ 25,75	R$ 1.802,50
71	**POLPA DE TANGERINA** de primeira qualidade, embalagem individual, com 100g, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade	NATURA FRUIT	UND	70	R$ 25,75	R$ 1.802,50
VALOR ESTIMADO						**R$ 57.547,10**

Documento Assinado Digitalmente por: MARIO SERGIO SUZART DE MATOS - 27/03/2024 12:22:09
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 34b40263-6a04-4abe-8bfc-7a6d5c9346b

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 - O Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, vigorando a partir do dia **19/01/2024 até o dia 31/12/2024** e/ou extinguindo-se com o pagamento total da avença, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado por uma vez nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

2.2 - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

3.1 – O Valor Global Estimado do presente Termo de Contrato é de **R$ 57.547,10 (cinquenta e sete mil quinhentos e quarenta e sete reais e dez centavos)**;

3.2 - A apresentação da Nota Fiscal de fatura deverá estar em total conformidade com o presente instrumento contratual e sua proposta, e deverá ser acompanhada da regularidade fiscal, social e trabalhista, com vigência na data de protocolo na administração pública;

3.3 - A nota fiscal deverá estar acompanhada de relatório assinado pelo gestor, contendo descrição dos itens conforme contrato e Autorizaçãode Fornecimento - AF;

3.4 - Apresentar relação de Documentos solicitação na Habilitação Jurídica, Fiscal e Técnica da qual decorre este instrumento contratual;

3.5 - Apresentar cópia do presente Contrato somados aos seus aditivos quando houver; Todos os pagamentos serão realizados preferencialmente por conduto do PIX;

3.6 - O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis da liquidação, nostermos do inciso I do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, *caput* do art. 331, 333, 368 e 371 da Lei Federal nº 10.406/2002, sendo permitido o pagamento nos termos do art. 145 da Lei Federal nº 14.133/2021 desde que haja motivação expressa pelo signatário da Contratante que inquestionavelmente justifique o fato;

3.7. Os pagamentos em atraso serão acrescidos de juros de mora de 0,01% ao dia, considerando a contagem de prazo prevista no *caput* do art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.8 - Na hipótese da aplicação de multas, só será permitido a liquidação da Nota Fiscal e a efetuação do pagamento após comprovação de recolhimento aos cofres públicos das multas aplicadas, ficando suspenso os prazos para fins de reajustes por atrasos no pagamento;

3.9. As notas fiscais deverão ser enviadas para o e-mail **camara.msl.adm@hotmail.com**acompanhada dos respectivos arquivos **.xml*;

3.10 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **Câmara Municipal de Santaluz/BA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 13.227.459/0001-74**, sediada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 16, Centro, Santaluz/BA, CEP: 48.880-000.

3.11 - Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IGP – M (Índice Geral de Preços do Mercado), cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

3.12 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.13 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIO SERGIO SUZART DE MATOS - 27/03/2024 12:22:09
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 34b40263-fa04-4abe-8bfe-7a6d5cf9346b

3.14 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
3.15 - Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
3.16 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
3.17 - O reajuste será realizado por apostilamento.
3.18 - Após o intervalo de um ano, mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais poderão ser repactuados.
3.19 - O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:
3.19.1 Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;
3.19.2 Para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): data do reajuste do preço público vigente à época da apresentação da proposta.
3.20 - A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço
3.21 - A repactuação para reajuste do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual relativa ao corrente exercício, na classificação abaixo:
Unidade: 101
Projeto/atividade: 2.102
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Fonte: 1500

CLÁUSULA QUINTA – DO APOSTILAMENTO
5.1 - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento neleprevistas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do contrato, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, nos termos do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.
5.2 - As apostilas deverão ser realizadas pela autoridade competente ou fiscal do contrato, sendo de sua inteira responsabilidade realizar as anotações no verso da primeira folha deste instrumento, no lado esquerdo, devendo conter de forma sucinta e clara: a alteração, data,local e assinatura do autor;

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES
6.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pelas disciplinas dos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

Documento Assinado Digitalmente por: MARIO SERGIO SUZART DE MATOS - 27/03/2024 12:22:09
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 34b40263-6a04-4abe-8bfe-7a6d5cf9346b

6.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

7.1. - A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores especificamente designados, pelo **Decreto Legislativo 003/2023 de 06/01/2023**, como Representantes da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
7.2. - O Fiscal deste contrato será a Sra **Ana Paula da Silva Miranda**, assumindo total responsabilidade pela execução do presente instrumento, ou profissional designado por meio de portaria ou decreto específico que deverá ser juntada posteriormente a este instrumento;
7.3. - Compete ao Sistema de Controle Interno fiscalizar o fiscal do contrato, inclusive fiscalizar as ações ou omissões definidas na cláusula anterior, e informar a autoridade competente ou preposto qualificado como representante da contratante os atos praticados pelo fiscal, assim como responder solidariamente pelas ações, omissões ou inércia na fiscalização do presente instrumento, sendo plenamente proibida a fiscalização de contratos por amostragem.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO

8.1. - Com fundamento do *caput* do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021o regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, entre outros, de acordo com os incisos seguintes do citado artigo, as prerrogativas de:
8.1.1. - Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos do contratado;
8.1.2. - Extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados em Lei;
8.1.3. - Fiscalizar sua execução;
8.1.4. - Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste entre as partes;
8.1.5. - Ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

9.1.2) Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
9.1.3) Notificar, por escrito, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção;
9.1.4) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possacumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
9.1.5) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessáriaspara o cumprimento do objeto;
9.1.6) Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta;
9.1.7) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
9.1.8) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas;
9.1.9) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos itens a serem entregues;
9.1.10) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções;
9.1.11) Realizar Auditoria por meio do Sistema de Controle Interno em todos os procedimentos realizados pela CONTRATADA, sempre que entender necessário;
9.1.12) Requerer quando for necessário dos representantes técnicos da empresa, do administrador e demais

173

Documento Assinado Digitalmente por: MARIO SERGIO SUZART DE MATOS - 27/03/2024 12:22:09
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 34b40263-6a04-4abe-8bfc-7a6d5e93446b

profissionais informações pertinentes a execução do contrato, que deverá ser fornecida de imediato com carência máxima de 72 (setenta e duas) horas;
9.1.13) Atestar a entrega dos bens e/ou dos serviços, quando apresentadas na forma estabelecida neste Termo, e após atesto e visto do Sistema de Controle Interno;
9.1.14) Deduzir e recolher os tributos devidos na fonte sobre os pagamentos efetuados à CONTRATADA de acordo com seu regime de Tributação;
9.1.15) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
9.1.16) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento docontrato ou ações previstas neste Termo;
9.1.17) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
9.1.18) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
9.1.19) Rejeitar os itens em desconformidade com o presente instrumento;
9.1.20) Rescindir o presente instrumento "*unilateralmente*" ou "*bilateralmente*" por conveniência e oportunidade nos termos da legislação vigente;
9.1.21) Suspender a execução do contrato a qualquer tempo que fordetectado fraude no processo licitatório que decorreu este instrumento;
9.1.22) Suspender, sem danos para a administração, a execução do contrato se a CONTRATADA se envolver em escândalos que mancham a sua reputação ética e moral, até conclusão de processo administrativo que deverá iniciar de ofício sob penas de responsabilidade para o gestor do contrato;
9.1.23) Rescindir unilateralmente o presente instrumento na hipótese das contas do gestor serem reprovadas no Tribunal de Contas, em decorrências de erros, impercias e demais vicios que decorra de mau assessoramento, execução, inexecução, inércia, prevaricação por parte da CONTRATADA, desde que devidamente comprovada a culpa ou o dolo por meio de processo administrativo, sendo assegurado a contraditória e ampla defesa;
9.1.24) Abrir processo administrativo sempre que entender necessário para apuração de fatos que possam acarretar prejuízos para a administração, e constatado o dano ou a mera expectativa de dano, rescindir unilateralmente o presente instrumento, sendo assegurado o pagamento do objeto, nos termos da legislação em vigor;
9.1.25) A Administração Pública não responde solidariamente com o contratado pelos encargos previdenciários resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de1991;

9.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:
9.2.1) Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pelo Poder Legislativo, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
9.2.2) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação;
9.2.3) Prestar esclarecimento à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatosnoticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos;
9.2.4) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE;
9.2.5) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e à prevenção de acidentes;
9.2.6) Recrutar, em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução dos objetos, cabendo-lhe arcar com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, semqualquer solidariedade com a CONTRATANTE, ficando vinculada, se motivadamente for necessário, por força de exigência dos Controlesexterno e/ou interno, apresentar ao Fiscal

Documento Assinado Digitalmente por: MARIO SERGIO SUZART DE MATOS - 27/03/2024 12:22:09
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 34b40263-6a04-4abe-8bfe-7a6d5cf9146b

do Contrato comprovação do recolhimento do FGTS, INSS, referente à força de trabalho alocado nas atividades, objeto do Contrato, sob pena de não serem liberados os pagamentos das faturas apresentadas pela CONTRATADA;

9.2.7) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;

9.2.8) Manter, para atendimento dos pedidos, prepostos durante todo o período de vigência do Contrato, sem ônus para a CONTRATANTE;

9.2.9) Providenciar para que todos os seus empregados, em atividade nas dependências da CONTRATANTE, cumpram as normas de segurança internas relativas aos locais onde será entregue o objeto;

9.2.10) Exigir de seus empregados que se mantenham uniformizados e identificados por crachás com fotografias recentes, obedecendo às normas disciplinares do Controle Interno deste Município, sem qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, quando for necessária sua permanência dentro das dependências daadministração pública;

9.2.11) Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;

9.2.12) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido;

9.2.13) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitaçãc e qualificação exigidas na licitação;

9.2.14) Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento da fatura, pela CONTRATANTE;

9.2.15) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

9.2.16) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho de suas funções ou em conexão com eles,ainda que aconteçam em dependência da CONTRATANTE;

9.2.17) Assumir todos os possíveis danos físicos e materiais causados a CONTRATANTE ou a terceiros, advindo de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução de suas funções;

9.2.18) É vedada à veiculação de publicidade acerca deste contrato, assim como a reprodução, divulgação ou utilização de quaisquer informações de que os profissionais alocados tenham tomado ciência em razão da execução do objeto, sem o consentimento, por escrito, do Gestor do Contrato e/ou da CONTRATANTE;

9.2.19) Acompanhar o controle dos contratos, se responsabilizando pelas entregas em quanticades maiores do que as estabelecidas no instrumento contratual sem a devida formulação legal, fora do estabelecido no contrato etc., em todos os casos, a prestação em excesso não cria ônus para a administração, não cabendo a CONTRATADA realizar qualquer cobrança;

9.2.20) Comunicar imediatamente a CONTRATANTE, por escrito, qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize o fornecimentodo objeto;

9.2.21) Comprovar a regularidade junto ao Ministério do Trabalho – Delegacia Regional do Trabalho, por meio da apresentação dos recibos do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, relativomês do objeto

175

Documento Assinado Digitalmente por: MARIO SERGIO SUZART DE MATOS - 27/03/2024 12:22:09
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 34b40263-6a04-4abe-8bfe-7a6d5cf9346b

constante da fatura (Lei nº 4.923/65);

9.2.22) Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação;

9.2.23) A contratada deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, nos termos do inciso XVII do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser motivo de rescisão contratual unilateral;

9.2.24) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigaçõespor ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contratodiligenciar a apresentação de qualquer documento;

9.2.25) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

9.2.26) O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

9.2.27) A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar oobjeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis;

9.3. Das proibições

9.3.1) Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

9.3.2) Interromper a entrega do objeto sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

9.3.3) Veicular a execução ou inexecução do contrato a propaganda ouanúncios de qualquer espécie ou pretexto a partidos políticos ouseus integrantes, mídia e afins, sendo permitido somente para todos os fins de discordância contratual ou inadimplência o devido processo legal – administrativamente ou via judicial;

9.3.4) Na existência de processo judicial fica a CONTRATADA proibidade expor a terceiros sem autorização expressa da CONTRATANTEou do magistrado os motivos do litígio, os acordos firmados, os prejuízos acumulados e qualquer outra informação, pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da expedição do Alvará;

9.4. Das Normas Nacionais e Internacional de Anticorrupção

9.4.1) A CONTRATADA declara que conhece as várias leis e convenções aplicáveis no Brasil que proíbem atos de corrupção e outros atos lesivos contra a administração pública, dentre elas a Convenção Anticorrupção da OCDE, a Convenção das Nações Unidas contraa Corrupção (Decreto Federal nº 5.687/06), o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), Lei nº 9.613/98 e a Lei nº 12.846/2013, doravante denominadas, em conjunto, "Leis Anticorrupção". Em todas as atividades e atos relacionados à execução do presente Contrato, compromete-se a CONTRATADA a cumprir e fazer cumprir, por sie por seus administradores, colaboradores e terceiros, rigorosamente, as Leis Anticorrupção.

9.4.2) A CONTRATADA declara ainda que conhece as disposições relacionadas com o combate à corrupção, seja ela pública ou privada, e compromete-se a cumprir fielmente as disposições, comprometendo-se ainda a denunciar à CONTRATANTE qualquer infração a essas disposições que venha a ser do seu conhecimento, na forma disciplinada na Lei Federal 8.429/1993;

9.4.3) Obriga-se a CONTRATADA, de forma irrevogável, a não prometer, oferecer, dar, patrocinar, incentivar, obrigar ou concordar, diretaou indiretamente, com subornos, fraudes, tráfico de influência, extorsão, vantagem indevida (seja em dinheiro, presentes, descontos, favores ou qualquer outra coisa de valor), a agentepúblico, ou a terceira pessoa a ele relacionada, nem praticar quaisquer dos atos vedados pelas Leis Anticorrupção. Compromete-se, ainda, a adotar as melhores práticas de Governança com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou

lavagem de dinheiro por seus administradores, colaboradores, prepostos ou terceiros, de acordo o disposto noartigo 7°, inciso VIII, da Lei n° 12.846/2013 e na Lei n° 9.613/98e suas respectivas modificações e regulamentações.

9.4.5) A CONTRATADA deverá observar e fazer observar, por seus fornecedores, prepostos, empregados, colaboradores em geral, prestadores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética e integridade durante todo o processo de contratação e execução deste Contrato. É dever da CONTRATADA treinar seus empregados e colaboradores em geralacerca de condutas éticas e do combate à corrupção.

9.4.6) A CONTRATADA declara que nos últimos 05 (cinco) anos não foi objeto de nenhuma investigação, inquérito ou processo administrativo ou judicial relacionado ao descumprimento das Leis Anticorrupção ou de lavagem de dinheiro, e que suas atividades estão em conformidade com estas leis.

9.4.7) A CONTRATADA declara, ainda, que não há qualquer agente público ou pessoa a ele relacionada que receberá, direta ou indiretamente, benefícios ou vantagens em decorrência do presente Contrato.

9.4.8) Toda documentação de cobrança a ser emitida nos termos deste Contrato deverá estar acompanhada de fatura/nota fiscal detalhada, contendo discriminação dos itens, conforme o caso.

9.4.9) Qualquer violação, por parte da CONTRATADA, das Leis Anticorrupção ou da presente Cláusula (Leis Anticorrupção) - será considerada uma infração grave a este Contrato, e consistirá justa causa para sua rescisão motivada, conferindo à CONTRATANTE odireito de declarar rescindido imediatamente o presente Contrato, sem qualquer ônus ou penalidade, ficando a CONTRATADA responsável pelas perdas e danos a que der causa, nos termos da lei aplicável.

9.4.10) O presente Contrato poderá ser imediatamente rescindido pela CONTRATANTE, ainda, na hipótese de participação ou envolvimento comprovado da CONTRATADA, diretamente ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, oclusivas, coercitivas e/ou obstrutivas (conforme Diretrizes e definições do Banco Mundial), ou em lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores (conforme Lei n° 9.613/98), seja na execução do presente Contrato ou em quaisquer outros Contratos em que figurar como CONTRATADA, seja com entes públicos ou privados.

9.4.11) A CONTRATADA notificará prontamente, por escrito, à CONTRATANTE a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas Leis Anticorrupção ou às disposições desta Cláusula – Leis Anticorrupção – ou de qualquer suspeita de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de qualquer declaração prevista na Lei Federal 8.429/1993.

9.4.12) A CONTRATADA é responsável solidária por danos causados aterceiros no uso de carro locado nos termos da Súmula nº 492 do Supremo Tribunal Federal – STF;

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIO SERGIO SUZART DE MATOS - 27/03/2024 12:22:09
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 34b40263-6a04-4abe-8bfe-7a6d5c9346b

Documento Assinado Digitalmente por: MARIO SERGIO SUZART DE MATOS - 27/03/2024 12:22:09
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 34b40263-6a04-4abe-8bfe-7a6d5c9346b

10.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
10.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
10.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
10.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
10.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
10.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
10.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
10.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1 - Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, será motivo de penalidades:
11.2 - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
11.3 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave danoà Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
11.4 - Dar causa à inexecução total do contrato;
11.5 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
11.6 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
11.7 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
11.8 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto dalicitação sem motivo justificado;
11.9 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
11.10 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
11.11 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
11.12 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
11.13 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.14 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstosno art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
11.15 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;
11.16 - As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multade advertência;
11.17 - No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado emfavor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da datada decisão final da defesa apresentada;

Documento Assinado Digitalmente por: MARIO SERGIO SUZART DE MATOS - 27/03/2024 12:22:09
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 34b40263-6a04-4abe-8bfe-7a6d5c9346b

11.18 - Caracteriza-se como falta grave, compreendida como falha na execuçãodo contrato, o não recolhimento do FGTS dos empregados e das contribuições sociais previdenciárias, bem como o não pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio alimentação, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das multas eda declaração de impedimento para licitar e contratar com o município;
11.19 - A Aplicação da penalidade de rescisão contratual ou suspensão repercutirá sobre todos os demais atos pertencentes ao mesmo contratante;
11.20 - O Contrato será rescindido unilateralmente se a contratada ou qualquer de seus sócios forem condenados pelos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021; os crimes previstos na Lei Federal 8.137/1990; os crimes definidos na Lei Federal 8.429/992 e demais crimes contra a ordem pública;
11.21 - Havendo suspensão contratual, será dado aviso com antecedência mínimo de 30 dias corridos, nos termos do art. 599, § único do Código Civil - CC e art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, no que for melhor conveniente para a administração em manifestaobservância ao poder de império da administração pública;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1 - As partes terão direito à extinção do contrato nas hipóteses previstasno art. 137 da Lei federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das penalidades cabíveis quando for o caso.
12.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;
12.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

13.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Contrato, por parteda CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação via Diário Oficial quando fracassados outros meios.
13.1 - Os casos de rescisão contratual comprovada as hipóteses previstasnos art. 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
13.1 - Havendo rescisão contratual em trânsito e julgado na esfera administrativa, a Contratante deverá liquidar todas as dívidas com a Contratada, inclusive o pagamento de lucros cessantes, independente da Contratante decidir impetrar medida na via judicial.
13.1 - Na rescisão contratual deverá ser considerada a natureza e a gravidade da infração cometida e os danos que dela provierem para a Administração Pública.
13.1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:
13.1.1 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
13.1.2 - Indenizações e multas;
13.1.3 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

15.1 – O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, atualizado através do Decreto Federal 11.871/23, publicado no DOU no dia 29.12.2023.

179
178

Documento Assinado Digitalmente por: MARIO SERGIO SUZART DE MATOS - 27/03/2024 12:22:09
Acesse em: https://c.tcm.ba.gov.br/cpp/validaDoc.seam Código do documento: 34b40263-6a04-4abe-8bfe-7a6d5cf9346b

15.2 – A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que semônus, nos termos do inciso I, do art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021;
15.3 - A versão integral do contrato será disponibilizada no sítio da entidade,em cumprimento do inciso II do art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021, até a disponibilização pelo governo Federal do Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E FORO
16.1 - Os casos omissos serão decididos pelas partes, segundo as disposiçõescontidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis à espécie, e em sua inércia a jurisprudência do Tribunal de Contas da União aplicasse-a a jurisprudência de Tribunalde Contas mais benéfica para a Contratante;
16.2 - A critério da autoridade superior poderão ser utilizados meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e aarbitragem, a ser constituído pela autoridade competente nos termosdo art. 151 da Lei Federal nº 14.133/2021;
16.3 - Nos termos § 1º do art.92 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado o foro da Sede da Contratante para dirimir qualquer questão contratual, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

Santaluz/BA, 19 de janeiro de 2024.

MÁRIO SÉRGIO SUZART DE MATOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTALUZ/BA
CONTRATANTE

Livia Santos Costa

LIVIA SANTOS COSTA
CNPJ: 29.142.826/0001-77
CONTRATADA

180

Documento Assinado Digitalmente por: VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA - 10/03/2024 10:53:36
Acesse em: https://c.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 679f2b85-65c0-43e1-bb06-fed32cf402c7

CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI E SUPER AGRO ALIMENTOS & AGRICOLA LTDA DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI, ESTADO DA BAHIA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.435.828/0001-02**, com sede à Av. 7 de Setembro, nº 320, Centro, CEP: 48.760.000 – Araci - BA, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Valter Andrade de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 707.276.435-68, RG nº 0710553471 SSP/BA, residente na Avenida Aracaju, nº 360, Bairro Centro, Araci - BA, e do outro lado, **SUPER AGRO ALIMENTOS & AGRICOLA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **02.934.402/0001-99**, com sede na Rua José Pinheiro, 66, Centro, Araci-Bahia, 48760-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** neste ato representado por DOUGLAS SANTOS DE MOURA, CNH nº 07361529859, e CPF nº 088.117.225-19, residente na Rua Telmo Carvalho, 94, Bairro do Coqueiro, Araci-Bahia, CEP 48760-000, têm justo e acordado entre si o presente contrato de prestação de serviços, acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação Nº 025/2023**, e as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1. Este Contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 025/2023, ratificada em 04/01/2024, e fundamenta-se nas Leis: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para fornecimento de alimentos para copa/cozinha, para atender as demandas Oficiais da Câmara Municipal, conforme solicitação da Diretoria Administrativa da Câmara.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Documento Assinado Digitalmente por: VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA - 10/03/2024 10:53:36
Acesse em: https://c.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 679f2b85-65c0-43e1-bb06-fed32cf402c7

3.1. A Contratante obriga-se a pagar pelos serviços descritos na cláusula anterior, a Importância de **R$ 17.586,07 (Dezessete mil e quinhentos e oitenta seis reais e sete centavos)**, em parcelas mensais de acordo com a demanda fornecida.

3.1.1. Os valores unitários e descrições, referentes aos itens que compõem o objeto do presente termo estão descriminados na planilha abaixo:

PLANILHA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	**PRODUTOS**	**TIPO**	**QNT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Açúcar demerara é um tipo de açúcar com grânulos grande produzido a partir da cana-de-açúcar. Ele é originário da Guiana, um país do norte da América do Sul que, antes de ser independente, havia sido formado por três colônias neerlandesas.	KG	130	7,81	1.014,90
2	Biscoito salgado, com 144g, contendo 6 unidades de 24g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	UND	200	9,13	1.826,52
3	Biscoito maizena, com 400 g. Acondicionado em embalagem dupla, original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	UND	80	8,69	695,26
4	Biscoito doce tipo amanteigado, com 330g. Acondicionado em embalagem quadrupla, original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	UND	80	9,57	765,96
5	Café torrado e moído, primeira qualidade, com 250 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter o selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC.	UND	170	11,05	1.878,08
6	Sal, refinado, iodado, indicado para consumo humano	UND	2	1,47	2,95
7	Chá de boldo, contendo 10 saquinhos com 10 g cada. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a CNNPA.	UND	50	4,20	209,90
8	Chá de Camomila, caixa com no mínimo 200gr, Erva Mate Queimado constituído de folhas novas	UND	50	4,35	217,27

182

Documento Assinado Digitalmente por: VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA - 10/03/2024 10:53:36
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 679f2b85-65c0-43c1-bb06-fed32cf402c7

	de espécies vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos, de cor verde amarronzada escura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujeiras, parasitas e larvas.				
9	Chá de erva cidreira, contendo 10 saquinhos com 10 g cada. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UND	50	4,35	217,27
10	Chá de erva doce, contendo 10 saquinhos com 10 g cada. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a CNNPA.	UND	50	4,35	217,27
11	Massa de bolo composição minima, pacote 400gm	UND	50	7,22	360,89
12	Linguiça suína, calabresa defumada	KG	15	39,77	596,57
13	Oléo, comestível vegetal	UND	5	11,05	55,24
14	Flocão de milho, a base de milho, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9). Embalagem com no mínimo 500g, com dados do fabricante, data de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes na ANVISA.	UND	20	3,09	61,87
15	Leite em pó: tipo integral. Apresentando os seguintes valores para 200 ml de leite pronto: mínimo de 120 calorias, máximo de 10g de carboidratos, máximo de 7g de proteínas e de gorduras totais, máximo de 125mg de sódio. Acondicionado em recipiente hermético de sacos aluminizados contendo informação nutricional, data de fabricação/ validade/ lote. Deverá ser inspecionado pelo SIF ou SIE. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: embalagem de 200g.	UND	170	9,13	1.552,54
16	Leite UHT integral (1LT), estabilizantes: citrato de sódio (INS 331iii), trofosfato de sódio (INS 451i), monofosfatómonossódico (INS 339i) e difosfato dissódico (INS 450i), máximo de 3% de gordura. Embalagem de 01 litro, Tetra Pak, com identificação, registro no Ministério da Agricultura, S.I.F, validade mínima 04 meses. Informação Nutricional por porção de 200ml (01 copo), valor energético mínimo de 115kcal, máximo de carboidrato 9,3g, mínimo de proteínas 6,3g, mínimo de cálcio 208mg.	LT	100	8,25	824,88

183
182

Documento Assinado Digitalmente por: VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA - 10/03/2024 10:53:36
Acesse em: https://c.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 679f2b85-65c0-43e1-bb06-fed32cf402c7

17	Manteiga com sal, apresentando teor de lipídios mínimo de 60%. Apresentando os valores por porção de 10g: máximo de 6,1g de gorduras totais e 0 de gorduras trans, gorduras saturadas máximo de 2,1g Produto com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem primaria de pote plástico, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Embalagem secundaria: caixa de papel resistente. Prazo de validade mínimo: 03 meses à partir da data do recebimento do produto. Embalagem de 250g.	UND	30	13,26	397,71
18	Margarina vegetal, primeira qualidade, com 250 g. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	35	5,38	188,18
19	Pão de forma tradicional, fatiado, contendo 400g	PC	60	13,26	795,42
20	Ovo tipo extra, classe A, branco. Embalagem contendo 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido mínimo de 720 g e de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS ou Ministério da Agricultura.	DZ	40	12,23	489,04
21	Polpa de fruta natural, diversos sabores, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. De acordo com o art. 4º da RDC Nº 272, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005. DECRETO Nº 6.871, DE 4 DE JUNHO DE 2009.	UND	400	2,21	883,80
22	Presunto - 1º qualidade cosido sem osso, fatiado, embalagem plástica original	KG	15	47,14	707,04
23	Queijo mussarela, não fatiado em embalagem plástica original.	KG	15	64,81	972,18
24	Suco integral dc uva: água, açúcar, suco uva, amido modificado, ácido ascórbico, acetato de acetinil, acidulante ácido cítrico, antioxidante, estabilizante e conservantes permitidos.Embalagem: garrafa plástica tipo caixa ou vidro. Conteúdo 1 LT.	UND	40	19,89	795,42
25	Suco natural de uva: água, açúcar, suco uva, amido modificado, ácido ascórbico, acetato de retinol, acidulante ácido cítrico, antioxidante, estabilizante e conservantes permitidos. Embalagem: garrafa	UND	50	13,99	699,68

Documento Assinado Digitalmente por: VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA - 10/03/2024 10:53:36
Acesse em: https://c.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6792b85-65e0-43c1-bb06-fed32cf402c7

	plástica tipo caixa. Conteúdo:01L..				
26	Café torrado e moído solúvel, primeira qualidade, com 50 g	UND	20	6,33	126,68
27	Bacon defumado, embalagem: manta com 5kg	KG	4	63,63	254,53
28	Carne bovina, tipo hambuguer, contendo 36 unidades de 56g	CX	4	11,64	46,55
29	Achocolatado tipo em pó, contendo 400g.	UND	10	8,10	81,02
30	Bala mastigável sortido de 50g	PC	5	9,57	47,87
31	Adoçante liquido natural, frasco 100ml	UND	5	12,67	63,34
32	Carne bovina salgada e desidratada, seca ao sol, tipo charque.	KG	3	75,12	225,37
33	Patê de atum tradicional 150g	UND	15	12,67	190,02
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		**17.461,16**			

3.2. O pagamento será efetuado após a emissão da Nota Fiscal, de acordo com os materiais efetivamente entregues pela Contratada, a pedido da Contratante e mediante a apresentação da Prova de Regularidade para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu artigo 195, parágrafo 3°, Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF e Prova de Regularidade para com as Fazendas Estadual, Municipal e Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional) bem como, a Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho.

3.3. A Contratante terá até 10 (dez) dias úteis a partir da data de emissão da Nota Fiscal, para a instrução e efetivo pagamento.

3.4. No ato do pagamento, a CONTRATANTE efetuará a retenção na fonte dos tributos e contribuições previstas em lei, desde que os mesmos sejam incidentes sobre o serviço executado.

3.5. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.6. É vedado qualquer reajuste de preços pelo prazo de 12 (doze) meses do contrato, exceto por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão de valores, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II "d" e § 2°, da Lei n° 8.666/93, desde que demonstrado, por parte do prestador de serviços, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e /ou fato da administração, desde que imprevisíveis ou de difícil previsão.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

228

Documento Assinado Digitalmente por: VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA - 10/03/2024 10:53:36
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 679f2b85-65c0-43c1-bb06-fed32cf402c7

4.1. A CONTRATADA SE OBRIGA:

4.1.1. Garantir a entrega dos materiais descritos no objeto do presente contrato conforme especificações e obrigações dispostas no processo de Dispensa 025/2023, que deu origem ao presente contrato, observando as condições ajustadas e especificações exigidas, cumprindo fielmente os termos deste instrumento e da Proposta apresentada, bem como obedecer aos parâmetros e rotinas estabelecidos de acordo com as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações;

4.1.2. Entregar os materiais em até 05 dias úteis após a solicitação da Câmara Municipal.

4.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução da referida entrega.

4.1.5. Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste Contrato, incluindo-se custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras despesas decorrentes da execução deste contrato.

4.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

4.1.7. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Câmara Municipal de Vereadores.

4.1.8. Prestar esclarecimentos à Câmara Municipal de Vereadores, sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

4.1.9. Responder integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4.1.10. A Contratada não será responsável:

4.1.10.1. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior.

4.1.10.2. Por quaisquer trabalhos, serviços, fornecimentos ou responsabilidades não previstas neste Contrato.

Documento Assinado Digitalmente por: VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA - 10/03/2024 10:53:36
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 67972b85-65c0-43e1-bb06-fed32cf402c7

4.1.11. A Câmara Municipal de Vereadores, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

4.2. A ADMINISTRAÇÃO SE OBRIGA:

4.2.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

4.2.2. Fiscalizar e acompanhar o andamento da execução do contrato.

4.2.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto do Contrato.

4.2.4. Providenciar o pagamento à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

4.2.5. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e nos limites e condições estabelecidas pela Lei 8.666/93

CLÁUSULA SEXTA – DA FONTE DE RECURSOS

6.1. As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária, vigente no exercício 2023:

Órgão/Unidade: 01.01. CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI
Atividades: 1.31.001.2.001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Câmara Municipal
Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 15000000

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

230

Documento Assinado Digitalmente por: VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA - 10/03/2024 10:53:36
Acesse em: https://c.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 679f2b85-65c0-43e1-bb06-fcd32cf402c7

De conformidade com o Art. 87 da Lei nº 8.666/93, a Contratante poderá garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada, pela inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 1%(um por cento) ao dia sobre o valor do Contrato, quando a Contratada, sem justa causa, deixar de cumprir o prazo estabelecido;

III – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, por violação de qualquer dispositivo Contratual, que será em dobro em caso de reincidência;

IV – Suspensão temporária para participar de Licitação pelo prazo de até 02(dois) anos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Contrato se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, conforme se vê abaixo:

8.1.1. A ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão deste Contrato.

8.1.2. O não cumprimento dos termos estabelecidos no Item 04 deste Contrato e seus subitens, ensejará a rescisão contratual.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. A rescisão, administrativa ou amigável, será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

8.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, acarreta as consequências previstas nos incisos II e IV do art. 87 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções previstas.

8.5. Constituem motivos para rescisão do Contrato:

8.5.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos.

231

Documento Assinado Digitalmente por: VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA - 10/03/2024 10:53:36
Acesse em: https://c.tcm.ba.gov.br/cpp/validaDoc.seam Código do documento: 6792b85-65c0-43e1-bb06-fed32cf402c7

8.5.2. O atraso injustificado no início do serviço proposto.

8.5.3. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

8.5.4. A prática reiterada de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1° do artigo 67 da Lei n° 8.666/93.

8.5.5. A decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil.

8.5.6. A alteração social ou a modificação de finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução do contrato.

8.5.7. O protesto de título ou emissão de cheques sem suficiente provisão que caracterizem a insolvência da contratada.

8.5.8. O interesse público, devidamente justificado.

8.5.9. A suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem ou guerra.

8.5.10. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

8.5.11. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, salvo nos casos de expressa autorização da Contratante.

CLÁUSULA NONA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

9.1. Fazem parte integrante e indissolúvel do presente contrato, como se nele efetivamente transcritos estivessem, os documentos a seguir relacionados do inteiro conhecimento das partes contratantes pelas mesmas devidamente rubricadas:

9.1.1. Todos os documentos anexados ao processo de Dispensa de Licitação n° 025/2023.

9.1.2. A proposta da contratada.

Documento Assinado Digitalmente por: VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA - 10/03/2024 10:53:36
Acesse em: https://c.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 679f2b85-65c0-43c1-bb06-fcd32cf402c7

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. Todas as comunicações entre as partes, que impliquem em solicitação de fornecimento/prestação de serviços, controle de atendimento, reclamação, ou qualquer outra ocorrência digna de registro, serão feitas por escrito.

10.2. O presente contrato admite alterações, mediante termo aditivo, na forma do estabelecido no artigo 65 da Lei Nº 8.666/1993.

10.3. Passam a integrar o presente Contrato, para todos os efeitos legais, como se aqui estivessem transcritos, os anexos do processo de Dispensa de Licitação nº 025/2023 e a proposta da Contratada.

10.4. Caberá a CONTRATANTE a publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial da Câmara, nos termos do § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

10.5. A CONTRATADA responderá por toda e qualquer responsabilidade, mesmo que aqui não esteja descrita, mas que a legislação ou a aplicação deste contrato assim o impuser.

10.6. Fica eleito o Foro da comarca de Araci-BA para dirimir as questões oriundas deste termo, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado após lido e achado conforme, as partes, firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Araci/BA, 04 de janeiro de 2024.

Valter Andrade de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

SUPER AGRO ALIMENTOS & AGRICOLA LTDA
DOUGLAS SANTOS DE MOURA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

233

ARACI

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Adriane Lima de Oliveira Faulzer de Jesus Santos

RG nº 2233961100 RG nº 379573682

CPF nº 08261471519 CPF nº 332585564892

Documento Assinado Digitalmente por: VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA - 10/03/2024 10:53:36
Acesse em: https://c.tcm.ba.gov.br/cpp/validaDoc.seam Código do documento: 6792b85-65c0-43e1-bb06-fed32cf402c7

2324
233

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE JAILMO PEREIRA GOMES - 13/03/2024 13:10:55
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: af1bb448-7f0b-4a20-9e77-f2232ac1e74

CONTRATO Nº. 0013/2024

Pelo presente instrumento particular, A **CÂMARA DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA,** situada na Praça Theognes Antonio Calixto n.º 8, Bairro Gravatá, inscrita no CNPJ n.º 13.227.228/0001-60, neste ato representada pelo seu Presidente o senhor **JOSÉ JAILMO PEREIRA GOMES,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 239.863.555-34, doravante denominada **CONTRATANTE,** e do outro lado a empresa **RAFAEL PEREIRA CARNEIRO MERCEARIA, CNPJ: 30.661.728/0001-25,** com sede a Rua do Cemitério, Nº 123, Distrito de Salgadália, Conceição do Coité-BA, representada pelo senhor Rafael Pereira Carneiro, inscrito no CPF nº 055.880.135-81 e RG 58372060, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, considerando o constante do **Processo Administrativo nº 0013/2024 - Dispensa de Licitação nº 0007/2024,** resolvem firmar o presente contrato regido pelas cláusulas e condições que seguem explicitadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a Contratação de empresas para fornecimento de Material de Consumo (Alimentos e Material de Limpeza) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Coité/BA, conforme disposições estabelecidas na **Dispensa de Licitação nº 0007/2024,** autorização contida nos **Processo Administrativo de nº 0013/2024,** que independente de transcrição integram o presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato terá regime de execução do tipo empreitada por preço global, conforme necessidade do uso do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO INSTRUMENTO VINCULATÓRIO

Rafael Pereira Carneiro

235
234

O presente contrato está vinculado ao Processo Administrativo nº 0013/2024, Dispensa de Licitação nº 0007/2024, e proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA**, que independente de transcrição integram este instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela perfeira execução dos serviços, objeto deste contrato e obdecidas as demais condições estipuladas neste instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R$ 39.752,93 (Trinta e nove mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos)**

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA emitirá e apresentará Nota Fiscal/Fatura, devendo a mesma ser devolvida à CONTRATADA, em caso de erro.

Parágrafo Segundo: O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a regularidade fiscal, devendo ser comprovada mediante apresentação da:

A) Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Divida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
B) Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, dentro do seu prazo de validade;
C) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do seu prazo de validade;
D) Certidão Negativa de débitos, emitida pela Secretaria de Tributação do Estado, no qual se localiza a sede da licitante, ou outro documento que o substitua legalmente;
E) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, da sede da licitante ou domicilio, dentro do seu prazo de validade;

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

Mediante expresso pedido da CONTRATADA, o presente contrato poderá ter seus preços reajustados pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, divulgado pelo IBGE na data base do termo de Reajuste, observado o transcurso de 1 (um) ano entre a data de assinatura do contrato e do pedido pleiteado.

Parágrafo Primeiro: Deverá a CONTRATANTE verificar se assiste direito a CONTRATADA e elaborar Termo de Reajuste Contratual definindo o percentual

Rafael Pereira Carneiro

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE JAILMO PEREIRA GOMES - 13/03/2024 13:10:55
Acesse em: https://etcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: af1bb448-78be-4a20-9e77-f2232a1e74

de reajuste e novo valor do contrato, em período máximo de 30 dias contados a partir do recebimento do pleito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados em conformidade com as condições contidas no Processo Adm. Nº 0013/2024 e proposta comercial apresentada pela CONTRATADA , que originou este contrato;

Os serviços serão prestados na sede da contratada, permitindo sua execução em outro local desde que devidamente justificado e autorizado pela autoridade competente, e recebido por servidor responsável designado para o acompanhamento da execução do contrato;

Parágrafo Primeiro - O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 140, inciso II, da Lei n.º 14.133/21.

O prazo para início da Prestação dos serviços será imediato, contados a partir da assinatura do termo de contrato.

O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, comprovado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.031.0001-2023 - Manutenção Adm. da Câmara Municipal
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fontes de Recursos: 1500.0000 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA OITAVA - DAS GARANTIAS EXIGIDAS

Para este contrato não foram exigidas garantias

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Constitui obrigação da CONTRATANTE:

A) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;

Rafael Pereira Carneiro

237

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE JAILMO PEREIRA GOMES - 13/03/2024 13:10:55
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: af1bbd48-7f0e-4a20-9e77-f3232ac1e74

B) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
C) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

II - Constitui obrigação da CONTRATADA:
A) Responder em relação aos seus empregados, se houver, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuição de vales-refeições, vales-transportes e outras exigências fiscais, sociais e trabalhistas;
B) Responder por quaisquer danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
C) Comunicar à contratante, por escrito, quaisquer anormalidades de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato;
D) Emitir todas as Notas Fiscais e/ou documentos exigidos pela legislação vigente;
E) Comprometer-se a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade da entrega do material, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município;
F) Entregar os Bens/Serviços conforme definido em proposta comercial apresentada e aceita pela CONTRATANTE;
G) É a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO

Este Contrato poderá ser modificado nos seguintes termos:

I - Unilateralmente, a critério da Administração:
A) Quando necessária modificação no projeto ou das especificações do objeto, por motivo devidamente justificado;
B) Para modificação do valor decorrente da majoração ou redução quantitativa do objeto contratual até o limite permitido por lei;

II - Por acordo, quando:
A) Quando conveniente a substituição da garantia de execução;
B) Necessária a modificação de regime ou modo de execução, por verificação da inadequação das condições originárias;

Rafael Pereira Carneiro

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE JAILMO PEREIRA GOMES - 13/03/2024 13:10:55
Acesse em: https://etcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: afbb448-78be-4a20-9e77-f3232ace24

C) Necessária a modificação da forma de pagamento, por motivos relevantes e supervenientes, mantido o valor inicial;
D) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato;

***Parágrafo Primeiro*:** A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos ou supressões efetuadas até limite de **25% (Vinte e cinco por cento)** do valor inicial do Contrato.

***Parágrafo Segundo*:** A CONTRATANTE responderá a CONTRATADA em prazo máximo de 20 dias, prorrogáveis por igual período, os pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Dar-se-á a rescisão de pleno direito deste Contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, nas hipóteses previstas no art. 137 da lei 14.133/21, sem prejuízos das sanções aplicáveis.

***Parágrafo Primeiro*:** Ocorrendo a rescisão sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, tendo ainda direito ao pagamento devido pela execução do Contrato até a sua rescisão.

***Parágrafo Segundo*:** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA FORÇA MAIOR

Caso o CONTRATADO, por motivo de força maior, fique temporariamente impedido de cumprir, total ou parcialmente, as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização, ainda que verbalmente, ratificando por escrito.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de motivo de força maior, o contrato será suspenso enquanto perdurarem os seus efeitos, podendo qualquer das partes propor o distrato, ficando o CONTRATANTE obrigado ao pagamento da importância correspondente ao valor dos serviços já executados.

Rafael Pereira Carneiro

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE JAILMO PEREIRA GOMES - 13/03/2024 13:10:55
Acesse em: https://etcm.ba.gov.br/app/validaDoc/ com o código do documento: e1bb448-70be-4a20-9e77-f3232aeia24

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE e o CONTRATADO não responderão entre si por atraso decorrente de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

A inexecução, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sujeitará a parte a CONTRATADA às sanções previstas no artigo 156, Lei n.º 14.133/21, garantindo a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Parágrafo Primeiro - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites, não podendo ser superior ao limite máximo de 30% do valor global do contrato:

A) 0,5 % (Cinco décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado.

B) 0,7 (Sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

Parágrafo Segundo - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

Parágrafo Terceiro - As multas previstas nesta clausula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) CONTRATADO, da responsabilidade por perdas e danos, ou da imputação de forma cumulativa de outras sanções previstas na Lei 14.133/21, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E CASOS OMISSOS

O presente contrato rege-se pelo disposto nas Leis Federais nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, constituindo ato jurídico perfeito e conferindo às partes signatárias de direito adquirido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato passará a vigorar a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de Dezembro de 2024, podendo ter seu prazo prorrogado de acordo com o previsto no art. 107, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Rafael Pereira Carneiro

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE JAILMO PEREIRA GOMES - 13/03/2024 13:10:55
Acesse em: https://etcm.tce.ba.gov.br/etcm-web/validaDoc.seam Código do documento: afbb448-78ba-4e30-9e77-f3333aeab674

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE JAILMO PEREIRA GOMES - 13/03/2024 13:10:55
Acesse em: https://etcm.tce.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: af1bbd48-780e-4e20-9e77-f32232ac1e74

CLAUSULA DECIMA SEXTA – FISCAL DO CONTRATO

Fica designado o Sr.º Rodrigo Junqueira de Lima, com o objetivo de acompanhar, inspecionar, encaminhar e verificar a conformidade da execução deste contrato de acordo com a Lei nº 14.133/21.

CLAUSULA DECIMA SETIMA – DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Conceição do Coité, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Conceição do Coité-Ba, 19 de Fevereiro de 2024.

CONTRATANTE: _____
CÂMARA DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – PRESIDENTE

30.661.728/0001-25
MERCADINHO IRMÃOS PEREIRA LTDA
Rua do Cemitério, 124 - Salgadália
CEP 48730-000 - Conc. do Coité - BA

CONTRATADO: Rafael Pereira Carneiro
RAFAEL PEREIRA CARNEIRO MERCEARIA, CNPJ: 30.661.728/0001-25
Contratada

TESTEMUNHAS:
Gutemberg Silva de Jesus
CPF: 000 754 865 - 54

Thaynara da Silva Dias
CPF: 009.305 065-88

2 4 7
2 4 8

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE JAILMO PEREIRA GOMES - 13/03/2024 13:10:55
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: af1bb448-7f0e-4a20-9e77-f32232ac1e74

CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0013/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0013/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Dispensa de Licitação nº0007/2024, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e Decreto nº 11.871/23.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA.

EMPRESA CONTRATADA:

RAZÃO SOCIAL: RAFAEL PEREIRA CARNEIRO MERCEARIA
CNPJ: 30.661.728/0001-25
ENDEREÇO: Rua do Cemitério, Nº 123,
BAIRRO: Distrito de Salgadália
CEP: 48.730-000
CIDADE: Conceição do Coité-BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001.2003 Manutenção Adm Câmara Municipal
33.90.30.00 Material de Consumo
RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:
FISCAL DO CONTRATO: RODRIGO JUNQUEIRA DE LIMA
GESTOR DO CONTRATO: RHAYNARA ALVES CEDRAZ

VALOR DO CONTRATO: R$ 39.752,93 (Trinta e nove mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19 de Fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de Fevereiro de 2024

Lucas dos Santos Oliveira – Agente de Contratação

José Jailmo Pereira Gomes – Presidente

Praça Theognes Antonio Calixto nº. 88 – Bairro: Gravatá – CEP: 48.730-000
Tel.: (75) 3262-1329 – E-mail: contabilidade@camaradecoite.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE JAILMO PEREIRA GOMES - 13/03/2024 13:10:57
Acesse em: https://etcm.tce.ba.gov.br/etcm/validaDoc.seam Código do documento: 0043b1d2-86d0-4bf6-bcd1-5b6818d8d563

CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

COTAÇÃO DE PREÇOS

•PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013/2024

•DISPENSA Nº 0007/2024

Solicitamos de V. Sª; encaminhar a presente cotação de preços até o dia: **16/02/2024**, caso tenha interesse em participar do processo de Dispensa de Licitação - DL, informando os preços(s) do(s) item(s) abaixo discriminados.

BENS, MATERIAIS OU SERVIÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID.	QT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1.1	Açúcar cristal embalagem de 1kg.	KG	820	4,15	3.403,00
1.2	Água mineral, garrafa de 500 ML, pacote com 12 unidades	PCT.	240	15,00	3.600,00
1.3	Água mineral, garrafão de 20 litros	UNID.	250	10,00	2.500,00
1.4	Água sanitária de qualidade 1 litro	UNID.	24	2,75	66,00
1.5	Álcool em gel de 500ml, caixa com 12 unidades	CAIXA	24	78,00	1.872,00
1.6	Álcool etílico líquido 70INPM de 1000ml, caixa com 12 unidades	CAIXA	24	84,00	2.016,00
1.7	Álcool etílico líquido 96INPM de 1000ml, caixa com 12 unidades	CAIXA	24	88,00	2.112,00
1.8	Aromatizador de ambiente aerossol, 400ml	UNID.	88	10,90	959,20
1.9	Balde plástico 18 litros, alça zincada	UNID.	11	12,00	132,00
1.10	Biscoito integral água e sal 400g	PCT.	240	6,50	1.560,00
1.11	Biscoito integral doce 400g	PCT.	240	7,00	1.680,00
1.12	Café moído tradicional pacote com 250g	PCT.	440	7,89	3.471,60
1.13	Copos descartáveis transparente 200ml, cx. 2.500	CAIXA	20	150,00	3.000,00
1.14	Desinfetante perfume lavanda 1000ml	UNID.	44	12,00	528,00
1.15	Detergente líquido 500ml	UNID.	44	2,50	110,00
1.16	Leite em pó desnatado, 250g, fardo com 50 unid.	FARDO	10	380,00	3.800,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE JAILMO PEREIRA GOMES - 13/03/2024 13:10:57
Acesse em: https://etambr.gov.br/Captcha/validaDocumento.aspx Código do documento: 0043b102-3630-45f6-b3d1-5b6818886362

1.17	Leite em pó integral, 250g, fardo com 50 unid.	FARDO	10	325,00	3.250,00
1.18	Lustra móveis 200ml	UNID.	22	6,40	140,80
1.19	Palha de aço nº 0, 25 gramas	UNID.	44	2,25	99,00
1.20	Pano de prato medindo 45x85cm	UNID.	44	5,50	242,00
1.21	Papel higiênico folha dupla, 30 metros fardo com 16	FARDO	20	98,00	1.960,00
1.22	Papel toalha pacote com 2 rolos	PCT.	100	4,00	400,00
1.23	Rodo de madeira com cabo, 40 cm	UNID.	5	8,50	32,50
1.24	Sabão em pó, pacote de 500g	UNID.	21	6,89	144,69
1.25	Sabonete líquido de 500ml	UNID.	66	12,99	857,34
1.26	Saco de lixo reciclado 15 L	PCT.	150	5,00	750,00
1.27	Saco de lixo reciclado 30 L	PCT.	150	5,00	750,00
1.28	Vassoura de cabelo 30 cm	UNID.	11	18,90	207,90
1.29	Vassoura piaçava natural nº 4, cepa, 25 cm	UNID.	11	9,90	108,90
				PREÇO TOTAL (R$)	39.752,93

SERÃO ATENDIDAS AS SEGUINTES CONDIÇÕES:

a) Período de validade da proposta: 30(trinta) dias a partir da sua apresentação;
b) Critério de avaliação da proposta: MENOR PREÇO;
c) Caso o critério estabelecido no item (b) for o menor preço global, todos os itens da planilha deverão ser cotados;
d) Prazo de entrega/execução de 01(hum) dia a partir da emissão da Ordem de Compra/Serviço pela Unidade Executora;
e) O pagamento será efetuado num prazo máximo em até 30(trinta) dias contados da apresentação das certidões exigidas pela legislação vigente e das notas fiscais/faturas e deverá estar em conforme cláusulas contratuais;
f) As propostas serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação - CPL que escolherá a proposta que melhor atender aos interesses do Poder Legislativo, considerando menor preço;
g) A proposta também deverá ser feita neste formulário, digitada e/ou escrita à mão em papel original desta e devolvendo-nos uma via em envelope lacrado.
h) A entregue poderá ser via **e-mail: contabilidade@camaradecoite.com.br, digitalizada em PDF pesquisável e/ou via correspondência para o endereço: Praça Theognes Antonio Calixto, nº 88 - Bairro: Gravatá, Conceição do Coité/BA, CEP: 48.730-000, Contato: (75)3262-1329, ramal 34.**

CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Conceição do Coité - BA, 12 de fevereiro de 2024

•Nome do Proponente:	RAFAEL PEREIRA CARNEIRO MERCEARIA
•Endereço:	Rua do Cemitério
•Nº:	123
•Complemento:	Prédio
•Bairro:	Distrito de Salgadália
•Cidade:	Conceição do Coité
•Estado:	Bahia
•Tel.:	(75) 98347-8714
•Email:	bierbar.rafael@hotmail.com
•CNPJ/CPF:	30.661.728/0001-25

30.661.728/0001-25
MERCADINHO IRMÃOS PEREIRA LTDA
Rua do Cemitério, 124 - Salgadália
CEP 48.730-000 - Conc. do Coité - BA

Carimbo do CNPJ da Empresa:

Assinatura: Rafael Pereira Carneiro

OBSERVAÇÃO:
Apresentar uma cópia do CNPJ com o Cod/Capital Social

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE JAILMO PEREIRA GOMES - 13/03/2024 13:10:57

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

380
377

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha – Bahia

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SETOR REQUISITANTE: Diretoria Geral	Data da Elaboração: 07/08/2024

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: (art. 18, §1°, I da Lei 14.133/2021)

Em virtude do reconhecimento aos servidores legislativos, objetivando assim demostrar gratidão e reconhecimento da dedicação, esforço e bom desempenho na execução de suas respectivas atividades cotidianas, buscamos uma maneira de honrar os servidores, foi analisada a melhor forma, optando-se por distribuição de cestas alimentícias, a título de incentivo e gratificação como uma forma tangível de valorização do capital humano que compõe este órgão.

Nesse pensamento, e em decorrência do costume de ocorrer entrega de cestas alimentícias tanto em órgãos públicos como em empresas privadas, sendo este um costume massificado em grande parte do território nacional, surge a necessidade de contratação de uma empresa com o objeto de adquirir os alimentos para composição das cestas a serem doadas para agraciar os funcionários da Câmara Municipal.

A necessidade supramencionada, leva em consideração o fato de que o reconhecimento e a valorização da prestação de serviços dos servidores são de grande relevância para a administração, objetivando garantir que as atividades administrativas continuem sendo exercidas de forma eficiente e eficaz, reforçando a mensagem de que o serviço prestado por cada indivíduo é essencial, por conseguinte, objetivando também o pleno e bom funcionamento da gestão pública.

Fundamentação:

- Valorização do Servidor: O reconhecimento através de benefícios tangíveis, como cestas alimentícias, contribui significativamente para a motivação e satisfação dos servidores, refletindo positivamente na produtividade e no clima organizacional.
- Desempenho e Dedicação: A aquisição destas cestas é um gesto de apreciação pelo trabalho árduo e pela dedicação contínua dos servidores, que muitas vezes vão além de suas obrigações para atender às necessidades da população.
- Aspecto Social: A distribuição de cestas alimentícias também possui um impacto social positivo, pois apoia a economia local através da compra de produtos de

fornecedores regionais, além de promover a segurança alimentar dos servidores e suas famílias.

A aquisição de cestas alimentícias como forma de reconhecimento pelo trabalho e dedicação dos servidores deste órgão público é uma medida que alinha benefícios múltiplos, desde a valorização individual até o fortalecimento da responsabilidade social da instituição. Portanto, recomenda-se a implementação desta iniciativa como um investimento no capital humano e na comunidade local.

2. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO - (Art. 18, §1º da Lei 14.133/2021)

Diante da necessidade do fornecimento dos produtos alimentícios, as soluções possíveis seriam duas:

Solução 1: Contratação de empresa especializada para produção e fornecimento das cestas alimentícias.

Esta solução consiste na busca de um fornecedor com qualidade técnica que ofereça as cestas alimentícias prontas com produtos pré-selecionados, proporcionando assim maior comodidade ao órgão visto que toda a seleção, montagem e embalagem dos itens, economizando tempo e esforço da administração legislativa. Ademais, a entrega das cestas prontas é geralmente mais simples e direta, com o fornecedor cuidando da logística de transporte e distribuição.

Porém, tal solução possui grandes desvantagens a serem analisadas, sendo primordial analisar o custo, uma vez que, as cestas prontas podem ser mais caras do que sua montagem internamente, devido aos custos de conveniência e ao lucro do fornecedor. Para mais, teria a Câmara Municipal menos controle sobre a seleção e a qualidade dos produtos individuais incluídos nas cestas.

Em decorrência dos pós e contras delineados, entende-se essa administração que a supracitada solução não é vantajosa, visto que trata-se de uma aquisição mais custosa sem garantia de maior qualidade.

Solução 2: Contratação de empresa para fornecimento dos itens alimentícios.

382

A aquisição dos itens para montagem das cestas internamente visa principalmente maior economicidade administrativa, uma vez que a aquisição dos itens é menos onerosa que a aquisição da cesta, devido questão de logísticas, mão de obra e etc.

A solução explana possui como desvantagem o maior esforço administrativo, visto que as cestas serão montadas pelo órgão, entretanto, junto ao dito, na solução citada ocorre também maior garantia de qualidade dos produtos, além de garantir que as cestas possuam os mesmos itens na mesma qualidade e quantidade, visto que serão adquiridos os itens em acordo ao quantitativo das cestas a serem presenteadas.

Justificativa da Escolha:

Essa administração entende a segunda solução como a mais viável na supressão da necessidade apresentada, em decorrência de sua vantajosidade ocasionada por meio de sua maior economicidade.

Outrossim, como forma de aquisição entende-se como opção a licitação por meio de pregão sobre o sistema de registro de preços, adesão a ata de registro de preços e a dispensa de licitação em razão do valor.

Visto que na pesquisa previa de mercado foi vislumbrado que o valor estimado encontra-se dentro dos limites permitidos para dispensa, entende como melhor solução a contratação direta fundamentada no art. nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – (art. 18, §1º, III da Lei 14.133/2021)

Para que o objeto da contratação seja contratado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei n. 14.133/2021.

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em

383

se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou ultima alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Documento de indentificação do administrador da empresa.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);

c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3824

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a contratada executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64 da Lei 14.133/21.

b) alvará sanitário devidamente atualizado.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As pesquisas de preços foram realizadas conforme as normas estabelecidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 001 de 07 de fevereiro de 2022 procedimento administrativo para que dispõe sobre o a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal.

Tendo em vista a pesquisa previa realizada, tem-se como menor valor global estimado em R$ 35.879,80 (trinta e cinco mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), qual foi apurado a partir de mapa de preços constante no processo administrativo. Os valores encontrados foram colhidos a partir de pesquisa previa por meio de sitio eletrônico especializado e contratações similares.

Dos preços orçados para cada item, chegando-se, assim, ao valor unitário e, posteriormente, serão somados os valores por item, calculando assim o valor total estimado da contratação. Tais cálculos estarão anexos no processo administrativo

ITEM	ESPECIFICAÇÕES:	UND	QNTD
1.	Panettone de frutas cristalizadas, embalagem mínima de 400g	UND	89
2.	Batata palha embalagem mínima de 70g	UND	178
3.	Caixa de bombom de chocolate sortido embalagem mínima de 250g	UND	89
4.	Azeitona verde com caroço embalagem mínima de 200g	UND	178
5.	Goiabada embalagem mínima de 500g	UND	178

385
388

6.	Amendoim Japonês embalagem mínima de 500g	UND	178
7.	Farofa pronta, embalagem mínima de 400g	UND	178
8.	Atum relado em óleo comestível, embalagem mínima lata de 160g	UND	178
9.	Molho de tomate tradicional embalagem mínima 340g	UND	178
10.	Creme de leite embalagem mínima 200g	UND	178
11.	Suco de uva 1 litro	UND	178
12.	Queijo Prato Lanche embalagem mínima de 500g	UND	178
13.	Milho verde embalagem mínima de 170g	UND	178
14.	Leite condensado embalagem mínima de 395gr	UND	178
15.	Maionese sachê embalagem mínima de 200g	UND	178
16.	Biscoito waffer embalagem mínima de 100g	UND	178
17.	Biscoito recheado embalagem mínima de 130g	UND	178
18.	Sacola decorada	UND	178
19.	Açúcar cristal de 1ª embalagem de 1kg	UND	178
20.	Arroz tipo 1, Parbolizado embalagem de 1kg	UND	178
21.	Biscoito Cream Cracker embalagem mínima de 350g	UND	178
22.	Biscoito Maizena embalagem mínima de 350g	UND	178
23.	Café Torrado E Moído embalagem mínima de 250g	UND	178
24.	Farinha De Mandioca Branca de 1kg	UND	178
25.	Feijão Carioca, tipo 01, embalagem de 1kg	UND	178
26.	Leite em Pó: tipo integral embalagem mínima de 200g	UND	178
27.	Macarrão Espaguete embalagem mínima de 400g	UND	178
28.	Óleo Vegetal Comestível, embalagem PET (900ml)	UND	178
29.	Flocos de milho: tipo flocão, embalagem mínima de 500g.	UND	178
30.	Sardinha com Óleo Lata embalagem mínima de 125g	UND	178
31.	Biscoito doce tipo rosquinha (coco) embalagem mínima de 300g	UND	178
32.	Macarrão parafuso, embalagem mínima de 400g	UND	178
33.	Feijão preto tipo 1, embalagem mínima de 1kg	UND	178
34.	Colorífico em pó fino embalagem mínima de 90g	UND	178
35.	Condimento misto em pó embalagem mínima de 90g	UND	178
36.	Charque Ponta de Agulha embalagem de 500g	UND	178
37.	Macarrão miúdo para sopa (argola, argolinha, ave Maria, ou parafuso)	UND	178
38.	Sal, refinado, iodado, acondicionado em embalagem de 1kg.	UND	178

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - (art. 18, §1º, VII da Lei 14.133/2021)

A aquisição dos produtos alimentícios deverá seguir algumas etapas. São elas:

ETAPAS DO FRORNECIMENTO:

✓ 1ª etapa (comunicação com fornecedor) - o fornecimento será iniciado a partir do envio na Ordem de Fornecimento.

O Gabinete do Presidente, através do Diretor Geral, solicitante do fornecimento, entregará a empresa classificada a lista de alimentícios que serão entregues a Câmara Municipal.

386
383

✓ 2ª etapa (entrega) - fornecedor terá 10 (dez) dias uteis para enviar os alimentícios solicitados.

DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO:

Os produtos deste fornecimento serão considerados com qualidade se atenderem os seguintes critérios:

- ✓ O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
- ✓ Os produtos objetos deste termo deverão ser entregues em embalagem lacrada, devidamente identificada com a descrição e quantidade do material contido em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou aderência ao produto, bem como sem nenhuma avaria (vazamento, amassados, rasgos, sujeira, dentre outras);
- ✓ Na embalagem deverão constar etiquetas com lista de identificação de cada item e validade.
- ✓ O transporte dos produtos deverá ser realizado em veículo apropriado (veículo fechado de acordo com as normas da Vigilância Sanitária). O transporte deve garantir a preservação da qualidade e da sanidade do alimento e prevenir a contaminação.
- ✓ A entrega dos produtos será feita de forma parcelada.
- ✓ Os produtos entregues deverão estar com data de validade vigente

6. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - (art. 18, §1º, XIII da Lei 14.133/2021)

A aquisição de gêneros alimentícios para a confecção de cestas natalinas e juninas possui como objetivo principal demonstrar reconhecimento e valorização aos funcionários públicos dessa casa legislativa, celebrando as tradições culturais e promovendo o bem-estar dos colaboradores. Dessa forma, não apenas reforçando o vínculo entre a instituição e seus servidores, mas também contribui para um ambiente de trabalho mais motivado e engajado.

Destarte, a aquisição e distribuição de cestas natalinas e juninas, além de visar reconhecer e valorizar os funcionários públicos, objetiva também, promover seu bem-estar, fortalecer o espírito de equipe e preservar as tradições culturais. Sendo estes objetivos de primordial importância para garantia de um ambiente de trabalho motivador e uma relação de confiança e gratidão entre o órgão e seus colaboradores.

383
384

7. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS - (PREVISÃO: art. 18, § 1°, X da Lei n. 14.133/21) / CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES - (PREVISÃO: art. 18, § 1°, XI da Lei n. 14.133/21)

São contratações correlatas a esta demanda:

- A aquisição de Gêneros Alimentícios _ Contrato n° 014/2024

8. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS - (PREVISÃO art. 18, § 1°, XII da Lei n. 14.133/21)

A Contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental municipal, estadual e federal para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e demais envolvidos na execução do objeto.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - (PREVISÃO: art. 18, § 1°, XIII da Lei n. 14.133/21)

Com base em todo o exposto no presente Estudo, considera-se justificada a contratação, uma vez que a solução apontada atende plenamente às necessidades da Câmara Municipal e está perfeitamente adequada ao mercado, evidenciado relação custo-benefício da contratação.

Por todo exposto, considerando-se os estudos e reuniões realizadas pelo Gabinete, declara-se que a contratação é viável e necessária para o apoio às atividades internas.

Perivaldo de Jesus Silva
Diretor Geral
Matricula n° 1242

Aprovo este estudo técnico preliminar.

José Reis da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Serrinha/BA

Serrinha/ Ba, 07 de 08 de 2024.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha – Bahia

TERMO DE REFERÊNCIAS

389
386

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 042/2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6°, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos com vistas a confecção de cestas para atender as necessidade da Câmara Municipal de Serrinha – Bahia, conforme especificações.

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.
1.	Panettone de frutas cristalizadas, embalagem mínima de 400g	UND	89
2.	Batata palha embalagem mínima de 70g	UND	178
3.	Caixa de bombom de chocolate sortido embalagem mínima de 250g	UND	89
4.	Azeitona verde com caroço embalagem mínima de 200g	UND	178
5.	Goiabada embalagem mínima de 500g	UND	178
6.	Amendoim Japonês embalagem mínima de 500g	UND	178
7.	Farofa pronta, embalagem mínima de 400g	UND	178
8.	Atum relado em óleo comestível, embalagem mínima lata de 160g	UND	178
9.	Molho de tomate tradicional embalagem mínima 340g	UND	178
10.	Creme de leite embalagem mínima 200g	UND	178
11.	Suco de uva 1 litro	UND	178
12.	Queijo Prato Lanche embalagem mínima de 500g	UND	178
13.	Milho verde embalagem mínima de 170g	UND	178
14.	Leite condensado embalagem mínima de 395gr	UND	178
15.	Maionese sachê embalagem mínima de 200g	UND	178
16.	Biscoito waffer embalagem mínima de 100g	UND	178
17.	Biscoito recheado embalagem mínima de 130g	UND	178
18.	Sacola decorada	UND	178
19.	Açúcar cristal de 1ª embalagem de 1kg	UND	178
20.	Arroz tipo 1, Parbolizado embalagem de 1kg	UND	178
21.	Biscoito Cream Cracker embalagem mínima de 350g	UND	178
22.	Biscoito Maizena embalagem mínima de 350g	UND	178
23.	Café Torrado E Moído embalagem mínima de 250g	UND	178
24.	Farinha De Mandioca Branca de 1kg	UND	178
25.	Feijão Carioca, tipo 01, embalagem de 1kg	UND	178
26.	Leite em Pó: tipo integral embalagem mínima de 200g	UND	178
27.	Macarrão Espaguete embalagem mínima de 400g	UND	178
28.	Óleo Vegetal Comestível, embalagem PET (900ml)	UND	178
29.	Flocos de milho: tipo flocão, embalagem mínima de 500g.	UND	178
30.	Sardinha com Óleo Lata embalagem mínima de 125g	UND	178
31.	Biscoito doce tipo rosquinha (coco) embalagem mínima de 300g	UND	178
32.	Macarrão parafuso, embalagem mínima de 400g	UND	178
33.	Feijão preto tipo 1, embalagem mínima de 1kg	UND	178
34.	Colorífico em pó fino embalagem mínima de 90g	UND	178
35.	Condimento misto em pó embalagem mínima de 90g	UND	178
36.	Charque Ponta de Agulha embalagem de 500g	UND	178
37.	Macarrão miúdo para sopa (argola, argolinha, ave Maria, ou parafuso)	UND	178
38.	Sal, refinado, iodado, acondicionado em embalagem de 1kg.	UND	178

390
389
387

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Lei nº 14.133/21.

1.2. O objeto é comum, não contínuo, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

1.4. A duração do contrato deverá observar, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R$ 35.879,80 (trinta e cinco mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

Em virtude do reconhecimento aos servidores legislativos, objetivando assim demostrar gratidão e reconhecimento da dedicação, esforço e bom desempenho na execução de suas respectivas atividades cotidianas, buscamos uma maneira de honrar os servidores, foi analisada a melhor forma, optando-se por distribuição de cestas alimentícias, a título de incentivo e gratificação como uma forma tangível de valorização do capital humano que compõe este órgão.

Nesse pensamento, e em decorrência do costume de ocorrer entrega de cestas alimentícias tanto em órgãos públicos como em empresas privadas, sendo este um costume massificado em grande parte do território nacional, surge a necessidade de contratação de uma empresa com o objeto de adquirir os alimentos para composição das cestas a serem doadas para agraciar os funcionários da Câmara Municipal.

A necessidade supramencionada, leva em consideração o fato de que o reconhecimento e a valorização da prestação de serviços dos servidores são de grande relevância para a administração, objetivando garantir que as atividades administrativas continuem sendo exercidas de forma eficiente e eficaz, reforçando a mensagem de que o serviço prestado por cada indivíduo é essencial, por conseguinte, objetivando também o pleno e bom funcionamento da gestão pública.

Fundamentação:

• Valorização do Servidor: O reconhecimento através de benefícios tangíveis, como cestas alimentícias, contribui significativamente para a motivação e satisfação dos servidores, refletindo positivamente na produtividade e no clima organizacional.

• Desempenho e Dedicação: A aquisição destas cestas é um gesto de apreciação pelo trabalho árduo e pela dedicação contínua dos servidores, que muitas vezes vão além de suas obrigações para atender às necessidades da população.

• Aspecto Social: A distribuição de cestas alimentícias também possui um impacto social positivo, pois apoia a economia local através da compra de produtos de fornecedores regionais, além de promover a segurança alimentar dos servidores e suas famílias.

A aquisição de cestas alimentícias como forma de reconhecimento pelo trabalho e dedicação dos servidores deste órgão público é uma medida que alinha benefícios múltiplos, desde a valorização individual até o fortalecimento da responsabilidade social da instituição. Portanto, recomenda-se a implementação desta iniciativa como um investimento no capital humano e na comunidade local.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

DO FORNECIMENTO:

- ✓ *1ª etapa* (comunicação com fornecedor) - o fornecimento será iniciado a partir do envio na Ordem de Fornecimento.
  O Gabinete do Presidente, através do Diretor Geral, solicitante do fornecimento, entregará a empresa classificada a lista de alimentícios que serão entregues a Câmara Municipal.

- ✓ *2ª etapa* (entrega) – fornecedor terá 10 (dez) dias uteis para enviar os alimentícios solicitados.

DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO:

Os produtos deste fornecimento serão considerados com qualidade se atenderem os seguintes critérios:

392
388

- ✓ O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
- ✓ Os produtos objetos deste termo deverão ser entregues em embalagem lacrada, devidamente identificada com a descrição e quantidade do material contido em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou aderência ao produto, bem como sem nenhuma avaria (vazamento, amassados, rasgos, sujeira, dentre outras);
- ✓ Na embalagem deverão constar etiquetas com lista de identificação de cada item e validade.
- ✓ O transporte dos produtos deverá ser realizado em veículo apropriado (veículo fechado de acordo com as normas da Vigilância Sanitária). O transporte deve garantir a preservação da qualidade e da sanidade do alimento e prevenir a contaminação.
- ✓ A entrega dos produtos será feita de forma parcelada.
- ✓ Os produtos entregues deverão estar com data de validade vigente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21

Para que o objeto da contratação seja contratado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei n. 14.133/2021.

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
e) Documento de identificação do administrador da empresa.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União

393
390

fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;
e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;
f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a contratada executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;
a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64 da Lei 14.133/21.

b) alvará sanitário devidamente atualizado.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

Obrigações da Contratada:

5.1. Os dias do fornecimento serão determinados pela CONTRATANTE, mediante ordem de fornecimento.

5.2. O fornecimento deverá ser prestado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

5.3. Todos os produtos deverão ser entregues adequadamente embalados.

5.4. As despesas com a entrega, devoluções para correções ou quaisquer outros gastos relacionados com o transporte dos materiais serão de integral responsabilidade da CONTRATADA.

394
394

5.5. A contratada se responsabilizará por quaisquer danos causados na execução dos serviços.

5.6. Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Serrinha – Bahia, Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315.

5.7. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação de serviços, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da prestação de serviços.

5.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na habilitação.

5.10. Executar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

5.11. Não será permitida a subcontratação parcial ou total do objeto.

5.12. A empresa deverá encaminhar o orçamento/proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, até a data e o horário estabelecidos, devendo, ainda, declarar e encaminhar, as seguintes informações:

- A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública
- O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- A responsabilidade pelas informações que forem encaminhadas, assumindo como firmes e verdadeiras;

- O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

5.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

Obrigações da Contratante:

5.16. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;
5.17. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
5.18. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
5.19. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento realizado, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
5.20. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.
5.21. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
5.24.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
5.24.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

396

5.24.3. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio setor ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
5.25. Fornecer por escrito as informações necessárias para a execução do objeto contratado;
5.26. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos bens, após seu recebimento;
5.27. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
5.28. Rejeitar qualquer serviço prestado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência.
5.29. Impedir que terceiros forneçam os serviços objeto desta Dispensa, ressalvados os casos autorizados pelo GABINETE DO PRESIDENTE;
5.30. Solicitar que seja substituído os itens que não atenda às especificações constantes neste termo de referência.
5.31. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.3. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

397
~~394~~

6.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.5. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6°, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese Art. 72, c/c art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 039/2023.

7.2. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os requisitos de habilitação descritos neste Termo de Referencias.

7.3. Caberá ao fornecedor apresentar comprovação de que o valor da sua proposta condiz com a média de mercado.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.4. Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

398
395

8.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

8.7.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.8.1. o prazo de validade;

8.8.2. a data da emissão;

8.8.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.8.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.8.5. o valor a pagar; e

8.8.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

399
~~396~~

8.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de irregularidade constatada.

8.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação o índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice legalmente vier a lhe substituir.

8.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.19.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

400
397

Órgão/Unidade	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
01	2.001	33.90.30	1500

Serrinha/Ba, 07 de Agosto de 2024.

Rhailla Ramos Cordeiro Silva

RHAILLA RAMOS CORDEIRO SILVA
Assessora

Aprovo este termo de referência.

José Reis da Silva.
Presidente da Câmara Municipal de Serrinha/BA.

Serrinha/Ba, 07 de Agosto de 2024.

40
390

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315. Serrinha – Bahia

ANEXO I – MODELO DA PROPOSTA

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO ADIMINSTRATIVO: 0XX/2024					
Razão Social do Fornecedor:					
Nome Completo do Responsável da Empresa:					
CNPJ:					
Endereço:					
E-mail:				**Telefone:**	
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos com vistas a **confecção** de cestas para atender as necessidade da Câmara Municipal de Serrinha – Bahia, conforme especificações.					
LOTE ÚNICO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QNTD**	**V. UNT**	**V.TOTAL**
1.	Panettone de frutas cristalizadas, embalagem mínima de 400g	UND	89	R$	R$
2.	Batata palha embalagem mínima de 70g	UND	178	R$	R$
3.	Caixa de bombom de chocolate sortido embalagem mínima de 250g	UND	89	R$	R$
4.	Azeitona verde com caroço embalagem mínima de 200g	UND	178	R$	R$
5.	Goiabada embalagem mínima de 500g	UND	178	R$	R$
6.	Amendoim Japonês embalagem mínima de 500g	UND	178	R$	R$
7.	Farofa pronta, embalagem mínima de 400g	UND	178	R$	R$
8.	Atum relado em óleo comestível, embalagem mínima lata de 160g	UND	178	R$	R$
9.	Molho de tomate tradicional embalagem mínima 340g	UND	178	R$	R$
10.	Creme de leite embalagem mínima 200g	UND	178	R$	R$
11.	Suco de uva 1 litro	UND	178	R$	R$
12.	Queijo Prato Lanche embalagem mínima de 500g	UND	178	R$	R$
13.	Milho verde embalagem mínima de 170g	UND	178	R$	R$
14.	Leite condensado embalagem mínima de 395gr	UND	178	R$	R$
15.	Maionese sachê embalagem mínima de 200g	UND	178	R$	R$
16.	Biscoito waffer embalagem mínima de 100g	UND	178	R$	R$
17.	Biscoito recheado embalagem mínima de 130g	UND	178	R$	R$
18.	Sacola decorada	UND	178	R$	R$
19.	Açúcar cristal de 1ª embalagem de 1kg	UND	178	R$	R$
20.	Arroz tipo 1, Parbolizado embalagem de 1kg	UND	178	R$	R$
21.	Biscoito Cream Cracker embalagem mínima de 350g	UND	178	R$	R$
22.	Biscoito Maizena embalagem mínima de 350g	UND	178	R$	R$

23.	Café Torrado E Moído embalagem mínima de 250g	UND	178	R$	R$
24.	Farinha De Mandioca Branca de 1kg	UND	178	R$	R$
25.	Feijão Carioca, tipo 01, embalagem de 1kg	UND	178	R$	R$
26.	Leite em Pó: tipo integral embalagem mínima de 200g	UND	178	R$	R$
27.	Macarrão Espaguete embalagem mínima de 400g	UND	178	R$	R$
28.	Óleo Vegetal Comestível, embalagem PET (900ml)	UND	178	R$	R$
29.	Flocos de milho: tipo flocão, embalagem mínima de 500g.	UND	178	R$	R$
30.	Sardinha com Óleo Lata embalagem mínima de 125g	UND	178	R$	R$
31.	Biscoito doce tipo rosquinha (coco) embalagem mínima de 300g	UND	178	R$	R$
32.	Macarrão parafuso, embalagem mínima de 400g	UND	178	R$	R$
33.	Feijão preto tipo 1, embalagem mínima de 1kg	UND	178	R$	R$
34.	Colorífico em pó fino embalagem mínima de 90g	UND	178	R$	R$
35.	Condimento misto em pó embalagem mínima de 90g	UND	178	R$	R$
36.	Charque Ponta de Agulha embalagem de 500g	UND	178	R$	R$
37.	Macarrão miúdo para sopa (argola, argolinha, ave Maria, ou parafuso)	UND	178	R$	R$
38.	Sal, refinado, iodado, acondicionado em embalagem de 1kg.	UND	178	R$	R$

PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Quando necessário favor retornar o (075) 3261-2315 Email: copel.cms@gmail.com

LOCAL E DATA:

Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.	**Assinatura do Responsável pela Pesquisa de Preço.**

VALIDADE DA PROPOSTA: _____/_____/_____

403
~~400~~

ANEXO II – DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14

A empresa_____ declara para os devidos fins que não está incursa nos impedimentos para execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

_____/BA, ____ de _____ de 20__.

_____

Assinatura do representante da empresa

404
~~404~~

ANEXO III -
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ..... DECLARA, para fins de habilitação na Dispensa de Licitação nº 0XX/2024, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/3006;

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

_____/BA, ____ de _____ de 20__.

_____
Assinatura do representante da empresa.

OBS: 1) assinalar com um "X" a condição da empresa.

OBS: Esta declaração deverá ser entregue junto a Proposta de Preços pela empresa que pretende ser beneficiado nesta contratação pela Lei Complementar nº 123/2006.

405
~~407~~

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta no Termo de Referência da Dispensa nº 0XX/2024 da Câmara Municipal de Serrinha/Ba, que a empresa.....tomou conhecimento do Aviso de Contratação e de todas as condições de participação na Dispensa de Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Termo de Referência e fornecer material/serviço de qualidade, sob as penas da Lei.

_____/BA, ____ de _____ de 20__.

_____

Assinatura do representante da empresa.

406
~~403~~

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

A empresa _____, inscrita no do CNPJ _____/_____/_____-_____ residente no endereço _____ Bairro _____ Município _____ CEP _____, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues para a Dispensa de Licitação nº XXX/2024. Declaro estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis.

_____/BA, ____ de _____ de 20__.

_____

Assinatura do representante da empresa

407

~~407~~

ANEXO VI – DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS PCD

A empresa _____ declara para os devidos fins que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência – PCD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

_____/BA, ____ de _____ de 20__.

_____

Assinatura do representante da empresa

408
405

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO

A ....., CNPJ nº 00.000.000/0001-00, situada na ....., para os fins da Dispensa de Licitação nº XXX/2024, DECLARA, sob as penas da lei expressamente, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme previsto no inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal.

_____, _____ de _____ de 2024.

_____

Assinatura do representante da empresa (nome e número da identidade)

OBSERVAÇÃO: DECLARAÇÃO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

409
406

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

PORTARIAS

410
~~407~~

Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2023 | CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA-BA

A Câmara Municipal de Serrinha, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PORTARIAS N° 040/2023 E N° 041/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA ESTADO DA BAHIA

Presidente: Alexandro dos Reis Menezes
1° Secretario(a):
Editor: Ass. de Comunicação CM Serrinha - BA

Leia o Diário Oficial do Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº. BR 51 2017 000515-0 - INPI

GedINDAP

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

411
408

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

PORTARIA 041/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas em Leis,

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para a realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002no que diz respeito à realização de pregão como modalidade de licitação;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o previsto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 quanto às regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização dos contratos.

CONSIDERANDO o previsto na Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019, quanto a gestão do contrato.

RESOLVE:
Art.1º - Designar o servidor Srº Josevaldo Rodrigues de Souza como Fiscal de Contratos.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 02 de Janeiro de 2023.

Art. 3º - Registre-se, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, em 10 de Janeiro de 2023.

Ver. José Reis da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Av. Manoel Novais, nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.:753261.2315/7930 – CNPJ: 13347.406/0001-97
E-mail: cmserrinha@hotmail.com

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
GedINDAP
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2023 | CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA-BA

A Câmara Municipal de Serrinha, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PORTARIA Nº. 071/2023

LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA ESTADO DA BAHIA

Presidente: Alexandro dos Reis Menezes
1º Secretario(a):
Editor: Ass. de Comunicação CM Serrinha - BA

Leia o Diário Oficial do Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

GedINDAP

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

PORTARIA Nº. 071/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regimentais e que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a servidora Srª. Maria Adriana de Jesus Santos para a Função de Gestor de Contratos, na Câmara Municipal de Serrinha.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Registre-se, Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 23 de agosto de 2023.

Ver. José Reis da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

SERRINHA DA BAHIA
13 DE JUNHO
DE 1876

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97
E-mail: cmserrinha@hotmail.com

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
GedINDAP
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha – Bahia

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

413

Referente a Processo Administrativo: nº 042/2024

JUSTIFICATIVA

1. JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

Considerando o que estabelece o art. 72, II, da Nova Lei de Licitação nº 14.133/21, compete a autoridade solicitante da despesa, a qual será paga mediante prévio processo de contratação direta, por dispensa de licitação, demonstrar a estimativa da despesa que está a reclamar a sua pactuação.

Considerando a contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos com vistas a confecção de cestas para atender as necessidade da Câmara Municipal de Serrinha – Bahia, conforme especificações.

Portanto, nesse rumo registra-se que fazendo um apanhado do modo como o serviço merece ser executado, sua complexidade, volume de demanda, conhecimento específico, custos com insumos e mão de obra, além dos fiscais e de deslocamento chega-se a constatação que a estimativa da despesa é de R$ 35.879,80 (trinta e cinco mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos). Para facilitar a compreensão, segue quadro detalhado abaixo:

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha – Bahia

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos com vistas a confecção de cestas para atender as necessidade da Câmara Municipal de Serrinha – Bahia, conforme especificações.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UND	QTD	SIMILARES		BANCO DE PREÇOS		COMPRASNET		MEDIA	
				V.UNIT.	V.TOTAL	V.UNIT.	V.TOTAL	V. UNIT.	V.TOTAL	V.UNIT.	V. TOTAL
1	Panettone de frutas cristalizadas, embalagem mínima de 400g	UND	89	R$ -	R$ -	R$ 9,00	R$ 801,00	R$ -	R$ -	R$ 9,00	R$ 801,00
2	Batata palha embalageos mínima de 70g	UND	178	R$ -	R$ -	R$ 4,71	R$ 837,49	R$ -	R$ -	R$ 4,71	R$ 837,49
3	Caixa de bombons de chocolate sortido embalagem mínima de 250g	UND	89	R$ -	R$ -	R$ 13,01	R$ 1.158,19	R$ -	R$ -	R$ 13,01	R$ 1.158,19
4	Azeitona verde com caroço embalagem mínima de 200g	UND	178	R$ -	R$ -	R$ 4,57	R$ 812,87	R$ -	R$ -	R$ 4,57	R$ 812,87
5	Goiabada embalagem mínima de 500g	UND	178	R$ -	R$ -	R$ 5,88	R$ 1.047,23	R$ 3,00	R$ 534,00	R$ 4,44	R$ 790,62
6	Amendoim Japonês embalagem mínima de 500g	UND	178	R$ -	R$ -	R$ 11,95	R$ 2.127,10	R$ -	R$ -	R$ 11,95	R$ 2.127,10
7	Farofa pronta, embalagem mínima de 400g	UND	178	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
8	Atum ralado em oleo comestível, embalagem mínima lata de 160g	UND	178	R$ -	R$ -	R$ 5,52	R$ 981,97	R$ -	R$ -	R$ 5,52	R$ 981,97
9	Molho de tomate tradicional embalagem mínima 340g	UND	178	R$ 4,25	R$ 756,50	R$ 3,15	R$ 561,29	R$ -	R$ -	R$ 3,70	R$ 658,90
10	Creme de leite embalagem mínima 200g	UND	178	R$ 5,03	R$ 895,34	R$ 3,27	R$ 582,65	R$ 4,65	R$ 827,70	R$ 4,32	R$ 768,56
11	Suco de uva 1 litro	UND	178	R$ 10,65	R$ 1.896,29	R$ 5,91	R$ 1.052,57	R$ -	R$ -	R$ 8,28	R$ 1.474,43
12	Queijo Prato Lanche embalagem mínima de 500g	UND	178	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
13	Milho verde embalagem mínima de 170g	UND	178	R$ -	R$ -	R$ 3,30	R$ 587,99	R$ 4,22	R$ 751,16	R$ 3,76	R$ 669,58
14	Leite condensado embalagem mínima de 395gr	UND	178	R$ 7,85	R$ 1.397,30	R$ 3,70	R$ 659,19	R$ 7,49	R$ 1.333,22	R$ 6,35	R$ 1.129,90
15	Maionese sachê embalagem mínima de 200g	UND	178	R$ -	R$ -	R$ 3,50	R$ 622,41	R$ 3,35	R$ 596,30	R$ 3,42	R$ 609,35
16	Biscoito wafer embalagem mínima de 100g	UND	178	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
17	Biscoito recheado embalagem mínima de 130g	UND	178	R$ -	R$ -	R$ 2,19	R$ 389,82	R$ -	R$ -	R$ 2,19	R$ 389,82
18	Sacola decorada	UND	178	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
19	Açúcar cristal de 1ª embalagem de 1kg	UND	178	R$ 4,63	R$ 823,63	R$ 4,15	R$ 738,29	R$ -	R$ -	R$ 4,39	R$ 781,46
20	Arroz tipo 1, Parbolizado embalagem de 1kg	UND	178	R$ 5,21	R$ 927,97	R$ 6,66	R$ 1.185,48	R$ -	R$ -	R$ 5,94	R$ 1.056,73
21	Biscoito Cream Cracker embalagem mínima de 350g	UND	178	R$ 5,55	R$ 988,35	R$ 4,05	R$ 720,31	R$ 6,49	R$ 1.155,22	R$ 5,36	R$ 954,62
22	Biscoito Maizena embalagem mínima de 350g	UND	178	R$ 5,60	R$ 996,36	R$ 3,93	R$ 700,13	R$ 4,00	R$ 712,00	R$ 4,51	R$ 802,83
23	Café Torrado E Moído embalagem mínima de 250g	UND	178	R$ 8,49	R$ 1.511,22	R$ 5,90	R$ 1.050,20	R$ 5,89	R$ 1.048,42	R$ 6,76	R$ 1.203,28
24	Farinha De Mandioca Branca de 1kg	UND	178	R$ 6,47	R$ 1.151,07	R$ 5,82	R$ 1.035,37	R$ 7,15	R$ 1.272,70	R$ 6,48	R$ 1.153,04
25	Feijão Carioca, tipo 01, embalagem de 1kg	UND	178	R$ -	R$ -	R$ 7,17	R$ 1.275,67	R$ 9,40	R$ 1.673,20	R$ 8,28	R$ 1.474,43
26	Leite em Pó tipo integral embalagem mínima de 200g	UND	178	R$ 8,11	R$ 1.443,58	R$ 5,53	R$ 983,75	R$ 8,89	R$ 1.582,42	R$ 7,51	R$ 1.336,58
27	Macarrão Espaguete embalagem mínima de 400g	UND	178	R$ -	R$ -	R$ 4,76	R$ 846,39	R$ -	R$ -	R$ 4,76	R$ 846,39
28	Oleo Vegetal Comestível, embalagem PET (900ml)	UND	178	R$ 7,51	R$ 1.336,07	R$ 7,14	R$ 1.270,03	R$ 7,80	R$ 1.368,40	R$ 7,48	R$ 1.331,50
29	Flocos de milho: tipo flocão, embalagem mínima de 500g	UND	178	R$ 2,80	R$ 498,40	R$ 2,06	R$ 367,27	R$ 2,50	R$ 445,00	R$ 2,45	R$ 436,89
30	Sardinha com Óleo Lata embalagem mínima de 125g	UND	178	R$ -	R$ -	R$ 3,67	R$ 652,67	R$ 6,55	R$ 1.165,90	R$ 5,11	R$ 909,28
31	Biscoito doce tipo rosquinha (coco) embalagem mínima de 300g	UND	178	R$ 6,80	R$ 1.210,40	R$ 4,45	R$ 792,69	R$ -	R$ -	R$ 5,63	R$ 1.001,55
32	Macarrão parafuso, embalagem mínima de 400g	UND	178	R$ -	R$ -	R$ 4,82	R$ 858,55	R$ 5,49	R$ 977,22	R$ 5,16	R$ 917,89
33	Feijão preto tipo 1, embalagem mínima de 1kg	UND	178	R$ 11,78	R$ 2.096,84	R$ 6,46	R$ 1.150,47	R$ 4,74	R$ 843,72	R$ 7,66	R$ 1.363,68
34	Colorífico em pó fino embalagem mínima de 90g	UND	178	R$ -	R$ -	R$ 1,61	R$ 286,58	R$ 1,30	R$ 231,40	R$ 1,46	R$ 258,99
35	Condimento misto em pó embalagem mínima de 90g	UND	178	R$ -	R$ -	R$ 1,20	R$ 213,60	R$ -	R$ -	R$ 1,20	R$ 213,60
36	Charque Ponta de Agulha embalagem de 500g	UND	178	R$ -	R$ -	R$ 24,03	R$ 4.277,34	R$ 34,88	R$ 6.208,64	R$ 29,46	R$ 5.242,99
37	Macarrão miúdo para sopa (argola, argolinha, ave Maria, ou	UND	178	R$ -	R$ -	R$ 5,96	R$ 1.060,29	R$ -	R$ -	R$ 5,96	R$ 1.060,29
38	Sal, refinado, iodado, acondicionado em embalagem de 1kg	UND	178	R$ 1,24	R$ 221,43	R$ 1,19	R$ 211,23	R$ 3,03	R$ 539,34	R$ 1,82	R$ 324,00
VALOR TOTAL				R$ 101.97	R$ 18.150,74	R$ 190,22	R$ 31.899,08	R$ 130,82	R$ 23.285,96	R$ 212,58	R$ 35.879,80
VALOR MÉDIO TOTAL DO ITEM										R$ 35.879,80	

De acordo com o inciso VII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 nos

procedimentos de dispensa de licitação a Administração Pública deve justificar a compatibilidade do preço contratado com o valor praticado pelo mercado e as razões para definição do prestador.

Nesse contexto, a Câmara Municipal de Serrinha - BA, para justificar o preço da contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentícios para confecção de cestas com vistas a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Serrinha- BA, conforme especificações, utilizou a metodologia para aferição de preços praticados no mercado e estimativa de preços, tendo sido realizado a pesquisa por meio de sitio eletrônico especializado denominados banco de preços e ComprasNet juntamente com pesquisa de contratações similares. Ressalta-se ainda que o resultado da pesquisa considerou a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, conforme relatório da pesquisa de preços acima.

No que tange a verificação do valor praticado no mercado, foi realizada uma pesquisa previa a qual visava estimar o valor da aquisição requerida, objetivando assim, maior conhecimento dos preços praticados no mercado que, por conseguinte, possibilita uma análise mais eficiente das propostas enviadas pelos potenciais fornecedores. Ademais, tal pesquisa é de fundamental importância para definição da solução adotada, com vistas a suprir a necessidade exposta no Documento de Formalização da Demanda, além de ser imprescindível para definir a modalidade da contratação, visto que, sem a verificação do valor não é possível saber se há a possibilidade de Dispensa de Licitação em razão do valor em conformidade com o art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Considerando o supradito, vale salientar que vislumbra-se na pesquisa o interesse em estimar o preço real, priorizando sempre usar na pesquisa itens com descrições semelhantes além de quantitativo próximo. Ao realizar pesquisa no sitio Banco de Preços, foi prioritariamente, selecionados valores de contratações ocorridas na Bahia, sendo a exceção a inclusão de valores registrado em outro estado do nordeste.

Outrossim, salientamos ainda que a pesquisa de contratações similares feita por meio do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, de forma a observar o coeficiente de arrecadação publicado pelo Tribunal de Contas da União, analisando o porte das Casas Legislativas e a proximidade com Município

de Serrinha, almejando dessa forma, selecionar os preços reais dos produtos a serem adquiridos pelo poder legislativo de Serrinha-Ba.

Para mais, é de interesse tratar sobre a pesquisa direta com potenciais fornecedores, visto que a mesma ocorrerá concomitantemente com o recebimento das propostas derivadas da publicação do Aviso de Dispensa de Licitação, tendo sido solicitado propostas a sete empresas distintas, visando assim, alcançar a proposta mais vantajosa a ser contratada.

Ressalta-se ainda que, apesar dos esforços desta casa legislativa municipal, há itens requeridos que não foi possível vislumbrar um valor médio, não o tendo encontrados em nenhum dos instrumentos de pesquisa utilizados. Entretanto, por entender como itens comuns e de mesma natureza dos demais itens requeridos, optou-se por seguir o processo sem exclui-los, objetivando utilizar das propostas dos potenciais forneceres como aferição de preço médio.

Toda via, é de interesse memorar que a pesquisa com potenciais forneceres é um instrumento de pesquisa positivado na IN – Instrução Normativa n° 065/2021, sendo assim, irrefutável sua legalidade.

Diante do requerido pelo Gabinete do Presidente, a pesquisa de preço foi realizada diretamente com os fornecedores estimando-se uma despesa de R$ 35.879,80 (trinta e cinco mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), enquadrando-se nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 que informa que é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta em razão do valor.

Por todo exposto, entende-se que o objeto requerido pode ser contratado de forma direta, uma vez que o serviço e o valor orçado estão enquadrados na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, dessa forma, orientamos que seja publicado o Aviso de Dispensa nos termos do § 3º, do art. 75, da Lei 14.133/2021, visando a manifestação de interessados.

Serrinha- Ba, 07 de Julho de 2024.

PERIVALDO DE JESUS SILVA
DIRETOR GERAL

416
443

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha – Bahia

AUTORIZAÇÃO

417
434

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha – Bahia

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO

Memorando Interno
Referente a Processo Administrativo nº 042/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos com vistas a confecção de cestas para atender as necessidade da Câmara Municipal de Serrinha – Bahia, conforme especificações.

Nos termos da requisição mediante S.D., expedida pelo Gabinete do Presidente, e uma vez analisada a necessidade de contratação do objeto acima mencionado, autorizo a sua contratação segundo os procedimentos ditados pelo inciso VIII, do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, na seguinte sequência, em respeito ao fluxo estabelecido na Câmara Municipal.

1. Setor de Licitação para tomada das providências necessárias à consecução da Dispensa de Licitação;

2. Setor Contábil, para que verifique e confirme a disponibilidade orçamentário-Financeira para custear a respectiva despesa;

3. Controladoria Interna para análise de conformidade do processo;

4. Procuradoria Jurídica, para emissão de Parecer Jurídico, a fim de dar cumprimento ao inciso III, do art. 72, da Nova Lei de Licitações.

Determine providências de estilo.

Serrinha- BA, 07 de Agosto de 2024.

JOSÉ REIS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA

418

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

ENCAMINHAMENTO A CONTABILIDADE

185
~~184~~

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha – Bahia

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 042/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos com vistas a confecção de cestas para atender as necessidade da Câmara Municipal de Serrinha – Bahia, conforme especificações.

Para: Setor de Contabilidade.
Assunto: Solicitação de demonstração de compatibilidade orçamentária.

Prezado Senhor,

Em observância ao art. 72, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, solicitamos do setor contábil a confirmação dos recursos orçamentários para Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de alimentícios para confecção de cestas com vistas a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Serrinha- BA, conforme especificações.
Caso exista previsão favor indicar a fonte do recurso correspondente a reserva no valor estimado de R$ 35.879,80 (trinta e cinco mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).
Solicitamos que seja informado se o referido recurso correspondente trata-se de recurso voluntário ou não, considerando a necessidade da utilização de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,

Serrinha- BA, 07 de AGOSTO de 2024.

Edvan dos Santos Araújo
EDVAN SANTOS ARAÚJO
Agente de Contratação

186

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

PARECER CONTÁBIL

187

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha – Bahia

PARECER CONTÁBIL

Do: Setor de Contabilidade.
Para: Setor de Licitação.
Assunto: Resposta ao Processo Administrativo n° 042/2024.

Prezado Senhor,

Em resposta a solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas a contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos com vistas a confecção de cestas para atender as necessidade da Câmara Municipal de Serrinha – Bahia, conforme especificações, tenho a informa-lhe que:

a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;

b) A Dotação orçamentária que correra tal despesa é:

UNIDADE ORÇEMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR ESTIMADO/ RESERVADO
01 CÂMARA MUNICIPAL	2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. LEGISLATIVAS.	3.3.90.30.00 – .MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 35.879,80

Atenciosamente,

Serrinha- BA, 07 de agosto de 2024.

CAIO HUMBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA SILVA
SETOR FINANCEIRO

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha – Bahia

PARECER TÉCNICO

89

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 042/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentícios para confecção de cestas com vistas a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Serrinha- BA, conforme especificações.

PARECER TÉCNICO

Conforme solicitado pelo Presidente da Câmara Municipal, a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação de Empresa Especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Serrinha- BA, conforme especificações, pelo valor global de R$ 32.194,35 (trinta e dois mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos), após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

1 – O OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentícios para confecção de cestas com vistas a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Serrinha- BA, conforme especificações.

2 – O OBJETIVO/DEMANDA: Se faz necessária para manter o pleno funcionamento das atividades legislativas e administrativas internas e de atendimento ao público sempre primando pela excelência com uma alimentação básica.

3 – DO TERMO DE REFERÊNCIA: Consta neste documento todos os parâmetros e elementos que determina o inciso XXIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

4 - O PREÇO: O preço global estimado compatível com o de mercado para contratação é de R$ 35.879,80 (trinta e cinco mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos) conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

UNIDADE ORÇEMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR ESTIMADO
01– CÂMARA MUNICIPAL	2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. LEGISLATIVAS	3.3.90.30.MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 35.879,80

190

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Assim sendo, diante da autorização do Presidente da Câmara Municipal de Serrinha/Ba, proceda-se à Publicação do Aviso da Dispensa de Licitação, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, conforme preconiza no §3º, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Serrinha- BA, 07 de Agosto de 2024.

Edvan dos Santos Araújo

EDVAN SANTOS ARAÚJO
Agente de Contratação

191

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha – Bahia

PORTARIA

192
~~194~~

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha – Bahia

AVISO DE DISPENSA

095
094

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 019/2024
Processo Administrativo nº 042/2024

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**, situada na Av. Manoel Novais, nº 735, Centro, Serrinha, CEP: 48700-000, Estado da Bahia, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento menor valor global, na hipótese do art. 75, inciso **II**, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, observando-se, ainda, o Decreto municipal nº 039, de 23 de agosto de 2023, e demais legislação aplicável.

O Decreto municipal supracitado refere-se à regulamentação da Lei nº 14.133/2021, sendo este, desenvolvido e publicado pela Prefeitura Municipal de Serrinha e, utilizado por esta Câmara Municipal uma vez que ainda não foi realizada a regulamentação própria.

Poderá a empresa interessada enviar propostas pelo prazo de 3 (três) dias uteis, conforme Art. 75, II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, sendo assim, possível enviar propostas do dia 07/08/2024 até o dia 12/08/2024 das 08:00hs até 23:59hs.

Destarte, o Decreto mencionado encontra-se disponível no site do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Serrinha, no link: http://pmserrinhaba.imprensaoficial.org/pesquisa-basica/ .

O presente Aviso está sujeito a eventuais alterações, que serão devidamente publicadas da mesma forma que o original, devendo os interessados acompanhar, via internet, pelo site do INDAP, referente ao Diário Oficial da Câmara Municipal de Serrinha, no link: https://diario.indap.org.br/?estado_id=5&cidade_id=2202&cidade=Serrinha&estado=BA&orgao=C%C3%A2mara .

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de alimentícios para confecção de cestas com vistas a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Serrinha- BA, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

196
195

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UND	QTD
1	Panettone de frutas cristalizadas, embalagem mínima de 400g	UND	89
2	Batata palha embalagem mínima de 70g	UND	178
3	Caixa de bombom de chocolate sortido embalagem mínima de 250g	UND	89
4	Azeitona verde com caroço embalagem mínima de 200g	UND	178
5	Goiabada embalagem mínima de 500g	UND	178
6	Amendoim Japonês embalagem mínima de 500g	UND	178
7	Farofa pronta, embalagem mínima de 400g	UND	178
8	Atum ralado em óleo comestível, embalagem mínima lata de 160g	UND	178
9	Molho de tomate tradicional embalagem mínima 340g	UND	178
10	Creme de leite embalagem mínima 200g	UND	178
11	Suco de uva 1 litro	UND	178
12	Queijo Prato Lanche embalagem mínima de 500g	UND	178
13	Milho verde embalagem mínima de 170g	UND	178
14	Leite condensado embalagem mínima de 395gr	UND	178
15	Maionese sachê embalagem mínima de 200g	UND	178
16	Biscoito waffer embalagem mínima de 100g	UND	178
17	Biscoito recheado embalagem mínima de 130g	UND	178
18	Sacola decorada	UND	178
19	Açúcar cristal de 1ª embalagem de 1kg	UND	178
20	Arroz tipo 1, Parbolizado embalagem de 1kg	UND	178
21	Biscoito Cream Cracker embalagem mínima de 350g	UND	178
22	Biscoito Maizena embalagem mínima de 350g	UND	178
23	Café Torrado E Moído embalagem mínima de 250g	UND	178
24	Farinha De Mandioca Branca de 1kg	UND	178
25	Feijão Carioca, tipo 01, embalagem de 1kg	UND	178
26	Leite em Pó: tipo integral embalagem mínima de 200g	UND	178
27	Macarrão Espaguete embalagem mínima de 400g	UND	178
28	Óleo Vegetal Comestível, embalagem PET (900ml)	UND	178
29	Flocos de milho: tipo flocão, embalagem mínima de 500g.	UND	178
30	Sardinha com Óleo Lata embalagem mínima de 125g	UND	178
31	Biscoito doce tipo rosquinha (coco) embalagem mínima de 300g	UND	178
32	Macarrão parafuso, embalagem mínima de 400g	UND	178
33	Feijão preto tipo 1, embalagem mínima de 1kg	UND	178
34	Colorífico em pó fino embalagem mínima de 90g	UND	178
35	Condimento misto em pó embalagem mínima de 90g	UND	178
36	Charque Ponta de Agulha embalagem de 500g	UND	178
37	Macarrão miúdo para sopa (argola, argolinha, ave Maria, ou parafuso)	UND	178
38	Sal, refinado, iodado, acondicionado em embalagem de 1kg.	UND	178

O custo estimado total da contratação é de R$ 35.879,80 (trinta e cinco mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

195
~~196~~ 196

Os itens deverão ser entregues na sede da Casa Legislativa em até 7 (sete) dias úteis após o envio da ordem de fornecimento.

O critério de julgamento adotado será o menor valor global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

2.1. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas por meio de contato eletrônico mediante e-mails.

2.2. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado, devendo ser anexada aos autos do processo de contratação.

2.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, os documentos complementares, adequada.

2.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

2.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

2.6.1. Contiver vícios insanáveis;

2.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

2.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

2.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

2.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

2.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços, tais que:

2.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio

fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

2.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

2.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

2.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, desde que não haja majoração do preço.

2.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

2.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

2.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

2.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

2.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

3. HABILITAÇÃO

3.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam deste aviso e serão solicitados do fornecedor que apresentar proposta mais vantajosa.

Para que o objeto da contratação seja contratado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei n. 14.133/2021.

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos

seguintes documentos:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou ultima alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);

c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

200

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a contratada executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64 da Lei 14.133/21.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

3.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

3.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

3.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

3.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

3.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

3.6. Encerrada a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação

do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

4. CONTRATAÇÃO

4.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

4.2. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

5. SANÇÕES

5.1. O fornecedor e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, bem como da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

5.2. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

5.2.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

5.2.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

5.2.3. dar causa à inexecução total do contrato;

5.2.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

5.2.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

5.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

5.2.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

5.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

5.2.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

5.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

5.2.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

5.2.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

5.2.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.3. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 5.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de e 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 5.1.1 a 5.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 5.1.2 a 5.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 5.1.8 a 5.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

5.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

5.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

5.4.2. as peculiaridades do caso concreto;

5.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

5.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

5.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

203

5.6. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

5.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

5.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

5.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

5.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

5.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

5.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O procedimento após finalizado será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

6.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

6.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos

204

documentos e sua validade jurídica, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.5. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

6.6. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Para além do todo exposto, nos colocamos a disposição para retirada de quaisquer dúvidas que possam surgir mediante contato eletrônico realizado por e-mail.

Endereço de e-mail da Câmara Municipal de Serrinha: copel.cms@gmail.com .

Serrinha-BA, 07 de agosto de 2024.

Edvan dos Santos Araújo

EDVAN SANTOS ARAÚJO
Agente de Contratação

105

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

EMAILS

206
205

Gmail

Copel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com

olicitação de Proposta - Cestas.

mensagens

opel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com> 7 de agosto de 2024 às 16:1
ara: domingosgb123@hotmail.com

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria encaminhe proposta referente ao fornecimento de cestas, com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal de Serrinha, conforme planilha em anexo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade à tramitação para posterior aquisição dos produtos em consonância com a planilha de especificação em anexo.

Ressaltamos a importância de que vossa senhoria analise o Termo de Referências em anexo com o intuito de visualizar como deverá ocorrer o contrato.

Informamos, ainda, que sua empresa pode enviar as propostas por e-mail: copel.cms@gmail.com, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

Vale ressaltar que o orçamento deverá indicar o que segue:

- **Valor Total do Orçamento: R$**
- **Prazo de Execução dos serviços/Entrega dos produtos:** até 10 dias úteis após o envio da ordem de fornecimento
- **Prazo de Pagamento:** em até 30 dias após o recebimento da Nota fiscal.
- **Validade da proposta:** Mínimo de 60 (sessenta) dias
- **Dados da empresa proponente:**
- **Razão social:**
- **CNPJ:**
- **Endereço:**
- **Telefone: ( )**
- **Pessoa para contato:**
- **E-mail:**

Local, data do orçamento: _____, ___ de _____ de 2024.

Setor de Licitações e Contratos.

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA.xls
79K

opel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com> 8 de agosto de 2024 às 09:4
ara: domingosgb123@hotmail.com

Bom dia!

Segue o Termo de Referências correspondente ao Processo de Cestas Alimentícias.

Atenciosamente,
[Texto das mensagens anteriores oculto]

TERMO DE REFERENCIA.pdf
428K

osé Domingos Oliveira <domingosgb123@hotmail.com> 12 de agosto de 2024 às 17:3
ara: Copel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com>

Segue

Sem mais ,

207

Jos?? Domingos Silva
Graduado em ADM
(75) 991378237

De: Copel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com>
Enviado: quarta-feira, 7 de agosto de 2024 17:19
Para: domingosgb123@hotmail.com <domingosgb123@hotmail.com>
Assunto: Solicitação de Proposta - Cestas.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

proposta.pdf
164K

208
207

Gmail

Copel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com

olicitação de Proposta - Cestas.

mensagens

opel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com>
ara: jadersantosjsc@gmail.com

7 de agosto de 2024 às 16:2

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria encaminhe proposta referente ao fornecimento de microfones, com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal de Serrinha, conforme planilha em anexo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade à tramitação para posterior aquisição dos produtos em consonância com a planilha de especificação em anexo.

ssaltamos a importância de que vossa senhoria analise o Termo de Referências em anexo com o intuito de visualizar como deverá ocorrer o contrato.

nformamos, ainda, que sua empresa pode enviar as propostas por e-mail: copel.cms@gmail.com, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

Vale ressaltar que o orçamento deverá indicar o que segue:

- **Valor Total do Orçamento: R$**
- **Prazo de Execução dos serviços/Entrega dos produtos:** até 10 dias úteis após o envio da ordem de fornecimento
- **Prazo de Pagamento:** em até 30 dias após o recebimento da Nota fiscal.
- **Validade da proposta:** Mínimo de 60 (sessenta) dias
- **Dados da empresa proponente:**
- **Razão social:**
- **CNPJ:**
- **Endereço:**
- **Telefone: ( )**
- **Pessoa para contato:**
- **E-mail:**

Local, data do orçamento: _____, ___ de _____ de 2024.

Setor de Licitações e Contratos.

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA.xls
79K

---

opel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com>
ara: jadersantosjsc@gmail.com

8 de agosto de 2024 às 09:4

Bom dia!

Segue o Termo de Referências correspondente ao Processo de Cestas Alimentícias.

Atenciosamente,
[Texto das mensagens anteriores oculto]

TERMO DE REFERENCIA.pdf
428K

209

ara: Copel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com>

segue cotação

Em qua., 7 de ago. de 2024 às 16:20, Copel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

cotacao camera serinha assinado.pdf
201K

---

adersantos@yahoo.com.br Amandajsc01 <jadersantosjsc@gmail.com> 12 de agosto de 2024 às 16:(
ara: Copel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com>

segue proposta valida 60 dias

Em qua., 7 de ago. de 2024 às 16:20, Copel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

serrinh pr.pdf
201K

210
209

Gmail

Copel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com

olicitação de Proposta - Cestas.

mensagens

opel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com>
ara: M.constancia@hotmail.com

7 de agosto de 2024 às 16:2

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria encaminhe proposta referente ao fornecimento de microfones, com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal de Serrinha, conforme planilha em anexo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade à tramitação para posterior aquisição dos produtos em consonância com a planilha de especificação em anexo.

Ressaltamos a importância de que vossa senhoria analise o Termo de Referências em anexo com o intuito de visualizar como deverá ocorrer o contrato.

Informamos, ainda, que sua empresa pode enviar as propostas por e-mail: copel.cms@gmail.com, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

Vale ressaltar que o orçamento deverá indicar o que segue:

- **alor Total do Orçamento: R$**
- **Prazo de Execução dos serviços/Entrega dos produtos:** até 10 dias úteis após o envio da ordem de fornecimento
- **Prazo de Pagamento:** em até 30 dias após o recebimento da Nota fiscal.
- **Validade da proposta:** Mínimo de 60 (sessenta) dias
- **Dados da empresa proponente:**
- **Razão social:**
- **CNPJ:**
- **Endereço:**
- **Telefone: ( )**
- **Pessoa para contato:**
- **E-mail:**

Local, data do orçamento: _____, ___ de _____ de 2024.

Setor de Licitações e Contratos.

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA.xls
79K

---

opel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com>
ara: M.constancia@hotmail.com

8 de agosto de 2024 às 09:4

Bom dia!

Segue o Termo de Referências correspondente ao Processo de Cestas Alimentícias.

Atenciosamente,
[Texto das mensagens anteriores oculto]

TERMO DE REFERENCIA.pdf
428K

---

lárcia Constância <m.constancia@hotmail.com>
ara: Copel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com>

9 de agosto de 2024 às 05:5

Bom dia!
Prezados, segue anexo cotação.

Enviado do Outlook

De: Copel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com>
Enviado: quarta-feira, 7 de agosto de 2024 17:20
Para: M.constancia@hotmail.com <M.constancia@hotmail.com>
Assunto: Solicitação de Proposta - Cestas.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - M. CONSTANCIA.pdf
103K

292

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

PROPOSTAS

213

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

OBS: 01 – Somente devem retornar esta cotação às empresas que possuam as Certidões Negativas de débito para com: INSS, FGTS e Municipal.
02 – Especificar adequadamente cada item, mencionando marca, modelo (se possuir catálogo, mandar anexo);
03 – Não rasurar preço.

Razão Social do Fornecedor: J D O - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	**Serrinha 12 de agosto de 2024**
Endereço: RUA TIRADENTES, 167, MORUMBI, ARACI BAHIA, CEP: 48.760-000	**CNPJ: 46.179.353/0001-00**
Email: domingosgb123@hotmail.com	**Telefone: 75 99137-8237**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos com vistas a confecção de cestas para atender as necessidade da Câmara Municipal de Serrinha – Bahia, conforme especificações.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Panettone de frutas cristalizadas, embalagem mínima de 400g	UND	89	R$ 17,00	R$ 1.513,00
2	Batata palha embalagem mínima de 70g	UND	178	R$ 4,80	R$ 854,40
3	Caixa de bombom de chocolate sortido embalagem mínima de 250g	UND	89	R$ 13,50	R$ 1.201,50
4	Azeitona verde com caroço embalagem mínima de 200g	UND	178	R$ 4,50	R$ 801,00
5	Goiabada embalagem mínima de 500g	UND	178	R$ 4,60	R$ 818,80
6	Amendoim Japonês embalagem mínima de 500g	UND	178	R$ 12,00	R$ 2.136,00
7	Farofa pronta, embalagem mínima de 400g	UND	178	R$ 9,00	R$ 1.602,00
8	Atum relado em óleo comestível, embalagem mínima lata de 160g	UND	178	R$ 2,76	R$ 491,28
9	Molho de tomate tradicional embalagem mínima 340g	UND	178	R$ 3,69	R$ 656,82
10	Creme de leite embalagem mínima 200g	UND	178	R$ 4,90	R$ 872,20
11	Suco de uva 1 litro	UND	178	R$ 8,20	R$ 1.459,60
12	Queijo Prato Lanche embalagem mínima de 500g	UND	178	R$ 46,50	R$ 8.277,00
13	Milho verde embalagem mínima de 170g	UND	178	R$ 3,55	R$ 631,90
14	Leite condensado embalagem mínima de 395gr	UND	178	R$ 6,15	R$ 1.094,70
15	Maionese sachê embalagem mínima de 200g	UND	178	R$ 3,20	R$ 569,60
16	Biscoito waffer embalagem mínima de 100g	UND	178	R$ 3,80	R$ 676,40
17	Biscoito recheado embalagem mínima de 130g	UND	178	R$ 2,00	R$ 356,00
18	Sacola decorada	UND	178	R$ 32,50	R$ 5.785,00
19	Açúcar cristal de 1ª embalagem de 1kg	UND	178	R$ 4,15	R$ 738,70
20	Arroz tipo 1, Parbolizado embalagem de 1kg	UND	178	R$ 5,80	R$ 1.032,40
21	Biscoito Cream Cracker embalagem mínima de 350g	UND	178	R$ 5,15	R$ 916,70
22	Biscoito Maizena embalagem mínima de 350g	UND	178	R$ 4,45	R$ 792,10
23	Café Torrado E Moído embalagem mínima de 250g	UND	178	R$ 6,90	R$ 1.228,20
24	Farinha De Mandioca Branca de 1kg	UND	178	R$ 6,75	R$ 1.201,50
25	Feijão Carioca, tipo 01, embalagem de 1kg	UND	178	R$ 8,10	R$ 1.441,80
26	Leite em Pó: tipo integral embalagem mínima de 200g	UND	178	R$ 7,50	R$ 1.335,00
27	Macarrão Espaguete embalagem mínima de 400g	UND	178	R$ 4,69	R$ 834,82
28	Óleo Vegetal Comestível, embalagem PET (900ml)	UND	178	R$ 7,30	R$ 1.299,40
29	Flocos de milho: tipo flocão, embalagem mínima de 500g.	UND	178	R$ 2,45	R$ 436,10
30	Sardinha com Óleo Lata embalagem mínima de 125g	UND	178	R$ 4,95	R$ 881,10

31	Biscoito doce tipo rosquinha (coco) embalagem mínima de 300g	UND	178	R$	5,70	R$	1.014,60
32	Macarrão parafuso, embalagem mínima de 400g	UND	178	R$	5,00	R$	890,00
33	Feijão preto tipo 1, embalagem mínima de 1kg	UND	178	R$	7,50	R$	1.335,00
34	Colorífico em pó fino embalagem mínima de 90g	UND	178	R$	1,20	R$	213,60
35	Condimento misto em pó embalagem mínima de 90g	UND	178	R$	1,00	R$	178,00
36	Charque Ponta de Agulha embalagem de 500g	UND	178	R$	30,00	R$	5.340,00
37	Macarrão miúdo para sopa (argola, argolinha, ave Maria, ou parafuso)	UND	178	R$	5,79	R$	1.030,62
38	Sal, refinado, iodado, acondicionado em embalagem de 1kg.	UND	178	R$	1,65	R$	293,70
VALOR TOTAL ==========>						R$	52.230,54

proposta valida por 60 sessenta dias

J D O - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ/MF Nº 46.179.353/0001-00
JOSÉ DOMINGOS DA SILVA – PROPRIETÁRIO
CPF: 001.414.415-85
RG: 10047381-45

46.179.353/0001-00
J D O - COMERCIO VAREJISTA DE
PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Rua Tiradentes, 167 - Centro
CEP.: 48.760-000 - Alag. - BA

Quando necessário favor retornar o (075) 3261-2315 email: copel.cms@gmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.179.353/0001-00 **MATRIZ**		**27/04/2022**

NOME EMPRESARIAL
J D O - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CESTAO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.[illegible]-9-02 - Peixaria
4[illegible]7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
4[illegible]-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4[illegible]-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TIRADENDES	**167**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.760-000	**MORUMBI**	**ARACI**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DOMINGOSGB123@HOTMAIL.COM	**(75) 9137-8237**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/04/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

provado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

mitido no dia **14/08/2024** às **10:42:24** (data e hora de Brasília).

256

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	46.179.353/0001-00
NOME EMPRESARIAL:	J D O - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa .

Nome/Nome Empresarial:	JOSE DOMINGOS OLIVEIRA DA SILVA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a

Emitido no dia **14/08/2024** às **10:43** (data e hora de Brasília).

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

OBS: 01 - Somente devem retornar esta cotação às empresas que possuam as Certidões Negativas de débito para com: INSS, FGTS e Municipal.
02 - Especificar adequadamente cada item, mencionando marca, modelo (se possuir catálogo, mandar anexo);
03 - Não rasurar preço.

Razão Social do Fornecedor: jk comercio de proidutos alimenticios eireli	**Serrinha 12 / 08 /2024**
Endereço:av:joaquim freire n/92	**CNPJ:200989150001/99**
Email:jadersantosjsc@gmail.com	**Telefone:(75) 992809777**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos com vistas a confecção de cestas para atender as necessidade da Câmara Municipal de Serrinha - Bahia, conforme especificações.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Panettone de frutas cristalizadas, embalagem mínima de 400g	UND	89	15	R$ 1.335,00
2	Batata palha embalagem mínima de 70g	UND	178	5	R$ 890,00
3	Caixa de bombom de chocolate sortido embalagem mínima de 250g	UND	89	13	R$ 1.157,00
4	Azeitona verde com caroço embalagem mínima de 200g	UND	178	4,65	R$ 827,70
5	Goiabada embalagem mínima de 500g	UND	178	4,55	R$ 809,90
6	Amendoim Japonês embalagem mínima de 500g	UND	178	11,9	R$ 2.118,20
7	Farofa pronta, embalagem mínima de 400g	UND	178	10	R$ 1.780,00
8	Atum relado em óleo comestível, embalagem mínima lata de 160g	UND	178	2,8	R$ 498,40
9	Molho de tomate tradicional embalagem mínima 340g	UND	178	3,59	R$ 639,02
10	Creme de leite embalagem mínima 200g	UND	178	5,1	R$ 907,80
11	Suco de uva 1 litro	UND	178	8,5	R$ 1.513,00
12	Queijo Prato Lanche embalagem mínima de 500g	UND	178	47	R$ 8.366,00
13	Milho verde embalagem mínima de 170g	UND	178	3,69	R$ 656,82
14	Leite condensado embalagem mínima de 395gr	UND	178	6,1	R$ 1.085,80
15	Maionese sachê embalagem mínima de 200g	UND	178	3,15	R$ 560,70
16	Biscoito waffer embalagem mínima de 100g	UND	178	3,75	R$ 667,50
17	Biscoito recheado embalagem mínima de 130g	UND	178	2,15	R$ 382,70
18	Sacola decorada	UND	178	33	R$ 5.874,00
19	Açúcar cristal de 1ª embalagem de 1kg	UND	178	4,2	R$ 747,60
20	Arroz tipo 1, Parbolizado embalagem de 1kg	UND	178	5,7	R$ 1.014,60
21	Biscoito Cream Cracker embalagem mínima de 350g	UND	178	5,1	R$ 907,80
22	Biscoito Maizena embalagem mínima de 350g	UND	178	4,3	R$ 765,40
23	Café Torrado E Moído embalagem mínima de 250g	UND	178	7	R$ 1.246,00
24	Farinha De Mandioca Branca de 1kg	UND	178	6,7	R$ 1.192,60
25	Feijão Carioca, tipo 01, embalagem de 1kg	UND	178	9,2	R$ 1.637,60
26	Leite em Pó: tipo integral embalagem mínima de 200g	UND	178	7,4	R$ 1.317,20
27	Macarrão Espaguete embalagem mínima de 400g	UND	178	4,79	R$ 852,62
28	Óleo Vegetal Comestível, embalagem PET (900ml)	UND	178	7,25	R$ 1.290,50
29	Flocos de milho: tipo flocão, embalagem mínima de 500g.	UND	178	2,35	R$ 418,30
30	Sardinha com Óleo Lata embalagem mínima de 125g	UND	178	5	R$ 890,00

31	Biscoito doce tipo rosquinha (coco) embalagem mínima de 300g	UND	178	5,5	R$ 979,00
32	Macarrão parafuso, embalagem mínima de 400g	UND	178	4,95	R$ 881,10
33	Feijão preto tipo 1, embalagem mínima de 1kg	UND	178	7,6	R$ 1.352,80
34	Colorífico em pó fino embalagem mínima de 90g	UND	178	1,25	R$ 222,50
35	Condimento misto em pó embalagem mínima de 90g	UND	178	1,1	R$ 195,80
36	Charque Ponta de Agulha embalagem de 500g	UND	178	32	R$ 5.696,00
37	Macarrão miúdo para sopa (argola, argolinha, ave Maria, ou parafuso)	UND	178	5,85	R$ 1.041,30
38	Sal, refinado, iodado, acondicionado em embalagem de 1kg.	UND	178	1,6	R$ 284,80
VALOR TOTAL ==========>					R$ 53.003,06

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

JK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA:20098915000199

Assinado de forma digital por JK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA:20098915000199
Dados: 2024.08.12 16:03:29 -03'00'

Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa

Quando necessário favor retornar o (075) 3261-2315 email: copel.cms@gmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.098.915/0001-99 **MATRIZ**		**16/04/2014**

NOME EMPRESARIAL
JK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VICTORIA ALIMENTOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.22-9-02 - Peixaria
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.[illegible]5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.[illegible]2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.[illegible]7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAQUIM FREIRE	**92**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.760-000	**CENTRO**	**ARACI**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JADERSANTOSJSC@GMAIL.COM	**(75) 9280-9777**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*[illegible]

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
[illegible]TA	**27/06/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

provado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

mitido no dia **14/08/2024** às **10:43:38** (data e hora de Brasília).

220

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	20.098.915/0001-99
NOME EMPRESARIAL:	JK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa .

Nome/Nome Empresarial:	JADER SANTOS DE CARVALHO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a

Emitido no dia **14/08/2024** às **10:43** (data e hora de Brasília).

221

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

OBS: 01 – Somente devem retornar esta cotação às empresas que possuam as Certidões Negativas de débito para com: INSS, FGTS e Municipal.
02 – Especificar adequadamente cada item, mencionando marca, modelo (se possuir catálogo, mandar anexo);
03 – Não rasurar preço.

Razão Social do Fornecedor: M. CONSTANCIA A. R. DE ARAÚJO	**Serrinha 09/08/2024**
Endereço: Av. Lomanto Junior, nº 785, Bairro: Vaquejada - Serrinha-BA – Cep. 48.700-000	**CNPJ: 02.583.231/0001-09**
Email: m.constancia@hotmail.com	**Telefone: 75 99191-7447**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos com vistas a confecção de cestas para atender as necessidade da Câmara Municipal de Serrinha – Bahia, conforme especificações.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Panettone de frutas cristalizadas, embalagem mínima de 400g	UND	89	R$ 8,70	R$ 774,30
2	Batata palha embalagem mínima de 70g	UND	178	R$ 4,41	R$ 784,98
3	Caixa de bombom de chocolate sortido embalagem mínima de 250g	UND	89	R$ 12,70	R$ 1.130,30
4	Azeitona verde com caroço embalagem mínima de 200g	UND	178	R$ 4,25	R$ 756,50
5	Goiabada embalagem mínima de 500g	UND	178	R$ 4,14	R$ 736,92
6	Amendoim Japonês embalagem mínima de 500g	UND	178	R$ 11,65	R$ 2.073,70
7	Farofa pronta, embalagem mínima de 400g	UND	178	R$ 8,00	R$ 1.424,00
8	Atum relado em óleo comestível, embalagem mínima lata de 160g	UND	178	R$ 2,46	R$ 437,88
9	Molho de tomate tradicional embalagem mínima 340g	UND	178	R$ 3,40	R$ 605,20
10	Creme de leite embalagem mínima 200g	UND	178	R$ 4,00	R$ 712,00
11	Suco de uva 1 litro	UND	178	R$ 7,98	R$ 1.420,44
12	Queijo Prato Lanche embalagem mínima de 500g	UND	178	R$ 45,00	R$ 8.010,00
13	Milho verde embalagem mínima de 170g	UND	178	R$ 3,46	R$ 615,88
14	Leite condensado embalagem mínima de 395gr	UND	178	R$ 6,05	R$ 1.076,90
15	Maionese sachê embalagem mínima de 200g	UND	178	R$ 3,12	R$ 555,36
16	Biscoito waffer embalagem mínima de 100g	UND	178	R$ 3,50	R$ 623,00
17	Biscoito recheado embalagem mínima de 130g	UND	178	R$ 1,89	R$ 336,42
18	Sacola decorada	UND	178	R$ 30,00	R$ 5.340,00
19	Açúcar cristal de 1ª embalagem de 1kg	UND	178	R$ 4,09	R$ 728,02
20	Arroz tipo 1, Parbolizado embalagem de 1kg	UND	178	R$ 5,64	R$ 1.003,92
21	Biscoito Cream Cracker embalagem mínima de 350g	UND	178	R$ 5,06	R$ 900,68
22	Biscoito Maizena embalagem mínima de 350g	UND	178	R$ 4,21	R$ 749,38
23	Café Torrado E Moído embalagem mínima de 250g	UND	178	R$ 6,70	R$ 1.192,60
24	Farinha De Mandioca Branca de 1kg	UND	178	R$ 6,45	R$ 1.148,10
25	Feijão Carioca, tipo 01, embalagem de 1kg	UND	178	R$ 7,95	R$ 1.415,10
26	Leite em Pó: tipo integral embalagem mínima de 200g	UND	178	R$ 7,20	R$ 1.281,60
27	Macarrão Espaguete embalagem mínima de 400g	UND	178	R$ 4,46	R$ 793,88
28	Óleo Vegetal Comestível, embalagem PET (900ml)	UND	178	R$ 7,18	R$ 1.278,04
29	Flocos de milho: tipo flocão, embalagem mínima de 500g.	UND	178	R$ 2,15	R$ 382,70
30	Sardinha com Óleo Lata embalagem mínima de 125g	UND	178	R$ 4,80	R$ 854,40

31	Biscoito doce tipo rosquinha (coco) embalagem mínima de 300g	UND	178	R$	5,33	R$	948,74
32	Macarrão parafuso, embalagem mínima de 400g	UND	178	R$	4,86	R$	865,08
33	Feijão preto tipo 1, embalagem mínima de 1kg	UND	178	R$	7,36	R$	1.310,08
34	Colorífico em pó fino embalagem mínima de 90g	UND	178	R$	1,16	R$	206,48
35	Condimento misto em pó embalagem mínima de 90g	UND	178	R$	0,90	R$	160,20
36	Charque Ponta de Agulha embalagem de 500g	UND	178	R$	29,00	R$	5.162,00
37	Macarrão miúdo para sopa (argola, argolinha, ave Maria, ou parafuso)	UND	178	R$	5,66	R$	1.007,48
38	Sal, refinado, iodado, acondicionado em embalagem de 1kg.	UND	178	R$	1,52	R$	270,56
VALOR TOTAL ==========>				R$			49.072,82

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

02.583.231/0001-09
M CONSTANCIA A R DE ARAUJO
MADISVEN SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DE VERDURAS
Rua Lomanto Junior, 788 - Vaqueijada
CEP: 48.706-000 - Senhor do Bonfim - Bahia

Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa

Quando necessário favor retornar o (075) 3261-2315 email: copel.cms@gmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.583.231/0001-09 **MATRIZ**		**17/06/1998**

NOME EMPRESARIAL
M CONSTANCIA A R DE ARAUJO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SERDISVER SERRINHA DISTRIBUIDORA DE VERDURAS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.[illegible]9-9-02 - Peixaria
47[illegible]7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47[illegible]0-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LOMANTO JUNIOR	**785**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	**VAQUEJADA**	**SERRINHA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
M.CONSTANCIA@HOTMAIL.COM	**(75) 3261-1046/ (75) 9191-7447**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

provado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

:mitido no dia **14/08/2024** às **10:37:42** (data e hora de Brasília).

224
223

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	02.583.231/0001-09
NOME EMPRESARIAL:	M CONSTANCIA A R DE ARAUJO
CAPITAL SOCIAL:	R$340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CN

225
224

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

AMPLIAÇÃO DA PESQUISA DE MERCADO

226
225

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

PREÇOS DA HORA

227

POR EXEMPLO, DIGITE: CAFÉ, ARROZ ... OU O

DAHOF

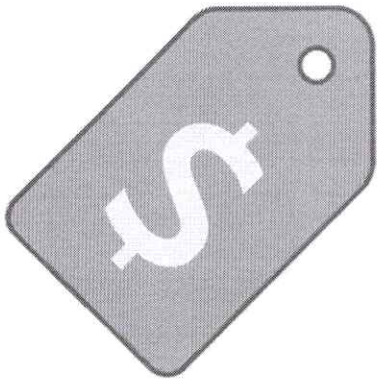
Menor preço

Centro de SERRINHA

Lista Mapa

Consulta realizada com sucesso em 14 de agosto de 2024 às 11:18:55

Você buscou produtos relacionados ao termo '**creme de leite 200g**'. Exibindo 25 resultados.



CREME LEITE CULINARIO DAMARE 200G

R$ 2,45

Código de barras: 7898994026914

há 16 hora(s), 39 minuto(s) e 25 segundo(s)

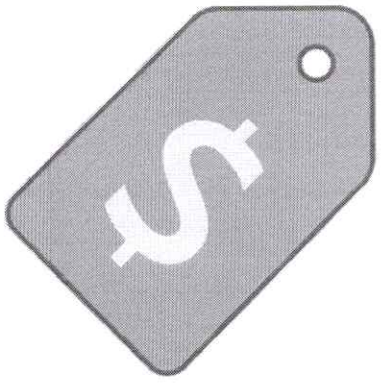
A F LATICINIOS LTDA

RUA AGENOR DE FREITAS 255 CENTRO - 01 48700000

0,32 Km

75992307440

ROTA HISTÓRICO MELHOR HORA



CREME LEITE CULINARIO DAMARE 200G

R$ 2,45

Código de barras: 7898994026914

há 2 dia(s), 1 hora(s), 25 minuto(s) e 52 segundo(s)

LATICINIOS PINHEIRO LTDA

RUA AGENOR DE FREITAS 255 CENTRO 48700000, SEI

0,30 Km

75992307440

ROTA HISTÓRICO MELHOR HORA

2,46
2,45



SUPERMERCADO SUPER BARATO

RUA JONAS CARVALHO 52 CENTRO 48700000, SERRI

0,30 Km

7532611969

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA

CREME DE LEITE BETANIA 200G



R$ 3,25

Código de barras: 7898403780925

há 1 dia(s), 0 hora(s), 31 minuto(s) e 47 segundo(s)

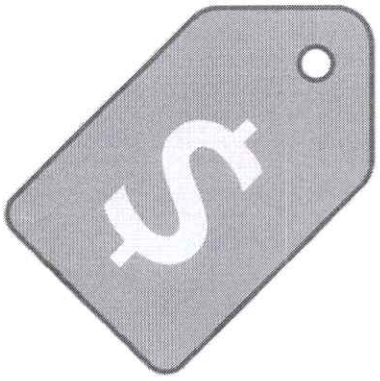
COSTA SOUZA COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA L

PRAÇA ALOISIO CARNEIRO DA SILVA 166 CIDADE NOV.

7592668124

HISTÓRICO | MELHOR HORA

CREME DE LEITE DAMARE 200G



R$ 3,29

Código de barras: 7898945133692

há 1 hora(s), 33 minuto(s) e 50 segundo(s)

SUPERMERCADO IRMAOS NASCIMENTO

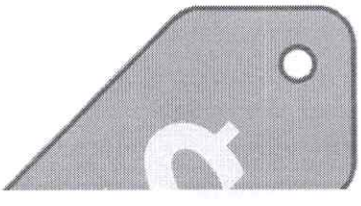
PRAÇA MIGUEL CARNEIRO 395 CENTRO 48700000, SE

0,47 Km

7532616378

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA

CREME DE LEITE LEVE UHT 17 200G

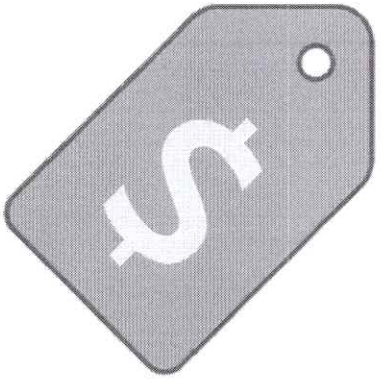


R$ 3,30

Código de barras: 7898945133692

há 1 dia(s), 0 hora(s), 47 minuto(s) e 6 segundo(s)

CREME DE LEITE DAMARE 200G



R$ 3,49

Código de barras: 7898945133692

há 23 hora(s), 26 minuto(s) e 34 segundo(s)

A F LATICINIOS LTDA

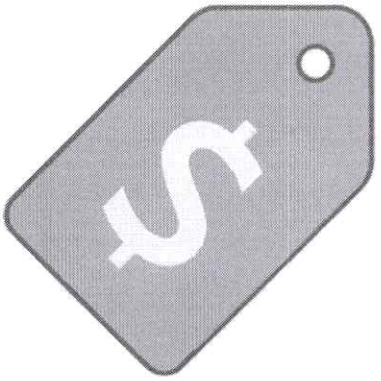
RUA AGENOR DE FREITAS 255 CENTRO - 01 48700000

0,32 Km

75992307440

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA

CREME DE LEITE DAMARE 200G



R$ 3,49

Código de barras: 7898945133692

há 1 dia(s), 22 hora(s), 36 minuto(s) e 26 segundo(s)

LATICINIOS PINHEIRO LTDA

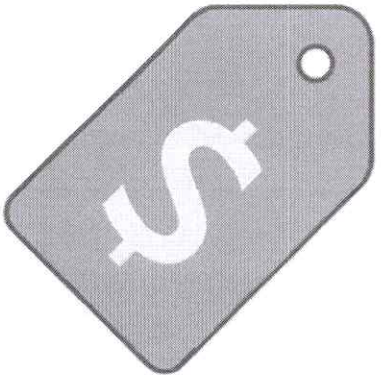
RUA AGENOR DE FREITAS 255 CENTRO 48700000, SEI

0,30 Km

75992307440

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA

CREME DE LEITE TRIANGULO 200G



R$ 3,50

Código de barras: 17896434920720

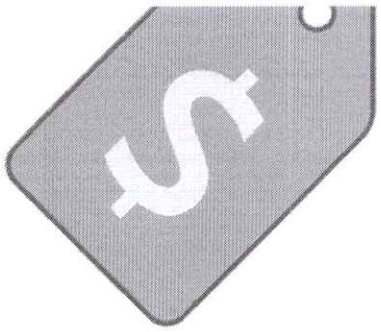
há 1 dia(s), 19 hora(s), 3 minuto(s) e 40 segundo(s)

MAURICIO E FLOR CEREAIS

RUA PRIMEIRO DE JANEIRO 591 VILA DE FATIMA 4870(

75992708162

HISTÓRICO | MELHOR HORA

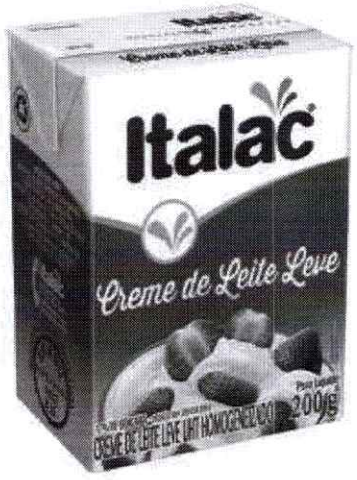


PRAÇA MIGUEL CARNEIRO 395 CENTRO 48700000, SE

0,47 Km

7532616378

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA



CREME DE LEITE ITALAC 200G

R$ 3,75

Código de barras: 7898080640222

há 18 hora(s), 8 minuto(s) e 41 segundo(s)

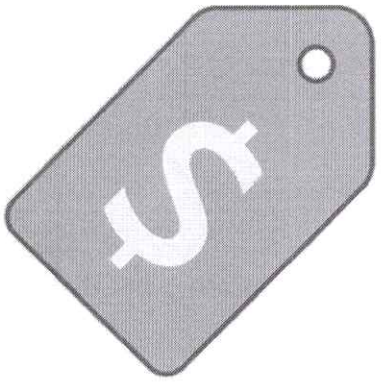
SUPERMERCADO IRMAOS NASCIMENTO

PRAÇA MIGUEL CARNEIRO 395 CENTRO 48700000, SE

0,47 Km

7532616378

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA



CREME LEITE PIRACANJUBA 200G

R$ 3,89

Código de barras: Não informado

há 2 hora(s), 35 minuto(s) e 12 segundo(s)

CHAMA SUPERMERCADO

PRAÇA MIGUEL CARNEIRO 35 CENTRO 48700000, SEF

0,39 Km

32612659

ROTA | MELHOR HORA



CREME DE LEITE 200G ITALAC

De R$ ~~4,19~~ por:

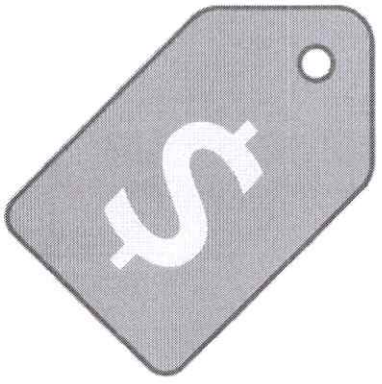
R$ 3,98

249
248



ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA

CREME DE LEITE IBITURUNA TP 200G



R$ 4,02

Código de barras: 7896401600689

há 2 hora(s), 15 minuto(s) e 1 segundo(s)

MERCEARIA E LANCHONETE NUMERO 1

PRAÇA MIGUEL CARNEIRO 03 CENTRO 48700000, SEI

0,41 Km

99999999999

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA

CREME DE LEITE ITALAC UHT 200G



R$ 4,10

Código de barras: 7898080640222

há 1 dia(s), 2 hora(s), 26 minuto(s) e 25 segundo(s)

MERCADINHO R&C

RUA 30 DE JUNHO 1070 COLINA DAS MANGUEIRAS 48

HISTÓRICO | MELHOR HORA

CREME DE LEITE ITALAC 200G



R$ 4,19

Código de barras: 7898080640222

há 2 hora(s), 31 minuto(s) e 56 segundo(s)

SUPERMERCADO SUPERMAO LTDA

2,19
250

CREME DE LEITE BETA ZERO LACTOSE 200G



R$ 4,20

Código de barras: 7898403782028

há 1 dia(s), 19 hora(s), 48 minuto(s) e 3 segundo(s)

MERCADINHO R&C

RUA 30 DE JUNHO 1070 COLINA DAS MANGUEIRAS 48

HISTÓRICO | MELHOR HORA

CREME DE LEITE PIRACANJUBA 200G



R$ 4,59

Código de barras: 7898215151784

há 2 dia(s), 3 hora(s), 0 minuto(s) e 58 segundo(s)

FRIGORIFICO FRIGOMAK

LARGO DO MERCADO 9 CENTRO 48700000, SERRINH.

0,35 Km

7532611819

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA

CREME LEITE PIRACANJUBA ZERO LACTOSE 200G



R$ 4,89

Código de barras: 7898215151982

há 22 minuto(s) e 44 segundo(s)

CHAMA SUPERMERCADO

PRAÇA MIGUEL CARNEIRO 35 CENTRO 48700000, SEF

0,39 Km

32612659

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA

CREME LEITE NESTLE UHT 200G

® Todos os direitos reservados aos realizadores
A utilização deste site está sujeita à aceitação dos termos de uso e termos

252

POR EXEMPLO, DIGITE: CAFÉ, ARROZ ... OU O

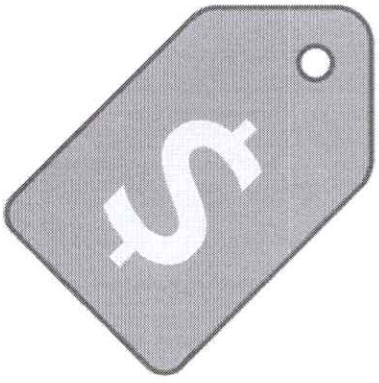
DAHOR

Menor preço | Centro de SERRINHA

Lista | Mapa

Consulta realizada com sucesso em 14 de agosto de 2024 às 11:31:22

Você buscou produtos relacionados ao termo '**macarrão espaguete 400g**'. Exibindo 6 resultados.



MACARRAO YARA ESPAGUETE COMUM 400G

R$ 2,59

Código de barras: 7896417295091

há 2 dia(s), 2 hora(s), 12 minuto(s) e 46 segundo(s)

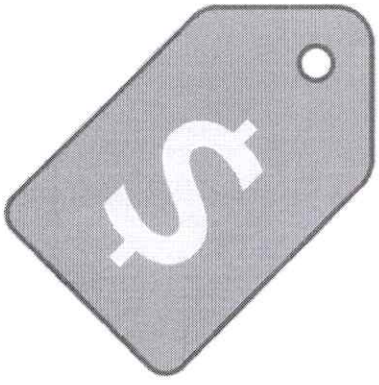
SUPERMERCADO IRMAOS NASCIMENTO

PRAÇA MIGUEL CARNEIRO 395 CENTRO 48700000, SE

0,47 Km

7532616378

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA



MACARRAO PETYAN ESPAGUETE 400G

R$ 2,59

Código de barras: 7896532701576

há 2 dia(s), 2 hora(s), 51 minuto(s) e 33 segundo(s)

SUPERMERCADO SUPERMAQ LTDA

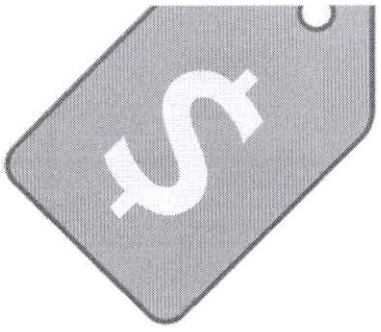
RUA ARAUJO PINHO 96 CENTRO - 01 48700000, SERR

0,43 Km

7582305548

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA

253



FRIGORIFICO FRIGOMAK

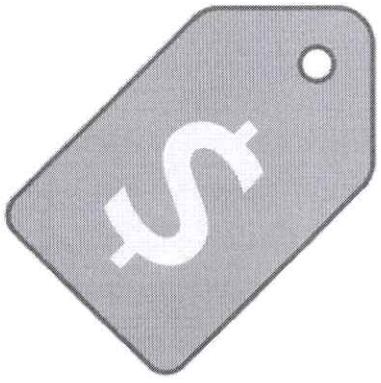
LARGO DO MERCADO 9 CENTRO 48700000, SERRINH.

0,35 Km

7532611819

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA

MACARRAO FORTALEZA SEMOLA ESPAGUETE 40(



R$ 3,89

Código de barras: 7891152802078

há 2 hora(s), 27 minuto(s) e 25 segundo(s)

CHAMA SUPERMERCADO

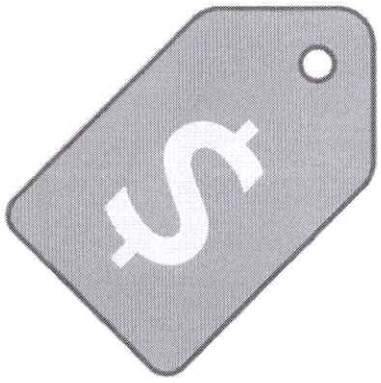
PRAÇA MIGUEL CARNEIRO 35 CENTRO 48700000, SEF

0,39 Km

32612659

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA

MACARRAO ESPAGUETE FINO COMUM VITARELLA



R$ 3,89

Código de barras: 7896213006686

há 1 dia(s), 18 hora(s), 6 minuto(s) e 39 segundo(s)

FRIGORIFICO FRIGOMAK

LARGO DO MERCADO 9 CENTRO 48700000, SERRINH.

0,35 Km

7532611819

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA

POR EXEMPLO, DIGITE: CAFÉ, ARROZ ... OU O

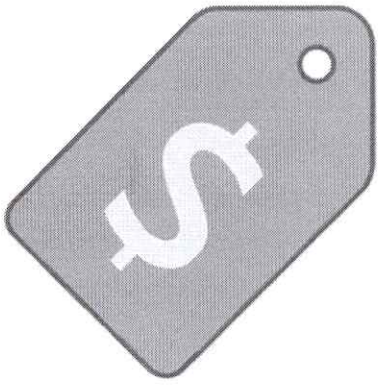
DAHOF

Menor preço | Centro de SERRINHA

Lista | Mapa

Consulta realizada com sucesso em 14 de agosto de 2024 às 11:29:28

Você buscou produtos relacionados ao termo '**farinha de mandioca 1kg**'. Exibindo 9 resultados.



FARINHA MANDIOCA DA ROCA BRANCA 1KG

R$ 4,99

Código de barras: 7896638800388

há 16 hora(s), 48 minuto(s) e 35 segundo(s)

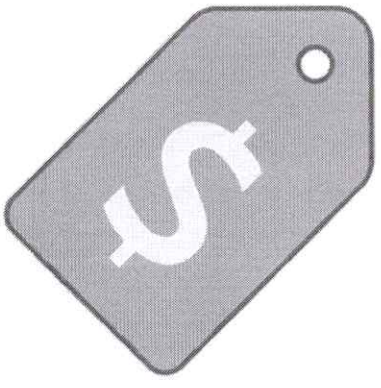
CHAMA SUPERMERCADO

PRAÇA MIGUEL CARNEIRO 35 CENTRO 48700000, SEF

0,39 Km

32612659

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA



FARINHA DE MANDIOCA DA ROCA BRANCA 1KG

R$ 4,99

Código de barras: 7896638800388

há 2 dia(s), 1 hora(s), 51 minuto(s) e 2 segundo(s)

SUPERMERCADO SUPER BARATO

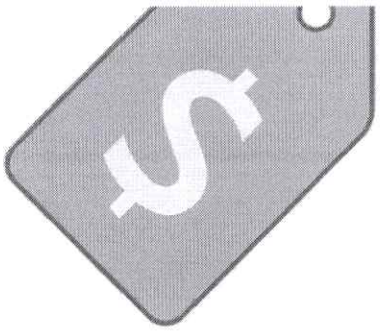
RUA JONAS CARVALHO 52 CENTRO 48700000, SERRI

0,30 Km

7532611969

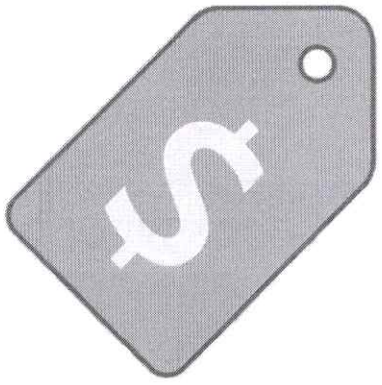
ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA

255
254



PRAÇA MIGUEL CARNEIRO 35 CENTRO 48700000, SEF
0,39 Km
32612659

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA



FARINHA MANDIOCA MUCAMBO BRANCA 1KG

R$ 5,89

Código de barras: 7898904549038
há 1 dia(s), 18 hora(s), 20 minuto(s) e 18 segundo(s)
CHAMA SUPERMERCADO
PRAÇA MIGUEL CARNEIRO 35 CENTRO 48700000, SEF
0,39 Km
32612659

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA



FARINHA DE MANDIOCA SABOROSA AMARELA 1K(

R$ 5,95

Código de barras: 7898954701035
há 1 dia(s), 22 hora(s), 49 minuto(s) e 57 segundo(s)
SUPERMERCADO SUPER BARATO
RUA JONAS CARVALHO 52 CENTRO 48700000, SERRI
0,30 Km
7532611969

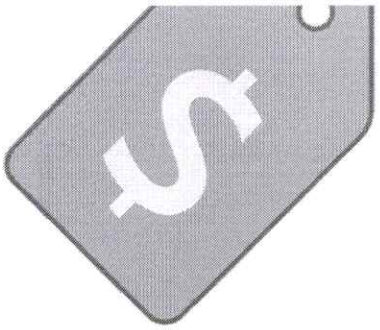
ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA

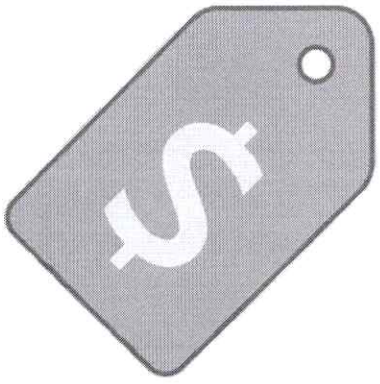


FARINHA MANDIOCA TIA DICA BRANCA 1KG

R$ 6,19

Código de barras: 7898956039037





FARINHA DE MANDIOCA DO CIRO PCT 1KG

R$ 7,59

Código de barras: 618341636842

há 16 hora(s), 23 minuto(s) e 48 segundo(s)

SUPERMERCADO SUPERMAQ LTDA

RUA ARAUJO PINHO 96 CENTRO - 01 48700000, SERR

0,43 Km

7582305548

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA

Estado da Bahia | SECRETARIA DA FAZENDA

SEFAZ - Secretaria da Fazenda
3ª Avenida nº 260 - CEP 41.745-003, CAB, Salvador | Bahia
CNPJ 13.937.073/0001-56

® Todos os direitos reservados aos realizadores
A utilização deste site está sujeita à aceitação dos termos de uso e termos

257
256

POR EXEMPLO, DIGITE: CAFÉ, ARROZ ... OU O

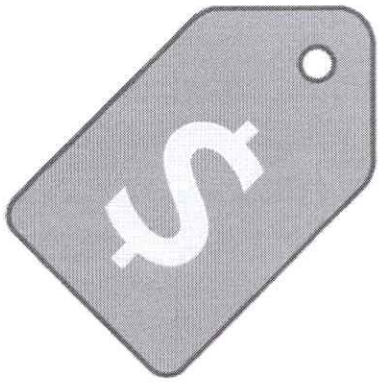
DAHOR

Menor preço | Centro de SERRINHA

Lista | Mapa

Consulta realizada com sucesso em 14 de agosto de 2024 às 11:17:20

Você buscou produtos relacionados ao termo '**farofa pronta 400g**'. Exibindo 1 resultados.



FAROFA YOKI PRONTA MANDIOCA TEMPERADA 40

R$ 10,99

Código de barras: Não informado

há 15 hora(s), 30 minuto(s) e 44 segundo(s)

CHAMA SUPERMERCADO

PRAÇA MIGUEL CARNEIRO 35 CENTRO 48700000, SEF

0,39 Km

32612659

ROTA | MELHOR HORA

250
257

2ª Avenida nº 260 - CEP 41.745-003, CAB, Salvador
| Bahia
CNPJ 13.937.073/0001-56

® Todos os direitos reservados aos realizadores
A utilização deste site está sujeita à aceitação dos termos de uso e termos

POR EXEMPLO, DIGITE: CAFÉ, ARROZ ... OU O

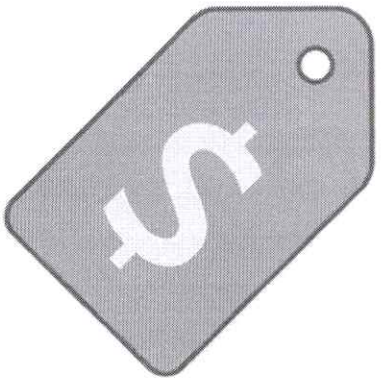
DAHOR

Menor preço | Centro de SERRINHA

Lista | Mapa

Consulta realizada com sucesso em 14 de agosto de 2024 às 11:29:56

Você buscou produtos relacionados ao termo '**feijão carioca 1kg**'. Exibindo 10 resultados.



FEIJAO CARIOCA BDA 1KG

R$ 3,69

Código de barras: 7898903195069

há 20 hora(s), 9 minuto(s) e 46 segundo(s)

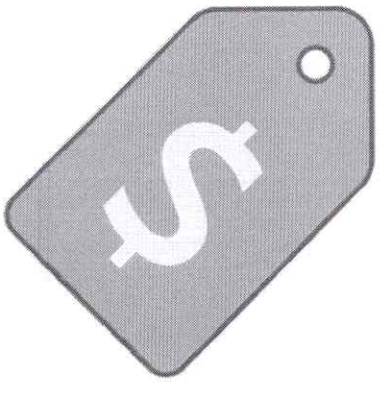
SUPERMERCADO IRMAOS NASCIMENTO

PRAÇA MIGUEL CARNEIRO 395 CENTRO 48700000, SE

0,47 Km

7532616378

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA



FEIJAO CARIOCA BDA 1KG

De R$ ~~4,49~~ por:

R$ 3,82

Código de barras: 7898903195069

há 18 hora(s), 56 minuto(s) e 12 segundo(s)

REAL SUPERMERCADO

RUA F 01 URBIS I 48700000, SERRINHA

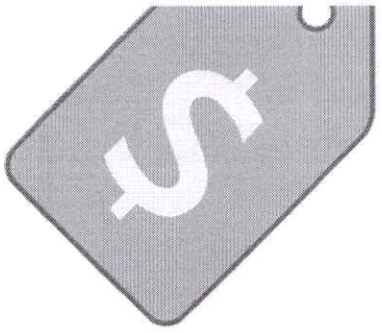
0,83 Km

7588290766

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA

260

359



Código de barras: 7896393401264
há 20 hora(s), 52 minuto(s) e 33 segundo(s)
SUPERMERCADO SUPERMAQ LTDA
RUA ARAUJO PINHO 96 CENTRO - 01 48700000, SERR
0,43 Km
7582305548

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA

FEIJAO PEG PAG CARIOCA 1KG

R$ 4,99



Código de barras: Não informado
há 13 minuto(s) e 0 segundo(s)
CHAMA SUPERMERCADO
PRAÇA MIGUEL CARNEIRO 35 CENTRO 48700000, SEF
0,39 Km
32612659

ROTA | MELHOR HORA

FEIJAO CARIOCA SAFRA 1KG

De R$ ~~5,98~~ por:

R$ 5,08



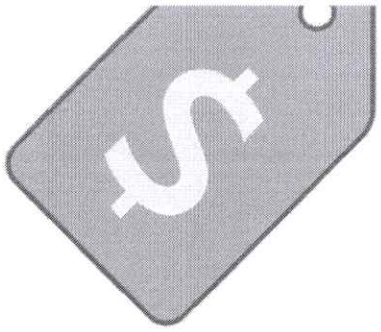
Código de barras: 7898903195106
há 18 hora(s), 53 minuto(s) e 32 segundo(s)
REAL SUPERMERCADO
RUA F 01 URBIS I 48700000, SERRINHA
0,83 Km
7588290766

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA

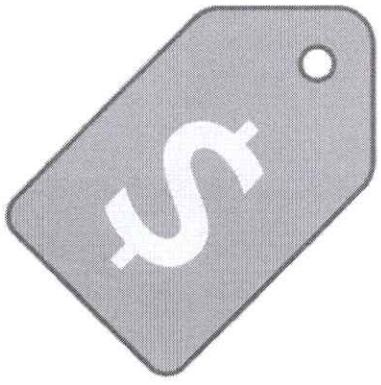
FEIJAO CARIOCA GRAN TOZZO 1KG

R$ 6,20

26 ✓
~~360~~



ROTA | MELHOR HORA

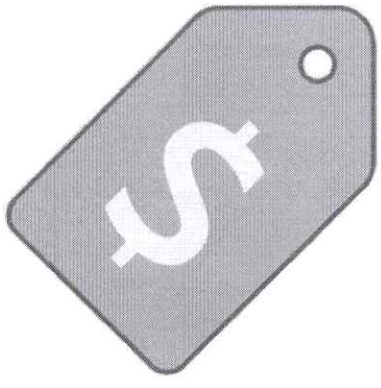


FEIJAO CARIOCA GRAN TOZZO 1KG

R$ 6,90

Código de barras: 7896393401615
há 1 dia(s), 21 hora(s), 56 minuto(s) e 28 segundo(s)
UTIMAK UTILIDADES
PRAÇA MIGUEL CARNEIRO 415 CENTRO 48700000, SE
0,14 Km
7583168052

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA



FEIJAO CARIOCA CUCO 1KG

R$ 7,39

Código de barras: 7898149730222
há 1 dia(s), 0 hora(s), 59 minuto(s) e 0 segundo(s)
SUPERMERCADO SUPERMAQ LTDA
RUA ARAUJO PINHO 96 CENTRO - 01 48700000, SERR
0,43 Km
7582305548

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA

POR EXEMPLO, DIGITE: CAFÉ, ARROZ ... OU O

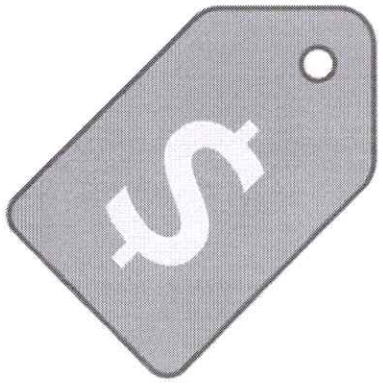
DAHOR

Menor preço | Centro de SERRINHA

Lista | Mapa

Consulta realizada com sucesso em 14 de agosto de 2024 às 11:35:29

Você buscou produtos relacionados ao termo '**feijão preto 1kg**'. Exibindo 5 resultados.



FEIJAO PRETO 1KG

R$ 6,69

Código de barras: 7898140480027

há 1 dia(s), 21 hora(s), 27 minuto(s) e 56 segundo(s)

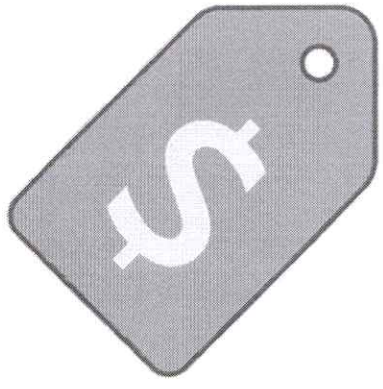
SERDISVER SERRINHA DISTRIBUIDORA DE VERDURAS

RUA LOMANTO JUNIOR 785 VAQUEJADA 48700000, S

0,99 Km

75992841949

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA



FEIJAO PRETO 2 JULHO 1KG

R$ 7,99

Código de barras: 7898199650075

há 2 hora(s), 4 minuto(s) e 15 segundo(s)

SUPERMERCADO IRMAOS NASCIMENTO

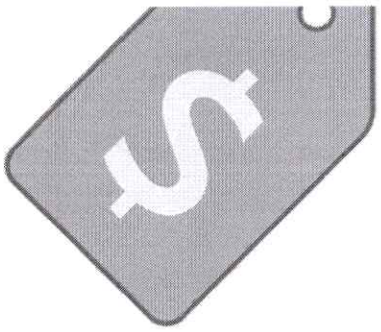
PRAÇA MIGUEL CARNEIRO 395 CENTRO 48700000, SE

0,47 Km

7532616378

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA

263



SUPERMERCADO SUPERMAQ LTDA

RUA ARAUJO PINHO 96 CENTRO - 01 48700000, SERR

0,43 Km

7582305548

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA



FEIJAO URBANO PRETO TP1 1KG

R$ 10,69

Código de barras: 7896038388059

há 35 minuto(s) e 21 segundo(s)

CHAMA SUPERMERCADO

PRAÇA MIGUEL CARNEIRO 35 CENTRO 48700000, SEF

0,39 Km

32612659

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA

® Todos os direitos reservados aos realizadores
A utilização deste site está sujeita à aceitação dos termos de uso e termos

264
263

POR EXEMPLO, DIGITE: CAFÉ, ARROZ ... OU O

DAHOF

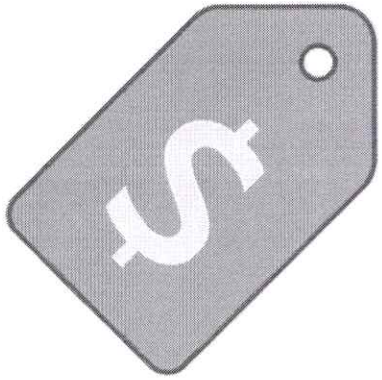
Menor preço

Centro de SERRINHA

Lista Mapa

Consulta realizada com sucesso em 14 de agosto de 2024 às 11:33:21

Você buscou produtos relacionados ao termo '**flocão 500g**'. Exibindo 25 resultados.



FLOCAO MILHO XODOMILHO 500G

R$ 0,36

Código de barras: Não informado

há 1 dia(s), 2 hora(s), 43 minuto(s) e 44 segundo(s)

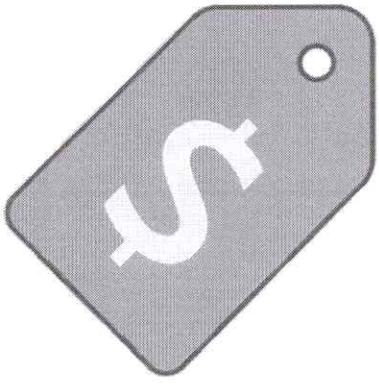
MERCEARIA E LANCHONETE NUMERO 1

PRAÇA MIGUEL CARNEIRO 03 CENTRO 48700000, SEF

0,41 Km

99999999999

ROTA MELHOR HORA



FLOCAO MILHO PINDORAMA 500G

R$ 1,35

Código de barras: 7896215302335

há 2 dia(s), 0 hora(s), 0 minuto(s) e 10 segundo(s)

SUPERMERCADO SUPER BARATO

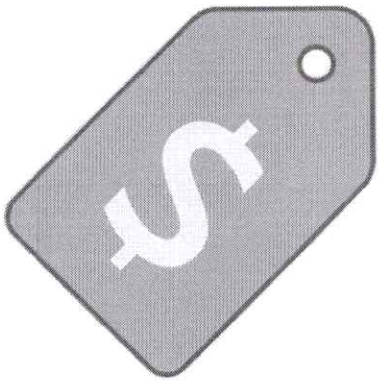
RUA JONAS CARVALHO 52 CENTRO 48700000, SERRI

0,30 Km

7532611969

ROTA HISTÓRICO MELHOR HORA

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA



FLOCAO MI CUCO 500G

De R$ ~~1,59~~ por:

R$ 1,49

Código de barras: 7898149730260

há 24 minuto(s) e 35 segundo(s)

ASSAI ATACADISTA

AVENIDA LOMANTO JUNIOR MARGEM BR 116 S/N CID

0,92 Km

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA



FLOCAO VITAMILHO 500G

R$ 1,49

Código de barras: 7898366930023

há 1 hora(s), 35 minuto(s) e 23 segundo(s)

CHAMA SUPERMERCADO

PRAÇA MIGUEL CARNEIRO 35 CENTRO 48700000, SEF

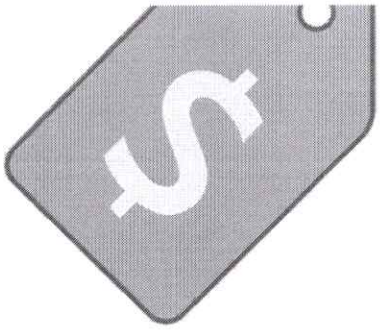
0,39 Km

32612659

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA



266
265



0,43 KM

7582305548

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA



FLOCAO NORDESTI 500G

De R$ ~~1,69~~ por:

R$ 1,59

Código de barras: 7891091010558

há 30 minuto(s) e 32 segundo(s)

ASSAI ATACADISTA

AVENIDA LOMANTO JUNIOR MARGEM BR 116 S/N CID

0,92 Km

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA



FLOCAO VITAMILHO 500G

R$ 1,64

Código de barras: 7898366930023

há 1 dia(s), 21 hora(s), 25 minuto(s) e 48 segundo(s)

SERDISVER SERRINHA DISTRIBUIDORA DE VERDURAS

RUA LOMANTO JUNIOR 785 VAQUEJADA 48700000, S

0,99 Km

75992841949

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA



267
Tefe

R$ 1,79

Código de barras: Não informado
há 28 minuto(s) e 57 segundo(s)
CHAMA SUPERMERCADO
PRAÇA MIGUEL CARNEIRO 35 CENTRO 48700000, SEF
0,39 Km
32612659

ROTA | MELHOR HORA



FLOCAO MARATA DE MILHO 500G

R$ 1,79

Código de barras: 7898932426042
há 1 dia(s), 16 hora(s), 21 minuto(s) e 54 segundo(s)
SUPERMERCADO IRMAOS NASCIMENTO
PRAÇA MIGUEL CARNEIRO 395 CENTRO 48700000, SERRINHA
0,47 Km
7532616378

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA



FLOCAO CORINGA 500G

R$ 1,89

Código de barras: 7896481130137
há 11 minuto(s) e 16 segundo(s)

268
267



FLOCAO VITAMILHO 500G

R$ 1,89

Código de barras: 7898366930023
há 1 hora(s), 11 minuto(s) e 55 segundo(s)
FRIGORIFICO FRIGOMAK
LARGO DO MERCADO 9 CENTRO 48700000, SERRINH.
0,35 Km
7532611819

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA



FLOCAO DE MILHO MARATA SEM SAL 500G

R$ 1,89

Código de barras: 7898932426042
há 2 hora(s), 46 minuto(s) e 22 segundo(s)
SUPERMERCADO SUPERMAQ LTDA
RUA ARAUJO PINHO 96 CENTRO - 01 48700000, SERRINHA
0,43 Km
7582305548

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA

FLOCAO DONA CLARA MILHO 500G

R$ 1.99

269
268



FLOCAO MARATA 500G

R$ 1,99

Código de barras: 7898932426042

há 16 hora(s), 22 minuto(s) e 7 segundo(s)

MERCADINHO UNIAO

RUA VALDETE CARNEIRO 781 VAQUEJADA 48700000, SERRINHA

1,66 Km

7532613638

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA



FLOCAO MARATA 500G

R$ 1,99

Código de barras: 7898932426042

há 18 hora(s), 16 minuto(s) e 3 segundo(s)

GIL HEBERT SANTOS LTDA

CAMINHO 01 QUADRA G SERRINHA I 63 URBIS I - 01 48700000, SERRINHA

1,07 Km

2,70
2,69



FLOCAO MARATA 500G

R$ 1,99

Código de barras: 7898932426042

há 22 hora(s), 23 minuto(s) e 49 segundo(s)

FRIGOQUEIJO

AVENIDA MANOEL NOVAIS 913 CENTRO 48700000, SERRINHA

0,79 Km

75999516754

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA



FLOCAO MILHO VITAMILHO 500G

R$ 2,00

Código de barras: 7898366930023

há 3 hora(s), 48 minuto(s) e 44 segundo(s)

MERCADINHO R&C

RUA 30 DE JUNHO 1070 COLINA DAS MANGUEIRAS 48

HISTÓRICO | MELHOR HORA



273
270



FLOCAO MILHO 500G UN

R$ 2,09

Código de barras: 7898932426042

há 23 hora(s) e 43 segundo(s)

G BARBOSA

RUA LAURO MOTA S/N GINASIO 48700000, SERRINHA

1,29 Km

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA



FLOCAO CORINGA 500G

R$ 2,20

Código de barras: 7896481130137

há 1 hora(s), 57 minuto(s) e 45 segundo(s)

SUPERMERCADO SUPER BARATO

RUA JONAS CARVALHO 52 CENTRO 48700000, SERRI

0,30 Km

7532611969

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA

MAIS RESULTADOS

POR EXEMPLO, DIGITE: CAFÉ, ARROZ ... OU O

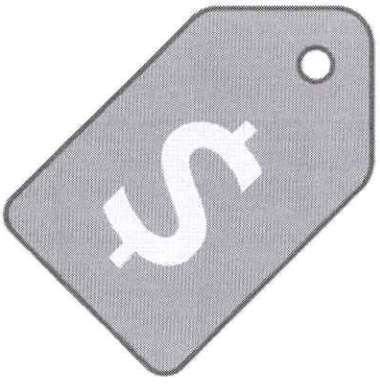
DAHOR

Menor preço | Centro de SERRINHA

Lista | Mapa

Consulta realizada com sucesso em 14 de agosto de 2024 às 11:16:38

Você buscou produtos relacionados ao termo '**goiabada 500g**'. Exibindo 8 resultados.



GOIABADA JULIETA 500G NOVA

R$ 4,89

Código de barras: 7908235000129

há 16 minuto(s) e 46 segundo(s)

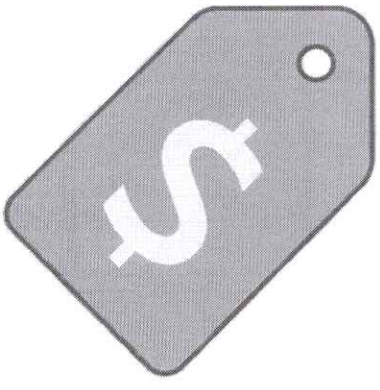
CHAMA SUPERMERCADO

PRAÇA MIGUEL CARNEIRO 35 CENTRO 48700000, SEF

0,39 Km

32612659

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA



GOIABADA ROMEU 500G

R$ 4,89

Código de barras: 7898075883726

há 21 hora(s), 45 minuto(s) e 15 segundo(s)

CHAMA SUPERMERCADO

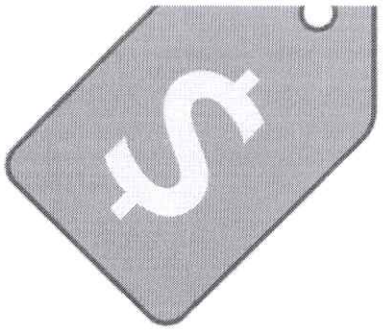
PRAÇA MIGUEL CARNEIRO 35 CENTRO 48700000, SEF

0,39 Km

32612659

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA

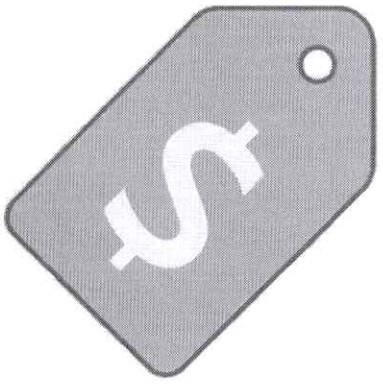
273



RUA ALMEIDA COUTO 29 SERRINHA 48700000, SERRI

7532612335

HISTÓRICO | MELHOR HORA



GOIABADA XAVANTE 500G

R$ 6,09

Código de barras: 7896235800293

há 16 hora(s), 19 minuto(s) e 7 segundo(s)

CHAMA SUPERMERCADO

PRAÇA MIGUEL CARNEIRO 35 CENTRO 48700000, SEF

0,39 Km

32612659

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA



GOIABADA PALMEIRON PT 500G

R$ 6,39

Código de barras: 7898366930351

há 2 hora(s), 25 minuto(s) e 2 segundo(s)

CHAMA SUPERMERCADO

PRAÇA MIGUEL CARNEIRO 35 CENTRO 48700000, SEF

0,39 Km

32612659

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA



GOIABADA TAMBAU 500G

R$ 6,89

Código de barras: 7896945403340

2724



® Todos os direitos reservados aos realizadores
A utilização deste site está sujeita à aceitação dos termos de uso e termos

275
274

POR EXEMPLO, DIGITE: CAFÉ, ARROZ ... OU O

DAHOR

Menor preço

Centro de SERRINHA

Lista Mapa

Consulta realizada com sucesso em 14 de agosto de 2024 às 11:23:07

Você buscou produtos relacionados ao termo '**leite condensado 395g**'. Exibindo 18 resultados.



LEITE CONDENSADO MARAJOARA 395G

R$ 4,95

Código de barras: 7896354100861

há 1 dia(s), 20 hora(s), 3 minuto(s) e 17 segundo(s)

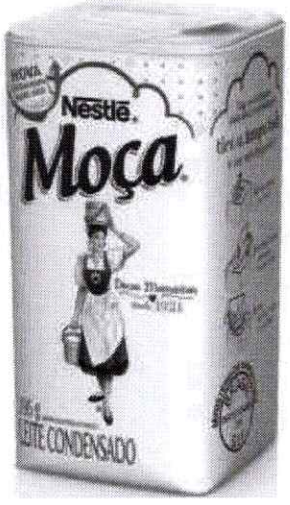
SUPERMERCADO SUPER BARATO

RUA JONAS CARVALHO 52 CENTRO 48700000, SERRI

0,30 Km

7532611969

ROTA HISTÓRICO MELHOR HORA



LEITE CONDENSADO NESTLE MOCA SEMIDESNAT

R$ 4,99

Código de barras: 7891000065440

há 18 minuto(s) e 54 segundo(s)

CHAMA SUPERMERCADO

PRAÇA MIGUEL CARNEIRO 35 CENTRO 48700000, SEF

0,39 Km

32612659

ROTA HISTÓRICO MELHOR HORA

276



RUA AGENOR DE FREITAS 255 CENTRO 48700000, SEI
0,30 Km
75992307440

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA

LEITE CONDENSADO DAMARE 395G

R$ 5,63

Código de barras: 7898969803267
há 1 dia(s), 0 hora(s), 47 minuto(s) e 13 segundo(s)
NUTRIPAO
RUA REGINALDO RIBEIRO 583 GINASIO 48700000, SEI
0,64 Km

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA

LEITE CONDENSADO PIRACANJUBA 395G

R$ 5,84

Código de barras: Não informado
há 1 hora(s), 49 minuto(s) e 47 segundo(s)
CHAMA SUPERMERCADO
PRAÇA MIGUEL CARNEIRO 35 CENTRO 48700000, SEI
0,39 Km
32612659

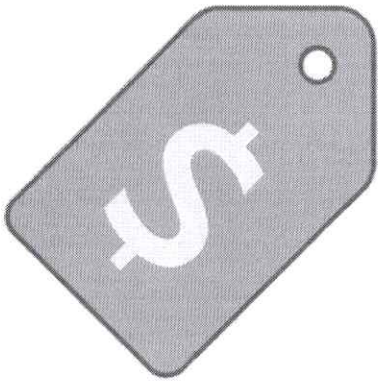
ROTA | MELHOR HORA

LEITE CONDENSADO DAMARE 395G

R$ 5,85

Código de barras: 7898969803267
há 1 dia(s), 3 hora(s), 53 minuto(s) e 58 segundo(s)

LEITE CONDENSADO ITALAC TP 395G



R$ 5,99

Código de barras: Não informado
há 34 minuto(s) e 15 segundo(s)
CHAMA SUPERMERCADO
PRAÇA MIGUEL CARNEIRO 35 CENTRO 48700000, SEF
0,39 Km
32612659

ROTA | MELHOR HORA

LEITE CONDENSADO ITALAC 395G

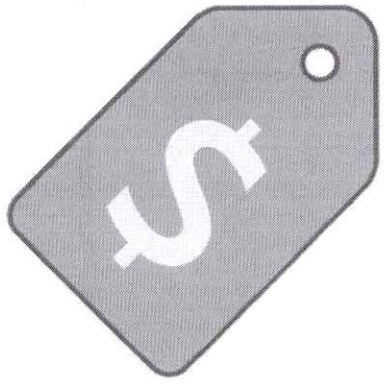


R$ 6,25

Código de barras: 7898080640413
há 1 hora(s), 38 minuto(s) e 2 segundo(s)
SUPERMERCADO IRMAOS NASCIMENTO
PRAÇA MIGUEL CARNEIRO 395 CENTRO 48700000, SE
0,47 Km
7532616378

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA

LEITE CONDENSADO ITALAC TP 395G



R$ 6,49

Código de barras: Não informado
há 54 minuto(s) e 47 segundo(s)
A F LATICINIOS LTDA
RUA AGENOR DE FREITAS 255 CENTRO - 01 48700000
0,32 Km
75992307440

ROTA | MELHOR HORA

278
~~277~~

Código de barras: 7898080641564
há 45 minuto(s) e 48 segundo(s)
CHAMA SUPERMERCADO
PRAÇA MIGUEL CARNEIRO 35 CENTRO 48700000, SEF
0,39 Km
32612659

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA



LEITE CONDENSADO ITALAC 395G

R$ 6,99

Código de barras: 7898080640413
há 2 hora(s), 36 minuto(s) e 8 segundo(s)
SUPERMERCADO SUPERMAQ LTDA
RUA ARAUJO PINHO 96 CENTRO - 01 48700000, SERR
0,43 Km
7582305548

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA

LEITE CONDENSADO ITALAC INTEGRAL 395G

R$ 7,54

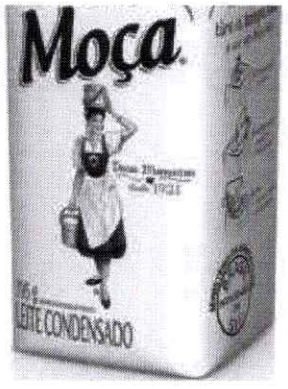
Código de barras: Não informado
há 1 hora(s), 5 minuto(s) e 17 segundo(s)
CHAMA SUPERMERCADO
PRAÇA MIGUEL CARNEIRO 35 CENTRO 48700000, SEF
0,39 Km
32612659

ROTA | MELHOR HORA

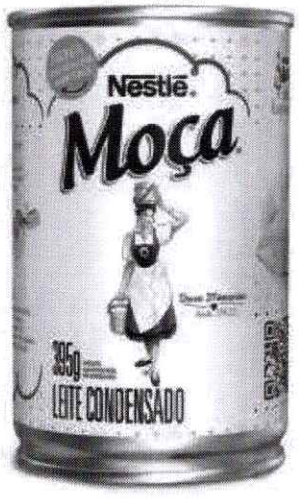
LEITE CONDENSADO PIRACANJUBA ZERO LACTO:

R$ 7,89

279 ~~278~~



ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA



LEITE CONDENSADO NESTLE MOCA TRAD LT 395(

R$ 9,74

Código de barras: 7891000100103

há 36 minuto(s) e 28 segundo(s)

CHAMA SUPERMERCADO

PRAÇA MIGUEL CARNEIRO 35 CENTRO 48700000, SEF

0,39 Km

32612659

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA

Estado da Bahia | SECRETARIA DA FAZENDA

SEFAZ - Secretaria da Fazenda
2ª Avenida nº 260 - CEP 41.745-003, CAB, Salvador | Bahia
CNPJ 13.937.073/0001-56

® Todos os direitos reservados aos realizadores
A utilização deste site está sujeita à aceitação dos termos de uso e termos

280
179

POR EXEMPLO, DIGITE: CAFÉ, ARROZ ... OU O

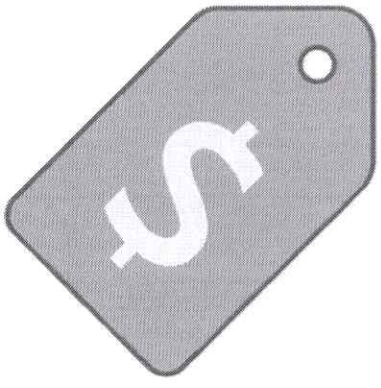
DAHOR

Menor preço | Centro de SERRINHA

Lista | Mapa

Consulta realizada com sucesso em 14 de agosto de 2024 às 11:30:25

Você buscou produtos relacionados ao termo '**leite em pó 200g**'. Exibindo 25 resultados.



LEITE EM PO LEITBOM INT.INST 200G

R$ 6,49

Código de barras: 7898215155300

há 19 hora(s), 7 minuto(s) e 48 segundo(s)

SUPERMERCADO SUPERMAQ LTDA

RUA ARAUJO PINHO 96 CENTRO - 01 48700000, SERR

0,43 Km

7582305548

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA



LEITE PO CCGL INTEGRAL 200G

De R$ ~~7,98~~ por:

R$ 6,78

Código de barras: 7898929966056

há 1 dia(s), 0 hora(s), 8 minuto(s) e 12 segundo(s)

REAL SUPERMERCADO

RUA F 01 URBIS I 48700000, SERRINHA

0,83 Km

7588290766

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA



Código de barras: 7898215152477
há 2 hora(s), 10 minuto(s) e 0 segundo(s)
MERCEARIA E LANCHONETE NUMERO 1
PRAÇA MIGUEL CARNEIRO 03 CENTRO 48700000, SEI
0,41 Km
99999999999

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA



LEITE PO CCGL INTEGRAL 200G

R$ 7,19

Código de barras: 7898929966056
há 1 dia(s), 20 hora(s), 10 minuto(s) e 24 segundo(s)
MERCADINHO MENOR PRECO
RUA 30 DE JUNHO 145 CENTRO 48700000, SERRINHA
0,58 Km
7532616378

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA



LEITE EM PO ITAMBE INTEGRAL SACHE 200G

R$ 7,25

Código de barras: 7896051130055
há 3 hora(s), 30 minuto(s) e 56 segundo(s)
SUPERMERCADO SUPER BARATO
RUA JONAS CARVALHO 52 CENTRO 48700000, SERRI
0,30 Km
7532611969

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA



LEITE PO ITAM 200G UN

R$ 7,25

282
~~285~~



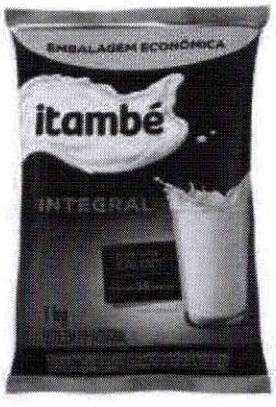


LEITE EM PO CCGL INTEGRAL SACHE 200G

R$ 7,40

Código de barras: 7898929966056
há 42 minuto(s) e 43 segundo(s)
SUPERMERCADO SUPER BARATO
RUA JONAS CARVALHO 52 CENTRO 48700000, SERRI
0,30 Km
7532611969

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA



LEITE EM PO INTEGRAL ITAMBE 200G

R$ 7,49

Código de barras: 7896051130055
há 20 hora(s), 42 minuto(s) e 19 segundo(s)
A F LATICINIOS LTDA
RUA AGENOR DE FREITAS 255 CENTRO - 01 48700000
0,32 Km
75992307440

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA



LEITE PO DAMARE INTEGRAL SACHET 200G

R$ 7,59

Código de barras: 7898945133739

283





LEITE PO CCGL INTEGRAL 200G

R$ 7,69

Código de barras: 7898929966056
há 1 hora(s), 45 minuto(s) e 20 segundo(s)
SUPERMERCADO IRMAOS NASCIMENTO
PRAÇA MIGUEL CARNEIRO 395 CENTRO 48700000, SE
0,47 Km
7532616378

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA

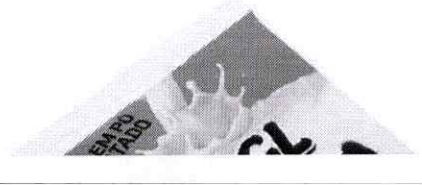


LEITE EM PO CCGL INTEGRAL 200G

R$ 7,69

Código de barras: 7898929966056
há 20 hora(s), 35 minuto(s) e 42 segundo(s)
FRIGORIFICO FRIGOMAK
LARGO DO MERCADO 9 CENTRO 48700000, SERRINH.
0,35 Km
7532611819

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA



LEITE EM PO CCGL DESNATADO 200G

R$ 7,69

Código de barras: 7898929966070

184
183





LEITE EM PO CCGL DESNATADO 200G

R$ 7,79

Código de barras: 7898929966070

há 1 hora(s), 51 minuto(s) e 50 segundo(s)

FRIGORIFICO FRIGOMAK

LARGO DO MERCADO 9 CENTRO 48700000, SERRINH.

0,35 Km

7532611819

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA



LEITE EM PO CCGL INTEGRAL 200G

R$ 7,79

Código de barras: 7898929966056

há 2 hora(s), 52 minuto(s) e 24 segundo(s)

SUPERMERCADO SUPERMAQ LTDA

RUA ARAUJO PINHO 96 CENTRO - 01 48700000, SERR

0,43 Km

7582305548

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA



LEITE EM PO CCGL 200G

R$ 7,90

Código de barras: 7898929966056

285
284

LEITE PO CCGL DESNATADO SACHE 200G



R$ 7,99

Código de barras: 7898929966070
há 12 minuto(s) e 19 segundo(s)
CHAMA SUPERMERCADO
PRAÇA MIGUEL CARNEIRO 35 CENTRO 48700000, SEF
0,39 Km
32612659

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA

LEITE EM PO CCGL DESNATADO 200G



R$ 8,10

Código de barras: 7898929966070
há 1 dia(s), 17 hora(s), 28 minuto(s) e 21 segundo(s)
SUPERMERCADO SUPER BARATO
RUA JONAS CARVALHO 52 CENTRO 48700000, SERRI
0,30 Km
7532611969

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA

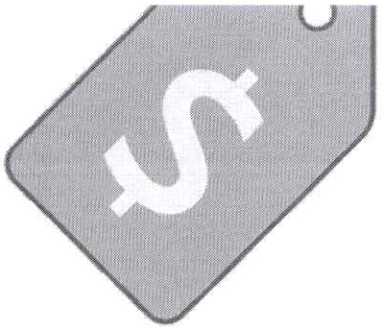
LEITE PO CCGL 200G UN



R$ 8,29

Código de barras: 7898929966070
há 23 hora(s), 46 minuto(s) e 14 segundo(s)
G BARBOSA
RUA LAURO MOTA S/N GINASIO 48700000, SERRINHA
1,29 Km

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA



PRAÇA MIGUEL CARNEIRO 33 CENTRO 48700000, SE

0,39 Km

32612659

ROTA | MELHOR HORA

MAIS RESULTADOS

Estado da Bahia | SECRETARIA DA FAZENDA

SEFAZ - Secretaria da Fazenda
2ª Avenida nº 260 - CEP 41.745-003, CAB, Salvador | Bahia
CNPJ 13.937.073/0001-56

® Todos os direitos reservados aos realizadores
A utilização deste site está sujeita à aceitação dos termos de uso e termos

287
286

POR EXEMPLO, DIGITE: CAFÉ, ARROZ ... OU O

DAHOR

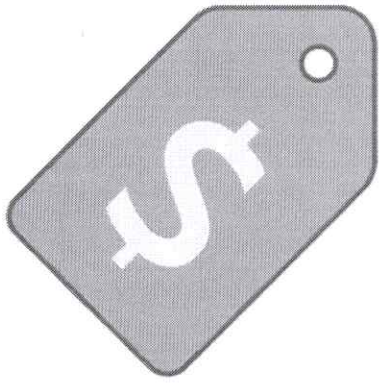
Menor preço | Centro de SERRINHA

Lista | Mapa

Consulta realizada com sucesso em 14 de agosto de 2024 às 11:40:11

Você buscou produtos relacionados ao termo '**massa para sopa**'. Exibindo 8 resultados.

MASSA P SOPA BRANDINI 500G NINHO SEM



R$ 3,29

Código de barras: 7896005213667

há 1 dia(s), 21 hora(s), 32 minuto(s) e 38 segundo(s)

SERDISVER SERRINHA DISTRIBUIDORA DE VERDURAS

RUA LOMANTO JUNIOR 785 VAQUEJADA 48700000, S

0,99 Km

75992841949

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA

MASSA SOPA BRANDINI COMUM PARAFUSO 500G



R$ 4,15

Código de barras: 7896005276464

há 21 hora(s), 12 minuto(s) e 56 segundo(s)

SUPERMERCADO IRMAOS NASCIMENTO

PRAÇA MIGUEL CARNEIRO 395 CENTRO 48700000, SE

0,47 Km

7532616378

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA

288
~~287~~



PRAÇA MIGUEL CARNEIRO 395 CENTRO 48700000, SE

0,47 Km

7532616378

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA

MASSA DE SOPA BRANDINI AVE MARIA 500G

R$ 4,69

Código de barras: 7896005262269

há 18 hora(s), 26 minuto(s) e 54 segundo(s)

LATICINIOS PINHEIRO LTDA

RUA AGENOR DE FREITAS 255 CENTRO 48700000, SEI

0,30 Km

75992307440

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA

MASSA DE SOPA GALO AVE MARIA 500G

R$ 4,99

Código de barras: 7896022200381

há 21 hora(s), 12 minuto(s) e 56 segundo(s)

SUPERMERCADO IRMAOS NASCIMENTO

PRAÇA MIGUEL CARNEIRO 395 CENTRO 48700000, SE

0,47 Km

7532616378

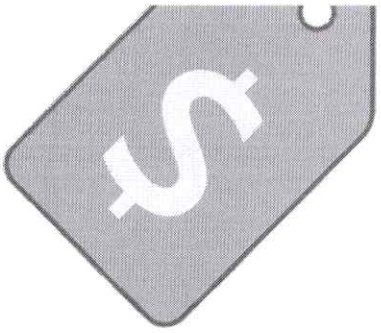
ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA

MASSA DE SOPA BRANDINE AVE MARIA

R$ 5,00

Código de barras: 7896005262269

2,89





Estado da Bahia | SECRETARIA DA FAZENDA

SEFAZ - Secretaria da Fazenda
3ª Avenida nº 260 - CEP 41.745-003, CAB, Salvador | Bahia
CNPJ 13.937.073/0001-56

® Todos os direitos reservados aos realizadores
A utilização deste site está sujeita à aceitação dos termos de uso e termos

290

289

POR EXEMPLO, DIGITE: CAFÉ, ARROZ ... OU O

DAHOR

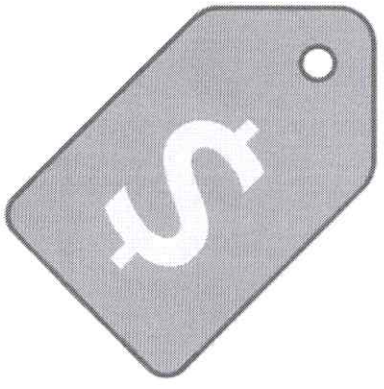
Menor preço | Centro de SERRINHA

Lista | Mapa

Consulta realizada com sucesso em 14 de agosto de 2024 às 11:35:04

Você buscou produtos relacionados ao termo '**macarrão parafuso**'. Exibindo 4 resultados.

MACARRAO COMUM PARAFUSO SPAGUETTO



R$ 3,20

Código de barras: 7896532701842

há 2 dia(s), 0 hora(s), 53 minuto(s) e 31 segundo(s)

MERCADINHO R&C

RUA 30 DE JUNHO 1070 COLINA DAS MANGUEIRAS 48

HISTÓRICO | MELHOR HORA

MACARRAO BRANDINI PARAFUSO 500G



R$ 4,49

Código de barras: 7896005276464

há 17 hora(s), 34 minuto(s) e 26 segundo(s)

SUPERMERCADO SUPERMAQ LTDA

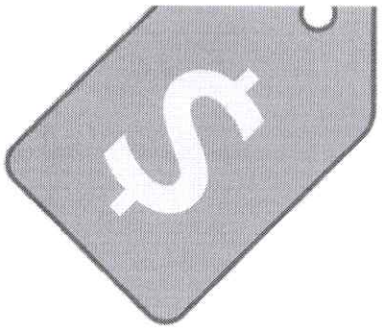
RUA ARAUJO PINHO 96 CENTRO - 01 48700000, SERR

0,43 Km

7582305548

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA

MACARRAO PARAFUSO



75361405649

ROTA MELHOR HORA

Estado da Bahia | SECRETARIA DA FAZENDA

SEFAZ - Secretaria da Fazenda
2ª Avenida nº 260 - CEP 41.745-003, CAB, Salvador | Bahia
CNPJ 13.937.073/0001-56

® Todos os direitos reservados aos realizadores
A utilização deste site está sujeita à aceitação dos termos de uso e termos

292

POR EXEMPLO, DIGITE: CAFÉ, ARROZ ... OU O

DAHOR

Menor preço | Centro de SERRINHA

Lista | Mapa

Consulta realizada com sucesso em 14 de agosto de 2024 às 11:23:49

Você buscou produtos relacionados ao termo '**maionese sache 200g**'. Exibindo 5 resultados.



MAIONESE QUERO SACHE 200G

R$ 3,39

Código de barras: 7896102509434

há 2 dia(s), 23 hora(s), 19 minuto(s) e 20 segundo(s)

SUPERMERCADO SUPERMAQ LTDA

RUA ARAUJO PINHO 96 CENTRO - 01 48700000, SERR

0,43 Km

7582305548

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA



MAIONESE HELLMANNS 200G TRAD SACHE PROM

R$ 5,75

Código de barras: 7894000030470

há 1 dia(s), 23 hora(s), 21 minuto(s) e 59 segundo(s)

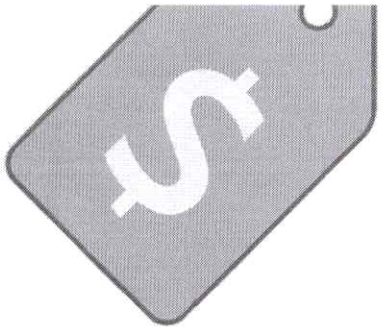
MERCADINHO R&C

RUA 30 DE JUNHO 1070 COLINA DAS MANGUEIRAS 4E

HISTÓRICO | MELHOR HORA

MAIONESE HELLMANNS SACHE 200G

993



0,30 KM

75992307440

ROTA | MELHOR HORA



MAIONESE HELLMANNS 200G TRAD SACHE

R$ 6,00

Código de barras: 7894000030470

há 2 dia(s), 23 hora(s), 15 minuto(s) e 36 segundo(s)

CENTRAL DO QUEIJO

RUA 25 DE DEZEMBRO 290 ABOBORAS 48700000, SEI

1,00 Km

7532611174

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA

® Todos os direitos reservados aos realizadores
A utilização deste site está sujeita à aceitação dos termos de uso e termos

294

POR EXEMPLO, DIGITE: CAFÉ, ARROZ ... OU O

DAHOR

Menor preço | Centro de SERRINHA

Lista | Mapa

Consulta realizada com sucesso em 14 de agosto de 2024 às 11:22:35

Você buscou produtos relacionados ao termo '**milho verde 170g**'. Exibindo 14 resultados.

MILHO VERDE STELLA DORO 170G SACHE

R$ 3,18

Código de barras: 7898902299843

há 18 hora(s), 10 minuto(s) e 5 segundo(s)

MERCADINHO DA FAMILIA

RUA AGENOR DE FREITAS 589 CENTRO 48700000, SEI

0,61 Km

7532616124

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA



MILHO VERDE FUGINI SACHE 170G

R$ 3,29

295
~~293~~



MILHO VERDE FUGINI 170G

R$ 3,29

Código de barras: 7897517209544

há 20 hora(s), 26 minuto(s) e 44 segundo(s)

SUPERMERCADO IRMAOS NASCIMENTO

PRAÇA MIGUEL CARNEIRO 395 CENTRO 48700000, SERRINHA

0,47 Km

7532616378

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA



MILHO VERDE FUGINI SACHE 170G

R$ 3,29

Código de barras: 7897517209544

há 1 dia(s), 18 hora(s), 37 minuto(s) e 6 segundo(s)

LATICINIOS PINHEIRO LTDA

RUA AGENOR DE FREITAS 255 CENTRO 48700000, SERRINHA

0,30 Km

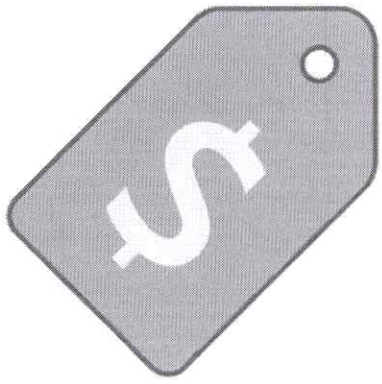
75992307440

2956

0,39 Km

32612659

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA



MILHO VERDE BONARE SCH 170G

R$ 3,60

Código de barras: 7899659901126

há 2 dia(s), 23 hora(s), 38 minuto(s) e 35 segundo(s)

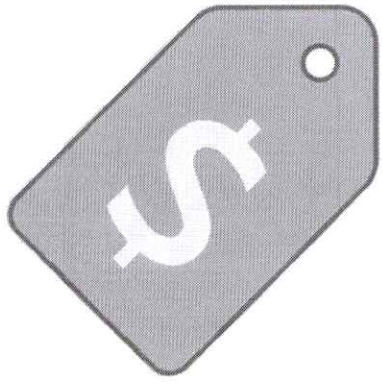
ANTONIO IZAIAS MOTA

TRAVESSA I 25 DE AGOSTO 1936 ABOBORAS 4870000(

1,92 Km

075991061303

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA



MILHO VERDE FUGINI CROCANTE AO VAPOR P.D 1

R$ 3,65

Código de barras: 7897517209391

há 2 hora(s), 25 minuto(s) e 6 segundo(s)

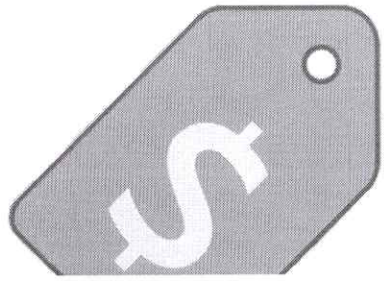
CHAMA SUPERMERCADO

PRAÇA MIGUEL CARNEIRO 35 CENTRO 48700000, SEF

0,39 Km

32612659

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA



MILHO VERDE PREDILECTA 170G

R$ 3,69

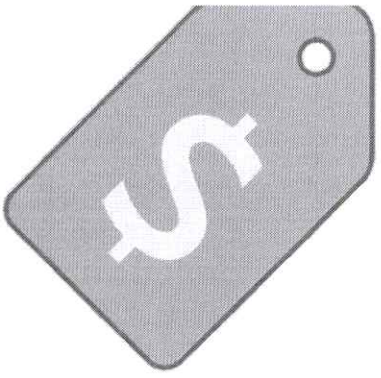
Código de barras: 7896292340503

há 1 dia(s), 17 hora(s), 2 minuto(s) e 28 segundo(s)

LATICINIOS PINHEIRO LTDA

297

~~295~~

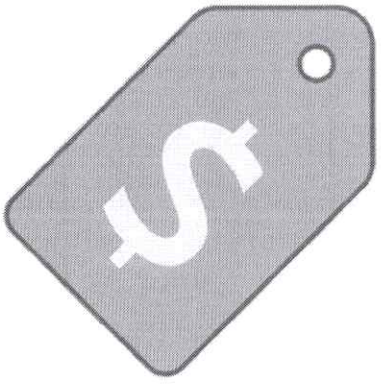


R$ 3,89

Código de barras: 7891032013105
há 15 hora(s), 37 minuto(s) e 33 segundo(s)
CHAMA SUPERMERCADO
PRAÇA MIGUEL CARNEIRO 35 CENTRO 48700000, SEF
0,39 Km
32612659

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA

MILHO VERDE SOFRUTA 170G



R$ 3,99

Código de barras: 7896292340985
há 20 hora(s), 1 minuto(s) e 3 segundo(s)
LATICINIOS PINHEIRO LTDA
RUA AGENOR DE FREITAS 255 CENTRO 48700000, SEF
0,30 Km
75992307440

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA

MILHO VERDE QUERO 170G

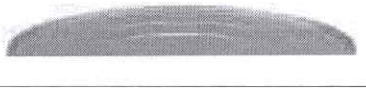


R$ 3,99

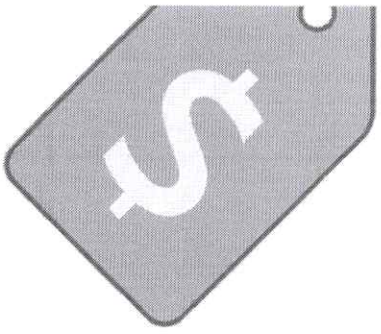
Código de barras: 7896102500608
há 1 dia(s), 2 hora(s), 31 minuto(s) e 49 segundo(s)
A F LATICINIOS LTDA
RUA AGENOR DE FREITAS 255 CENTRO - 01 48700000
0,32 Km
75992307440

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA

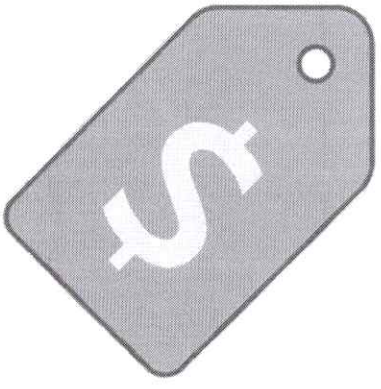
MILHO VERDE QUERO 170G



298
296



ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA



MILHO VERDE STELLA DORO LA 170G

R$ 54,96

Código de barras: 17898902299055

há 16 hora(s), 32 minuto(s) e 39 segundo(s)

ASSAI ATACADISTA

AVENIDA LOMANTO JUNIOR MARGEM BR 116 S/N CID

0,92 Km

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA

® Todos os direitos reservados aos realizadores
A utilização deste site está sujeita à aceitação dos termos de uso e termos

299

POR EXEMPLO, DIGITE: CAFÉ, ARROZ ... OU O

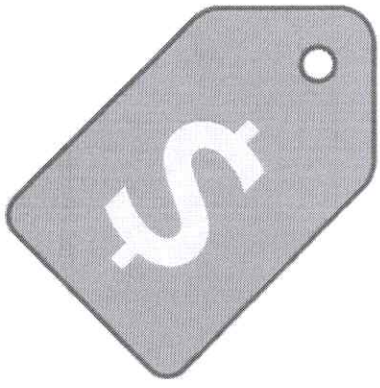
DAHOR

Menor preço | Centro de SERRINHA

Lista | Mapa

Consulta realizada com sucesso em 14 de agosto de 2024 às 11:18:27

Você buscou produtos relacionados ao termo '**molho de tomate 340g**'. Exibindo 1 resultados.



MOLHO DE TOMATE REFOGADO PRAMESA 340G

R$ 1,59

Código de barras: 7898920223363

há 51 minuto(s) e 37 segundo(s)

SUPERMERCADO SUPERMAQ LTDA

RUA ARAUJO PINHO 96 CENTRO - 01 48700000, SERR

0,43 Km

7582305548

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA

300

998



2ª Avenida nº 260 - CEP 41.745-003, CAB, Salvador
| Bahia
CNPJ 13.937.073/0001-56

® Todos os direitos reservados aos realizadores
A utilização deste site está sujeita à aceitação dos termos de uso e termos

30

POR EXEMPLO, DIGITE: CAFÉ, ARROZ ... OU O

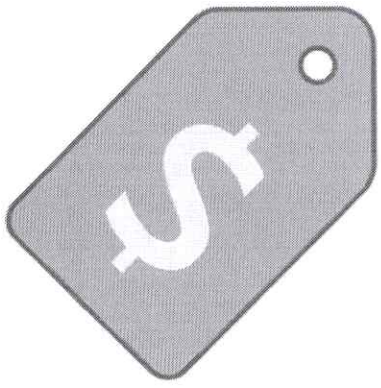
DAHOR

Menor preço | Centro de SERRINHA

Lista | Mapa

Consulta realizada com sucesso em 14 de agosto de 2024 às 11:32:58

Você buscou produtos relacionados ao termo '**óleo de soja 900ml**'. Exibindo 17 resultados.



OLEO DE SOJA SOYA 900ML PET

R$ 1,65

Código de barras: Não informado

há 1 dia(s), 19 hora(s), 0 minuto(s) e 24 segundo(s)

MERCEARIA E LANCHONETE NUMERO 1

PRAÇA MIGUEL CARNEIRO 03 CENTRO 48700000, SEI

0,41 Km

99999999999

ROTA | MELHOR HORA



OLEO DE SOJA SOYA PET 900ML

De R$ ~~7,00~~ por:

R$ 5,95

Código de barras: 7891107101621

há 2 dia(s), 0 hora(s), 33 minuto(s) e 58 segundo(s)

MERCADINHO E MATERIAL DE CONSTRUCAO CARNEI

RUA DO CRUZEIRO 305 CRUZEIRO 48700000, SERRIN

1,05 Km

075991071808

302

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA

300



Código de barras: 7896036090244
há 17 hora(s), 44 minuto(s) e 8 segundo(s)
SUPERMERCADO SUPER BARATO
RUA JONAS CARVALHO 52 CENTRO 48700000, SERRI
0,30 Km
7532611969

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA



OLEO DE SOJA SOYA 900ML

R$ 6,69

Código de barras: 7891107101621
há 1 hora(s), 6 minuto(s) e 8 segundo(s)
SUPERMERCADO SUPERMAQ LTDA
RUA ARAUJO PINHO 96 CENTRO - 01 48700000, SERR
0,43 Km
7582305548

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA

OLEO DE SOJA SOYA 900ML PET

R$ 6,77

Código de barras: Não informado
há 20 hora(s), 13 minuto(s) e 38 segundo(s)
MERCEARIA E LANCHONETE NUMERO 1
PRAÇA MIGUEL CARNEIRO 03 CENTRO 48700000, SEF
0,41 Km
99999999999

ROTA | MELHOR HORA



OLEO SOJA SOYA PET 900ML

R$ 6,79

303
305



ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA



OLEO DE SOJA SOIA 900ML

R$ 6,90

Código de barras: 7891107101621

há 1 dia(s), 1 hora(s), 13 minuto(s) e 33 segundo(s)

MERCADINHO NADER

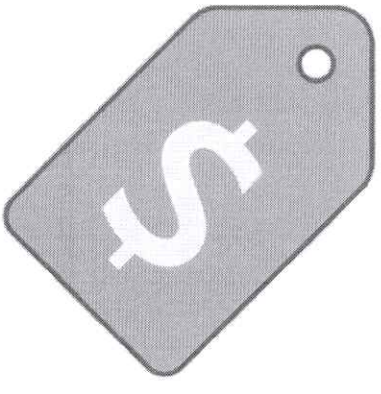
RUA ANDRE NEGREIRO FALCAO 60 CENTRO 4872000

13,32 Km

7536882829

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA

OLEO DE SOJA SOYA PET 900ML



R$ 7,20

Código de barras: Não informado

há 20 hora(s), 29 minuto(s) e 13 segundo(s)

PANIFICADORA VILA DE FATIMA

RUA PRIMEIRO DE JANEIRO 10 VILA DE FATIMA 48700

0,76 Km

75991370655

ROTA | MELHOR HORA

OLEO DE SOJA SOYA PET 900ML PROMOCAO



R$ 7,30

Código de barras: 17891107101628

305



OLEO DE SOJA SOYA PET 900ML

De R$ ~~8,98~~ por:

R$ 7,63

Código de barras: 7891107101621

há 15 hora(s), 17 minuto(s) e 54 segundo(s)

REAL SUPERMERCADO

RUA F 01 URBIS I 48700000, SERRINHA

0,83 Km

7588290766

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA



OLEO DE SOJA SOYA 900ML

R$ 7,79

Código de barras: 7891107101621

há 2 hora(s), 41 minuto(s) e 9 segundo(s)

FRIGORIFICO FRIGOMAK

LARGO DO MERCADO 9 CENTRO 48700000, SERRINH.

0,35 Km

7532611819

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA



OLEO DE SOJA SOYA 900ML

R$ 7,94

Código de barras: 7891107101621

há 1 dia(s), 21 hora(s), 25 minuto(s) e 25 segundo(s)

SERDISVER SERRINHA DISTRIBUIDORA DE VERDURAS

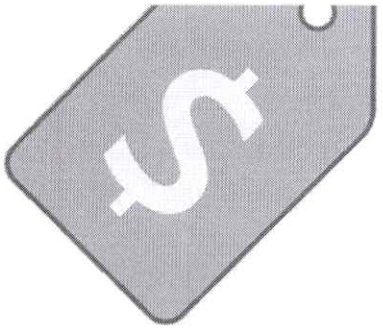
RUA LOMANTO JUNIOR 785 VAQUEJADA 48700000, S

0,99 Km

75992841949

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA

30 de 303



Código de barras: 27896036090248
há 1 dia(s), 18 hora(s), 22 minuto(s) e 36 segundo(s)
ASSAI ATACADISTA
AVENIDA LOMANTO JUNIOR MARGEM BR 116 S/N CID
0,92 Km

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA

Estado da Bahia | SECRETARIA DA FAZENDA

SEFAZ - Secretaria da Fazenda
2ª Avenida nº 260 - CEP 41.745-003, CAB, Salvador | Bahia
CNPJ 13.937.073/0001-56

® Todos os direitos reservados aos realizadores
A utilização deste site está sujeita à aceitação dos termos de uso e termos

307

POR EXEMPLO, DIGITE: CAFÉ, ARROZ ... OU O

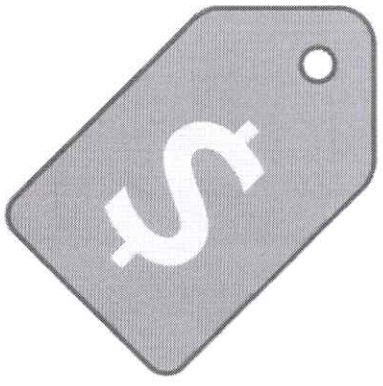
DAHOR

Menor preço | Centro de SERRINHA

Lista | Mapa

Consulta realizada com sucesso em 14 de agosto de 2024 às 11:22:04

Você buscou produtos relacionados ao termo '**QUEIJO TIPO LANCHE KG**'. Exibindo 1 resultados.



QUEIJO TIPO LANCHE KG

R$ 36,13

Código de barras: 17891515591936

há 2 dia(s), 1 hora(s), 39 minuto(s) e 4 segundo(s)

SERDISVER SERRINHA DISTRIBUIDORA DE VERDURAS

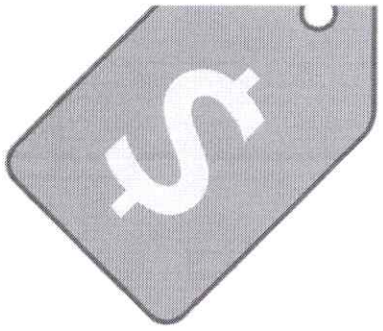
RUA LOMANTO JUNIOR 785 VAQUEJADA 48700000, S

0,99 Km

75992841949

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA

308
305



0,39 Km

32612659

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA



MARGARINA DELINE COM SAL 1KG

R$ 11,00

Código de barras: 7893000079311

há 22 hora(s), 10 minuto(s) e 44 segundo(s)

MERCADINHO R&C

RUA 30 DE JUNHO 1070 COLINA DAS MANGUEIRAS 4E

HISTÓRICO | MELHOR HORA



MARGARINA DELINE COM SAL 1KG

De R$ ~~12,95~~ por:

R$ 11,01

Código de barras: 7893000079311

há 19 hora(s), 45 minuto(s) e 59 segundo(s)

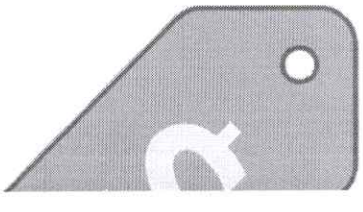
REAL SUPERMERCADO

RUA F 01 URBIS I 48700000, SERRINHA

0,83 Km

7588290766

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA



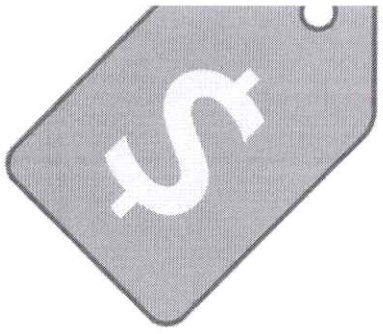
SAL MINERAL TURBO CROMO EQUINOS MASTERF

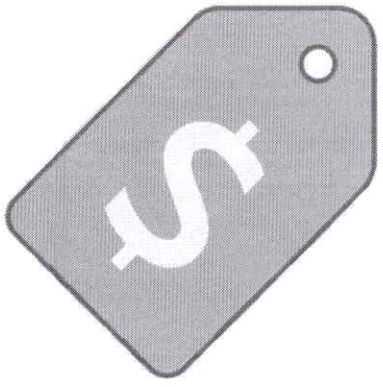
De R$ ~~13,00~~ por:

R$ 12,98

Código de barras: Não informado

3,18
3,15
3,16





AJI SAL 1KG BCO

R$ 17,89

Código de barras: 7891132080014

há 2 dia(s), 3 hora(s), 20 minuto(s) e 24 segundo(s)

ASSAI ATACADISTA

AVENIDA LOMANTO JUNIOR MARGEM BR 116 S/N CID

0,92 Km

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA

Estado da Bahia | SECRETARIA DA FAZENDA

SEFAZ - Secretaria da Fazenda
2ª Avenida nº 260 - CEP 41.745-003, CAB, Salvador | Bahia
CNPJ 13.937.073/0001-56

® Todos os direitos reservados aos realizadores
A utilização deste site está sujeita à aceitação dos termos de uso e termos

3,59
3,56

POR EXEMPLO, DIGITE: CAFÉ, ARROZ ... OU O

DAHOF

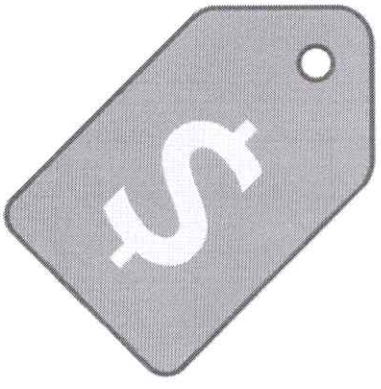
Menor preço

Centro de SERRINHA

Lista Mapa

Consulta realizada com sucesso em 14 de agosto de 2024 às 11:34:10

Você buscou produtos relacionados ao termo '**SARDINHA EM OLEO 125G**'. Exibindo 8 resultados.



SARDINHA EM OLEO CABO VERDE 125G

R$ 4,79

Código de barras: 7898677052568

há 18 hora(s), 24 minuto(s) e 35 segundo(s)

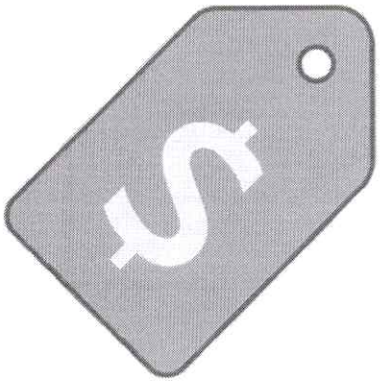
MERCADINHO DA FAMILIA

RUA AGENOR DE FREITAS 589 CENTRO 48700000, SEI

0,61 Km

7532616124

ROTA HISTÓRICO MELHOR HORA



SARDINHA PALMEIRA OLEO 125G

R$ 4,89

Código de barras: 7896117100350

há 20 minuto(s) e 49 segundo(s)

CHAMA SUPERMERCADO

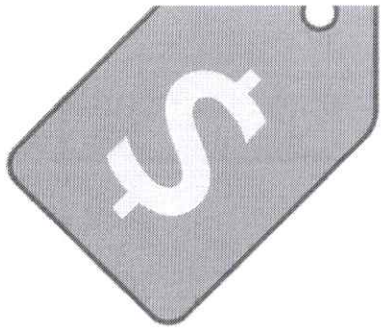
PRAÇA MIGUEL CARNEIRO 35 CENTRO 48700000, SEI

0,39 Km

32612659

ROTA HISTÓRICO MELHOR HORA

320



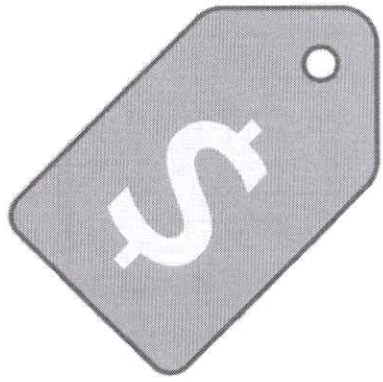
PRAÇA MIGUEL CARNEIRO 35 CENTRO 48700000, SEF

0,39 Km

32612659

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA

SARDINHA PESCADOR OLEO PROPRIO SUCO COM



R$ 5,19

Código de barras: 7896114901738

há 1 dia(s), 0 hora(s), 10 minuto(s) e 41 segundo(s)

CHAMA SUPERMERCADO

PRAÇA MIGUEL CARNEIRO 35 CENTRO 48700000, SEF

0,39 Km

32612659

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA

SARDINHA 88 EM OLEO 125G



R$ 6,19

Código de barras: 7891167023017

há 1 hora(s), 23 minuto(s) e 26 segundo(s)

CHAMA SUPERMERCADO

PRAÇA MIGUEL CARNEIRO 35 CENTRO 48700000, SEF

0,39 Km

32612659

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA

SARDINHA GOMES DA COSTA OLEO P.L 125G



R$ 6,24

Código de barras: Não informado

339
338



Estado da Bahia | SECRETARIA DA FAZENDA

SEFAZ - Secretaria da Fazenda
3ª Avenida nº 260 - CEP 41.745-003, CAB, Salvador | Bahia
CNPJ 13.937.073/0001-56

® Todos os direitos reservados aos realizadores
A utilização deste site está sujeita à aceitação dos termos de uso e termos

322
~~339~~

POR EXEMPLO, DIGITE: CAFÉ, ARROZ ... OU O

DAHOR

Menor preço | Centro de SERRINHA

Lista | Mapa

Consulta realizada com sucesso em 14 de agosto de 2024 às 11:19:23

Você buscou produtos relacionados ao termo '**suco de uva 1l**'. Exibindo 7 resultados.



SUCO MARATA UVA 1L

R$ 5,25

Código de barras: 7898378180027

há 16 hora(s), 8 minuto(s) e 17 segundo(s)

MERCADINHO UNIAO

RUA VALDETE CARNEIRO 781 VAQUEJADA 48700000,

1,66 Km

7532613638

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA



SUCO MARATA NECTAR UVA 1L

R$ 5,55

Código de barras: 7898378180027

há 16 hora(s), 25 minuto(s) e 22 segundo(s)

MERCADINHO DA FAMILIA

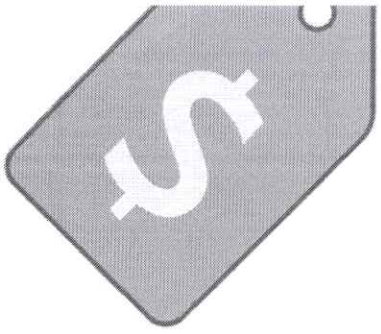
RUA AGENOR DE FREITAS 589 CENTRO 48700000, SEI

0,61 Km

7532616124

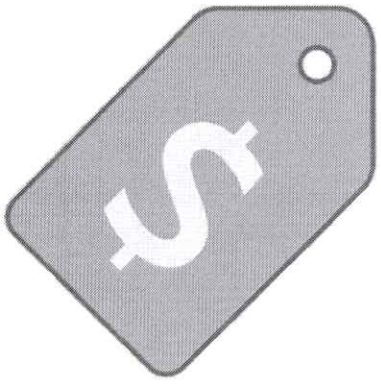
ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA

393



RUA 30 DE JUNHO 1070 COLINA DAS MANGUEIRAS 48

HISTÓRICO | MELHOR HORA



SUCO QUINTA DO MORGADO UVA BRANCO INTEG

R$ 14,99

Código de barras: Não informado

há 23 hora(s), 15 minuto(s) e 49 segundo(s)

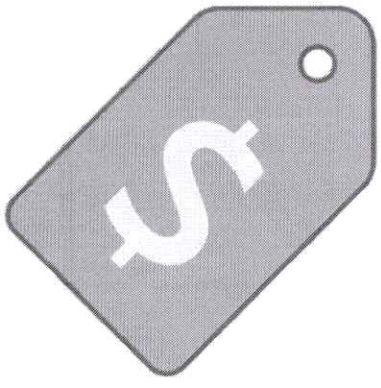
CHAMA SUPERMERCADO

PRAÇA MIGUEL CARNEIRO 35 CENTRO 48700000, SEF

0,39 Km

32612659

ROTA | MELHOR HORA



SUCO OQ UVA INT 1L UN

R$ 16,99

Código de barras: 7898942775314

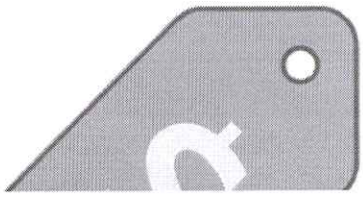
há 2 dia(s), 21 hora(s), 11 minuto(s) e 52 segundo(s)

G BARBOSA

RUA LAURO MOTA S/N GINASIO 48700000, SERRINHA

1,29 Km

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA



SUCO QUINTA DO MORGADO UVA TINTO INTEGRA

R$ 18,39

Código de barras: Não informado

há 1 hora(s), 17 minuto(s) e 2 segundo(s)

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha – Bahia

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos com vistas a confecção de cestas para atender as necessidade da Câmara Municipal de Serrinha – Bahia, conforme especificações.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UND	QTD	SIMILARES		BANCO DE PREÇOS		COMPRASNET		PREÇOS DA HORA		MEDIA	
				V.UNIT.	V.TOTAL	V.UNIT.	V.TOTAL	V. UNIT.	V.TOTAL	V. UNIT.	V.TOTAL	V.UNIT.	V. TOTAL
1	Panettone de frutas cristalizadas, embalagem mínima de 400g	UND	89		R$ -	R$ 9,00	R$ 801,00		R$ -			R$ 9,00	R$ 801,00
2	Batata palha embalagem mínima de 70g	UND	178		R$ -	R$ 4,71	R$ 837,49		R$ -	R$ 4,64	R$ 825,92	R$ 4,67	R$ 831,71
3	Caixa de bombom de chocolate sortido embalagem mínima de 250g	UND	89		R$ -	R$ 13,01	R$ 1.158,19		R$ -		R$ -	R$ 13,01	R$ 1.158,19
4	Azeitona verde com caroço embalagem mínima de 200g	UND	178		R$ -	R$ 4,57	R$ 812,87		R$ -	R$ 10,99	R$ 1.956,22	R$ 7,78	R$ 1.384,54
5	Goiabada embalagem mínima de 500g	UND	178		R$ -	R$ 5,88	R$ 1.047,23	R$ 3,00	R$ 534,00	R$ 6,26	R$ 1.113,69	R$ 5,05	R$ 898,31
6	Amendoim Japonês embalagem mínima de 500g	UND	178		R$ -	R$ 11,95	R$ 2.127,10		R$ -	R$ 14,89	R$ 2.650,42	R$ 13,42	R$ 2.388,76
7	Farofa pronta, embalagem mínima de 400g	UND	178		R$ -		R$ -		R$ -	R$ 10,99	R$ 1.956,22	R$ 10,99	R$ 1.956,22
8	Atum ralado em óleo comestível, embalagem mínima lata de 160g	UND	178		R$ -	R$ 5,52	R$ 981,97		R$ -	R$ 7,89	R$ 1.404,42	R$ 6,70	R$ 1.193,19
9	Molho de tomate tradicional embalagem mínima 340g	UND	178	R$ 4,25	R$ 756,50	R$ 3,15	R$ 561,29		R$ -	R$ 1,59	R$ 283,02	R$ 3,00	R$ 533,60
10	Creme de leite embalagem mínima 200g	UND	178	R$ 5,03	R$ 895,34	R$ 3,27	R$ 582,65	R$ 4,65	R$ 827,70	R$ 3,91	R$ 695,98	R$ 4,22	R$ 750,42
11	Suco de uva 1 litro	UND	178	R$ 10,65	R$ 1.896,29	R$ 5,91	R$ 1.052,57		R$ -	R$ 5,40	R$ 961,20	R$ 7,32	R$ 1.303,36
12	Queijo Prato Lanche embalagem mínima de 500g	UND	178		R$ -		R$ -		R$ -	R$ 18,07	R$ 3.215,57	R$ 18,07	R$ 3.215,57
13	Milho verde embalagem mínima de 170g	UND	178		R$ -	R$ 3,30	R$ 587,99	R$ 4,22	R$ 751,16	R$ 3,94	R$ 701,32	R$ 3,82	R$ 680,16
14	Leite condensado embalagem mínima de 395gr	UND	178	R$ 7,85	R$ 1.397,30	R$ 3,70	R$ 659,19	R$ 7,49	R$ 1.333,22	R$ 6,98	R$ 1.242,44	R$ 6,51	R$ 1.158,04
15	Maionese sachê embalagem mínima de 200g	UND	178		R$ -	R$ 3,50	R$ 622,41	R$ 3,35	R$ 596,30	R$ 5,08	R$ 904,24	R$ 3,98	R$ 707,65
16	Biscoito wafer embalagem mínima de 100g	UND	178		R$ -		R$ -	R$ -	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -
17	Biscoito recheado embalagem mínima de 130g	UND	178		R$ -	R$ 2,19	R$ 389,82		R$ -	R$ 2,40	R$ 427,20	R$ 2,30	R$ 408,51
18	Sacola decorada	UND	178		R$ -		R$ -		R$ -	R$ 7,50	R$ 1.335,00	R$ 7,50	R$ 1.335,00
19	Açúcar cristal de 1ª embalagem de 1kg	UND	178	R$ 4,63	R$ 823,63	R$ 4,15	R$ 739,29		R$ -	R$ 4,38	R$ 779,05	R$ 4,39	R$ 780,66
20	Arroz tipo 1, Parbolizado embalagem de 1kg	UND	178	R$ 5,21	R$ 927,97	R$ 6,66	R$ 1.185,48		R$ -	R$ 7,22	R$ 1.285,16	R$ 6,36	R$ 1.132,87
21	Biscoito Cream Cracker embalagem mínima de 350g	UND	178	R$ 5,55	R$ 988,35	R$ 4,05	R$ 720,31	R$ 6,49	R$ 1.155,22	R$ 4,78	R$ 851,43	R$ 5,22	R$ 928,83
22	Biscoito Maizena embalagem mínima de 350g	UND	178	R$ 5,60	R$ 996,36	R$ 3,93	R$ 700,13	R$ 4,00	R$ 712,00	R$ 5,92	R$ 1.054,35	R$ 4,86	R$ 865,71
23	Café Torrado E Moído embalagem mínima de 250g	UND	178	R$ 8,49	R$ 1.511,22	R$ 5,90	R$ 1.050,20	R$ 5,89	R$ 1.048,42	R$ 7,61	R$ 1.354,58	R$ 6,97	R$ 1.241,11
24	Farinha De Mandioca Branca de 1kg	UND	178	R$ 6,47	R$ 1.151,07	R$ 5,82	R$ 1.035,37	R$ 7,15	R$ 1.272,70	R$ 6,16	R$ 1.095,89	R$ 6,40	R$ 1.138,76
25	Feijão Carioca, tipo 01, embalagem de 1kg	UND	178		R$ -	R$ 7,17	R$ 1.275,67	R$ 9,40	R$ 1.673,20	R$ 5,82	R$ 1.036,55	R$ 7,46	R$ 1.328,47
26	Leite em Pó: tipo integral embalagem mínima de 200g	UND	178	R$ 8,11	R$ 1.443,58	R$ 5,53	R$ 983,75	R$ 8,89	R$ 1.582,42	R$ 7,54	R$ 1.342,12	R$ 7,52	R$ 1.337,97
27	Macarrão Espaguete embalagem mínima de 400g	UND	178		R$ -	R$ 4,76	R$ 846,39		R$ -	R$ 3,16	R$ 561,89	R$ 3,96	R$ 704,14
28	Óleo Vegetal Comestível, embalagem PET (900ml)	UND	178	R$ 7,51	R$ 1.336,07	R$ 7,14	R$ 1.270,03	R$ 7,80	R$ 1.388,40	R$ 8,41	R$ 1.496,98	R$ 7,71	R$ 1.372,87
29	Flocos de milho: tipo flocão, embalagem mínima de 500g.	UND	178	R$ 2,80	R$ 498,40	R$ 2,06	R$ 367,27	R$ 2,50	R$ 445,00	R$ 1,81	R$ 322,77	R$ 2,29	R$ 408,36
30	Sardinha com Óleo Lata embalagem mínima de 125g	UND	178		R$ -	R$ 3,67	R$ 652,67	R$ 6,55	R$ 1.165,90	R$ 5,52	R$ 983,15	R$ 5,25	R$ 933,91
31	Biscoito doce tipo rosquinha (coco) embalagem mínima de 300g	UND	178	R$ 6,80	R$ 1.210,40	R$ 4,45	R$ 792,69		R$ -	R$ 5,04	R$ 897,12	R$ 5,43	R$ 966,74
32	Macarrão parafuso, embalagem mínima de 400g	UND	178		R$ -	R$ 4,82	R$ 858,55	R$ 5,49	R$ 977,22	R$ 4,48	R$ 796,85	R$ 4,93	R$ 877,54
33	Feijão preto tipo 1, embalagem mínima de 1kg	UND	178	R$ 11,78	R$ 2.096,84	R$ 6,46	R$ 1.150,47	R$ 4,74	R$ 843,72	R$ 8,89	R$ 1.582,42	R$ 7,97	R$ 1.418,36
34	Colorífico em pó fino embalagem mínima de 90g	UND	178		R$ -	R$ 1,61	R$ 286,58	R$ 1,30	R$ 231,40	R$ 0,94	R$ 167,91	R$ 1,28	R$ 228,63
35	Condimento misto em pó embalagem mínima de 90g	UND	178		R$ -	R$ 1,20	R$ 213,60		R$ -		R$ -	R$ 1,20	R$ 213,60
36	Charque Ponta de Agulha embalagem de 500g	UND	178		R$ -	R$ 24,03	R$ 4.277,34	R$ 34,88	R$ 6.208,64	R$ 21,99	R$ 3.914,22	R$ 26,97	R$ 4.800,07
37	Macarrão miúdo para sopa (argola, argolinha, ave Maria, ou parafuso)	UND	178		R$ -	R$ 5,96	R$ 1.060,29		R$ -	R$ 4,46	R$ 793,88	R$ 5,21	R$ 927,08
38	Sal, refinado, iodado, acondicionado em embalagem de 1kg.	UND	178	R$ 1,24	R$ 221,43	R$ 1,19	R$ 211,23	R$ 3,03	R$ 539,34	R$ 1,68	R$ 298,45	R$ 1,78	R$ 317,61
VALOR TOTAL				R$ 101,97	R$ 18.150,74	R$ 190,22	R$ 31.899,08	R$ 130,82	R$ 23.285,96	R$ 226,34	R$ 40.287,63	R$ 250,49	R$ 42.627,49
VALOR MÉDIO TOTAL DO ITEM ==========												R$ 42.627,49	

395



2ª Avenida nº 260 - CEP 41.745-003, CAB, Salvador
| Bahia
CNPJ 13.937.073/0001-56

® Todos os direitos reservados aos realizadores
A utilização deste site está sujeita à aceitação dos termos de uso e termos

POR EXEMPLO, DIGITE: CAFÉ, ARROZ ... OU O

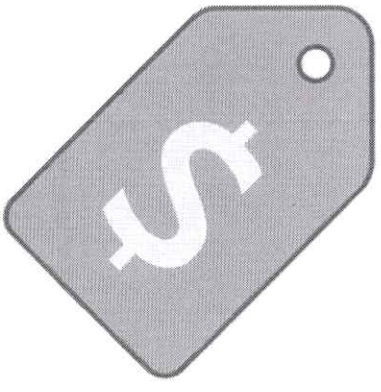
DAHOR

Menor preço | Centro de SERRINHA

Lista | Mapa

Consulta realizada com sucesso em 14 de agosto de 2024 às 11:34:33

Você buscou produtos relacionados ao termo '**rosquinha de coco 300g**'. Exibindo 5 resultados.



ROSQUINHA PETYAN COCO 300G

R$ 3,74

Código de barras: 7896532700432

há 14 minuto(s) e 7 segundo(s)

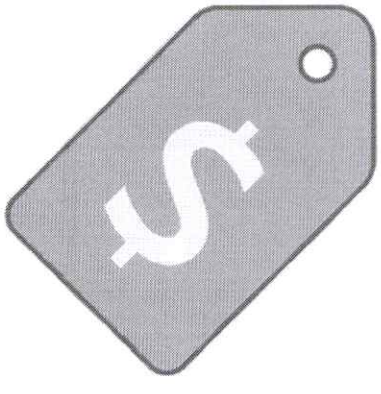
CHAMA SUPERMERCADO

PRAÇA MIGUEL CARNEIRO 35 CENTRO 48700000, SEF

0,39 Km

32612659

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA



BISCOITO FABISE ROSQUINHA COCO S/LACTOSE

R$ 4,44

Código de barras: 7896021401987

há 56 minuto(s) e 52 segundo(s)

CHAMA SUPERMERCADO

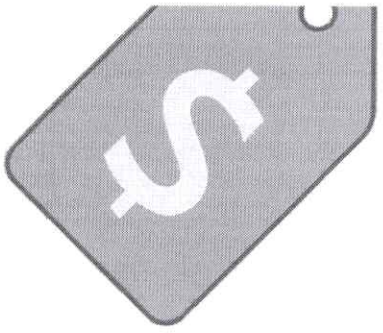
PRAÇA MIGUEL CARNEIRO 35 CENTRO 48700000, SEF

0,39 Km

32612659

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA

3,90



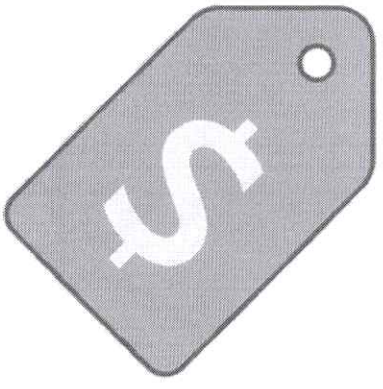
CHAMA SUPERMERCADO

PRAÇA MIGUEL CARNEIRO 35 CENTRO 48700000, SEF

0,39 Km

32612659

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA



BISCOITO FORTALEZA ROSQUINHA COCO 300G

R$ 6,89

Código de barras: 7891152801729

há 1 hora(s), 29 minuto(s) e 22 segundo(s)

CHAMA SUPERMERCADO

PRAÇA MIGUEL CARNEIRO 35 CENTRO 48700000, SEF

0,39 Km

32612659

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA

Estado da Bahia | SECRETARIA DA FAZENDA

SEFAZ - Secretaria da Fazenda
2ª Avenida nº 260 - CEP 41.745-003, CAB, Salvador | Bahia
CNPJ 13.937.073/0001-56

® Todos os direitos reservados aos realizadores
A utilização deste site está sujeita à aceitação dos termos de uso e termos

333
309

POR EXEMPLO, DIGITE: CAFÉ, ARROZ ... OU O

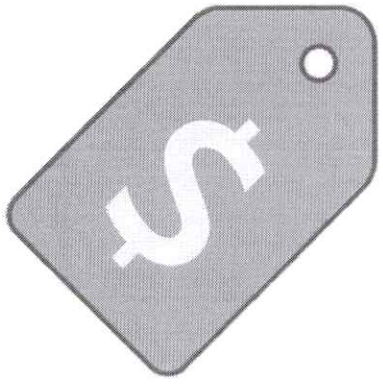
DAHOR

Menor preço | Centro de SERRINHA

Lista | Mapa

Consulta realizada com sucesso em 14 de agosto de 2024 às 11:26:17

Você buscou produtos relacionados ao termo '**sacola presente**'. Exibindo 1 resultados.



SACOLA DE PAPEL PARA PRESENTE

R$ 7,50

Código de barras: Não informado

há 1 hora(s), 43 minuto(s) e 17 segundo(s)

MUNDO DO REAL

RUA JONAS CARVALHO 200 CENTRO 48700000, SERR

0,37 Km

000000000000

ROTA | MELHOR HORA

312
~~309~~

2ª Avenida nº 260 - CEP 41.745-003, CAB, Salvador
| Bahia
CNPJ 13.937.073/0001-56

® Todos os direitos reservados aos realizadores
A utilização deste site está sujeita à aceitação dos termos de uso e termos

POR EXEMPLO, DIGITE: CAFÉ, ARROZ ... OU O

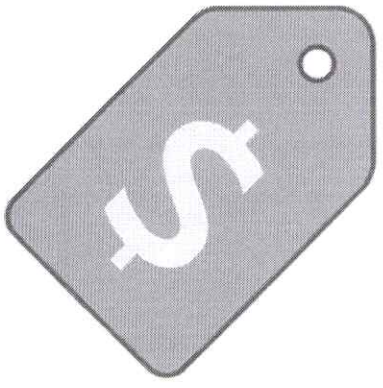
DAHOR

Menor preço | Centro de SERRINHA

Lista | Mapa

Consulta realizada com sucesso em 14 de agosto de 2024 às 11:40:39

Você buscou produtos relacionados ao termo '**sal 1kg**'. Exibindo 22 resultados.



SAL LN MOIDO 1KG

R$ 0,84

Código de barras: 7898940197019

há 29 minuto(s) e 46 segundo(s)

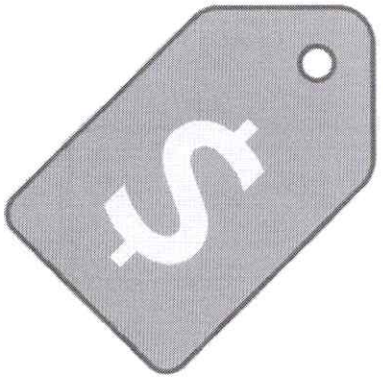
CHAMA SUPERMERCADO

PRAÇA MIGUEL CARNEIRO 35 CENTRO 48700000, SEF

0,39 Km

32612659

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA



SAL VENEZA 1KG

De R$ ~~0,95~~ por:

R$ 0,85

Código de barras: 7898002360030

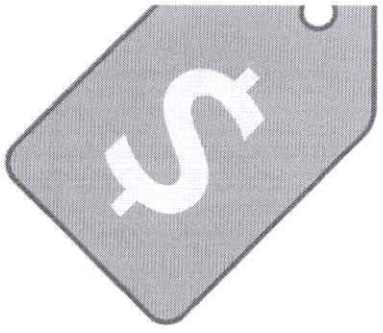
há 14 minuto(s) e 35 segundo(s)

ASSAI ATACADISTA

AVENIDA LOMANTO JUNIOR MARGEM BR 116 S/N CID

0,92 Km

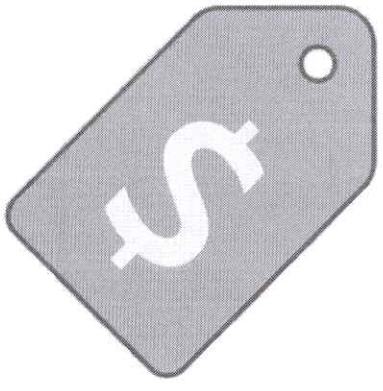
ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA



RUA ARAUJO PINHO 96 CENTRO - 01 48700000, SERR
0,43 Km
7582305548

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA

SAL CAMPEAO 1KG



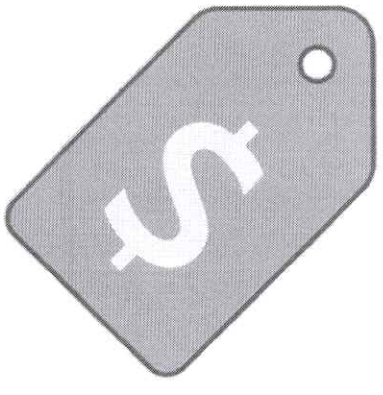
R$ 1,09

Código de barras: 7896713600025
há 2 dia(s), 1 hora(s), 53 minuto(s) e 8 segundo(s)
FRIGORIFICO FRIGOMAK
LARGO DO MERCADO 9 CENTRO 48700000, SERRINH.
0,35 Km
7532611819

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA

SAL CAMPEAO MOIDO 1KG

De R$ ~~1,30~~ por:



R$ 1,10

Código de barras: 7896713600025
há 15 hora(s), 12 minuto(s) e 26 segundo(s)
REAL SUPERMERCADO
RUA F 01 URBIS I 48700000, SERRINHA
0,83 Km
7588290766

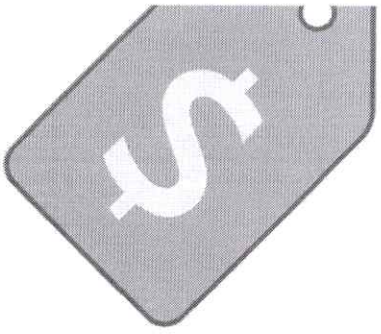
ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA

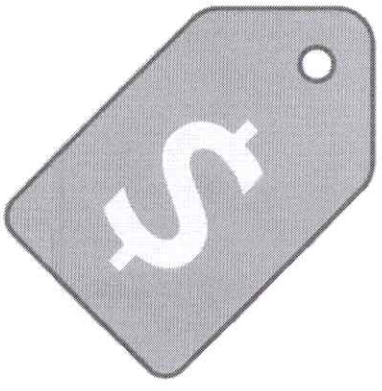
SAL GR MASTER 1KG



R$ 1,19

315
~~312~~





SAL DONA ZORA 1KG

R$ 1,20

Código de barras: 7898904549137

há 1 dia(s), 23 hora(s), 50 minuto(s) e 6 segundo(s)

MERCA-TINHO

RUA CAPITAO APOLINARIO 321 ESTACAO 48700000, SI

0,71 Km

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA



SAL MIRAMAR 1KG

R$ 1,25

Código de barras: 7896110100012

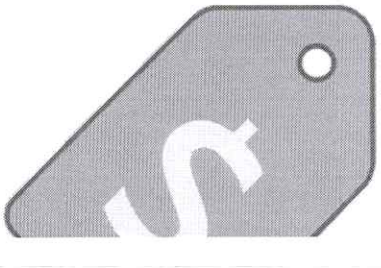
há 53 minuto(s) e 7 segundo(s)

ASSAI ATACADISTA

AVENIDA LOMANTO JUNIOR MARGEM BR 116 S/N CID

0,92 Km

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA



SAL CAMPEAO 1KG

R$ 1,25

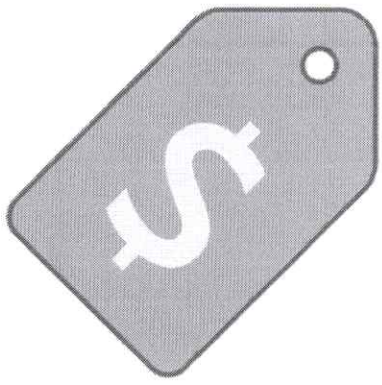
Código de barras: 7896713600025

há 1 hora(s), 31 minuto(s) e 52 segundo(s)

SUPERMERCADO SUPER BARATO

356
~~353~~

SAL GROSSO SOUTO 1KG



R$ 1,49

Código de barras: 7896713600216

há 21 hora(s), 28 minuto(s) e 22 segundo(s)

FRIGORIFICO FRIGOMAK

LARGO DO MERCADO 9 CENTRO 48700000, SERRINH

0,35 Km

7532611819

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA

SAL GR LEBRE 1KG



De R$ ~~1,69~~ por:

R$ 1,59

Código de barras: 7896110100814

há 19 hora(s), 18 minuto(s) e 53 segundo(s)

ASSAI ATACADISTA

AVENIDA LOMANTO JUNIOR MARGEM BR 116 S/N CID

0,92 Km

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA

SAL REF GBARB 1KG UN



R$ 1,89

Código de barras: 7898552304775

há 15 hora(s), 58 minuto(s) e 53 segundo(s)

G BARBOSA

RUA LAURO MOTA S/N GINASIO 48700000, SERRINHA

1,29 Km

ROTA | HISTÓRICO | MELHOR HORA

337

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

NEGOCIAÇÕES

326

Gmail

Copel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com

olicitação de Proposta - Cestas.

mensagens

opel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com> 7 de agosto de 2024 às 16:2
ara: jadersantosjsc@gmail.com

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria encaminhe proposta referente ao fornecimento de microfones, com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal de Serrinha, conforme planilha em anexo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade à tramitação para posterior aquisição dos produtos em consonância com a planilha de especificação em anexo.

ssaltamos a importância de que vossa senhoria analise o Termo de Referências em anexo com o intuito de visualizar como deverá ocorrer o contrato.

Informamos, ainda, que sua empresa pode enviar as propostas por e-mail: copel.cms@gmail.com, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

Vale ressaltar que o orçamento deverá indicar o que segue:

- **Valor Total do Orçamento: R$**
- **Prazo de Execução dos serviços/Entrega dos produtos:** até 10 dias úteis após o envio da ordem de fornecimento
- **Prazo de Pagamento:** em até 30 dias após o recebimento da Nota fiscal.
- **Validade da proposta:** Mínimo de 60 (sessenta) dias
- **Dados da empresa proponente:**
- **Razão social:**
- **CNPJ:**
- **Endereço:**
- **Telefone:** ( )
- **Pessoa para contato:**
- **E-mail:**

Local, data do orçamento: _____, ___ de _____ de 2024.

Setor de Licitações e Contratos.

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA.xls
79K

opel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com> 8 de agosto de 2024 às 09:4
ara: jadersantosjsc@gmail.com

Bom dia!

Segue o Termo de Referências correspondente ao Processo de Cestas Alimentícias.

Atenciosamente,
[Texto das mensagens anteriores oculto]

TERMO DE REFERENCIA.pdf
428K

323
324

ara: Copel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com>

segue cotação

Em qua., 7 de ago. de 2024 às 16:20, Copel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

cotacao camera serinha assinado.pdf
201K

---

adersantos@yahoo.com.br Amandajsc01 <jadersantosjsc@gmail.com> 12 de agosto de 2024 às 16:0
ara: Copel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com>

segue proposta valida 60 dias

Em qua., 7 de ago. de 2024 às 16:20, Copel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

serrinh pr.pdf
201K

---

opel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com> 14 de agosto de 2024 às 15:1
: "Jadersantos@yahoo.com.br Amandajsc01" <jadersantosjsc@gmail.com>

Prezado(s)

Venho por meio deste na intenção de negociar o preço referente a Dispensa de Licitação n° 019/2024 de objeto cestas alimentícias, uma vez que o valor proposto encontra-se muito acima da média encontrada.

Salientamos que em decorrência da grande variação do valor apresentado nas fases iniciais do processo e nas propostas fornecidas pelas empresas optou o órgão por fazer a pesquisa em um sítio eletrônico não utilizado na pesquisa prévia, no intuito de ampliar a pesquisa já realizada e verificar se a mesma encontrava-se com alguma inconsistência. Entretanto, ao final da pesquisa fica claro que o valor proposto encontra-se acima da média de mercado, ou seja, superfaturada.

Considerando o exposto, em decorrência da nova pesquisa, na qual estimamos o valor de itens que anteriormente não foi possível, o valor médio encontrado alcança o montante de R$ 42.627,49 (quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos).

Por fim, gostaríamos que a empresa manifeste a intenção ou não de fornecer proposta com valor condizente com a média de mercado encontrada, com vistas ao seguimento do processo.

tenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

adersantos@yahoo.com.br Amandajsc01 <jadersantosjsc@gmail.com> 15 de agosto de 2024 às 08:3
ara: Copel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com>

Bom dia a Jk comércio não tem interesse em negociação de valores,pois os mesmos já estão reduzidos no máximo pela logística da empresa!. Grato.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

328
325

Gmail

Copel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com

olicitação de Proposta - Cestas.

mensagens

opel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com> 7 de agosto de 2024 às 16:2
ara: M.constancia@hotmail.com

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria encaminhe proposta referente ao fornecimento de microfones, com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal de Serrinha, conforme planilha em anexo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade à tramitação para posterior aquisição dos produtos em consonância com a planilha de especificação em anexo.

Ressaltamos a importância de que vossa senhoria analise o Termo de Referências em anexo com o intuito de visualizar como deverá ocorrer o contrato.

Informamos, ainda, que sua empresa pode enviar as propostas por e-mail: copel.cms@gmail.com, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

Vale ressaltar que o orçamento deverá indicar o que segue:

- **Valor Total do Orçamento: R$**
- **Prazo de Execução dos serviços/Entrega dos produtos:** até 10 dias úteis após o envio da ordem de fornecimento
- **Prazo de Pagamento:** em até 30 dias após o recebimento da Nota fiscal.
- **Validade da proposta:** Mínimo de 60 (sessenta) dias
- **Dados da empresa proponente:**
- **Razão social:**
- **CNPJ:**
- **Endereço:**
- **Telefone: ( )**
- **Pessoa para contato:**
- **E-mail:**

Local, data do orçamento: _____, ___ de _____ de 2024.

Setor de Licitações e Contratos.

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA.xls
79K

opel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com> 8 de agosto de 2024 às 09:4
ara: M.constancia@hotmail.com

om dia!

Segue o Termo de Referências correspondente ao Processo de Cestas Alimentícias.

Atenciosamente,
[Texto das mensagens anteriores oculto]

TERMO DE REFERENCIA.pdf
428K

lárcia Constância <m.constancia@hotmail.com> 9 de agosto de 2024 às 05:5
ara: Copel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com>

Bom dia!
Prezados, segue anexo cotação.

Enviado do Outlook

329
326

De: Copel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com>
Enviado: quarta-feira, 7 de agosto de 2024 17:20
Para: M.constancia@hotmail.com <M.constancia@hotmail.com>
Assunto: Solicitação de Proposta - Cestas.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - M. CONSTANCIA.pdf
103K

---

opel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com> 14 de agosto de 2024 às 15:1
ara: Márcia Constância <m.constancia@hotmail.com>

Prezado(s)

Venho por meio deste na intenção de negociar o preço referente a Dispensa de Licitação n° 019/2024 de objeto cestas alimentícias, uma vez que o valor proposto encontra-se muito acima da média encontrada.

Salientamos que em decorrência da grande variação do valor apresentado nas fases iniciais do processo e nas propostas fornecidas pelas empresas optou o órgão por fazer a pesquisa em um sítio eletrônico não utilizado na pesquisa prévia, no intuito de ampliar a pesquisa já realizada e verificar se a mesma encontrava-se com alguma inconsistência. Entretanto, ao final pesquisa fica claro que o valor proposto encontra-se acima da média de mercado, ou seja, superfaturada.

Considerando o exposto, em decorrência da nova pesquisa, na qual estimamos o valor de itens que anteriormente não foi ssível, o valor médio encontrado alcança o montante de R$ 42.627,49 (quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos).

Por fim, gostaríamos que a empresa manifeste a intenção ou não de fornecer proposta com valor condizente com a média de mercado encontrada, com vistas ao seguimento do processo.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

lárcia Constância <m.constancia@hotmail.com> 14 de agosto de 2024 às 20:0
ara: Copel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com>

Segue nova cotação

nviado do Outlook

---

e: Copel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com>
Enviado: quarta-feira, 14 de agosto de 2024 16:16
Para: Márcia Constância <m.constancia@hotmail.com>
Assunto: Re: Solicitação de Proposta - Cestas.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - M. CONSTANCIA 1.pdf
103K

330
327

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

OBS: 01 – Somente devem retornar esta cotação às empresas que possuam as Certidões Negativas de débito para com: INSS, FGTS e Municipal.
02 – Especificar adequadamente cada item, mencionando marca, modelo (se possuir catálogo, mandar anexo);
03 – Não rasurar preço.

Razão Social do Fornecedor: M. CONSTANCIA A. R. DE ARAÚJO	**Serrinha 14/08/2024**
Endereço: Av. Lomanto Junior, nº 785, Bairro: Vaquejada - Serrinha-BA – Cep. 48.700-000	**CNPJ: 02.583.231/0001-09**
Email: m.constancia@hotmail.com	**Telefone: 75 99191-7447**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos com vistas a confecção de cestas para atender as necessidade da Câmara Municipal de Serrinha – Bahia, conforme especificações.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Panettone de frutas cristalizadas, embalagem mínima de 400g	UND	89	R$ 8,70	R$ 774,30
2	Batata palha embalagem mínima de 70g	UND	178	R$ 4,35	R$ 774,30
3	Caixa de bombom de chocolate sortido embalagem mínima de 250g	UND	89	R$ 12,70	R$ 1.130,30
4	Azeitona verde com caroço embalagem mínima de 200g	UND	178	R$ 4,25	R$ 756,50
5	Goiabada embalagem mínima de 500g	UND	178	R$ 4,14	R$ 736,92
6	Amendoim Japonês embalagem mínima de 500g	UND	178	R$ 11,65	R$ 2.073,70
7	Farofa pronta, embalagem mínima de 400g	UND	178	R$ 6,00	R$ 1.068,00
8	Atum relado em óleo comestível, embalagem mínima lata de 160g	UND	178	R$ 2,46	R$ 437,88
9	Molho de tomate tradicional embalagem mínima 340g	UND	178	R$ 3,40	R$ 605,20
10	Creme de leite embalagem mínima 200g	UND	178	R$ 4,00	R$ 712,00
11	Suco de uva 1 litro	UND	178	R$ 7,90	R$ 1.406,20
12	Queijo Prato Lanche embalagem mínima de 500g	UND	178	R$ 28,00	R$ 4.984,00
13	Milho verde embalagem mínima de 170g	UND	178	R$ 3,46	R$ 615,88
14	Leite condensado embalagem mínima de 395gr	UND	178	R$ 5,95	R$ 1.059,10
15	Maionese sachê embalagem mínima de 200g	UND	178	R$ 3,12	R$ 555,36
16	Biscoito waffer embalagem mínima de 100g	UND	178	R$ 2,50	R$ 445,00
17	Biscoito recheado embalagem mínima de 130g	UND	178	R$ 1,89	R$ 336,42
18	Sacola decorada	UND	178	R$ 20,00	R$ 3.560,00
19	Açúcar cristal de 1ª embalagem de 1kg	UND	178	R$ 4,09	R$ 728,02
20	Arroz tipo 1, Parbolizado embalagem de 1kg	UND	178	R$ 5,40	R$ 961,20
21	Biscoito Cream Cracker embalagem mínima de 350g	UND	178	R$ 4,80	R$ 854,40
22	Biscoito Maizena embalagem mínima de 350g	UND	178	R$ 4,20	R$ 747,60
23	Café Torrado E Moído embalagem mínima de 250g	UND	178	R$ 6,70	R$ 1.192,60
24	Farinha De Mandioca Branca de 1kg	UND	178	R$ 6,45	R$ 1.148,10
25	Feijão Carioca, tipo 01, embalagem de 1kg	UND	178	R$ 7,95	R$ 1.415,10
26	Leite em Pó: tipo integral embalagem mínima de 200g	UND	178	R$ 6,30	R$ 1.121,40
27	Macarrão Espaguete embalagem mínima de 400g	UND	178	R$ 4,46	R$ 793,88
28	Óleo Vegetal Comestível, embalagem PET (900ml)	UND	178	R$ 7,18	R$ 1.278,04
29	Flocos de milho: tipo flocão, embalagem mínima de 500g.	UND	178	R$ 2,10	R$ 373,80
30	Sardinha com Óleo Lata embalagem mínima de 125g	UND	178	R$ 4,80	R$ 854,40

332 33

31	Biscoito doce tipo rosquinha (coco) embalagem mínima de 300g	UND	178	R$	4,10	R$	729,80
32	Macarrão parafuso, embalagem mínima de 400g	UND	178	R$	4,30	R$	765,40
33	Feijão preto tipo 1, embalagem mínima de 1kg	UND	178	R$	7,36	R$	1.310,08
34	Colorífico em pó fino embalagem mínima de 90g	UND	178	R$	1,16	R$	206,48
35	Condimento misto em pó embalagem mínima de 90g	UND	178	R$	0,90	R$	160,20
36	Charque Ponta de Agulha embalagem de 500g	UND	178	R$	27,00	R$	4.806,00
37	Macarrão miúdo para sopa (argola, argolinha, ave Maria, ou parafuso)	UND	178	R$	5,11	R$	909,58
38	Sal, refinado, iodado, acondicionado em embalagem de 1kg.	UND	178	R$	1,35	R$	240,30
VALOR TOTAL ==========>				R$			42.627,44

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

02.583.231/0001-09
M CONSTANCIA A R DE ARAUJO
SERVISVEN SERVIÇOS DISTRIBUIDORA DE VERDURAS
Rua Lorenzo Junior, 785 - Vasqueiado
CEP: 48.700-000 - Senhor do Bonfim - Bahia

Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa

Quando necessário favor retornar o (075) 3261-2315 email: copel.cms@gmail.com

Gmail

Copel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com

olicitação de Proposta - Cestas.

mensagens

opel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com> 7 de agosto de 2024 às 16:1
ara: domingosgb123@hotmail.com

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria encaminhe proposta referente ao fornecimento de cestas, com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal de Serrinha, conforme planilha em anexo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade à tramitação para posterior aquisição dos produtos em consonância com a planilha de especificação em anexo.

Ressaltamos a importância de que vossa senhoria analise o Termo de Referências em anexo com o intuito de visualizar como deverá ocorrer o contrato.

Informamos, ainda, que sua empresa pode enviar as propostas por e-mail: copel.cms@gmail.com, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

Vale ressaltar que o orçamento deverá indicar o que segue:

- **Valor Total do Orçamento: R$**
- **Prazo de Execução dos serviços/Entrega dos produtos:** até 10 dias úteis após o envio da ordem de fornecimento
- **Prazo de Pagamento:** em até 30 dias após o recebimento da Nota fiscal.
- **Validade da proposta:** Mínimo de 60 (sessenta) dias
- **Dados da empresa proponente:**
- **Razão social:**
- **CNPJ:**
- **Endereço:**
- **Telefone: ( )**
- **Pessoa para contato:**
- **E-mail:**

Local, data do orçamento: _____, ___ de _____ de 2024.

Setor de Licitações e Contratos.

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA.xls
79K

opel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com> 8 de agosto de 2024 às 09:4
ara: domingosgb123@hotmail.com

Bom dia!

Segue o Termo de Referências correspondente ao Processo de Cestas Alimentícias.

Atenciosamente,
[Texto das mensagens anteriores oculto]

TERMO DE REFERENCIA.pdf
428K

osé Domingos Oliveira <domingosgb123@hotmail.com> 12 de agosto de 2024 às 17:3
ara: Copel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com>

Segue

Sem mais ,

333
330

Jos?? Domingos Silva
Graduado em ADM
(75) 991378237

De: Copel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com>
Enviado: quarta-feira, 7 de agosto de 2024 17:19
Para: domingosgb123@hotmail.com <domingosgb123@hotmail.com>
Assunto: Solicitação de Proposta - Cestas.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

proposta.pdf
164K

---

opel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com> 14 de agosto de 2024 às 15:1
ara: José Domingos Oliveira <domingosgb123@hotmail.com>

Prezado(s)

Venho por meio deste na intenção de negociar o preço referente a Dispensa de Licitação n° 019/2024 de objeto cestas mentícias, uma vez que o valor proposto encontra-se muito acima da média encontrada.

Salientamos que em decorrência da grande variação do valor apresentado nas fases iniciais do processo e nas propostas rnecidas pelas empresas optou o órgão por fazer a pesquisa em um sítio eletrônico não utilizado na pesquisa prévia, no intuito de ampliar a pesquisa já realizada e verificar se a mesma encontrava-se com alguma inconsistência. Entretanto, ao final da pesquisa fica claro que o valor proposto encontra-se acima da média de mercado, ou seja, superfaturada.

Considerando o exposto, em decorrência da nova pesquisa, na qual estimamos o valor de itens que anteriormente não foi possível, o valor médio encontrado alcança o montante de R$ 42.627,49 (quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos).

Por fim, gostaríamos que a empresa manifeste a intenção ou não de fornecer proposta com valor condizente com a média de mercado encontrada, com vistas ao seguimento do processo.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

osé Domingos Oliveira <domingosgb123@hotmail.com> 15 de agosto de 2024 às 08:2
: Copel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com>

Bom dia, não temos condições de reduzir o preço.

Sem mais ,

Jos?? Domingos Silva
Graduado em ADM
(75) 991378237

De: Copel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com>
Enviado: quarta-feira, 14 de agosto de 2024 16:16
Para: José Domingos Oliveira <domingosgb123@hotmail.com>
Assunto: Re: Solicitação de Proposta - Cestas.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

334

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

335
~~334~~

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha – Bahia

Do: Sro. Edvan Santos Araújo.
Para: Presidente da Câmara Municipal

ATA DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DO DISPENSA	019/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO	042/2024
OBJETO	Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos com vistas a confecção de cestas para atender as necessidade da Câmara Municipal de Serrinha – Bahia, conforme especificações.

1. DAS EMPRESAS (solicitada cotação):

Foram requeridos os orçamentos das empresas abaixo relacionadas:

a) J D O - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA domingosgb123@hotmail.com ;

b) JK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA jadersantosjsc@gmail.com ;

c) M CONSTANCIA A R DE ARAUJO M.constancia@hotmail.com .

2. DO PRAZO E ENVIO DAS PROPOSTAS

O Aviso da presente Dispensa de Licitação foi publicado no Diário Oficial do Município no dia 07 de agosto de 2024, com prazo para envio das propostas em até o dia 12/08/2024, até às 23:59hs.

3. DAS PROPOSTAS APRESENTADAS:

Mesmo após a publicação no Diário Oficial do Município e respeitando o prazo em observância ao art. 75, §3º da Lei 14.133/2021, nenhuma empresa encaminhou a proposta, ou seja, não manifestou interesse.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

336
333

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha – Bahia

Sem novos interessados, classificamos as propostas a seguir:

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha – Bahia

MAPA CLASSIFICATORIO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos com vistas a confecção de cestas para atender as necessidade da Câmara Municipal de Serrinha - Bahia, conforme especificações.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UND	QTD	JDO		JK		M. CONSTANCIA		MEDIA	
				V.UNIT.	V.TOTAL	V. UNIT.	V.TOTAL	V.UNIT.	V.TOTAL	V.UNIT.	V. TOTAL
1	Panettone de frutas cristalizadas, embalagem mínima de 400g	UND	89	R$ 17,00	R$ 1.513,00	R$ 15,00	R$ 1.335,00	R$ 8,70	R$ 774,30	R$ 13,57	R$ 1.207,43
2	Batata palha embalagem mínima de 70g	UND	178	R$ 4,80	R$ 854,40	R$ 5,00	R$ 890,00	R$ 4,35	R$ 774,30	R$ 4,72	R$ 839,57
3	Caixa de bombom de chocolate sortido embalagem mínima de	UND	89	R$ 13,50	R$ 1.201,50	R$ 13,00	R$ 1.157,00	R$ 12,70	R$ 1.130,30	R$ 13,07	R$ 1.162,93
4	Azeitona verde com caroço embalagem mínima de 200g	UND	178	R$ 4,50	R$ 801,00	R$ 4,65	R$ 827,70	R$ 4,25	R$ 756,50	R$ 4,47	R$ 795,07
5	Goiabada embalagem mínima de 500g	UND	178	R$ 4,60	R$ 818,80	R$ 4,55	R$ 809,90	R$ 4,14	R$ 736,92	R$ 4,43	R$ 788,54
6	Amendoim japonês embalagem mínima de 500g	UND	178	R$ 12,00	R$ 2.136,00	R$ 11,90	R$ 2.118,20	R$ 11,65	R$ 2.073,70	R$ 11,85	R$ 2.109,30
7	Farofa pronta, embalagem mínima de 400g	UND	178	R$ 9,00	R$ 1.602,00	R$ 10,00	R$ 1.780,00	R$ 6,00	R$ 1.068,00	R$ 8,33	R$ 1.483,33
8	Atum relado em óleo comestível, embalagem mínima lata de	UND	178	R$ 2,76	R$ 491,28	R$ 2,80	R$ 498,40	R$ 2,46	R$ 437,88	R$ 2,67	R$ 475,85
9	Molho de tomate tradicional embalagem mínima 340g	UND	178	R$ 3,69	R$ 656,82	R$ 3,59	R$ 639,02	R$ 3,40	R$ 605,20	R$ 3,56	R$ 633,68
10	Creme de leite embalagem mínima 200g	UND	178	R$ 4,90	R$ 872,20	R$ 5,10	R$ 907,80	R$ 4,06	R$ 712,00	R$ 4,67	R$ 830,67
11	Suco de uva 1 litro	UND	178	R$ 8,20	R$ 1.459,60	R$ 8,50	R$ 1.513,00	R$ 7,90	R$ 1.406,20	R$ 8,20	R$ 1.459,60
12	Queijo Prato Lanche embalagem mínima de 500g	UND	178	R$ 46,50	R$ 8.277,00	R$ 47,00	R$ 8.366,00	R$ 28,00	R$ 4.984,00	R$ 40,50	R$ 7.209,00
13	Milho verde embalagem mínima de 170g	UND	178	R$ 3,55	R$ 631,90	R$ 3,69	R$ 656,82	R$ 3,46	R$ 615,88	R$ 3,57	R$ 634,87
14	Leite condensado embalagem mínima de 395gr	UND	178	R$ 6,15	R$ 1.094,70	R$ 6,10	R$ 1.085,80	R$ 5,95	R$ 1.059,10	R$ 6,07	R$ 1.079,87
15	Maionese sachê embalagem mínima de 200g	UND	178	R$ 3,20	R$ 569,60	R$ 3,15	R$ 560,70	R$ 3,12	R$ 555,36	R$ 3,16	R$ 561,89
16	Biscoito waffer embalagem mínima de 100g	UND	178	R$ 3,80	R$ 676,40	R$ 5,75	R$ 867,50	R$ 2,50	R$ -	R$ 5,35	R$ -
17	Biscoito recheado embalagem mínima de 130g	UND	178	R$ 2,00	R$ 356,00	R$ 2,15	R$ 382,70	R$ 1,89	R$ 336,42	R$ 2,01	R$ 358,37
18	Sacola decorada	UND	178	R$ 32,50	R$ 5.785,00	R$ 33,00	R$ 5.874,00	R$ 30,00	R$ 5.340,00	R$ 28,50	R$ 5.073,00
19	Açúcar cristal de 1ª embalagem de 1kg	UND	178	R$ 4,15	R$ 738,70	R$ 4,20	R$ 747,60	R$ 4,09	R$ 728,02	R$ 4,15	R$ 738,11
20	Arroz tipo 1, Parbolizado embalagem de 1kg	UND	178	R$ 5,60	R$ 1.032,40	R$ 5,70	R$ 1.014,60	R$ 5,40	R$ 961,20	R$ 5,63	R$ 1.002,73
21	Biscoito Cream Cracker embalagem mínima de 350g	UND	178	R$ 5,13	R$ 916,70	R$ 5,10	R$ 907,50	R$ 4,50	R$ 854,40	R$ 5,02	R$ 892,97
22	Biscoito Maizena embalagem mínima de 350g	UND	178	R$ 4,45	R$ 792,10	R$ 4,30	R$ 765,40	R$ 4,20	R$ 747,60	R$ 4,31	R$ 768,37
23	Café Torrado E Moído embalagem mínima de 250g	UND	178	R$ 6,90	R$ 1.228,20	R$ 7,00	R$ 1.246,00	R$ 6,70	R$ 1.192,60	R$ 6,87	R$ 1.222,27
24	Farinha De Mandioca Branca de 1kg	UND	178	R$ 6,75	R$ 1.201,50	R$ 6,70	R$ 1.192,60	R$ 6,45	R$ 1.148,10	R$ 6,63	R$ 1.180,73
25	Feijão Carioca, tipo 01, embalagem de 1kg	UND	178	R$ 8,10	R$ 1.441,80	R$ 9,20	R$ 1.637,60	R$ 7,95	R$ 1.415,10	R$ 8,42	R$ 1.498,17
26	Leite em Pó: tipo integral embalagem mínima de 200g	UND	178	R$ 7,50	R$ 1.335,00	R$ 7,40	R$ 1.317,20	R$ 6,30	R$ 1.121,40	R$ 7,07	R$ 1.257,87
27	Macarrão Espaguete embalagem mínima de 400g	UND	178	R$ 4,69	R$ 834,82	R$ 4,79	R$ 852,62	R$ 4,46	R$ 793,88	R$ 4,65	R$ 843,77
28	Oleo Vegetal Comestivel, embalagem PET (900ml)	UND	178	R$ 7,30	R$ 1.299,40	R$ 7,25	R$ 1.290,50	R$ 7,18	R$ 1.278,04	R$ 7,24	R$ 1.294,65
29	Flocos de milho: tipo flocão, embalagem mínima de 500g.	UND	178	R$ 2,45	R$ 436,10	R$ 2,35	R$ 418,30	R$ 2,10	R$ 373,80	R$ 2,30	R$ 409,40
30	Sardinha com Oleo Lata embalagem mínima de 125g	UND	178	R$ 4,95	R$ 881,10	R$ 5,00	R$ 890,00	R$ 4,80	R$ 854,40	R$ 4,92	R$ 875,17
31	Biscoito doce tipo rosquinha (coco) embalagem mínima de 300g	UND	178	R$ 5,70	R$ 1.014,60	R$ 5,50	R$ 979,00	R$ 4,10	R$ 729,80	R$ 5,10	R$ 907,80
32	Macarrão parafuso, embalagem mínima de 400g	UND	178	R$ 5,00	R$ 890,00	R$ 4,95	R$ 881,10	R$ 4,30	R$ 765,40	R$ 4,75	R$ 845,50
33	Feijão preto tipo 1, embalagem mínima de 1kg	UND	178	R$ 7,50	R$ 1.335,00	R$ 7,60	R$ 1.352,80	R$ 7,36	R$ 1.310,08	R$ 7,49	R$ 1.332,63
34	Colorífico em pó fino embalagem mínima de 90g	UND	178	R$ 1,20	R$ 213,60	R$ 1,25	R$ 222,50	R$ 1,16	R$ 206,48	R$ 1,20	R$ 214,03
35	Condimento misto em pó embalagem mínima de 90g	UND	178	R$ 1,00	R$ 178,00	R$ 1,10	R$ 195,80	R$ 0,90	R$ 160,20	R$ 1,00	R$ 178,00
36	Cherque Ponta de Agulha embalagem de 500g	UND	178	R$ 30,00	R$ 5.340,00	R$ 32,00	R$ 5.696,00	R$ 27,00	R$ 4.806,00	R$ 29,67	R$ 5.280,67
37	Macarrão miúdo para sopa (argola, argolinha, ave Maria, ou	UND	178	R$ 5,79	R$ 1.030,62	R$ 5,85	R$ 1.041,30	R$ 5,11	R$ 909,56	R$ 5,58	R$ 993,83
38	Sal, refinado, iodado, acondicionado em embalagem de 1kg	UND	178	R$ 1,65	R$ 293,70	R$ 1,60	R$ 284,80	R$ 1,35	R$ 240,30	R$ 1,53	R$ 272,93
VALOR TOTAL				R$ 508,66	R$ 52.230,54	R$ 311,77	R$ 53.003,06	R$ 250,18	R$ 42.182,44	R$ 290,21	R$ 49.526,72
VALOR MÉDIO TOTAL DO ITEM ==========>											R$ 49.526,72

15 de agosto de 2024

1º CLASSIFICADA ==========>	M. CONSTANCIA	R$	42.182,44
2º CLASSIFICADA ==========>	JDO	R$	52.230,54
3º CLASSIFICADA ==========>	JK	R$	53.003,06

A empresa M CONSTANCIA A R DE ARAUJO, inscrita no CNPJ nº 02.583.231/0001-09, apresentou a proposta de menor valor, verificou-se que a empresa atendeu as aos requisitos do Termo de Referência em sua integralidade e apresentou a sua documentação e habilitação e qualificação da empresa escolhida, ficando pendente atualização das certidão de FGTS e de Falência, visto que as mesmas encontram-se no final da validade. Fica **classificada** a proposta da empresa **M CONSTANCIA A R DE ARAUJO.**

Atenciosamente,

Serrinha - BA, 16 de Agosto de 2024.

Edvan dos Santos Araújo

EDVAN SANTOS ARAUJO
Agente de Contratação

337
338

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha – Bahia

MAPA CLASSIFICATORIO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos com vistas a confecção de cestas para atender as necessidade da Câmara Municipal de Serrinha – Bahia, conforme especificações.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UND	QTD	JDO		JK		M. CONSTANCIA		MÉDIA	
				V.UNIT.	V.TOTAL	V. UNIT.	V.TOTAL	V.UNIT.	V.TOTAL	V.UNIT.	V. TOTAL
1	Panettone de frutas cristalizadas, embalagem mínima de 400g	UND	89	R$ 17,00	R$ 1.513,00	R$ 15,00	R$ 1.335,00	R$ 8,70	R$ 774,30	R$ 13,57	R$ 1.513,00
2	Batata palha embalagem mínima de 70g	UND	178	R$ 4,80	R$ 854,40	R$ 5,00	R$ 890,00	R$ 4,35	R$ 774,30	R$ 4,72	R$ 872,20
3	Caixa de bombom de chocolate sortido embalagem mínima de 250g	UND	89	R$ 13,50	R$ 1.201,50	R$ 13,00	R$ 1.157,00	R$ 12,70	R$ 1.130,30	R$ 13,07	R$ 1.162,93
4	Azeitona verde com caroço embalagem mínima de 200g	UND	178	R$ 4,50	R$ 801,00	R$ 4,65	R$ 827,70	R$ 4,25	R$ 756,50	R$ 4,47	R$ 795,07
5	Goiabada embalagem mínima de 500g	UND	178	R$ 4,60	R$ 818,80	R$ 4,55	R$ 809,90	R$ 4,14	R$ 736,92	R$ 4,43	R$ 788,54
6	Amendoim Japonês embalagem mínima de 500g	UND	178	R$ 12,00	R$ 2.136,00	R$ 11,90	R$ 2.118,20	R$ 11,65	R$ 2.073,70	R$ 11,85	R$ 2.136,00
7	Farofa pronta, embalagem mínima de 400g	UND	178	R$ 9,00	R$ 1.602,00	R$ 10,00	R$ 1.780,00	R$ 6,00	R$ 1.068,00	R$ 8,33	R$ 1.691,00
8	Atum relado em óleo comestível, embalagem mínima lata de 160g	UND	178	R$ 2,76	R$ 491,28	R$ 2,80	R$ 498,40	R$ 2,46	R$ 437,88	R$ 2,67	R$ 475,85
9	Molho de tomate tradicional embalagem mínima 340g	UND	178	R$ 3,69	R$ 656,82	R$ 3,59	R$ 639,02	R$ 3,40	R$ 605,20	R$ 3,56	R$ 633,68
10	Creme de leite embalagem mínima 200g	UND	178	R$ 4,90	R$ 872,20	R$ 5,10	R$ 907,80	R$ 4,00	R$ 712,00	R$ 4,67	R$ 830,67
11	Suco de uva 1 litro	UND	178	R$ 8,20	R$ 1.459,60	R$ 8,50	R$ 1.513,00	R$ 7,90	R$ 1.406,20	R$ 8,20	R$ 1.459,60
12	Queijo Prato Lanche embalagem mínima de 500g	UND	178	R$ 46,50	R$ 8.277,00	R$ 47,00	R$ 8.366,00	R$ 28,00	R$ 4.984,00	R$ 40,50	R$ 7.209,00
13	Milho verde embalagem mínima de 170g	UND	178	R$ 3,55	R$ 631,90	R$ 3,69	R$ 656,82	R$ 3,46	R$ 615,88	R$ 3,57	R$ 634,87
14	Leite condensado embalagem mínima de 395gr	UND	178	R$ 6,15	R$ 1.094,70	R$ 6,10	R$ 1.085,80	R$ 5,95	R$ 1.059,10	R$ 6,07	R$ 1.079,87
15	Maionese sachê embalagem mínima de 200g	UND	178	R$ 3,20	R$ 569,60	R$ 3,15	R$ 560,70	R$ 3,12	R$ 555,36	R$ 3,16	R$ 561,89
16	Biscoito waffer embalagem mínima de 100g	UND	178	R$ 3,80	R$ 676,40	R$ 3,75	R$ 667,50	R$ 2,50	R$ -	R$ 3,35	R$ -
17	Biscoito recheado embalagem mínima de 130g	UND	178	R$ 2,00	R$ 356,00	R$ 2,15	R$ 382,70	R$ 1,89	R$ 336,42	R$ 2,01	R$ 358,37
18	Sacola decorada	UND	178	R$ 32,50	R$ 5.785,00	R$ 33,00	R$ 5.874,00	R$ 20,00	R$ 3.560,00	R$ 28,50	R$ 5.073,00
19	Açúcar cristal de 1ª embalagem de 1kg	UND	178	R$ 4,15	R$ 738,70	R$ 4,20	R$ 747,60	R$ 4,09	R$ 728,02	R$ 4,15	R$ 738,11
20	Arroz tipo 1, Parbolizado embalagem de 1kg	UND	178	R$ 5,80	R$ 1.032,40	R$ 5,70	R$ 1.014,60	R$ 5,40	R$ 961,20	R$ 5,63	R$ 1.002,73
21	Biscoito Cream Cracker embalagem mínima de 350g	UND	178	R$ 5,15	R$ 916,70	R$ 5,10	R$ 907,80	R$ 4,80	R$ 854,40	R$ 5,02	R$ 892,97
22	Biscoito Maizena embalagem mínima de 350g	UND	178	R$ 4,45	R$ 792,10	R$ 4,30	R$ 765,40	R$ 4,20	R$ 747,60	R$ 4,32	R$ 768,37
23	Café Torrado E Moído embalagem mínima de 250g	UND	178	R$ 6,90	R$ 1.228,20	R$ 7,00	R$ 1.246,00	R$ 6,70	R$ 1.192,60	R$ 6,87	R$ 1.222,27
24	Farinha De Mandioca Branca de 1kg	UND	178	R$ 6,75	R$ 1.201,50	R$ 6,70	R$ 1.192,60	R$ 6,45	R$ 1.148,10	R$ 6,63	R$ 1.180,73
25	Feijão Carioca, tipo 01, embalagem de 1kg	UND	178	R$ 8,10	R$ 1.441,80	R$ 9,20	R$ 1.637,60	R$ 7,95	R$ 1.415,10	R$ 8,42	R$ 1.498,17
26	Leite em Pó: tipo integral embalagem mínima de 200g	UND	178	R$ 7,50	R$ 1.335,00	R$ 7,40	R$ 1.317,20	R$ 6,30	R$ 1.121,40	R$ 7,07	R$ 1.257,87
27	Macarrão Espaguete embalagem mínima de 400g	UND	178	R$ 4,69	R$ 834,82	R$ 4,79	R$ 852,62	R$ 4,46	R$ 793,88	R$ 4,65	R$ 843,72
28	Óleo Vegetal Comestível, embalagem PET (900ml)	UND	178	R$ 7,30	R$ 1.299,40	R$ 7,25	R$ 1.290,50	R$ 7,18	R$ 1.278,04	R$ 7,24	R$ 1.294,95
29	Flocos de milho: tipo flocão, embalagem mínima de 500g.	UND	178	R$ 2,45	R$ 436,10	R$ 2,35	R$ 418,30	R$ 2,10	R$ 373,80	R$ 2,30	R$ 409,40
30	Sardinha com Óleo Lata embalagem mínima de 125g	UND	178	R$ 4,95	R$ 881,10	R$ 5,00	R$ 890,00	R$ 4,80	R$ 854,40	R$ 4,92	R$ 875,17
31	Biscoito doce tipo rosquinha (coco) embalagem mínima de 300g	UND	178	R$ 5,70	R$ 1.014,60	R$ 5,50	R$ 979,00	R$ 4,10	R$ 729,80	R$ 5,10	R$ 907,80
32	Macarrão parafuso, embalagem mínima de 400g	UND	178	R$ 5,00	R$ 890,00	R$ 4,95	R$ 881,10	R$ 4,30	R$ 765,40	R$ 4,75	R$ 845,50
33	Feijão preto tipo 1, embalagem mínima de 1kg	UND	178	R$ 7,50	R$ 1.335,00	R$ 7,60	R$ 1.352,80	R$ 7,36	R$ 1.310,08	R$ 7,49	R$ 1.332,63
34	Colorífico em pó fino embalagem mínima de 90g	UND	178	R$ 1,20	R$ 213,60	R$ 1,25	R$ 222,50	R$ 1,16	R$ 206,48	R$ 1,20	R$ 218,05
35	Condimento misto em pó embalagem mínima de 90g	UND	178	R$ 1,00	R$ 178,00	R$ 1,10	R$ 195,80	R$ 0,90	R$ 160,20	R$ 1,00	R$ 178,00
36	Charque Ponta de Agulha embalagem de 500g	UND	178	R$ 30,00	R$ 5.340,00	R$ 32,00	R$ 5.696,00	R$ 27,00	R$ 4.806,00	R$ 29,67	R$ 5.518,00
37	Macarrão miúdo para sopa (argola, argolinha, ave Maria, ou	UND	178	R$ 5,79	R$ 1.030,62	R$ 5,85	R$ 1.041,30	R$ 5,11	R$ 909,58	R$ 5,58	R$ 993,83
38	Sal, refinado, iodado, acondicionado em embalagem de 1kg.	UND	178	R$ 1,65	R$ 293,70	R$ 1,60	R$ 284,80	R$ 1,35	R$ 240,30	R$ 1,53	R$ 272,93
VALOR TOTAL				R$ 308,68	R$ 52.230,54	R$ 311,77	R$ 53.003,06	R$ 250,18	R$ 42.182,44	R$ 290,21	R$ 49.526,72
VALOR MÉDIO TOTAL DO ITEM ==========>										R$ 49.526,72	

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha – Bahia

DOCS DA CLASSIFICADA

339
336

SEDISVER Serrinha Distribuidora de Verduras
M. CONSTANCIA A. R. DE ARAÚJO

Insc. Est. 48.842.798 ME C.N.P.J. 02.583.231/0001-09
Av. Lomanto Junior, nº 785, Bairro: Vaquejada – Cep.48.700-000 - Serrinha - Bahia

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADIMINSTRATIVO: 042/2024

Razão Social do Fornecedor: M. CONSTANCIA A. R. DE ARAÚJO	**CNPJ: 02.583.231/0001-09**
Nome Completo do Responsável da Empresa: Marcia Constância Almeida Ramos de Araújo	
Endereço: Av. Lomanto Junior, nº 785, Bairro: Vaquejada - Serrinha-BA – Cep. 48.700-000	
Email: m.constancia@hotmail.com	**Telefone: 75 99191-7447**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos com vistas a confecção de cestas para atender as necessidade da Câmara Municipal de Serrinha – Bahia, conforme especificações.

LOTE ÚNICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Panettone de frutas cristalizadas, embalagem mínima de 400g	UND	89	R$ 8,70	R$ 774,30
2	Batata palha embalagem mínima de 70g	UND	178	R$ 4,35	R$ 774,30
3	Caixa de bombom de chocolate sortido embalagem mínima de 250g	UND	89	R$ 12,70	R$ 1.130,30
4	Azeitona verde com caroço embalagem mínima de 200g	UND	178	R$ 4,25	R$ 756,50
5	Goiabada embalagem mínima de 500g	UND	178	R$ 4,14	R$ 736,92
6	Amendoim Japonês embalagem mínima de 500g	UND	178	R$ 11,65	R$ 2.073,70
7	Farofa pronta, embalagem mínima de 400g	UND	178	R$ 6,00	R$ 1.068,00
8	Atum relado em óleo comestível, embalagem mínima lata de 160g	UND	178	R$ 2,46	R$ 437,88
9	Molho de tomate tradicional embalagem mínima 340g	UND	178	R$ 3,40	R$ 605,20
10	Creme de leite embalagem mínima 200g	UND	178	R$ 4,00	R$ 712,00
11	Suco de uva 1 litro	UND	178	R$ 7,90	R$ 1.406,20
12	Queijo Prato Lanche embalagem mínima de 500g	UND	178	R$ 28,00	R$ 4.984,00
13	Milho verde embalagem mínima de 170g	UND	178	R$ 3,46	R$ 615,88
14	Leite condensado embalagem mínima de 395gr	UND	178	R$ 5,95	R$ 1.059,10
15	Maionese sachê embalagem mínima de 200g	UND	178	R$ 3,12	R$ 555,36
16	Biscoito waffer embalagem mínima de 100g	UND	178	R$ 2,50	R$ 445,00
17	Biscoito recheado embalagem mínima de 130g	UND	178	R$ 1,89	R$ 336,42
18	Sacola decorada	UND	178	R$ 20,00	R$ 3.560,00
19	Açúcar cristal de 1ª embalagem de 1kg	UND	178	R$ 4,09	R$ 728,02
20	Arroz tipo 1, Parbolizado embalagem de 1kg	UND	178	R$ 5,40	R$ 961,20
21	Biscoito Cream Cracker embalagem mínima de 350g	UND	178	R$ 4,80	R$ 854,40
22	Biscoito Maizena embalagem mínima de 350g	UND	178	R$ 4,20	R$ 747,60
23	Café Torrado E Moído embalagem mínima de 250g	UND	178	R$ 6,70	R$ 1.192,60
24	Farinha De Mandioca Branca de 1kg	UND	178	R$ 6,45	R$ 1.148,10
25	Feijão Carioca, tipo 01, embalagem de 1kg	UND	178	R$ 7,95	R$ 1.415,10
26	Leite em Pó: tipo integral embalagem mínima de 200g	UND	178	R$ 6,30	R$ 1.121,40
27	Macarrão Espaguete embalagem mínima de 400g	UND	178	R$ 4,46	R$ 793,88
28	Óleo Vegetal Comestível, embalagem PET (900ml)	UND	178	R$ 7,18	R$ 1.278,04
29	Flocos de milho: tipo flocão, embalagem mínima de 500g.	UND	178	R$ 2,10	R$ 373,80
30	Sardinha com Óleo Lata embalagem mínima de 125g	UND	178	R$ 4,80	R$ 854,40
31	Biscoito doce tipo rosquinha (coco) embalagem mínima de 300g	UND	178	R$ 4,10	R$ 729,80
32	Macarrão parafuso, embalagem mínima de 400g	UND	178	R$ 4,30	R$ 765,40
33	Feijão preto tipo 1, embalagem mínima de 1kg	UND	178	R$ 7,36	R$ 1.310,08
34	Colorífico em pó fino embalagem mínima de 90g	UND	178	R$ 1,16	R$ 206,48
35	Condimento misto em pó embalagem mínima de 90g	UND	178	R$ 0,90	R$ 160,20
36	Charque Ponta de Agulha embalagem de 500g	UND	178	R$ 27,00	R$ 4.806,00
37	Macarrão miúdo para sopa (argola, argolinha, ave Maria, ou parafuso)	UND	178	R$ 5,11	R$ 909,58
38	Sal, refinado, iodado, acondicionado em embalagem de 1kg.	UND	178	R$ 1,35	R$ 240,30
				VALOR TOTAL	R$ 42.627,44

PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: CONFORME O CONTRATO

LOCAL E DATA: SERRINHA, 15 DE AGOSTO DE 2024	**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS**
Quando necessário favor retornar o (075) 3261-2315	**email: copel.cms@gmail.com**

02.583.231/0001-09
M CONSTANCIA A R DE ARAUJO
SEDISVER SERRINHA-DISTRIBUIDORA DE VERDURAS
Rua Lomanto Junior, 785 - Vaquejada
CEP: 48.700-000 - Serrinha - Bahia

Maria Constancia Almeida Ramos de Araújo

Assinatura do Responsável pela Pesquisa de Preço.

SEDISVER **Serrinha Distribuidora de Verduras**
M. CONSTANCIA A. R. DE ARAÚJO
Inscr. Est. **48.842.798 ME** C.N.P.J. **02.583.231/0001-09**
Av. Lomanto Junior, nº 785, Bairro: Vaquejada – Cep.48.700-000 - Serrinha - Bahia

PROCESSO ADIMINSTRATIVO: 042/2024
ANEXO II – DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14

A empresa M. CONSTANCIA A. R. DE ARAÚJO, CNPJ nº 02.583.231/0001-09, sediada na Av. Lomanto Junior, nº 785, Bairro: Vaquejada – Cep. 48.700-000, declara para os devidos fins que não está incursa nos impedimentos para execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Serrinha-BA, 15 de agosto de 2024.

M. CONSTANCIA A. R. DE ARAÚJO
CNPJ nº 02.583.231/0001-09
Marcia Constância Almeida Ramos de Araújo – proprietária
CPF: 565.208.245-34
RG: 44799486

341
338

SEDISVER **Serrinha Distribuidora de Verduras**
M. CONSTANCIA A. R. DE ARAÚJO
Inscr. Est. **48.842.798 ME** C.N.P.J. **02.583.231/0001-09**
Av. Lomanto Junior, nº 785, Bairro: Vaquejada – Cep.48.700-000 - Serrinha - Bahia

PROCESSO ADIMINSTRATIVO: 042/2024
ANEXO III -
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

M. CONSTANCIA A. R. DE ARAÚJO, inscrita no CNPJ nº 02.583.231/0001-09, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) Marcia Constância Almeida Ramos de Araújo, portador(a) da Carteira de Identidade nº 44799486 e do CPF nº 565.208.245-34 DECLARA, para fins de habilitação na Dispensa de Licitação nº 019/2024, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/3006;

(X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

Serrinha-BA, 15 de agosto de 2024.

M. CONSTANCIA A. R. DE ARAÚJO
CNPJ nº 02.583.231/0001-09
Marcia Constância Almeida Ramos de Araújo – proprietária
CPF: 565.208.245-34
RG: 44799486

3 1 9

SEDISVER **Serrinha Distribuidora de Verduras**
M. CONSTANCIA A. R. DE ARAÚJO
Inscr. Est. **48.842.798 ME** C.N.P.J. **02.583.231/0001-09**
Av. Lomanto Junior, nº 785, Bairro: Vaquejada – Cep.48.700-000 - Serrinha - Bahia

PROCESSO ADIMINSTRATIVO: 042/2024
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta no Termo de Referência da Dispensa nº 019/2024 da Câmara Municipal de Serrinha/Ba, que a empresa M. CONSTANCIA A. R. DE ARAÚJO tomou conhecimento do Aviso de Contratação e de todas as condições de participação na Dispensa de Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Termo de Referência e fornecer material/serviço de qualidade, sob as penas da Lei.

Serrinha-BA, 15 de agosto de 2024.

M. CONSTANCIA A. R. DE ARAÚJO
CNPJ nº 02.583.231/0001-09
Marcia Constância Almeida Ramos de Araújo – proprietária
CPF: 565.208.245-34
RG: 44799486

343
340

SEDISVER **Serrinha Distribuidora de Verduras**
M. CONSTANCIA A. R. DE ARAÚJO
Inscr. Est. **48.842.798 ME** C.N.P.J. **02.583.231/0001-09**
Av. Lomanto Junior, nº 785, Bairro: Vaquejada – Cep.48.700-000 - Serrinha - Bahia

PROCESSO ADIMINSTRATIVO: 042/2024
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

A empresa M. CONSTANCIA A. R. DE ARAÚJO, CNPJ nº 02.583.231/0001-09, sediada na Av. Lomanto Junior, nº 785, Bairro: Vaquejada – Cep. 48.700-000, neste ato representada legalmente por Marcia Constância Almeida Ramos de Araújo, empresária, proprietária, CPF: 565.208.245-34 e RG: 44799486, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues para a Dispensa de Licitação nº 019/2024. Declaro estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis.

Serrinha-BA, 15 de agosto de 2024.

M. CONSTANCIA A. R. DE ARAÚJO
CNPJ nº 02.583.231/0001-09
Marcia Constância Almeida Ramos de Araújo – proprietária
CPF: 565.208.245-34
RG: 44799486

344
~~344~~

SEDISVER **Serrinha Distribuidora de Verduras**
M. CONSTANCIA A. R. DE ARAÚJO
Inscr. Est. **48.842.798 ME** C.N.P.J. **02.583.231/0001-09**
Av. Lomanto Junior, nº 785, Bairro: Vaquejada – Cep.48.700-000 - Serrinha - Bahia

PROCESSO ADIMINSTRATIVO: 042/2024
ANEXO VI – DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS PCD

A empresa M. CONSTANCIA A. R. DE ARAÚJO, CNPJ nº 02.583.231/0001-09 declara para os devidos fins que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência – PCD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

Serrinha-BA, 15 de agosto de 2024.

M. CONSTANCIA A. R. DE ARAÚJO
CNPJ nº 02.583.231/0001-09
Marcia Constância Almeida Ramos de Araújo – proprietária
CPF: 565.208.245-34
RG: 44799486

345
345

SEDISVER **Serrinha Distribuidora de Verduras**
M. CONSTANCIA A. R. DE ARAÚJO
Inscr. Est. **48.842.798 ME** C.N.P.J. **02.583.231/0001-09**
Av. Lomanto Junior, nº 785, Bairro: Vaquejada – Cep.48.700-000 - Serrinha - Bahia

PROCESSO ADIMINSTRATIVO: 042/2024

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO

A empresa M. CONSTANCIA A. R. DE ARAÚJO, CNPJ nº 02.583.231/0001-09, sediada na Av. Lomanto Junior, nº 785, Bairro: Vaquejada – Cep. 48.700-000, neste ato representada legalmente por Marcia Constância Almeida Ramos de Araújo, empresária, proprietária, CPF: 565.208.245-34 e RG: 44799486, para os fins da Dispensa de Licitação nº 019/2024, DECLARA, sob as penas da lei expressamente, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme previsto no inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal.

Serrinha-BA, 15 de agosto de 2024.

M. CONSTANCIA A. R. DE ARAÚJO
CNPJ nº 02.583.231/0001-09
Marcia Constância Almeida Ramos de Araújo – proprietária
CPF: 565.208.245-34
RG: 44799486

346
343

Gmail Copel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com

olicitação de documentação - cestas

mensagens

opel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com> 15 de agosto de 2024 às 13:0
ara: Márcia Constância <M.constancia@hotmail.com>

Prezado, boa tarde.

Solicitamos a documentação da empresa (cartão CNPJ, certidões, contrato social, declarações), qualificação técnica por meio de atestado de capacidade referente a contratações de mesmo objeto ou semelhante e diploma ou certificado para comprovação de qualificação acadêmica, declarações no timbre da empresa e devidamente preenchidas, proposta atualizada e documento de identificação do representante da empresa (RG/CNH), para a Dispensa 019/2024.

Atenciosamente,

MODELO DE DECLARAÇÕES.docx
67K

lárcia Constância <m.constancia@hotmail.com> 15 de agosto de 2024 às 20:3
ara opel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com>

S ie anexo documentação.

Enviado do Outlook

De: Copel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 15 de agosto de 2024 14:04
Para: Márcia Constância <M.constancia@hotmail.com>
Assunto: Solicitação de documentação - cestas

[Texto das mensagens anteriores oculto]

15 anexos

DECLARAÇÕES CAMARA SERRINHA.pdf
198K

PROPOSTA DE PREÇOS.pdf
200K

1. CONTRATO SOCIAL ATUALIZADO.pdf
674K

2. CARTAO CNPJ.pdf
218K

1. CONTRATO SOCIAL ATUALIZADO.pdf
674K

2. CARTAO CNPJ.pdf
218K

5. CERTIDAO FEDERAL.pdf
212K

6. CERTIDAO SEFAZ.pdf
160K

7. CERTIDAO MUNICIPAL.pdf
695K

8. CERTIDAO TRABALHISTA.pdf
378K

9. CONCORDATA E FALENCIA.pdf
223K

347

131K

ALVARA SANITARIO.pdf
1507K

ATESTADOS.pdf
5338K

RG.pdf
145K

---

opel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com> 16 de agosto de 2024 às 08:2
ara: Márcia Constância <m.constancia@hotmail.com>

Prezado(s)

Acuso o recebimento e solicito que, por gentileza, vejam enviadas novas certidões de FGTS e de Falência, visto que as mesmas encontram-se no final de sua validade.

Atenciosamente,
[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 [illegible]

3 [illegible]

SERRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
Secretaria Municipal de Educação
Setor de Alimentação Escolar

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins de habilitação em processo licitatório, que a empresa M. CONSTÂNCIA A.R.DE ARAÚJO, CNPJ n°02.583.231/0001-09, com endereço na Rua Lomanto Júnior, n° 85, Bairro da Vaquejada, Serrinha-Ba, forneceu a esta instituição os materiais abaixo referidos, atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento.

RELAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2017

Lote 03

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD
3.1	Biscoito sem gluten: biscoito sem glúten, rico em fibras, 0% de gorduras trans, embalagem plástica.	PCT	50
3.2	Biscoito sem lactose: fonte de proteínas, rico em fibras, sem colesterol e sem lactose, 0% de gordura trans. Embalagem plástica.	PCT	50
3.3	BISCOITO DIET: biscoito integral diet para dietas com ingestão controlada de açucares, rico em fibras, fonte de proteínas. Embalagem plástica.	PCT	50
3.4	MACARRÃO ESPAGUETE SEM GLÚTEM: Massa alimentícia, tipo espaguete. Composição mínima: farinha de arroz, ovos. Embalagem de 500g, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	KG	35
3.5	MACARRÃO INTEGRAL: Massa alimentícia integral, tipo espaguete. Embalagem de 500g, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	KG	30
3.6	ARROZ INTEGRAL: cereal integral. Embalagem de 01 kg, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição minima, prazo de validade e peso liquido.	KG	35
3.7	Adoçante dietético líquido: embalagem plástica contendo 100ml. Componentes: Água, edulcorantes artificiais, sucralose e acesulfame-k, espessante, carboximetilcelulose, acidulante, ácido citrico, regulador de acidez, citrato de sodio, conservantes benzoato de sodio e sorbato de potassio.Não contém glutem.	UND	35
3.8	Achocolatado em pó DIET; instantâneo, composição mínima: cacau em pó SEM AÇÚCAR, embalado em pacotes de plástico resistente ou laminados, devidamente identificados com o nome do produto, da fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso liquido. Embalagem contendo 210g.	KG	45
3.9	LEITE, de soja, em pó. Embalagem com 300 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura e conforme as Normas e/ou Resoluções vigentes do INMETRO.	Pct	80

349
346

SERRINHA

Lote 04

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD
4.1	Açúcar: cristal de 1ª, sacarose de cana de açúcar, na cor branca, com aspecto, cor e cheiro próprios. Acondicionado em embalagem plástica contendo 01 (hum) kg de peso, devidamente identificada com o nome de produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	kg	12.000
4.2	Café torrado e moído. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC.Embalagem de 250g.	PCT	2.000
4.3	Feijão carioquinha. Feijão Carioquinha tipo 1, novo, pacotes de 01 kg. devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso liquido.	Kg	4.000
4.4	PROTEINA, de soja, texturizada, cor clara, mínima de 52% de concentração de proteína, acondicionada em embalagem de 500 g, validade do produto não poder ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. Rotulagem contendo, no mínimo, registro no MS, nome e composição do produto, peso liquido, nome e CNPJ do fabricante, data de fabricação e data ou prazo de validade.	und	4.000
4.5	CHARQUE; CARNE BOVINA SALGADA E DESSECADA - Ponta de agulha, não deve apresentar odor de ranço, nem depósitos de líquidos na embalagem primaria, devendo se apresentar em perfeito estado de conservação. CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS Aspecto: bloco de consistência firme Cor: caracteristica Cheiro: característico Sabor: característico CARACTERISTICAS MICROBIOLOGICAS Deverá estar de acordo com a legislação vigente CARACTERISTICAS MICROSCOPICAS Ausência de sujidades, parasitos e larvas. ADITIVOS E COADJUVANTES DE TECNOLOGIA Isento de Nitrito e Nitrato e estar de acordo com a legislação vigente. EMBALAGEM PRIMARIA O produto deverá ser embalado a vácuo, a embalagem primária do produto deverá ser do tipo plástica resistente. Cada embalagem deverá apresentar o peso líquido de 01 Kg. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e / ou deterioração. EMBALAGEM SECUNDARIA A embalagem secundária deverá ser caixa de papelão reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu periodo de validade. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e / ou deterioração. ROTULAGEM No rótulo da embalagem primária e secundária deverão constar principalmente, de forma clara, as seguintes informações: 1.Identificação do produto, inclusive marca; 2.Nome e endereço do fabricante; 3.Lista de ingredientes; 4.Conteúdo liquido; 5.Data de fabricação; 6.Data de validade ou prazo para consumo;06 (seis)meses a partir da data de entrega 7.Número do lote.	KG	6.000
4.6	Sal iodado, "não conter aditivos químicos" - Embalagem pacote de 1 kg, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso liquido.	KG	520
	Corante - ingredientes básicos: fubá de milho, sal, urucum e óleo vegetal. Peso líquido 100g. Embalagem contendo o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso liquido.	Kg	200

350
347

4.7	Cravo da Índia: Produto a granel.	Kg	60
	Canela em lascas: Produto a granel.	Kg	60
4.8	Vinagre de álcool - Fermentado de ácido acético - Embalagem de 500 ml, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	Und	1.000
	Biscoito cream cracker; dupla embalagem, contendo no mínimo 400g, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.	PCT	22.000
4.9	Biscoito doce sabor maisena, dupla embalagem, contendo no mínimo 400 g, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.	PCT	10.000
	Biscoito tipo rosquinha: Biscoito de farinha amanteigado ou não, sabores variados (leite,coco,chocolate) Embalagem primaria , envoltos na embalagem secundária contendo 400g, devidamente identificada como nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso liquido.	PCT	6.000
4.10	GELATINA, em pó, sabor pêssego. Embalagem contendo 01 Kg. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	KG	3.000
	Leite de coco - Embalagem de 200 ml devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Composição mínima Leite de coco pasteurizado.	UND	4.000
4.11	Óleo de soja- Óleo comestível vegetal de soja, refinado, isento de misturas de outros óleos, gorduras ou outras matérias estranhas ao produto. Embalagem contendo no mínimo 900ml. devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	UND	4.000
	Margarina com sal- margarina vegetal com sal, ingredientes básicos: óleos vegetais intensificados, água, sal, leite em pó e vitamina A, não conter gorduras trans, apresentar registro no Ministério da Agricultura, embalagem pote de 500gr devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	UND	6.000
4.12	Extrato de tomate puro sem aditivos químicos - Extrato de tomate é o produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e são do tomateiro por processo tecnológico adequado. Embalagem devidamente identificada com o nome do produto data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido de 340g.	UND	5.200
	Molho de tomate concentrado: Embalagem, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido 340g.	UND	6.100
4.13	Massa de sopa; tipos variados embalagem de 500g, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	und	3.000
	Macarrão espaguete: Massa alimentícia, tipo espaguete. Composição mínima: farinha de trigo enriquecida com ferro ácido fólico, embalagem de 500g, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	und	10.000
4.14	SARDINHA AO MOLHO. Sardinha em conserva, preparado de pescado limpo, eviscerado, imersa em molho comestível de tomate não picante. Acondicionado em recipiente de folhas de flandres, integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, isento de ferrugem, contendo aproximadamente 130g de peso líquido e cerca de 84 g de peso drenado. Embalagem abre fácil que dispense o uso de abridor convencional, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido. As latas não poderão apresentar furos, danos mecânicos ou químicos, nem ferrugem	UND	15.000
	Ovos: de galinha, novos, limpos. Entregar em placas de uma ou 2,5 dúzia, com prazo de validade e identificação do produto	DZ	2.000
4.15	SUCO, de fruta concentrado, sabor goiaba. Embalagem com 500 ml. As	UND	2.200

35 1
348

	seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote, impressa na embalagem.		
	SUCO, de fruta concentrado, sabor caju. Embalagem com 500 ml. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote, impressa na embalagem.	UND	4.500

Lote V

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD
5.1	Frango inteiro de 1ª qualidade, sem tempero, congelado. A carne deve apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas; acondicionado em embalagem de polietileno, atóxico. O frango deverá estar congelado no ato da entrega, contendo informações necessária, de acordo com legislação da Vigilância Sanitária. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS, inclusive apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais, Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome e CNPJ do beneficiador, número do lote e data ou prazo de validade.	Kg	8.100
5.2	Frango-coxa e sobre coxas- de 1ª qualidade, sem tempero, congelado. A carne deve apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas e parasitas; acondicionado em embalagem de polietileno, atóxico. O frango deverá estar congelado no ato da entrega e a sua embalagem integra, contendo as informações necessária de acordo com a legislação da Vigilância Sanitária. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS, inclusive apresentado, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais, Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome e CNPJ do beneficiador, número do lote e data ou prazo de validade.	Kg	6.200
5.3	Salsicha: produto cárneo, tipo hot dog. Ingredientes mínimo: carne de frango prensada, produto resfriado, embalado a vácuo, transportado em embalagem de plástico resistente. Embalagem de 03kg, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99 e da Lei Municipal/Vigilância Sanitária nº 5504/99. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Kg	3.000

Lote VI

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD
6.1	Carne de boi despostada colchão mole ou chã de dentro - A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a Legislação Sanitária em Vigor e Ministério de Agricultura. Acondicionada em filme de PVC transparente ou saco plástico, validade do produto não poderá ser superior a 03 dias, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura, apresentando em sia embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no mínimo peso liquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número do lote e data ou prazo de validade.	kg	15.000

352
~~349~~

Lote VIII

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD
8.1	ABÓBORA MORANGA SELECIONADA; apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação. Em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	1.000
8.2	ALHO DE PRIMEIRA SEM A RÉSTIA. Apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação. Em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos larvas e defensivos agrícolas.	KG	100
8.3	Batata inglesa lavada; selecionada, tamanho grande, apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação. Em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos larvas e defensivos agrícolas.	KG	2.500
8.4	Beterraba selecionada, tamanho grande, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar transporte manipulação e a conservação. Em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos larvas e defensivos agrícolas.	KG	200
8.5	Cebola branca selecionada, com casca protetora, tamanho médio, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação. Em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	2.000
8.6	CENOURA selecionada, tamanho médio, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação. Em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos larvas e defensivos agrícolas.	KG	2.000
8.7	PIMENTÃO selecionado, tamanho médio, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação. Em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos larvas e defensivos agrícolas	KG	200
8.8	Quiabo; selecionado, tamanho grande, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação. Em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos, larvas e defensivos agrícolas.	KG	1.000
8.9	Tomate selecionado, tamanho médio, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação. Em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos larvas e defensivos agrícolas.	KG	3.000
8.10	Banana da Prata; selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação. Em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas	DZ	1.000
8.11	Maça Vermelha; tamanho médio, nacional de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação. Em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitas, larvas e defensivos agrícolas.	KG	5.000
8.12	Melancia; de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação. Em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	2.000
8.13	Banana da Terra; selecionada, tamanho grande, apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação. Em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitas e larvas.	DZ	500
8.14	Mamão: Fruta selecionada, tipo Havaí ou formosa, apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação. Em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos, larvas e defensivos agrícolas	KG	500
8.15	MELÃO: Fruta selecionada, apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação. Em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos, larvas e	KG	500

353
350

	defensivos agrícolas.		
8.16	MANGA: Fruta selecionada, apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação. Em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos, larvas e defensivos agrícolas	KG	2.000
8.17	LARANJA: Fruta selecionada, apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação. Em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos, larvas e defensivos agrícolas	KG	2.000
8.18	GOIABA: Fruta selecionada, apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação. Em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos, larvas e defensivos agrícolas.	KG	2.000

Serrinha, 27 de Dezembro de 2017.

Iraciara Lopes Braúna.

Iraciara Lopes Braúna
Nutricionista CRN 5 1.763
Responsável Técnica

354
355

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins e efeitos legais que a empresa **M. CONSTÂNCIA A. R. DE ARAUJO ME**, CNPJ Nº **02.583.231/0001-09**, com endereço na **AV. LOMANTO JUNIOR, nº 785, VAQUEJADA, SERRINHA – BAHIA**, forneceu **Gêneros Alimentícios para Atendimento ao Programa da Alimentação Escolar, para a Creche, Ensino Fundamental e Mais Educação, (LOTES 01-10-11-12),** oriundos do, **Processo Administrativo 009/2015, Pregão Presencial nº 001/2015, Contrato nº 013/2015PP (vigência 11 meses)**, atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento. Segue abaixo especificações dos itens entregues.

LOTE 01			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**
1.1	ABACAXI, tamanho médio de boa qualidade.	UND	1000
1.2	Alho: produto fresco, graúdo, de calibre 5, de boa qualidade, compactos e firmes isento de sujidades, insetos ou qualquer outro corpo estranho, colhidos ao atingirem grau de evolução completo e em perfeito estado de desenvolvimento. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	400
1.3	Banana da terra. Procedente de espécie sã, fresca, não podendo estar golpeada, nem danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que alterem sua aparência. Isentas de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabores estranhos.	DZ	600
1.4	Batata inglesa. Tubérculo no estado in natura, genuíno, sã, de primeira qualidade, coloração uniforme, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Polpa intacta e limpa. Acondicionadas em sacos plásticos resistentes conforme quantidade solicitada.	KG	10.000
1.5	Cebola branca de primeira, graúda, extra, categoria I, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas. Acondicionadas em sacos plásticos resistentes conforme quantidade solicitada.	KG	4000
1.6	Cenoura. Raiz tuberosa, suculenta, de tamanho médio, no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, coloração uniforme, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	6000
1.7	Chuchu. Tamanho médio, no estado in natura, genuíno, são, de primeira qualidade, coloração uniforme, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	6000

1.8	GOIABA de boa qualidade. Tamanho grande	KG	2000
1.9	MARACUJÁ de boa qualidade. Tamanho grande	KG	1000
1.10	Maçã brasileira. Fruto com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo e coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isentos de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabores estranhos. Polpa intacta e firme. Unidades médias: 60g	UND	160.000
1.11	Tomate. Fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade. Coloração uniforme. Apresentando-se mesclado (maduros e por amadurecer). Isentos de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabores estranhos. Não deverão apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	7000

LOTE 10			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**
10.1	Almôndega em conserva ao molho de tomate. Embalagem em folha de flandres, sem furos, danos mecânicos e/ou químicos, sem ferrugem na face exterior. Apresentar composição nutricional do produto, data de fabricação/validade/lote. Deverá conter carimbo de inspeção do S.I.F. Embalagem secundária caixa de papelão resistente Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de recebimento do produto. Apresentação do produto: unidades de 420 g	KG	2.000
10.2	Sardinha em conserva, embalagem abre fácil, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível acondicionada em embalagem primária de folha de flandres sem apresentar qualquer dano mecânico ou químico, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Deverá conter carimbo de inspeção do S.I.F/DIPOA. Embalagem secundária caixa de papelão resistente. OBS: NÃO PODE SER TIPO BOCA TORTA. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Peso liquido de 120 a 130g. Peso drenado 84g	UND	2.000

LOTE 11			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**
11.1	Charque ponta de agulha. Preparado com carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, curada, seca, isenta de nitrito/nitrato, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios,isento de sujidades , parasitas e materiais estranhos,embalada à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos , limpos , não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem e identificação conforme portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA Nº 304 de 22/04/96 e Nº 304 de 22/04/96, Resolução da ANVISA Nº 105 de 19/05/99 e da Vigilância Sanitária. Deverá conter carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Apresentação do produto: Embalagem: 500 g.	KG	2.200
11.2	Mortadela de frango. Embalagem plástica, atóxica, resistente. Inspecionada pelo SIF. Embalagem e identificação conforme portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA Nº	KG	2.000

356

	304 de 22/04/96 e Nº 304 de 22/04/96, Resolução da ANVISA Nº 105 de 19/05/99 e da Vigilância Sanitária. Deverá conter carimbo de inspeção do SIF ou outro órgão responsável. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: embalagens individuais 3,5 kg		

LOTE 12			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**
12.1	Coxão mole. A carne deve apresentar-se sem gordura Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável, carne dianteiro. com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, devendo conter no máximo 10% de gordura, deve estar isenta de cartilagens e ossos. Aspecto: não amolecida, nem pegajosa. Cor: sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Acondicionadas em sacos de polipropileno reforçado e revestido de caixa de papelão (tipo Kraft) ou caixa plástica limpa. Embalagem e identificação conforme portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA Nº 304 de 22/04/96 e Nº 304 de 22/04/96, Resolução da ANVISA Nº 105 de 19/05/99 e da Vigilância Sanitária. Deverá conter carimbo de inspeção do SIF. Acondicionadas em sacos de polipropileno reforçado, em embalagens de até 02 kg. Apresentar, em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos pela empresa, de acordo com a legislação vigente.	KG	600
12.2	Carne bovina tipo MÚSCULO. Peças de carne bovina, congeladas, em gordura (percentual máximo admitido 5% por peça), sem cartilagens e nervos. Carne de cor vermelha cereja, sem manchas esverdeadas ou pardacentas elástica, firme e com odor agradável, carne dianteiro. com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, devendo conter no máximo 10% de gordura, deve estar isenta de cartilagens e ossos. Aspecto: não amolecida, nem pegajosa. Cor: sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Acondicionadas em sacos de polipropileno reforçado e revestido de caixa de papelão (tipo Kraft) ou caixa plástica limpa. Embalagem e identificação conforme portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA Nº 304 de 22/04/96 e Nº 304 de 22/04/96, Resolução da ANVISA Nº 105 de 19/05/99 e da Vigilância Sanitária. Deverá conter carimbo de inspeção do SIF. Acondicionadas em sacos de polipropileno reforçado, em embalagens de até 02 kg. Apresentar, em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos pela empresa, de acordo com a legislação vigente. Proveniente de espécie bovina, sadia, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, em peças congeladas e aparadas de no máximo 02 kg. Aspecto: não amolecida, nem pegajosa. A entrega deverá estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.	KG	600

Araci Bahia, 25 de Janeiro de 2016.

Manuela Teixeira Silva Nery de Almeida
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DECRETO Nº 0001/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

MANUELA TEIXEIRA SILVA NERY DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

357
354

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS

362
359

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M CONSTANCIA A R DE ARAUJO
CNPJ: 02.583.231/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:46:19 do dia 22/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/11/2024.
Código de controle da certidão: **78B8.5E81.CF06.A9F6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

363

360

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 18/07/2024 16:38

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20243069433**

RAZÃO SOCIAL	
M CONSTANCIA A R DE ARAUJO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
048.842.798	**02.583.231/0001-09**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/07/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

364

MUNICÍPIO DE SERRINHA - BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO
RUA MACARIO FERREIRA, Nº 517 - CENTRO
BAIRRO: CENTRO - CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 - TEL: (75) 3261-8500

CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL

Nº 6898 / 2024

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:
Nome/Razão Social: M. CONSTANCIA A. R. DE ARAÚJO ME
CPF/CNPJ: 02.583.231/0001-09
Endereço: Nº - - - CEP:

Certifico para os devidos fins e efeitos legais que revendo os arquivos da secretaria municipal da fazenda através da Diretoria de arrecadação e Tributos, vem informar que não constam débitos vencidos, até a presente data de, TRIBUTOS MUNICIPAIS, em nome do contribuinte supra citado.

A certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal, cobrar em qualquer tempo, os débitos que venham a serem apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Serrinha, na Internet, no endereço **http://www.serrinha.ba.gov.br/**

OBSERVAÇÕES

null

Emitida em: 18/07/2024 , por Portal de Serviços

Validade: 180 dias

MUNICIPIO DE SERRINHA - Bahia, Quinta-feira, 18 de Julho de 2024

365

Chave de validação: 95801ef2

366
363

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M CONSTANCIA A R DE ARAUJO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.583.231/0001-09
Certidão nº: 50313482/2024
Expedição: 18/07/2024, às 16:37:39
Validade: 14/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M CONSTANCIA A R DE ARAUJO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.583.231/0001-09, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.583.231/0001-09

Razão Social: M CONSTANCIA A R DE ARAUJO

Endereço: RUA LOMANTO JUNIOR 785 TERREO / VAQUEJADA / SERRINHA / BA / 48700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2024 a 17/08/2024

Certificação Número: 2024071921520813939135

Informação obtida em 30/07/2024 19:15:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

368

365

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.583.231/0001-09
Razão Social: M CONSTANCIA A R DE ARAUJO
Endereço: RUA LOMANTO JUNIOR 785 TERREO / VAQUEJADA / SERRINHA / BA / 48700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/08/2024 a 05/09/2024

Certificação Número: 2024080707110813939138

Informação obtida em 19/08/2024 12:10:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

369
366

MUNICÍPIO DE SERRINHA - BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO
RUA MACARIO FERREIRA, Nº 517 - CENTRO
BAIRRO: CENTRO - CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 - TEL: (75) 3261-8500

CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL

Nº 6898 / 2024

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:
Nome/Razão Social: M. CONSTANCIA A. R. DE ARAÚJO ME
CPF/CNPJ: 02.583.231/0001-09
Endereço: Nº - - - CEP:

Certifico para os devidos fins e efeitos legais que revendo os arquivos da secretaria municipal da fazenda através da Diretoria de arrecadação e Tributos, vem informar que não constam débitos vencidos, até a presente data de, TRIBUTOS MUNICIPAIS, em nome do contribuinte supra citado.

A certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal, cobrar em qualquer tempo, os débitos que venham a serem apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Serrinha, na Internet, no endereço **http://www.serrinha.ba.gov.br/**

OBSERVAÇÕES

null

Emitida em: 18/07/2024 , por Portal de Serviços

Validade: 180 dias

MUNICIPIO DE SERRINHA - Bahia, Quinta-feira, 18 de Julho de 2024

Chave de validação: 95801ef2

370
~~367~~

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

HABILITAÇÃO JURIDICA

371
368

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.583.231/0001-09 **MATRIZ**		**17/06/1998**

NOME EMPRESARIAL
M CONSTANCIA A R DE ARAUJO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SERDISVER SERRINHA DISTRIBUIDORA DE VERDURAS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.22-9-02 - Peixaria
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LOMANTO JUNIOR	**785**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	**VAQUEJADA**	**SERRINHA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
M.CONSTANCIA@HOTMAIL.COM	**(75) 3261-1046/ (75) 9191-7447**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/07/2024** às **09:24:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

372

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

M. CONSTÂNCIA A. R. DE ARAÚJO

MÁRCIA CONSTÂNCIA ALMEIDA RAMOS DE ARAÚJO, nacionalidade brasileira, nascida em 07/02/1970, casada em regime de comunhão parcial de bens, Empresária, CPF nº 565.208.245-34, CI/RG nº 04447994-86, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliada na Rua Dalva Negreiros nº 113, Casa, Vaquejada, Serrinha, BA, CEP 48.700-000, BRASIL, titular da empresa **M. CONSTÂNCIA A. R. DE ARAÚJO**, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob **NIRE nº 29102416081**, com sede na Rua Lomanto Junior nº 785, Casa, Vaquejada, Serrinha, BA, CEP 48.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **02.583.231/0001-09**, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

Cláusula Segunda - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:
Comercio varejista de hortifrutigranjeiros, verduras e frutas; comercio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios – minimercado; comercio atacadista de cereais e leguminosas, farinhas, amidos e féculas; comercio varejista de carnes frescas, conservadas ou congeladas – açougues; comercio varejista de pescados, crustáceos e moluscos frescos, conservados ou congelados – peixaria; comercio varejista de bebidas; comercio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico tais como objetos de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico e metal; comercio varejista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico tais como objetos de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico e metal; comercio atacadista de embalagens de qualquer material; comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comercio varejista de saneantes domissanitarios tais como detergentes, alvejantes, desinfetantes, inseticidas, raticidas e repelentes.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.
4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados.
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.
4722-9/02 - Peixaria.
4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues.
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens.
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8bSWUMz7rS8nAOtPlg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04916620500-JORGE HUMBERTO ALVES FEITOSA

Junta Comercial do Estado da Bahia 26/07/2024
Certifico o Registro sob o nº 98537080 em 26/07/2024
Protocolo 248243624 de 26/07/2024
Nome da empresa M. CONSTÂNCIA A. R. DE ARAÚJO NIRE 29102416081
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 62354433044110
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

M. CONSTÂNCIA A. R. DE ARAÚJO

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Serrinha - BA, 23 de julho de 2024.

MÁRCIA CONSTÂNCIA ALMEIDA RAMOS DE ARAUJO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJqBRbSWUMz7rS8nAOtFlg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04916620500-JORGE HUMBERTO ALVES FEITOSA

Junta Comercial do Estado da Bahia 26/07/2024
Certifico o Registro sob o nº 98537080 em 26/07/2024
Protocolo 248243624 de 26/07/2024
Nome da empresa M. CONSTÂNCIA A. R. DE ARAÚJO NIRE 29102416081
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 62354433044110
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

Prefeitura Municipal de Serrinha
Secretaria Municipal de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

VISA

ALVARÁ Nº 112/2024

A Coordenadoria de **VIGILÂNCIA SANITÁRIA** em virtude de dispositivos legais vigentes, concede o Álvara de Saúde para o ano de 2024 válido até **dia 28 de Fevereiro de 2025.**

Nome Fantasia: SERDISVER SERRINHA DISTRIBUIDORA DE VERDURAS

De propriedade da firma: M Constância A R de Araújo

End: Rua: Lomanto Junior nº 785 Bairro: Vaquejada

Conforme processo Nº 112/2024
CNPJ: 02.583.231/0001-09

Ramo da Atividade: Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
Código de Atividade: 47.24-5-00
Foi paga a importância de R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais)

Serrinha-Ba, 29 de Fevereiro de 2024

Coordenador(a) - Visa

Adilson Prado lima
Coren-BA 326052 - ENF

NOTAS:

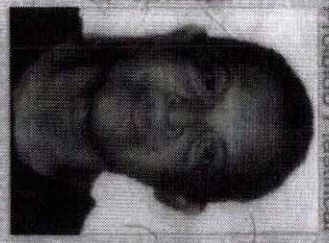
1 - O licenciamento dos estabelecimentos sujeitos à fiscalização do Serviço de Vigilância Sanitária será revalidado anualmente.
2 - O pedido de revalidação anual do Alvará de Saúde será instruído com o Alvará do ano anterior.
3 - O Alvará de Saúde deverá obrigatoriamente ser fixado em lugar visível ao público, nos estabelecimentos licenciados.

375
372

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO



Proibido Plastificar

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 04.447.994-86 DATA DE EXPEDIÇÃO 08-06-2022

NOME
MÁRCIA CONSTANCIA ALMEIDA RAMOS DE ARAUJO

FILIAÇÃO
VIVALDO AVELINO RAMOS

MARINALVA ALMEIDA RAMOS

NATURALIDADE
SERRINHA BA

DATA DE NASCIMENTO
07-02-1970

DOC ORIGEM
C.CAS. CM SERRINHA BA DS
SEDE LV 00001 FL 159 RT 0000333

CPF
565.208.245-34

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO
RUA MACARIO FERREIRA, Nº 517, CENTRO-SERRINHA- BAHIA

Alvará de Fiscalização e Funcionamento

Nº 660 / 2024

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal: 20302694
Nome/Razão Social: M CONSTANCIA A. R. DE ARAUJO - ME
Nome Fantasia: SERDISVER SERRINHA DISTRIBUIDORA DE VERDURAS
CPF/CNPJ: 02.583.231/0001-09
Endereço: Travessa LOMANTO JUNIOR Nº00785 - VAQUEJADA - Serrinha-BA CEP: 48700000

ATIVIDADE MUNICIPAL

000002030 - 2030-Outros não Classificados nos Itens 2.01 à 2.02

ATIVIDADES CNAES

004632001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS
004724500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
004712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR

CÓDIGO DE TAXAÇÃO	DATA DE VENCIMENTO
000002030	31/12/2024

OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES

MUNICIPIO DE SERRINHA - Bahia, Quinta-feira, 29 de Fevereiro de 2024

Chave de Validação: **1e042318**

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Serrinha, na Internet, no endereço https://www.serrinha.ba.gov.b/

397
374

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00521862E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 18/07/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: M CONSTANCIA A R DE ARAUJO
CNPJ: 02.583.231/0001-09
Endereço: RUA LOMANTO JUNIOR Nº 785, BAIRRO VAQUEJADA, CEP 48.700-000 SERRINHA-BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei n° 11.971, de 06/07/2009 e com o §1° do art. 8° da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

358
355

359
356

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00551278E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 19/08/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: M. CONSTANCIA A. R. DE ARAÚJO
CNPJ: 02.583.231/0001-09
Endereço: AV. LOMANTO JUNIOR, Nº 785, BAIRRO: VAQUEJADA – CEP. 48.700-000 - SERRINHA - BAHIA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei n° 11.971, de 06/07/2009 e com o §1° do art. 8° da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

1360

361

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

ENCAMINHAMENTO AO JURIDICO

378

375

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha – Bahia

Serrinha- Ba, 16 de agosto de 2024.

Do: Presidente da Câmara Municipal de Serrinha
Para: Procuradoria Jurídica.
Assunto: Solicitação de análise da Fase Interna.

Senhor Procurador,

De conformidade com o artigo 72, inciso III da Lei 14.133/2021, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria, **PARECER JURÍDICO** sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, da empresa M CONSTANCIA A R DE ARAUJO, inscrita no CNPJ nº 02.583.231/0001-09, para contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos com vistas a confecção de cestas para atender as necessidade da Câmara Municipal de Serrinha – Bahia, conforme especificações, pelo valor global de R$ 42.627,44 (quarenta e dois mil e seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos), sendo o pagamento parcelado.

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,

José Reis da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Serrinha-Ba

379
376

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

MINUTA DO CONTRATO

419

CONTRATO Nº XXXX/2024.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - BA E A EMPRESA XXXXXXX.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.347.406/0001-97, com sede administrativa na Av. Manoel Novais, nº 735, Serrinha – BA, CEP: 48700-000 por seu Presidente Municipal Sr. José Reis da Silva, brasileiro, divorciado, portador de RG nº 505519224 – SSP BA, inscrito no CPF sob o nº 550.637.805-04, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa XXXXXXXXXXX, CNPJ sob n° XXXXXX, situado na Rua XXXXXXXXXXXXXXXX,XXXX, XXXXX, XXXXXX, neste ato representado, pelo Sra. XXXXXXXXXXXXXXXX, portadora de documento de identidade XXXXXXX SSP-XXX, aqui denominada CONTRATADA com base na Dispensa nº xxx/2024, disposições da Lei n°. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e do Processo Administrativo nº. 042/2024 resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de materiais de consumo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos com vistas a confecção de cestas para atender as necessidade da Câmara Municipal de Serrinha – Bahia, conforme especificações do processo administrativo nº 042/2024, que juntamente com a proposta apresentada pela **CONTRATADA,** passam a fazer parte integrante deste Contrato, naquilo que não lhe for incompatível ou contraditório, independentemente de suas transcrições.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. Unit.	Valor Total
1.	Panettone de frutas cristalizadas, embalagem mínima de 400g	UND	89	R$	R$
2.	Batata palha embalagem mínima de 70g	UND	178	R$	R$
3.	Caixa de bombom de chocolate sortido embalagem mínima de 250g	UND	89	R$	R$
4.	Azeitona verde com caroço embalagem mínima de 200g	UND	178	R$	R$
5.	Goiabada embalagem mínima de 500g	UND	178	R$	R$
6.	Amendoim Japonês embalagem mínima de 500g	UND	178	R$	R$
7.	Farofa pronta, embalagem mínima de 400g	UND	178	R$	R$
8.	Atum relado em óleo comestível, embalagem mínima lata de 160g	UND	178	R$	R$
9.	Molho de tomate tradicional embalagem mínima 340g	UND	178	R$	R$

420

10.	Creme de leite embalagem mínima 200g	UND	178	R$	R$
11.	Suco de uva 1 litro	UND	178	R$	R$
12.	Queijo Prato Lanche embalagem mínima de 500g	UND	178	R$	R$
13.	Milho verde embalagem mínima de 170g	UND	178	R$	R$
14.	Leite condensado embalagem mínima de 395gr	UND	178	R$	R$
15.	Maionese sachê embalagem mínima de 200g	UND	178	R$	R$
16.	Biscoito waffer embalagem mínima de 100g	UND	178	R$	R$
17.	Biscoito recheado embalagem mínima de 130g	UND	178	R$	R$
18.	Sacola decorada	UND	178	R$	R$
19.	Açúcar cristal de 1ª embalagem de 1kg	UND	178	R$	R$
20.	Arroz tipo 1, Parbolizado embalagem de 1kg	UND	178	R$	R$
21.	Biscoito Cream Cracker embalagem mínima de 350g	UND	178	R$	R$
22.	Biscoito Maizena embalagem mínima de 350g	UND	178	R$	R$
23.	Café Torrado E Moído embalagem mínima de 250g	UND	178	R$	R$
24.	Farinha De Mandioca Branca de 1kg	UND	178	R$	R$
25.	Feijão Carioca, tipo 01, embalagem de 1kg	UND	178	R$	R$
26.	Leite em Pó: tipo integral embalagem mínima de 200g	UND	178	R$	R$
27.	Macarrão Espaguete embalagem mínima de 400g	UND	178	R$	R$
28.	Óleo Vegetal Comestível, embalagem PET (900ml)	UND	178	R$	R$
29.	Flocos de milho: tipo flocão, embalagem mínima de 500g.	UND	178	R$	R$
30.	Sardinha com Óleo Lata embalagem mínima de 125g	UND	178	R$	R$
31.	Biscoito doce tipo rosquinha (coco) embalagem mínima de 300g	UND	178	R$	R$
32.	Macarrão parafuso, embalagem mínima de 400g	UND	178	R$	R$
33.	Feijão preto tipo 1, embalagem mínima de 1kg	UND	178	R$	R$
34.	Colorífico em pó fino embalagem mínima de 90g	UND	178	R$	R$
35.	Condimento misto em pó embalagem mínima de 90g	UND	178	R$	R$
36.	Charque Ponta de Agulha embalagem de 500g	UND	178	R$	R$
37.	Macarrão miúdo para sopa (argola, argolinha, ave Maria, ou parafuso)	UND	178	R$	R$
38.	Sal, refinado, iodado, acondicionado em embalagem de 1kg.	UND	178	R$	R$

CLÁUSULA SEGUNDA - EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO:

2.1. O Termo de Referência é elaborado para atender as exigências legais, bem como estabelecer diretrizes básicas para o fornecimento dos produtos solicitados.

2.2 O fornecimento dos produtos será efetuado de acordo com as necessidades da administração, a partir do recebimento da Nota de Empenho/ordem de fornecimento emitida pelo setor responsável.

2.3 A empresa deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega foi efetuada, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

2.4 Os produtos que integram o objeto do presente termo de referência deverão estar em

421
~~438~~

conformidade com os itinerários devidamente descritos neste Termo conforme tabela descrita acima.

2.5 A entrega será parcelada em quantidades fracionadas conforme a necessidade, feita ao preposto do Setor Solicitante, nos endereços constantes das ordens de fornecimento, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências contidas neste termo de referências.

2.6 Além da entrega no local designado pelo setor solicitante deverá a empresa vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

2.7 Os produtos serão rejeitados, sempre que estiverem em desacordos com as condições estipuladas no instrumento convocatório e contratos.

2.8 Os produtos fornecidos deverão ser de qualidade e possuir durabilidade.

2.9 As despesas com transporte serão de responsabilidade do contratado. E o pagamento será efetuado após a compra realizada, mediante apresentação de Nota Fiscal.

2.10 A CONTRATADA deverá, durante o fornecimento dos produtos, atender as exigências das condições de segurança.

2.11 A empresa vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Setor requisitante, encarregada de acompanhar a entrega do material prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

2.12 A contratada se responsabilizará por quaisquer danos causados no fornecimento dos produtos.

2.13 Fica assegurado a Câmara Municipal, através do Gabinete do Presidente, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o produto entregue em desacordo com as especificações exigidas no presente Termo de Referencias, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, conforme os prazos estabelecidos, que ficará a cargo do Gabinete do Presidente da Câmara de

422
419

Serrinha/Ba.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO:

3.1. Pela efetiva prestação dos itens adquiridos, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total estimado de **R$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXX).**

3.1.1. No valor ajustado no item 3.1 acima estão incluídos todos os insumos, encargos trabalhistas e tributos, inclusive contribuições fiscais e para fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução deste Contrato.

3.1.2. Na hipótese de o objeto ser, a critério da **CONTRATANTE**, parcialmente executado e recebido, os valores previstos nesta Cláusula serão proporcionalmente reduzidos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.1.3. Caso a **CONTRATANTE** não demande o total do objeto previsto neste Contrato, não será devida indenização à **CONTRATADA**.

3.1.4. A CONTRATADA deverá arcar com os ônus decorrentes de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso os quantitativos previstos inicialmente em sua proposta não sejam satisfatórios para o atendimento ao objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO:

4.1. A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento referente ao objeto deste Contrato, com observância das condições previstas no Termo de Referência e na cláusula terceira deste instrumento, por meio de crédito em conta bancária, na instituição financeira **XXXXXX,** Agência: XXXXXX, Conta Corrente: XXXXXXXXXXX, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da respectiva Nota Fiscal em conformidade com a legislação em vigor, desde que tenha sido efetuado ateste pelo Gestor do Contrato das obrigações contratuais assumidas pela **CONTRATADA**.

4.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a apresentar, quando da entrega das Notas Ficais/Faturas, dentro dos respectivos prazos de validade neles previstos, os seguintes documentos: a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, Estaduais e Municipais; b) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.3. O pagamento ocorrerá em conformidade com as quantidades efetivamente fornecidas dos bens, conforme exigido nas respectivas ordens de fornecimento emitidas pela **CONTRATANTE.**

4.4. Os pagamentos a serem efetuados em favor da **CONTRATADA** estarão sujeitos, no que couber, às retenções de tributos, nos termos da legislação tributária e com base nas informações prestadas pela **CONTRATADA.**

4.5. Além de outras hipóteses previstas em lei ou no Contrato, a **CONTRATANTE** poderá descontar, do montante expresso no documento fiscal ou equivalente legal, os valores referentes a multas, indenizações apuradas em processo administrativo, bem como qualquer obrigação que decorra do descumprimento da legislação pela **CONTRATADA.**

CLÁUSULA QUINTA- REAJUSTAMENTO:

5.1. O preço do Contrato somente poderá ser reajustado, respeitando o disposto na Lei 14.133/2021, tomando-se por base a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo-Especial (IPCA-E) ou, na sua falta, índice legalmente previsto à época.

CLÁUSULA SEXTA - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

6.1. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** têm direito à revisão de preços, em consonância com o inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardador ou impeditivo da execução do Contrato, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que onere ou desonere as obrigações pactuadas no presente instrumento, sendo, porém, vedada nas hipóteses em que o risco seja contratualmente alocado à **CONTRATADA**, respeitando-se o seguinte:

6.1.1. A revisão de preços poderá ser realizada por iniciativa da **CONTRATANTE** ou mediante solicitação da **CONTRATADA**. Neste último caso, a **CONTRATADA** deverá formular à **CONTRATANTE** requerimento para a revisão do Contrato, comprovando a ocorrência do fato gerador;

6.1.2. A comprovação será realizada por meio de documentos, tais como, atos normativos que criem ou alterem tributos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão;

6.1.3. Com o requerimento, a **CONTRATADA** deverá apresentar planilhas de custos unitários, comparativas entre a data da formulação da proposta e o momento do pedido de revisão, contemplando os custos unitários envolvidos e evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor pactuado.

6.2. A **CONTRATADA** deverá solicitar a revisão de preços até o encerramento do Contrato, hipótese em que os efeitos financeiros serão concedidos de modo retroativo a partir do fato gerador, observando-se, ainda que:

6.2.1. Caso o fato gerador da revisão de preços ocorra com antecedência inferior a 60 (sessenta) dias do encerramento do Contrato, a **CONTRATADA** terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do fato gerador, para solicitar a revisão de preços;

6.2.2. A **CONTRATANTE** deverá analisar o pedido de revisão de preços em até 60 (sessenta) dias, contados da solicitação e da entrega, pela **CONTRATADA**, dos comprovantes de variação dos custos, ficando este prazo suspenso, a critério da **CONTRATANTE**, enquanto a **CONTRATADA** não apresentar a documentação solicitada para a comprovação da variação de custos;

6.2.3. Caso a **CONTRATADA** não solicite a revisão de preços nos prazos ficados acima, não fará jus à mesma, operando-se a renúncia ao seu eventual direito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1. O custeio das despesas decorrentes deste contrato, no presente exercício correrá pela seguinte dotação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
01	2.001	33.90.30	1500

CLÁUSULA OITAVA - PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

8.1. Os itens deverão ser fornecidos conforme o seguinte cronograma:

I- Até 10 (dez) dias uteis após a data de envio da ordem de fornecimento, podendo ter seu prazo prorrogado sucessivamente, de acordo com o previsto na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores;

8.2. Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Serrinha - Bahia, Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315.

8.3. O presente Contrato terá duração até 31 de dezembro de 2024 a partir da publicação do extrato do contrato em diário oficial próprio e, podendo ser prorrogado por outros períodos, mediante termo aditivo, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/21.

8.3.1. Este Contrato poderá ter o seu prazo de vigência prorrogado, a critério da **CONTRATANTE,** até o limite de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

425
~~422~~

9.1 - Fornecer os produtos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, na qualidade e quantidade mínimas especificadas;

9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos fornecidos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.3. Responsabilizar-se pelos danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.4. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento dos produtos, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

9.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

9.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da entrega dos produtos.

9.7. Promover a organização técnica e administrativa do fornecimento do produto, de modo a conduzi-las eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

9.8. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo de referência.

9.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

9.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

9.14. Fornecer os produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

9.15. Não será permitida a subcontratação parcial ou total do objeto.

9.16. A empresa deverá encaminhar o orçamento/proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão, devendo, ainda, declarar e encaminhar, as seguintes informações:

- A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública

427
~~424~~

- O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- A responsabilidade pelas informações que forem encaminhadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. As embalagens deverão conter todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes e deverão estar de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;
10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
10.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
10.4. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento realizado, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
10.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.
10.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
10.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
10.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

428
425

10.6.3. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio setor ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

10.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para a execução do objeto contratado;

10.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos bens, após seu recebimento;

10.9. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

10.10. Rejeitar qualquer serviço prestado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência.

10.11. Impedir que terceiros forneçam os serviços objeto desta Dispensa, ressalvados os casos autorizados pelo GABINETE DO PRESIDENTE;

10.12. Solicitar que seja substituído os itens que não atenda às especificações constantes neste termo de referência.

10.13. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDUTA ÉTICA:

11.1. A **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** comprometem-se a manter a integridade nas relações público-privadas, agindo de boa-fé e de acordo com os princípios da moralidade administrativa e da impessoalidade, além de pautar sua conduta por preceitos éticos e, em especial, por sua responsabilidade socioambiental.

11.2. A **CONTRATADA** obriga-se, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades legais e contratuais pertinentes, a não praticar quaisquer atos lesivos à administração pública, principalmente aqueles indicados no art. 5º da Lei nº12.846/2013, obrigando-se, ainda a:

11.2.1. Não oferecer, prometer, dar, autorizar, solicitar ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida, seja pecuniária ou de outra natureza, consistente em fraude, ato de corrupção ou qualquer outra violação de dever legal, relacionada com este Contrato, bem como a tomar todas as mediadas ao seu alcance para impedir administradores, empregados, agentes, representantes, fornecedores, contratados ou subcontratados, seus ou de suas controladas, de fazê-lo.

11.2.2. Impedir o favorecimento ou a participação de empregado ou dirigente da **CONTRATANTE** na execução do objeto do presente Contrato.

11.2.3. Providenciar para que não sejam alocados, na execução do contrato, familiares de dirigente ou empregado da **CONTRATANTE**, considerando-se familiar o cônjuge, o

429

companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

11.2.4. Adotar, na execução do objeto, boas práticas de sustentabilidade ambiental, de otimização de recursos, de redução de desperdícios e de redução de poluição.

11.2.5. Verificada uma das situações mencionadas nos subitens 11.2.2 e 11.2.3 desta cláusula, compete à **CONTRATADA** afastar imediatamente da execução do Contrato os agentes que impliquem a ocorrência dos impedimentos e favorecimentos aludidos, além de comunicar tal fato à **CONTRATANTE**, sem prejuízo de apuração de sua responsabilidade, caso tenha agido de má-fé.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CESSÃO DE CONTRATO OU DE CRÉDITO, SUCESSÃO CONTRATUAL E SUBCONTRATAÇÃO:

12.1. É vedada a cessão deste Contrato, total ou parcialmente, ou de qualquer crédito dele decorrente, bem como a emissão, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer título de crédito em razão do mesmo.

12.2. É admitida a sucessão contratual nas hipóteses em que a **CONTRATADA** realizar as operações societárias de fusão, cisão ou incorporação, condicionada aos seguintes requisitos:

12.2.1. Aquiescência prévia da **CONTRATANTE**, que analisará eventuais riscos ou prejuízos decorrentes de tal alteração contratual; e

12.2.2. Manutenção de todas as condições contratuais e requisitos de habilitação originais.

12.3. Caso ocorra a sucessão contratual admitida no item anterior, o sucessor assumirá integralmente a posição do sucedido, passando a ser responsável pela execução do presente Contrato, fazendo jus, por conseguinte, ao recebimento dos créditos dele decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES:

13.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Dar causa a inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento do serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa á inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado a juros de mora 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão a ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

14.1. O presente Contrato poderá ser alterado, por acordo entre as partes, nas hipóteses disciplinadas no art. Art. 124. da Lei nº 14.13393, entre outras legal ou contratualmente previstas, observando-se que:

14.1.1. As alterações devem preservar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato;

14.1.2. É vedada a modificação contratual que desnature o objeto da contratação ou afete as condições essenciais previstas no Termo de Referência.

14.2. Em atenção aos princípios que regem as relações contratuais, nas hipóteses em que for imprescindível a alteração deste Contrato para viabilizar sua plena execução, conforme demonstrado em processo administrativo, não caberá a recusa das partes à respectiva formalização, salvo em caso de justo motivo, devidamente comprovado pela parte que o alegar.

14.3. A parte que, injustificadamente, se recusar a promover a alteração contratual indicada no item anterior deverá responder pelos danos eventualmente causados, sem prejuízo das demais consequências previstas neste contrato e na legislação vigente.

431

14.4. As alterações contratuais serão formalizadas mediante instrumento aditivo, ressalvadas as hipóteses legais que admitem a alteração por apostilamento e os pequenos ajustes necessários à eventual correção de erros materiais ou à alteração de dados acessórios do Contrato, que poderão ser celebrados por meio epistolar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RESCISÃO DO CONTRATO:

15.1. O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação via Diário Oficial quando fracassados outros meios.

15.1.1. Os casos de rescisão contratual comprovada as hipóteses previstas art. 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.2. Havendo rescisão contratual em trânsito e julgado na esfera administrativa, a Contratante deverá liquidar todos as dívidas com a contratada, inclusive o pagamento de lucros cessantes, independente da CONTRATANTE, decidir impetrar medida na via judicial.

15.3. Na rescisão contratual deverá ser considerada a natureza e a gravidade da infração cometida e os danos que dela provierem para a Administração Pública.

15.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será procedido de:

a) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

b) Indenizações e multas;

c) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO PROCESSO Nº 042/2024:

16.1. Fica a **CONTRATADA,** durante a execução deste Contrato, vinculada aos termos do Processo Administrativo nº 042/2024 e seus respectivos documentos, principalmente ao Termo de Referência e Proposta vencedora, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

17.1. Obriga-se a **CONTRATADA** manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS

432

18.1. Integram o presente Contrato:

I - Termo de Referência do Processo nº 042/2024, anexos complementares e;

II – Proposta Vencedora;

18.2. Os representantes legais signatários do presente contrato declaram, para todos os fins de direito, que estão autorizados por seus estatutos ou contratos sociais a representar as respectivas pessoas jurídicas, bem como a celebrar, alterar e rescindir o presente instrumento.

18.3. A **CONTRATADA** se compromete a tratar todos e quaisquer dados pessoais a que tiver acesso, em razão deste Contrato, de acordo com as disposições previstas na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), suas alterações e eventuais regulamentos, inclusive (sempre quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/2014), e seu decreto regulamentador (Decreto nº 8.771/2016) e demais normas setoriais que envolvam proteção de dados e a privacidade de seus titulares, obrigando-se perante terceiros a reparar eventual dano patrimonial, moral, individual ou coletivo causado em violação a tais normas jurídicas, assumindo, ainda, a responsabilidade de ressarcir a **CONTRATANTE** regressivamente caso esta seja obrigada judicial ou administrativamente a desembolsar quaisquer valores, a que título for, em razão de obrigações que, por força de tais normas coubesse a **CONTRATADA**, seus sócios, empregados ou prepostos observar, diligenciar, cumprir e/ou honrar, obrigando-se a **CONTRATADA** a aceitar seu chamamento ao processo ou a sua denunciação à lide, nos termos do Código de Processo Civil.

18.4. Qualquer omissão ou tolerância das partes, quando a exigir o estrito cumprimento das cláusulas e condições deste contrato ou quando a exercer qualquer direito nele previsto, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

18.5. O presente contrato não estabelece entre as partes contratantes qualquer forma de sociedade, associação, relação de emprego ou responsabilidade solidária ou subsidiária.

18.6. Todos os avisos e notificações referentes a este contrato deverão ser realizados por escrito e encaminhados para os endereços constantes no preâmbulo deste instrumento, e poderão ser enviados por qualquer uma das seguintes formas: pessoalmente, ao representante legal, mediante recibo; carta protocolada ou registrada (AR ou SEDEX), por Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou correio eletrônico, com aviso de recebimento.

18.7. Obrigam-se as partes a comunicar, mediante carta protocolada, qualquer mudança nos endereços informados no preâmbulo deste instrumento, sob pena de não o fazendo, serem consideradas válidas quaisquer comunicações, cartas, avisos, correspondências, interpelações, notificações e citações enviadas para o endereço das partes constantes do mesmo.

18.8. A **CONTRATADA** responderá regressivamente perante a **CONTRATANTE** em qualquer ação que esta seja acionada em decorrência de obrigações que, por força do presente contrato, coubesse à **CONTRATADA**, seus sócios e/ou colaboradores observar, diligenciar, cumprir e/ou honrar, obrigando-se a **CONTRATADA** a aceitar a sua denunciação à lide, nos termos do inciso II do art. 125 do CPC, ficando, todavia, livre para, querendo, apresentar sua contestação, na respectiva ação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS:

19.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis a espécie, e em sua inércia a jurisprudência do Tribunal de Contas da União aplicasse-a jurisprudência do Tribunal de Contas mais benéfica para a Contratada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA FISCALIZAÇÃO:

15.1. A Câmara Municipal de Serrinha nomeia José Valdo Rodrigues de Souza fiscal de contratos, mediante portaria nº 041/2023 e, servidora Maria Adriana de Jesus Santos para a Função de Gestor de Contratos, através da portaria 071/2023, publicadas no diário oficial da casa legislativa. Os servidores nomeados, terão que realizar o acompanhamento e fiscalização do referido contrato, sendo o responsáveis pela observância do fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais obrigando-se a comunicar aos demais setores sobre qualquer falta ou falha, cumprindo assim o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Único - Qualquer reclamação sobre o fornecimento, deverá ser feita pelo Contratante à Contratada, por meio de notificação a ser encaminhada pelo e-mail oficial que deverá ser informado pela empresa Contratada e/ou por meio de correspondência com aviso de recebimento. O não atendimento aos termos da reclamação, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da entrega da reclamação, facultará a rescisão contratual, sem prejuízo do estabelecida na cláusula décima terceira deste contrato.

15.2. A Contratada fica obrigada a regularizar imediatamente os serviços que não forem realizados a contento

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

21.1. A publicação resumida do instrumento do contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é de condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, nos termos do inciso I, do art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.2. A versão integral do contrato será disponibilizada no sítio https://diario.indap.org.br/?estado_id=5&cidade_id=2202&cidade=Serrinha&estado=BA&orgao=C%C3%A2mara , em cumprimento do inciso II do art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA- FORO:

22.1. É competente o foro de Serrinha/BA para solucionar eventuais litígios decorrentes deste Contrato, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja. As folhas deste Contrato são rubricadas pela Assessoria Jurídica da **CONTRATANTE**, apenas para conferência de sua redação, por autorização do representante legal.

Firmam o presente Instrumento, redigido em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Serrinha/BA, xxxxx de xxxxx de 2024.

_____

José Reis da Silva

_____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.
Xxxxxxxxxxx
XXXXX

Testemunhas:

1._____
CPF/MF Nº

2._____
CPF/MF Nº

435
~~472~~

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha – Bahia

PARECER JURIDICO

436
~~433~~

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 042/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2024

INTERESSADO: GABINETE DO PRESIDENTE

ASSUNTO: CESTAS ALIMENTICIAS.

VALOR: R$ 42.627,44.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE BENS. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021. REGULAMENTAÇÃO INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 001/2022 ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.

1. RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos com vistas a confecção de cestas para atender as necessidade da Câmara Municipal de Serrinha – Bahia, conforme especificações, mediante processo de Dispensa de Licitação, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

1.1. O valor da contratação é de R$ 42.627,44 (quarenta e dois mil e seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos) conforme proposta comercial.

1.2. Pretende-se contratar o serviço acima descrito por dispensa de licitação, nos termos do inciso II artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

A. Termo de Referencias;
B. Documentação da empresa;
C. Pareceres prévios;

437
434

D. Minuta do contrato.

É o que cumpre relatar. Passo à fundamentação do parecer.

2. APRECIAÇÃO JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 75, II, da Lei nº 14.133 e sua respectiva alteração por meio do Decreto nº 11.871/2023, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> Art. 75. É dispensável a licitação:
> II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação. Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. As questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção.

3. DA ANÁLISE JURÍDICA

A regra constitucional insculpida no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 estabelece a obrigatoriedade das contratações de obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serem precedidas de licitação.

No entanto, o referido dispositivo submete a legislação infraconstitucional à tarefa de excepcionar a regra geral ali estabelecida.

438
~~425~~

Neste diapasão, foi editada pela União Federal, no uso de sua competência constitucional a Lei nº. 14.133/2021, que altera por completo e moderniza a temática tratada pela Lei nº 8.666/93, que regulamenta o art. 37, XXI, da C.F. acima mencionado, inclusive, no que atine as hipóteses de possibilidade para contratações diretas.

De acordo com os preceitos contidos nos artigos 37, XXI, CF e 11 da Lei 14.133/2021, a licitação pode ser conceituada como sendo um processo administrativo que objetiva assegurar que a Administração contrate a melhor proposta disponível no mercado, sendo respeitado o direito de todo administrado se candidatar, em igualdade de condições, a ser fornecedor do Estado.

O tema, contudo, ao determinar a regra de contratação através de certame licitatório, expõe algumas exceções em que se admite a contratação direta através da Inexigibilidade e da Dispensa.

Passamos a tratar o tema de forma específica da hipótese aplicável ao caso concreto sobre o qual nos debruçamos.

3.1. DA ANÁLISE DE DISPENSA NO PRESENTE CASO.

Feitas as considerações acima, passemos a analisar se a contratação que se pretende realizar preenche os requisitos legais exigidos no dispositivo legal que regulamenta a matéria.

O art. 75 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 retrata as hipóteses de **DISPENSAS DE LICITAÇÃO**, senão vejamos:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
>
> II - Para contratação que envolva valores inferiores R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

Nesse timbre, o que verifica é que o objeto em tela, voltado para contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos com vistas a

439
436

confecção de cestas para atender as necessidade da Câmara Municipal de Serrinha – Bahia, conforme especificações pode ser, sem dúvidas, enquadrado no Art. 75, Inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021.

3.2. Do Planejamento da contratação:

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 72. da mesma lei.

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
>
> I - documento de formalização de demanda **e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;**
>
> II - **estimativa de despesa**, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
>
> III - **parecer jurídico** e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
>
> IV - **demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários** com o compromisso a ser assumido;
>
> V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
>
> VI - razão da escolha do contratado;
>
> VII - justificativa de preço;
>
> VIII - autorização da autoridade competente.

440
437

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:

A. Documento de Formalização da Demanda
B. Termo de Referencias
C. Estimativa de Despesa
D. Demonstração da Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários
E. Parecer Jurídico

3.2.1. Do Estudo Técnico Preliminar - ETP

No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante ou a equipe de planejamento da contratação elaborou o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

O ETP foi instruído em conformidade a legislação vigente, constituído pelas seguintes clausulas;

- **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**: (art. 18, §1°, I da Lei 14.133/2021)
- **LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO** - (Art. 18, §1º da Lei 14.133/2021)
- **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** – (art. 18, §1º, III da Lei 14.133/2021)
- **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**
- **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO** - (art. 18, §1º, VII da Lei 14.133/2021)

411
438

O termo de referência foi juntado aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. O termo de referência foi instruído em conformidade a legislação vigente, constituído pelas seguintes clausulas;

- **DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO** (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).
- **FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO** (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).
- **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO** (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)
- **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21
- **MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL** (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).
- **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO** (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)
- **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR** (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)
- **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

3.2.5. Minuta de termo de contrato

A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Ao analisar a minuta de contrato, verifico que consta espaço para inclusão dos nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo administrativo e a sujeição dos contratantes às normas da Lei 14.133/2021 e às cláusulas contratuais.

Verifica-se também a existência de cláusulas que dispõe sobre o preço e as condições de pagamento, a periodicidade pagamento, o crédito pelo qual correrá

- **DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS** - (art. 18, §1º, XIII da Lei 14.133/2021)
- **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS** - (PREVISÃO: art. 18, § 1°, X da Lei n. 14.133/21) / **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES** - (PREVISÃO: art. 18, § 1°, XI da Lei n. 14.133/21)
- **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS** - (PREVISÃO art. 18, § 1°, XII da Lei n. 14.133/21)
- **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO** - (PREVISÃO: art. 18, § 1°, XIII da Lei n. 14.133/21).

3.2.2. Da Análise de Risco

Devido ao baixo risco, optou este órgão por dispensar a realização da análise de risco, conforme justificativa disposta do Documento de Formalização de Demanda.

3.2.3. Da Justificativa de Preço:

No presente caso, foi realizada a justificativa do valor da contratação, com indicação da observância do parâmetro previsto no inciso § 4º do art. 23, da Lei nº 14.133, de 2021, materializada em documento que busca observar as exigências da Instrução Normativa n° 001/2022, no caso em tela fora juntado previamente pesquisas em sítios eletrônico especializados e contratações similares, tendo sido optado pela pesquisa com fornecedores concomitantemente a publicação do aviso.

A proposta foi apresentada, a princípio, acima do valor médio estipulado, entretanto, em decorrência de negociação via email foi recepcionada proposta em que os preços apresentado estão em conformidade com os praticados no mercado.

3.2.4. Do termo de referência:

1142
~~1139~~

a despesa, a data-base e a periodicidade de reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária.

Consta com clareza e precisão as condições para execução do contrato, cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, casos de extinção e alteração do contrato, e já a designação do fiscal do contrato no próprio instrumento.

Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 14.133/22021, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

3.2.6. DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA DO CONTRATO

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Outrossim O art. 94 da Lei Nº 14.133/2021, estabelece que é condição de eficácia dos contratos administrativos a divulgação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e deverá ocorrer, no caso em tela, no prazo de 10 (Dez) dias, contados da data de sua assinatura.

5- DA CONCLUSÃO

Em face do exposto, e considerando a proposta apresentada, esta procuradoria jurídica está convencido de que encontrasse dentro dos limites da legislação aplicada ao caso sub examine as condições necessárias à realização do contrato de fornecimento dos materiais acima explicitados, mediante dispensa de licitação nos termos da legislação específica.

Não há, por conseguinte, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação formulada nos autos que vieram à análise.

Por fim, ressalta que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a administradora em sua decisão, já que analisados

apenas os caracteres legais, ficando a decisão de mérito acerca da oportunidade, conveniência, necessidade e viabilidade orçamentária e financeira a cargo da autoridade competente.

Lastreado nestes fundamentos, este é o opinativo, salvo melhor Juízo.

É o parecer. À apreciação superior.

Feira de Santana, BA, 21 de agosto de 2024.

SAUL CARNEIRO BALDIVIESO
Procuradoria Jurídica – OAB/BA 18.349
Matricula – 123.

445

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

PARECER DO CONTROLE

446

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha – Bahia

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº: 042/2024.
DISPENSA NOS TERMOS DO ART. 75, II DA LEI 14.133/2021.
INTERESSADA: GABINETE DO PRESIDENTE

I. RELATÓRIO:

Trata-se de Análise de Processo administrativo Nº 042/2024 que visa a contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos com vistas a confecção de cestas para atender as necessidade da Câmara Municipal de Serrinha – Bahia, conforme especificações, Mediante Dispensa de licitação de nº 019/2024, conforme abaixo melhor se especifica:

O processo foi instruído com os seguintes documentos:

a) Requerimento do Gabinete do Presidente solicitando a formalização de processo para atendimento da contratação conforme Solicitação de despesa e Termo de Referência;
b) Planilha estimada com especificação dos serviços a serem contratados, com valor total estimado;
c) Termo de Referência e anexos completares;
d) Pesquisas de Preços previa, realizada por contratações similares e sítios eletrônico especializados;
e) Justificativas;
f) Indicação de dotação orçamentária;
g) Autorização da Autoridade competente;
h) Documentação de Habilitação e qualificação da empresa escolhida;
i) Parecer Jurídico;

Da análise, verifica-se que a autoridade solicitante caracterizou adequadamente o objeto da licitação e apresentou justificativa para despesa.

O valor estimado pela Administração para realização da despesa foi obtido em obediência ao disposto a Lei Federal nº 14.133/21, mediante verificação do orçamento detalhado em planilhas que acompanham a Solicitação de Despesa.

Assim, o processo administrativo tal como se encontra, está adequado às prescrições legais da Lei nº 14.133/2021.

II – DA MANIFESTAÇÃO

No presente caso, os autos tratam da seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos com vistas a confecção de cestas para atender as necessidade da Câmara Municipal de Serrinha – Bahia, conforme especificações.

A Administração optou pela realização da dispensa de licitação em consonância com o Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate de forma direta o presente serviço.

No presente caso, a natureza comum do serviço a serem contratados pela Administração autoriza da realização através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** sendo o tipo mais adequado o de **MENOR PREÇO GLOBAL,** conforme art. 33º, I da Lei nº 14.133/2021.

No caso em tela, após análise apurada do Termo de Referência e anexos complementares nos submetidos, verificou-se que esta elenca todos os requisitos exigidos por lei, quais sejam:

INSTRUÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA – ART. 72, LEI 14.133/2021
1. Documento de formalização de demanda, termo de referência;
2. Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
3. Justificativa de contratação;
4. Autorização da autoridade competente.

CONTEÚDO DO TERMO DE REFERÊNCIA
a - Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato;
b - Fundamentação da contratação;
c - Requisitos da contratação;
d - Modelo de execução do objeto;
e - Modelo de gestão do contrato;
f - Critérios de pagamento;
g - Forma e critérios de seleção do fornecedor;
i – Adequação orçamentária;

IV – CONCLUSÕES:

Em relação às especificações do serviço que se pretende contratar, sobreleva ilustrar que despiciendos se mostram comentários nesse sentido, haja vista,

que as características, especificações e quantitativos contidos no procedimento de contratação direta são de inteira responsabilidade da autoridade solicitante, não cabendo, assim, qualquer manifestação desta controladoria no particular.

Outrossim, é preciso alertar para que o original do Termo de Referência e as documentações complementares seja datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, devendo-se providenciar cópias para serviços aos interessados e resumo para a divulgação.

Ao tempo, no que pertine à publicação, devem ser observados os prazos mínimos estipulados no art. 75º, § 3º, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Ex positis, ante os fundamentos fáticos neste parecer delineados, opinamos pela contratação da empresa M CONSTANCIA A R DE ARAUJO, inscrita no CNPJ nº 02.583.231/0001-09, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos com vistas a confecção de cestas para atender as necessidade da Câmara Municipal de Serrinha – Bahia, conforme especificações, pelo valor global de R$ 42.627,44 (quarenta e dois mil e seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos), por dispensa de licitação.

É o parecer.

Serrinha, 21 de agosto de 2024.

MANOEL SANTOS DA SILVA JUNIOR
Controle Interno

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha – Bahia

HOMOLOGAÇÃO

450

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

Examinado a presente Dispensa de Licitação nº 019/2024, e, considerando a justificativa de Dispensa e o PARECER JURÍDICO, bem como todo o processo, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, **HOMOLOGO** a presente dispensa nos termos do art. 75, inciso II, da mencionada Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Nesses termos, considerando satisfatória o orçamento apresentado e classificado em primeiro lugar, com preço compatível com mercado, o que satisfaz plenamente os interesse econômico desta Câmara Municipal de Serrinha, **HOMOLOGO** a empresa M CONSTANCIA A R DE ARAUJO, inscrita no CNPJ nº 02.583.231/0001-09, com sede na Rua Lomato Junior, Vaquejada, nº 785, CEP: 48.700-000, Serrinha - Bahia, para fornecimento de alimentos com vistas a confecção de cestas para atender as necessidade da Câmara Municipal de Serrinha - Bahia, conforme especificações. Valor total R$ 42.627,44 (quarenta e dois mil e seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Serrinha- BA, 21 de Agosto de 2024.

José Reis da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Serrinha.

451

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

CONTRATO

452
~~449~~

CONTRATO Nº 027/2024.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTICIOS ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - BA E A EMPRESA M CONSTANCIA A R DE ARAUJO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.347.406/0001-97, com sede administrativa na Av. Manoel Novais, nº 735, Serrinha – BA, CEP: 48700-000 por seu Presidente Municipal Sr. José Reis da Silva, brasileiro, divorciado, portador de RG nº 505519224 – SSP BA, inscrito no CPF sob o nº 550.637.805-04, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa M CONSTANCIA A R DE ARAUJO, CNPJ sob nº 02.583.231/0001-09, situado na Rua Lomato Junior, Vaquejada, nº 785, CEP: 48.700-000, Serrinha – Bahia, neste ato representado, pelo Sra. Marcia Constância Almeida Ramos de Araujo, portadora de documento de identidade 04.447.994-86 SSP-BA, aqui denominada CONTRATADA com base na Dispensa nº 019/2024, disposições da Lei nº. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e do Processo Administrativo nº. 042/2024 resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de materiais de consumo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos com vistas a confecção de cestas para atender as necessidade da Câmara Municipal de Serrinha – Bahia, conforme especificações do processo administrativo nº 042/2024, que juntamente com a proposta apresentada pela **CONTRATADA,** passam a fazer parte integrante deste Contrato, naquilo que não lhe for incompatível ou contraditório, independentemente de suas transcrições.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. Unit.	Valor Total
1.	Panettone de frutas cristalizadas, embalagem mínima de 400g	UND	89	R$ 8,70	R$ 774,30
2.	Batata palha embalagem mínima de 70g	UND	178	R$ 4,35	R$ 774,30
3.	Caixa de bombom de chocolate sortido embalagem mínima de 250g	UND	89	R$ 12,70	R$ 1.130,30
4.	Azeitona verde com caroço embalagem mínima de 200g	UND	178	R$ 4,25	R$ 756,50
5.	Goiabada embalagem mínima de 500g	UND	178	R$ 4,14	R$ 736,92
6.	Amendoim Japonês embalagem mínima de 500g	UND	178	R$ 11,65	R$ 2.073,70
7.	Farofa pronta, embalagem mínima de 400g	UND	178	R$ 6,00	R$ 1.068,00
8.	Atum relado em óleo comestível, embalagem mínima lata de 160g	UND	178	R$ 2,46	R$ 437,88

02.583.231/0001-09
M CONSTANCIA A R DE ARAUJO
SERDISVER SERRINHA DISTRIBUIDORA DE VERDURAS
Rua Lomanto Junior, 785 - Vaquejada
CEP: 48.700-000 - Serrinha - Bahia

483

9.	Molho de tomate tradicional embalagem mínima 340g	UND	178	R$ 3,40	R$ 605,20
10.	Creme de leite embalagem mínima 200g	UND	178	R$ 4,00	R$ 712,00
11.	Suco de uva 1 litro	UND	178	R$ 7,90	R$ 1.406,20
12.	Queijo Prato Lanche embalagem mínima de 500g	UND	178	R$ 28,00	R$ 4.984,00
13.	Milho verde embalagem mínima de 170g	UND	178	R$ 3,46	R$ 615,88
14.	Leite condensado embalagem mínima de 395gr	UND	178	R$ 5,95	R$ 1.059,10
15.	Maionese sachê embalagem mínima de 200g	UND	178	R$ 3,12	R$ 555,36
16.	Biscoito waffer embalagem mínima de 100g	UND	178	R$ 2,50	R$ 445,00
17.	Biscoito recheado embalagem mínima de 130g	UND	178	R$ 1,89	R$ 336,42
18.	Sacola decorada	UND	178	R$ 20,00	R$ 3.560,00
19.	Açúcar cristal de 1ª embalagem de 1kg	UND	178	R$ 4,09	R$ 728,02
20.	Arroz tipo 1, Parbolizado embalagem de 1kg	UND	178	R$ 5,40	R$ 961,20
21.	Biscoito Cream Cracker embalagem mínima de 350g	UND	178	R$ 4,80	R$ 854,40
22.	Biscoito Maizena embalagem mínima de 350g	UND	178	R$ 4,20	R$ 747,60
23.	Café Torrado E Moído embalagem mínima de 250g	UND	178	R$ 6,70	R$ 1.192,60
24.	Farinha De Mandioca Branca de 1kg	UND	178	R$ 6,45	R$ 1.148,10
25.	Feijão Carioca, tipo 01, embalagem de 1kg	UND	178	R$ 7,95	R$ 1.415,10
26.	Leite em Pó: tipo integral embalagem mínima de 200g	UND	178	R$ 6,30	R$ 1.121,40
27.	Macarrão Espaguete embalagem mínima de 400g	UND	178	R$ 4,46	R$ 793,88
28.	Óleo Vegetal Comestível, embalagem PET (900ml)	UND	178	R$ 7,18	R$ 1.278,04
29.	Flocos de milho: tipo flocão, embalagem mínima de 500g.	UND	178	R$ 2,10	R$ 373,80
30.	Sardinha com Óleo Lata embalagem mínima de 125g	UND	178	R$ 4,80	R$ 854,40
31.	Biscoito doce tipo rosquinha (coco) embalagem mínima de 300g	UND	178	R$ 4,10	R$ 729,80
32.	Macarrão parafuso, embalagem mínima de 400g	UND	178	R$ 4,30	R$ 765,40
33.	Feijão preto tipo 1, embalagem mínima de 1kg	UND	178	R$ 7,36	R$ 1.310,08
34.	Colorífico em pó fino embalagem mínima de 90g	UND	178	R$ 1,16	R$ 206,48
35.	Condimento misto em pó embalagem mínima de 90g	UND	178	R$ 0,90	R$ 160,20
36.	Charque Ponta de Agulha embalagem de 500g	UND	178	R$ 27,00	R$ 4.806,00
37.	Macarrão miúdo para sopa (argola, argolinha, ave Maria, ou parafuso)	UND	178	R$ 5,11	R$ 909,58
38.	Sal, refinado, iodado, acondicionado em embalagem de 1kg.	UND	178	R$ 1,35	R$ 240,30
VALOR TOTAL ==========→				R$ 42.627,44	

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO:

2.1. O Termo de Referência é elaborado para atender as exigências legais, bem como estabelecer diretrizes básicas para o fornecimento dos produtos solicitados.

2.2 O fornecimento dos produtos será efetuado de acordo com as necessidades da administração, a partir do recebimento da Nota de Empenho/ordem de fornecimento emitida pelo setor responsável.

2.3 A empresa deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega foi efetuada, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

02.583.231/0001-09
M CONSTANCIA A R DE ARAUJO
SERDISVER SERRINHA DISTRIBUIDORA DE VERDURAS
Rua Lomanto Junior, 785 - Vaquejada
CEP: 48.700-000 - Serrinha - Bahia

484

2.4 Os produtos que integram o objeto do presente termo de referência deverão estar em conformidade com os itinerários devidamente descritos neste Termo conforme tabela descrita acima.

2.5 A entrega será parcelada em quantidades fracionadas conforme a necessidade, feita ao preposto do Setor Solicitante, nos endereços constantes das ordens de fornecimento, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências contidas neste termo de referências.

2.6 Além da entrega no local designado pelo setor solicitante deverá a empresa vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

2.7 Os produtos serão rejeitados, sempre que estiverem em desacordos com as condições estipuladas no instrumento convocatório e contratos.

2.8 Os produtos fornecidos deverão ser de qualidade e possuir durabilidade.

2.9 As despesas com transporte serão de responsabilidade do contratado. E o pagamento será efetuado após a compra realizada, mediante apresentação de Nota Fiscal.

2.10 A CONTRATADA deverá, durante o fornecimento dos produtos, atender as exigências das condições de segurança.

2.11 A empresa vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Setor requisitante, encarregada de acompanhar a entrega do material prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

2.12 A contratada se responsabilizará por quaisquer danos causados no fornecimento dos produtos.

2.13 Fica assegurado a Câmara Municipal, através do Gabinete do Presidente, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o produto entregue em desacordo com as especificações exigidas no presente Termo de Referencias, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou

02.583.231/0001-09
M CONSTANCIA A R DE ARAUJO
SERDISVER SERRINHA DISTRIBUIDORA DE VERDURAS
Rua Lomanto Junior, 785 - Vaquejada
CEP: 48.780-[illegible] - Serrinha - Bahia

485

reparar os itens irregulares no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, conforme os prazos estabelecidos, que ficará a cargo do Gabinete do Presidente da Câmara de Serrinha/Ba.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO:

3.1. Pela efetiva prestação dos itens adquiridos, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total estimado de **R$ 42.627,44 (quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos).**

3.1.1. No valor ajustado no item 3.1 acima estão incluídos todos os insumos, encargos trabalhistas e tributos, inclusive contribuições fiscais e para fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução deste Contrato.

3.1.2. Na hipótese de o objeto ser, a critério da **CONTRATANTE**, parcialmente executado e recebido, os valores previstos nesta Cláusula serão proporcionalmente reduzidos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.1.3. Caso a **CONTRATANTE** não demande o total do objeto previsto neste Contrato, não será devida indenização à **CONTRATADA**.

3.1.4. A CONTRATADA deverá arcar com os ônus decorrentes de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso os quantitativos previstos inicialmente em sua proposta não sejam satisfatórios para o atendimento ao objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO:

4.1. A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento referente ao objeto deste Contrato, com observância das condições previstas no Termo de Referência e na cláusula terceira deste instrumento, por meio de crédito em conta bancária, na instituição financeira, Agência e Conta Corrente informada na nota fiscal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da respectiva Nota Fiscal em conformidade com a legislação em vigor, desde que tenha sido efetuado ateste pelo Gestor do Contrato das obrigações contratuais assumidas pela **CONTRATADA**.

4.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a apresentar, quando da entrega das Notas Ficais/Faturas, dentro dos respectivos prazos de validade neles previstos, os seguintes documentos: a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, Estaduais e Municipais; b) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.3. O pagamento ocorrerá em conformidade com as quantidades efetivamente fornecidas dos bens, conforme exigido nas respectivas ordens de fornecimento emitidas pela **CONTRATANTE.**

02.583.231/0001-09
M CONSTANCIA A R DE ARAUJO
SERDISVER SERRINHA DISTRIBUIDORA DE VERDURAS
Rua Lomanto Junior, 785 - Vaquejada
CEP: 48.700-000 - Serrinha - Bahia

486

4.4. Os pagamentos a serem efetuados em favor da **CONTRATADA** estarão sujeitos, no que couber, às retenções de tributos, nos termos da legislação tributária e com base nas informações prestadas pela **CONTRATADA.**

4.5. Além de outras hipóteses previstas em lei ou no Contrato, a **CONTRATANTE** poderá descontar, do montante expresso no documento fiscal ou equivalente legal, os valores referentes a multas, indenizações apuradas em processo administrativo, bem como qualquer obrigação que decorra do descumprimento da legislação pela **CONTRATADA.**

CLÁUSULA QUINTA– REAJUSTAMENTO:

5.1. O preço do Contrato somente poderá ser reajustado, respeitando o disposto na Lei 14.133/2021, tomando-se por base a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo-Especial (IPCA-E) ou, na sua falta, índice legalmente previsto à época.

CLÁUSULA SEXTA - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

6.1. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** têm direito à revisão de preços, em consonância com o inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardador ou impeditivo da execução do Contrato, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que onere ou desonere as obrigações pactuadas no presente instrumento, sendo, porém, vedada nas hipóteses em que o risco seja contratualmente alocado à **CONTRATADA**, respeitando-se o seguinte:

6.1.1. A revisão de preços poderá ser realizada por iniciativa da **CONTRATANTE** ou mediante solicitação da **CONTRATADA**. Neste último caso, a **CONTRATADA** deverá formular à **CONTRATANTE** requerimento para a revisão do Contrato, comprovando a ocorrência do fato gerador;

6.1.2. A comprovação será realizada por meio de documentos, tais como, atos normativos que criem ou alterem tributos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão;

6.1.3. Com o requerimento, a **CONTRATADA** deverá apresentar planilhas de custos unitários, comparativas entre a data da formulação da proposta e o momento do pedido de revisão, contemplando os custos unitários envolvidos e evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor pactuado.

02.583.231/0001-09
M CONSTANCIA A R DE ARAUJO
SERDISVER SERRINHA DISTRIBUIDORA DE VERDURAS
Rua Lomanto Junior, 785 - Vaquejada
CEP: 48.700-000 - Serrinha - Bahia

487

6.2. A **CONTRATADA** deverá solicitar a revisão de preços até o encerramento do Contrato, hipótese em que os efeitos financeiros serão concedidos de modo retroativo a partir do fato gerador, observando-se, ainda que:

6.2.1. Caso o fato gerador da revisão de preços ocorra com antecedência inferior a 60 (sessenta) dias do encerramento do Contrato, a **CONTRATADA** terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do fato gerador, para solicitar a revisão de preços;

6.2.2. A **CONTRATANTE** deverá analisar o pedido de revisão de preços em até 60 (sessenta) dias, contados da solicitação e da entrega, pela **CONTRATADA**, dos comprovantes de variação dos custos, ficando este prazo suspenso, a critério da **CONTRATANTE**, enquanto a **CONTRATADA** não apresentar a documentação solicitada para a comprovação da variação de custos;

6.2.3. Caso a **CONTRATADA** não solicite a revisão de preços nos prazos ficados acima, não fará jus à mesma, operando-se a renúncia ao seu eventual direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1. O custeio das despesas decorrentes deste contrato, no presente exercício correrá pela seguinte dotação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
01	2.001	33.90.30	1500

CLÁUSULA OITAVA – PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

8.1. Os itens deverão ser fornecidos conforme o seguinte cronograma:

I- Até 10 (dez) dias uteis após a data de envio da ordem de fornecimento, podendo ter seu prazo prorrogado sucessivamente, de acordo com o previsto na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores;

8.2. Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Serrinha – Bahia, Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315.

8.3. O presente Contrato terá duração até 31 de dezembro de 2024 a partir da publicação do extrato do contrato em diário oficial próprio e, podendo ser prorrogado por outros períodos, mediante termo aditivo, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/21.

8.3.1. Este Contrato poderá ter o seu prazo de vigência prorrogado, a critério da **CONTRATANTE,** até o limite de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

02.583.231/0001-09
M CONSTANCIA A R DE ARAUJO
SERDISVER SERRINHA DISTRIBUIDORA DE VERDURAS
Rua Lomanto Junior, 785 - Vaquejada
CEP: 48.700-000 - Serrinha - Bahia

488
485

9.1 - Fornecer os produtos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, na qualidade e quantidade mínimas especificadas;

9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos fornecidos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.3. Responsabilizar-se pelos danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.4. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento dos produtos, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

9.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da entrega dos produtos.

02.583.231/0001-09
M CONSTANCIA A R DE ARAUJO
SERDISVER SERRINHA DISTRIBUIDORA DE VERDURAS
Rua Lomanto Junior, 785 - Vaquejada
CEP: 48.700-000 - Serrinha - Bahia

489
486

9.7. Promover a organização técnica e administrativa do fornecimento do produto, de modo a conduzi-las eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

9.8. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo de referência.

9.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

9.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

9.14. Fornecer os produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

9.15. Não será permitida a subcontratação parcial ou total do objeto.

9.16. A empresa deverá encaminhar o orçamento/proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão, devendo, ainda, declarar e encaminhar, as seguintes informações:

- A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública

02.583.231/0001-09
M CONSTANCIA A R DE ARAUJO
SERDISVER SERRINHA DISTRIBUIDORA DE VERDURAS
Rua Lomanto Junior, 785 - Vaquejada
CEP: 48.700-000 - Serrinha - Bahia

490

- O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- A responsabilidade pelas informações que forem encaminhadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. As embalagens deverão conter todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes e deverão estar de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;
10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
10.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
10.4. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento realizado, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
10.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.
10.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
10.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
10.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

02.583.231/0001-09
M CONSTANCIA A R DE ARAUJO
SERDISVER SERRINHA DISTRIBUIDORA DE VERDURAS
Rua Lomanto Junior, 785 - Vaquejada
CEP: 48.700-000 - Serrinha - Bahia

491

10.6.3. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio setor ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

10.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para a execução do objeto contratado;

10.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos bens, após seu recebimento;

10.9. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

10.10. Rejeitar qualquer serviço prestado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência.

10.11. Impedir que terceiros forneçam os serviços objeto desta Dispensa, ressalvados os casos autorizados pelo GABINETE DO PRESIDENTE;

10.12. Solicitar que seja substituído os itens que não atenda às especificações constantes neste termo de referência.

10.13. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDUTA ÉTICA:

11.1. A **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** comprometem-se a manter a integridade nas relações público-privadas, agindo de boa-fé e de acordo com os princípios da moralidade administrativa e da impessoalidade, além de pautar sua conduta por preceitos éticos e, em especial, por sua responsabilidade socioambiental.

11.2. A **CONTRATADA** obriga-se, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades legais e contratuais pertinentes, a não praticar quaisquer atos lesivos à administração pública, principalmente aqueles indicados no art. 5º da Lei nº12.846/2013, obrigando-se, ainda a:

11.2.1. Não oferecer, prometer, dar, autorizar, solicitar ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida, seja pecuniária ou de outra natureza, consistente em fraude, ato de corrupção ou qualquer outra violação de dever legal, relacionada com este Contrato, bem como a tomar todas as mediadas ao seu alcance para impedir administradores, empregados, agentes, representantes, fornecedores, contratados ou subcontratados, seus ou de suas controladas, de fazê-lo.

11.2.2. Impedir o favorecimento ou a participação de empregado ou dirigente da **CONTRATANTE** na execução do objeto do presente Contrato.

11.2.3. Providenciar para que não sejam alocados, na execução do contrato, familiares de dirigente ou empregado da **CONTRATANTE**, considerando-se familiar o cônjuge, o

02.583.231/0001-09
M CONSTANCIA A R DE ARAUJO
SERDISVER SERRINHA DISTRIBUIDORA DE VERDURAS
Rua Lomanto Junior, 785 - Vaquejada
CEP: 48.700-000 - Serrinha - Bahia

492
489

companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

11.2.4. Adotar, na execução do objeto, boas práticas de sustentabilidade ambiental, de otimização de recursos, de redução de desperdícios e de redução de poluição.

11.2.5. Verificada uma das situações mencionadas nos subitens 11.2.2 e 11.2.3 desta cláusula, compete à **CONTRATADA** afastar imediatamente da execução do Contrato os agentes que impliquem a ocorrência dos impedimentos e favorecimentos aludidos, além de comunicar tal fato à **CONTRATANTE**, sem prejuízo de apuração de sua responsabilidade, caso tenha agido de má-fé.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CESSÃO DE CONTRATO OU DE CRÉDITO, SUCESSÃO CONTRATUAL E SUBCONTRATAÇÃO:

12.1. É vedada a cessão deste Contrato, total ou parcialmente, ou de qualquer crédito dele decorrente, bem como a emissão, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer título de crédito em razão do mesmo.

12.2. É admitida a sucessão contratual nas hipóteses em que a **CONTRATADA** realizar as operações societárias de fusão, cisão ou incorporação, condicionada aos seguintes requisitos:

12.2.1. Aquiescência prévia da **CONTRATANTE**, que analisará eventuais riscos ou prejuízos decorrentes de tal alteração contratual; e

12.2.2. Manutenção de todas as condições contratuais e requisitos de habilitação originais.

12.3. Caso ocorra a sucessão contratual admitida no item anterior, o sucessor assumirá integralmente a posição do sucedido, passando a ser responsável pela execução do presente Contrato, fazendo jus, por conseguinte, ao recebimento dos créditos dele decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES:

13.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Dar causa a inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento do serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa á inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

02.583.231/0001-09
M CONSTANCIA A R DE ARAUJO
SERDISVER SERRINHA DISTRIBUIDORA DE VERDURAS
Rua Lomanto Junior, 785 - Vaquejada
CEP: 48.700-000 - Serrinha - Bahia

493
490

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado a juros de mora 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão a ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

14.1. O presente Contrato poderá ser alterado, por acordo entre as partes, nas hipóteses disciplinadas no art. Art. 124. da Lei nº 14.13393, entre outras legal ou contratualmente previstas, observando-se que:

14.1.1. As alterações devem preservar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato;

14.1.2. É vedada a modificação contratual que desnature o objeto da contratação ou afete as condições essenciais previstas no Termo de Referência.

14.2. Em atenção aos princípios que regem as relações contratuais, nas hipóteses em que for imprescindível a alteração deste Contrato para viabilizar sua plena execução, conforme demonstrado em processo administrativo, não caberá a recusa das partes à respectiva formalização, salvo em caso de justo motivo, devidamente comprovado pela parte que o alegar.

14.3. A parte que, injustificadamente, se recusar a promover a alteração contratual indicada no item anterior deverá responder pelos danos eventualmente causados, sem prejuízo das demais consequências previstas neste contrato e na legislação vigente.

02.583.231/0001-09
M CONSTANCIA A R DE ARAUJO
SERDISVER SERRINHA DISTRIBUIDORA DE VERDURAS
Rua Lomanto Junior, 785 - Vaquejada
CEP: 48.700-000 - Serrinha - Bahia

4994
495

14.4. As alterações contratuais serão formalizadas mediante instrumento aditivo, ressalvadas as hipóteses legais que admitem a alteração por apostilamento e os pequenos ajustes necessários à eventual correção de erros materiais ou à alteração de dados acessórios do Contrato, que poderão ser celebrados por meio epistolar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO DO CONTRATO:

15.1. O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação via Diário Oficial quando fracassados outros meios.

15.1.1. Os casos de rescisão contratual comprovada as hipóteses previstas art. 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.2. Havendo rescisão contratual em trânsito e julgado na esfera administrativa, a Contratante deverá liquidar todos as dívidas com a contratada, inclusive o pagamento de lucros cessantes, independente da CONTRATANTE, decidir impetrar medida na via judicial.

15.3. Na rescisão contratual deverá ser considerada a natureza e a gravidade da infração cometida e os danos que dela provierem para a Administração Pública.

15.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será procedido de:

a) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

b) Indenizações e multas;

c) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VINCULAÇÃO AO PROCESSO Nº 042/2024:

16.1. Fica a **CONTRATADA,** durante a execução deste Contrato, vinculada aos termos do Processo Administrativo nº 042/2024 e seus respectivos documentos, principalmente ao Termo de Referência e Proposta vencedora, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

17.1. Obriga-se a **CONTRATADA** manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

02.583.231/0001-09
M CONSTANCIA A R DE ARAUJO
SERDISVER SERRINHA DISTRIBUIDORA DE VERDURAS
Rua Lomanto Junior, 785 - Vaquejada
CEP: 48.700-000 - Serrinha - Bahia

495
497

18.1. Integram o presente Contrato:

I - Termo de Referência do Processo nº 042/2024, anexos complementares e;

II – Proposta Vencedora;

18.2. Os representantes legais signatários do presente contrato declaram, para todos os fins de direito, que estão autorizados por seus estatutos ou contratos sociais a representar as respectivas pessoas jurídicas, bem como a celebrar, alterar e rescindir o presente instrumento.

18.3. A **CONTRATADA** se compromete a tratar todos e quaisquer dados pessoais a que tiver acesso, em razão deste Contrato, de acordo com as disposições previstas na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), suas alterações e eventuais regulamentos, inclusive (sempre quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/2014), e seu decreto regulamentador (Decreto nº 8.771/2016) e demais normas setoriais que envolvam proteção de dados e a privacidade de seus titulares, obrigando-se perante terceiros a reparar eventual dano patrimonial, moral, individual ou coletivo causado em violação a tais normas jurídicas, assumindo, ainda, a responsabilidade de ressarcir a **CONTRATANTE** regressivamente caso esta seja obrigada judicial ou administrativamente a desembolsar quaisquer valores, a que título for, em razão de obrigações que, por força de tais normas coubesse a **CONTRATADA**, seus sócios, empregados ou prepostos observar, diligenciar, cumprir e/ou honrar, obrigando-se a **CONTRATADA** a aceitar seu chamamento ao processo ou a sua denunciação à lide, nos termos do Código de Processo Civil.

18.4. Qualquer omissão ou tolerância das partes, quando a exigir o estrito cumprimento das cláusulas e condições deste contrato ou quando a exercer qualquer direito nele previsto, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

18.5. O presente contrato não estabelece entre as partes contratantes qualquer forma de sociedade, associação, relação de emprego ou responsabilidade solidária ou subsidiária.

18.6. Todos os avisos e notificações referentes a este contrato deverão ser realizados por escrito e encaminhados para os endereços constantes no preâmbulo deste instrumento, e poderão ser enviados por qualquer uma das seguintes formas: pessoalmente, ao representante legal, mediante recibo; carta protocolada ou registrada (AR ou SEDEX), por Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou correio eletrônico, com aviso de recebimento.

18.7. Obrigam-se as partes a comunicar, mediante carta protocolada, qualquer mudança nos endereços informados no preâmbulo deste instrumento, sob pena de não o fazendo, serem consideradas válidas quaisquer comunicações, cartas, avisos, correspondências, interpelações, notificações e citações enviadas para o endereço das partes constantes do mesmo.

02.583.231/0001-09
M CONSTANCIA A R DE ARAUJO
SERDISVER SERRINHA DISTRIBUIDORA DE VERDURAS
Rua Lomanto Junior, 785 - Vaquejada
CEP: 48.700-000 - Serrinha - Bahia

496

493

18.8. A **CONTRATADA** responderá regressivamente perante a **CONTRATANTE** em qualquer ação que esta seja acionada em decorrência de obrigações que, por força do presente contrato, coubesse à **CONTRATADA**, seus sócios e/ou colaboradores observar, diligenciar, cumprir e/ou honrar, obrigando-se a **CONTRATADA** a aceitar a sua denunciação à lide, nos termos do inciso II do art. 125 do CPC, ficando, todavia, livre para, querendo, apresentar sua contestação, na respectiva ação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

19.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis a espécie, e em sua inércia a jurisprudência do Tribunal de Contas da União aplicasse-a jurisprudência do Tribunal de Contas mais benéfica para a Contratada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA FISCALIZAÇÃO:

15.1. A Câmara Municipal de Serrinha nomeia José Valdo Rodrigues de Souza fiscal de contratos, mediante portaria nº 041/2023 e, servidora Maria Adriana de Jesus Santos para a Função de Gestor de Contratos, através da portaria 071/2023, publicadas no diário oficial da casa legislativa. Os servidores nomeados, terão que realizar o acompanhamento e fiscalização do referido contrato, sendo o responsáveis pela observância do fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais obrigando-se a comunicar aos demais setores sobre qualquer falta ou falha, cumprindo assim o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – Qualquer reclamação sobre o fornecimento, deverá ser feita pelo Contratante à Contratada, por meio de notificação a ser encaminhada pelo e-mail oficial que deverá ser informado pela empresa Contratada e/ou por meio de correspondência com aviso de recebimento. O não atendimento aos termos da reclamação, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da entrega da reclamação, facultará a rescisão contratual, sem prejuízo do estabelecida na cláusula décima terceira deste contrato.

15.2. A Contratada fica obrigada a regularizar imediatamente os serviços que não forem realizados a contento

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

02.583.231/0001-09
M CONSTANCIA A R DE ARAUJO
SERDISVER SERRINHA DISTRIBUIDORA DE VERDURAS
Rua Lomanto Junior, 785 - Vaquejada
CEP: 48.700-00 - Serrinha - Bahia

497
494

21.1. A publicação resumida do instrumento do contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é de condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, nos termos do inciso I, do art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.2. A versão integral do contrato será disponibilizada no sítio https://diario.indap.org.br/?estado_id=5&cidade_id=2202&cidade=Serrinha&estado=BA&orgao=C%C3%A2mara , em cumprimento do inciso II do art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA- FORO:

22.1. É competente o foro de Serrinha/BA para solucionar eventuais litígios decorrentes deste Contrato, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja. As folhas deste Contrato são rubricadas pela Assessoria Jurídica da **CONTRATANTE**, apenas para conferência de sua redação, por autorização do representante legal.

Firmam o presente Instrumento, redigido em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Serrinha/BA, 21 de Agosto de 2024.

José Reis da Silva

José Reis da Silva

M CONSTANCIA A R DE ARAUJO
CONTRATADA

02.583.231/0001-09
M CONSTANCIA A R DE ARAUJO
SERDISVER SERRINHA DISTRIBUIDORA DE VERDURAS
Rua Lomanto Junior, 785 - Vaquejada
CEP: 48.700-000 - Serrinha - Bahia

Testemunhas:

1. _____
CPF/MF Nº 002 329 555 09

2. _____
CPF/MF Nº 056.710.635-74

498

CONTRATO Nº 027/2024.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTICIOS ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - BA E A EMPRESA M CONSTANCIA A R DE ARAUJO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.347.406/0001-97, com sede administrativa na Av. Manoel Novais, nº 735, Serrinha – BA, CEP: 48700-000 por seu Presidente Municipal Sr. José Reis da Silva, brasileiro, divorciado, portador de RG nº 505519224 – SSP BA, inscrito no CPF sob o nº 550.637.805-04, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa M CONSTANCIA A R DE ARAUJO, CNPJ sob nº 02.583.231/0001-09, situado na Rua Lomato Junior, Vaquejada, nº 785, CEP: 48.700-000, Serrinha – Bahia, neste ato representado, pelo Sra. Marcia Constância Almeida Ramos de Araujo, portadora de documento de identidade 04.447.994-86 SSP-BA, aqui denominada CONTRATADA com base na Dispensa nº 019/2024, disposições da Lei nº. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e do Processo Administrativo nº. 042/2024 resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de materiais de consumo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos com vistas a confecção de cestas para atender as necessidade da Câmara Municipal de Serrinha – Bahia, conforme especificações do processo administrativo nº 042/2024, que juntamente com a proposta apresentada pela **CONTRATADA,** passam a fazer parte integrante deste Contrato, naquilo que não lhe for incompatível ou contraditório, independentemente de suas transcrições.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. Unit.	Valor Total
1.	Panettone de frutas cristalizadas, embalagem mínima de 400g	UND	89	R$ 8,70	R$ 774,30
2.	Batata palha embalagem mínima de 70g	UND	178	R$ 4,35	R$ 774,30
3.	Caixa de bombom de chocolate sortido embalagem mínima de 250g	UND	89	R$ 12,70	R$ 1.130,30
4.	Azeitona verde com caroço embalagem mínima de 200g	UND	178	R$ 4,25	R$ 756,50
5.	Goiabada embalagem mínima de 500g	UND	178	R$ 4,14	R$ 736,92
6.	Amendoim Japonês embalagem mínima de 500g	UND	178	R$ 11,65	R$ 2.073,70
7.	Farofa pronta, embalagem mínima de 400g	UND	178	R$ 6,00	R$ 1.068,00
8.	Atum relado em óleo comestível, embalagem mínima lata de 160g	UND	178	R$ 2,46	R$ 437,88

453

9.	Molho de tomate tradicional embalagem mínima 340g	UND	178	R$ 3,40	R$ 605,20
10.	Creme de leite embalagem mínima 200g	UND	178	R$ 4,00	R$ 712,00
11.	Suco de uva 1 litro	UND	178	R$ 7,90	R$ 1.406,20
12.	Queijo Prato Lanche embalagem mínima de 500g	UND	178	R$ 28,00	R$ 4.984,00
13.	Milho verde embalagem mínima de 170g	UND	178	R$ 3,46	R$ 615,88
14.	Leite condensado embalagem mínima de 395gr	UND	178	R$ 5,95	R$ 1.059,10
15.	Maionese sachê embalagem mínima de 200g	UND	178	R$ 3,12	R$ 555,36
16.	Biscoito waffer embalagem mínima de 100g	UND	178	R$ 2,50	R$ 445,00
17.	Biscoito recheado embalagem mínima de 130g	UND	178	R$ 1,89	R$ 336,42
18.	Sacola decorada	UND	178	R$ 20,00	R$ 3.560,00
19.	Açúcar cristal de 1ª embalagem de 1kg	UND	178	R$ 4,09	R$ 728,02
20.	Arroz tipo 1, Parbolizado embalagem de 1kg	UND	178	R$ 5,40	R$ 961,20
21.	Biscoito Cream Cracker embalagem mínima de 350g	UND	178	R$ 4,80	R$ 854,40
22.	Biscoito Maizena embalagem mínima de 350g	UND	178	R$ 4,20	R$ 747,60
23.	Café Torrado E Moído embalagem mínima de 250g	UND	178	R$ 6,70	R$ 1.192,60
24.	Farinha De Mandioca Branca de 1kg	UND	178	R$ 6,45	R$ 1.148,10
25.	Feijão Carioca, tipo 01, embalagem de 1kg	UND	178	R$ 7,95	R$ 1.415,10
26.	Leite em Pó: tipo integral embalagem mínima de 200g	UND	178	R$ 6,30	R$ 1.121,40
27.	Macarrão Espaguete embalagem mínima de 400g	UND	178	R$ 4,46	R$ 793,88
28.	Óleo Vegetal Comestível, embalagem PET (900ml)	UND	178	R$ 7,18	R$ 1.278,04
29.	Flocos de milho: tipo flocão, embalagem mínima de 500g.	UND	178	R$ 2,10	R$ 373,80
30.	Sardinha com Óleo Lata embalagem mínima de 125g	UND	178	R$ 4,80	R$ 854,40
31.	Biscoito doce tipo rosquinha (coco) embalagem mínima de 300g	UND	178	R$ 4,10	R$ 729,80
32.	Macarrão parafuso, embalagem mínima de 400g	UND	178	R$ 4,30	R$ 765,40
33.	Feijão preto tipo 1, embalagem mínima de 1kg	UND	178	R$ 7,36	R$ 1.310,08
34.	Colorífico em pó fino embalagem mínima de 90g	UND	178	R$ 1,16	R$ 206,48
35.	Condimento misto em pó embalagem mínima de 90g	UND	178	R$ 0,90	R$ 160,20
36.	Charque Ponta de Agulha embalagem de 500g	UND	178	R$ 27,00	R$ 4.806,00
37.	Macarrão miúdo para sopa (argola, argolinha, ave Maria, ou parafuso)	UND	178	R$ 5,11	R$ 909,58
38.	Sal, refinado, iodado, acondicionado em embalagem de 1kg.	UND	178	R$ 1,35	R$ 240,30
VALOR TOTAL ==========→				R$ 42.627,44	

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO:

2.1. O Termo de Referência é elaborado para atender as exigências legais, bem como estabelecer diretrizes básicas para o fornecimento dos produtos solicitados.

2.2 O fornecimento dos produtos será efetuado de acordo com as necessidades da administração, a partir do recebimento da Nota de Empenho/ordem de fornecimento emitida pelo setor responsável.

2.3 A empresa deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega foi efetuada, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

454

2.4 Os produtos que integram o objeto do presente termo de referência deverão estar em conformidade com os itinerários devidamente descritos neste Termo conforme tabela descrita acima.

2.5 A entrega será parcelada em quantidades fracionadas conforme a necessidade, feita ao preposto do Setor Solicitante, nos endereços constantes das ordens de fornecimento, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências contidas neste termo de referências.

2.6 Além da entrega no local designado pelo setor solicitante deverá a empresa vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

2.7 Os produtos serão rejeitados, sempre que estiverem em desacordos com as condições estipuladas no instrumento convocatório e contratos.

2.8 Os produtos fornecidos deverão ser de qualidade e possuir durabilidade.

2.9 As despesas com transporte serão de responsabilidade do contratado. E o pagamento será efetuado após a compra realizada, mediante apresentação de Nota Fiscal.

2.10 A CONTRATADA deverá, durante o fornecimento dos produtos, atender as exigências das condições de segurança.

2.11 A empresa vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Setor requisitante, encarregada de acompanhar a entrega do material prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

2.12 A contratada se responsabilizará por quaisquer danos causados no fornecimento dos produtos.

2.13 Fica assegurado a Câmara Municipal, através do Gabinete do Presidente, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o produto entregue em desacordo com as especificações exigidas no presente Termo de Referencias, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou

455
457

reparar os itens irregulares no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, conforme os prazos estabelecidos, que ficará a cargo do Gabinete do Presidente da Câmara de Serrinha/Ba.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO:

3.1. Pela efetiva prestação dos itens adquiridos, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total estimado de **R$ 42.627,44 (quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos).**

3.1.1. No valor ajustado no item 3.1 acima estão incluídos todos os insumos, encargos trabalhistas e tributos, inclusive contribuições fiscais e para fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução deste Contrato.

3.1.2. Na hipótese de o objeto ser, a critério da **CONTRATANTE**, parcialmente executado e recebido, os valores previstos nesta Cláusula serão proporcionalmente reduzidos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.1.3. Caso a **CONTRATANTE** não demande o total do objeto previsto neste Contrato, não será devida indenização à **CONTRATADA**.

3.1.4. A CONTRATADA deverá arcar com os ônus decorrentes de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso os quantitativos previstos inicialmente em sua proposta não sejam satisfatórios para o atendimento ao objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO:

4.1. A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento referente ao objeto deste Contrato, com observância das condições previstas no Termo de Referência e na cláusula terceira deste instrumento, por meio de crédito em conta bancária, na instituição financeira, Agência e Conta Corrente informada na nota fiscal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da respectiva Nota Fiscal em conformidade com a legislação em vigor, desde que tenha sido efetuado ateste pelo Gestor do Contrato das obrigações contratuais assumidas pela **CONTRATADA**.

4.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a apresentar, quando da entrega das Notas Ficais/Faturas, dentro dos respectivos prazos de validade neles previstos, os seguintes documentos: a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, Estaduais e Municipais; b) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.3. O pagamento ocorrerá em conformidade com as quantidades efetivamente fornecidas dos bens, conforme exigido nas respectivas ordens de fornecimento emitidas pela **CONTRATANTE.**

456

4.4. Os pagamentos a serem efetuados em favor da **CONTRATADA** estarão sujeitos, no que couber, às retenções de tributos, nos termos da legislação tributária e com base nas informações prestadas pela **CONTRATADA.**

4.5. Além de outras hipóteses previstas em lei ou no Contrato, a **CONTRATANTE** poderá descontar, do montante expresso no documento fiscal ou equivalente legal, os valores referentes a multas, indenizações apuradas em processo administrativo, bem como qualquer obrigação que decorra do descumprimento da legislação pela **CONTRATADA.**

CLÁUSULA QUINTA- REAJUSTAMENTO:

5.1. O preço do Contrato somente poderá ser reajustado, respeitando o disposto na Lei 14.133/2021, tomando-se por base a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo-Especial (IPCA-E) ou, na sua falta, índice legalmente previsto à época.

CLÁUSULA SEXTA - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

6.1. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** têm direito à revisão de preços, em consonância com o inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardador ou impeditivo da execução do Contrato, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que onere ou desonere as obrigações pactuadas no presente instrumento, sendo, porém, vedada nas hipóteses em que o risco seja contratualmente alocado à **CONTRATADA**, respeitando-se o seguinte:

6.1.1. A revisão de preços poderá ser realizada por iniciativa da **CONTRATANTE** ou mediante solicitação da **CONTRATADA**. Neste último caso, a **CONTRATADA** deverá formular à **CONTRATANTE** requerimento para a revisão do Contrato, comprovando a ocorrência do fato gerador;

6.1.2. A comprovação será realizada por meio de documentos, tais como, atos normativos que criem ou alterem tributos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão;

6.1.3. Com o requerimento, a **CONTRATADA** deverá apresentar planilhas de custos unitários, comparativas entre a data da formulação da proposta e o momento do pedido de revisão, contemplando os custos unitários envolvidos e evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor pactuado.

457
454

6.2. A **CONTRATADA** deverá solicitar a revisão de preços até o encerramento do Contrato, hipótese em que os efeitos financeiros serão concedidos de modo retroativo a partir do fato gerador, observando-se, ainda que:

6.2.1. Caso o fato gerador da revisão de preços ocorra com antecedência inferior a 60 (sessenta) dias do encerramento do Contrato, a **CONTRATADA** terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do fato gerador, para solicitar a revisão de preços;

6.2.2. A **CONTRATANTE** deverá analisar o pedido de revisão de preços em até 60 (sessenta) dias, contados da solicitação e da entrega, pela **CONTRATADA**, dos comprovantes de variação dos custos, ficando este prazo suspenso, a critério da **CONTRATANTE**, enquanto a **CONTRATADA** não apresentar a documentação solicitada para a comprovação da variação de custos;

6.2.3. Caso a **CONTRATADA** não solicite a revisão de preços nos prazos ficados acima, não fará jus à mesma, operando-se a renúncia ao seu eventual direito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1. O custeio das despesas decorrentes deste contrato, no presente exercício correrá pela seguinte dotação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
01	2.001	33.90.30	1500

CLÁUSULA OITAVA - PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

8.1. Os itens deverão ser fornecidos conforme o seguinte cronograma:

I- Até 10 (dez) dias uteis após a data de envio da ordem de fornecimento, podendo ter seu prazo prorrogado sucessivamente, de acordo com o previsto na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores;

8.2. Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Serrinha - Bahia, Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315.

8.3. O presente Contrato terá duração até 31 de dezembro de 2024 a partir da publicação do extrato do contrato em diário oficial próprio e, podendo ser prorrogado por outros períodos, mediante termo aditivo, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/21.

8.3.1. Este Contrato poderá ter o seu prazo de vigência prorrogado, a critério da **CONTRATANTE**, até o limite de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

458
455

9.1 - Fornecer os produtos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, na qualidade e quantidade mínimas especificadas;

9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos fornecidos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.3. Responsabilizar-se pelos danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.4. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento dos produtos, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

9.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

9.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da entrega dos produtos.

459
456

9.7. Promover a organização técnica e administrativa do fornecimento do produto, de modo a conduzi-las eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

9.8. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo de referência.

9.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

9.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

9.14. Fornecer os produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

9.15. Não será permitida a subcontratação parcial ou total do objeto.

9.16. A empresa deverá encaminhar o orçamento/proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão, devendo, ainda, declarar e encaminhar, as seguintes informações:

- A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública

460

- O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- A responsabilidade pelas informações que forem encaminhadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. As embalagens deverão conter todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes e deverão estar de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;
10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
10.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
10.4. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento realizado, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
10.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.
10.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
10.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
10.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

2161

150

10.6.3. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio setor ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

10.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para a execução do objeto contratado;

10.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos bens, após seu recebimento;

10.9. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

10.10. Rejeitar qualquer serviço prestado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência.

10.11. Impedir que terceiros forneçam os serviços objeto desta Dispensa, ressalvados os casos autorizados pelo GABINETE DO PRESIDENTE;

10.12. Solicitar que seja substituído os itens que não atenda às especificações constantes neste termo de referência.

10.13. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDUTA ÉTICA:

11.1. A **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** comprometem-se a manter a integridade nas relações público-privadas, agindo de boa-fé e de acordo com os princípios da moralidade administrativa e da impessoalidade, além de pautar sua conduta por preceitos éticos e, em especial, por sua responsabilidade socioambiental.

11.2. A **CONTRATADA** obriga-se, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades legais e contratuais pertinentes, a não praticar quaisquer atos lesivos à administração pública, principalmente aqueles indicados no art. 5º da Lei nº12.846/2013, obrigando-se, ainda a:

11.2.1. Não oferecer, prometer, dar, autorizar, solicitar ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida, seja pecuniária ou de outra natureza, consistente em fraude, ato de corrupção ou qualquer outra violação de dever legal, relacionada com este Contrato, bem como a tomar todas as mediadas ao seu alcance para impedir administradores, empregados, agentes, representantes, fornecedores, contratados ou subcontratados, seus ou de suas controladas, de fazê-lo.

11.2.2. Impedir o favorecimento ou a participação de empregado ou dirigente da **CONTRATANTE** na execução do objeto do presente Contrato.

11.2.3. Providenciar para que não sejam alocados, na execução do contrato, familiares de dirigente ou empregado da **CONTRATANTE**, considerando-se familiar o cônjuge, o

462
459

companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

11.2.4. Adotar, na execução do objeto, boas práticas de sustentabilidade ambiental, de otimização de recursos, de redução de desperdícios e de redução de poluição.

11.2.5. Verificada uma das situações mencionadas nos subitens 11.2.2 e 11.2.3 desta cláusula, compete à **CONTRATADA** afastar imediatamente da execução do Contrato os agentes que impliquem a ocorrência dos impedimentos e favorecimentos aludidos, além de comunicar tal fato à **CONTRATANTE**, sem prejuízo de apuração de sua responsabilidade, caso tenha agido de má-fé.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CESSÃO DE CONTRATO OU DE CRÉDITO, SUCESSÃO CONTRATUAL E SUBCONTRATAÇÃO:

12.1. É vedada a cessão deste Contrato, total ou parcialmente, ou de qualquer crédito dele decorrente, bem como a emissão, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer título de crédito em razão do mesmo.

12.2. É admitida a sucessão contratual nas hipóteses em que a **CONTRATADA** realizar as operações societárias de fusão, cisão ou incorporação, condicionada aos seguintes requisitos:

12.2.1. Aquiescência prévia da **CONTRATANTE**, que analisará eventuais riscos ou prejuízos decorrentes de tal alteração contratual; e

12.2.2. Manutenção de todas as condições contratuais e requisitos de habilitação originais.

12.3. Caso ocorra a sucessão contratual admitida no item anterior, o sucessor assumirá integralmente a posição do sucedido, passando a ser responsável pela execução do presente Contrato, fazendo jus, por conseguinte, ao recebimento dos créditos dele decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES:

13.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Dar causa a inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento do serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa á inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado a juros de mora 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão a ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

14.1. O presente Contrato poderá ser alterado, por acordo entre as partes, nas hipóteses disciplinadas no art. Art. 124. da Lei nº 14.13393, entre outras legal ou contratualmente previstas, observando-se que:

14.1.1. As alterações devem preservar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato;

14.1.2. É vedada a modificação contratual que desnature o objeto da contratação ou afete as condições essenciais previstas no Termo de Referência.

14.2. Em atenção aos princípios que regem as relações contratuais, nas hipóteses em que for imprescindível a alteração deste Contrato para viabilizar sua plena execução, conforme demonstrado em processo administrativo, não caberá a recusa das partes à respectiva formalização, salvo em caso de justo motivo, devidamente comprovado pela parte que o alegar.

14.3. A parte que, injustificadamente, se recusar a promover a alteração contratual indicada no item anterior deverá responder pelos danos eventualmente causados, sem prejuízo das demais consequências previstas neste contrato e na legislação vigente.

14.4. As alterações contratuais serão formalizadas mediante instrumento aditivo, ressalvadas as hipóteses legais que admitem a alteração por apostilamento e os pequenos ajustes necessários à eventual correção de erros materiais ou à alteração de dados acessórios do Contrato, que poderão ser celebrados por meio epistolar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RESCISÃO DO CONTRATO:

15.1. O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação via Diário Oficial quando fracassados outros meios.

15.1.1. Os casos de rescisão contratual comprovada as hipóteses previstas art. 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.2. Havendo rescisão contratual em trânsito e julgado na esfera administrativa, a Contratante deverá liquidar todos as dívidas com a contratada, inclusive o pagamento de lucros cessantes, independente da CONTRATANTE, decidir impetrar medida na via judicial.

15.3. Na rescisão contratual deverá ser considerada a natureza e a gravidade da infração cometida e os danos que dela provierem para a Administração Pública.

15.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será procedido de:

a) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

b) Indenizações e multas;

c) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO PROCESSO Nº 042/2024:

16.1. Fica a **CONTRATADA,** durante a execução deste Contrato, vinculada aos termos do Processo Administrativo nº 042/2024 e seus respectivos documentos, principalmente ao Termo de Referência e Proposta vencedora, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

17.1. Obriga-se a **CONTRATADA** manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Integram o presente Contrato:

I - Termo de Referência do Processo nº 042/2024, anexos complementares e;

II – Proposta Vencedora;

18.2. Os representantes legais signatários do presente contrato declaram, para todos os fins de direito, que estão autorizados por seus estatutos ou contratos sociais a representar as respectivas pessoas jurídicas, bem como a celebrar, alterar e rescindir o presente instrumento.

18.3. A **CONTRATADA** se compromete a tratar todos e quaisquer dados pessoais a que tiver acesso, em razão deste Contrato, de acordo com as disposições previstas na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), suas alterações e eventuais regulamentos, inclusive (sempre quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/2014), e seu decreto regulamentador (Decreto nº 8.771/2016) e demais normas setoriais que envolvam proteção de dados e a privacidade de seus titulares, obrigando-se perante terceiros a reparar eventual dano patrimonial, moral, individual ou coletivo causado em violação a tais normas jurídicas, assumindo, ainda, a responsabilidade de ressarcir a **CONTRATANTE** regressivamente caso esta seja obrigada judicial ou administrativamente a desembolsar quaisquer valores, a que título for, em razão de obrigações que, por força de tais normas coubesse a **CONTRATADA**, seus sócios, empregados ou prepostos observar, diligenciar, cumprir e/ou honrar, obrigando-se a **CONTRATADA** a aceitar seu chamamento ao processo ou a sua denunciação à lide, nos termos do Código de Processo Civil.

18.4. Qualquer omissão ou tolerância das partes, quando a exigir o estrito cumprimento das cláusulas e condições deste contrato ou quando a exercer qualquer direito nele previsto, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

18.5. O presente contrato não estabelece entre as partes contratantes qualquer forma de sociedade, associação, relação de emprego ou responsabilidade solidária ou subsidiária.

18.6. Todos os avisos e notificações referentes a este contrato deverão ser realizados por escrito e encaminhados para os endereços constantes no preâmbulo deste instrumento, e poderão ser enviados por qualquer uma das seguintes formas: pessoalmente, ao representante legal, mediante recibo; carta protocolada ou registrada (AR ou SEDEX), por Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou correio eletrônico, com aviso de recebimento.

18.7. Obrigam-se as partes a comunicar, mediante carta protocolada, qualquer mudança nos endereços informados no preâmbulo deste instrumento, sob pena de não o fazendo, serem consideradas válidas quaisquer comunicações, cartas, avisos, correspondências, interpelações, notificações e citações enviadas para o endereço das partes constantes do mesmo.

18.8. A **CONTRATADA** responderá regressivamente perante a **CONTRATANTE** em qualquer ação que esta seja acionada em decorrência de obrigações que, por força do presente contrato, coubesse à **CONTRATADA**, seus sócios e/ou colaboradores observar, diligenciar, cumprir e/ou honrar, obrigando-se a **CONTRATADA** a aceitar a sua denunciação à lide, nos termos do inciso II do art. 125 do CPC, ficando, todavia, livre para, querendo, apresentar sua contestação, na respectiva ação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

19.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis a espécie, e em sua inércia a jurisprudência do Tribunal de Contas da União aplicasse-a jurisprudência do Tribunal de Contas mais benéfica para a Contratada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA FISCALIZAÇÃO:

15.1. A Câmara Municipal de Serrinha nomeia José Valdo Rodrigues de Souza fiscal de contratos, mediante portaria nº 041/2023 e, servidora Maria Adriana de Jesus Santos para a Função de Gestor de Contratos, através da portaria 071/2023, publicadas no diário oficial da casa legislativa. Os servidores nomeados, terão que realizar o acompanhamento e fiscalização do referido contrato, sendo o responsáveis pela observância do fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais obrigando-se a comunicar aos demais setores sobre qualquer falta ou falha, cumprindo assim o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – Qualquer reclamação sobre o fornecimento, deverá ser feita pelo Contratante à Contratada, por meio de notificação a ser encaminhada pelo e-mail oficial que deverá ser informado pela empresa Contratada e/ou por meio de correspondência com aviso de recebimento. O não atendimento aos termos da reclamação, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da entrega da reclamação, facultará a rescisão contratual, sem prejuízo do estabelecida na cláusula décima terceira deste contrato.

15.2. A Contratada fica obrigada a regularizar imediatamente os serviços que não forem realizados a contento

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

21.1. A publicação resumida do instrumento do contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é de condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, nos termos do inciso I, do art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.2. A versão integral do contrato será disponibilizada no sítio https://diario.indap.org.br/?estado_id=5&cidade_id=2202&cidade=Serrinha&estado=BA&orgao=C%C3%A2mara , em cumprimento do inciso II do art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA- FORO:

22.1. É competente o foro de Serrinha/BA para solucionar eventuais litígios decorrentes deste Contrato, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja. As folhas deste Contrato são rubricadas pela Assessoria Jurídica da **CONTRATANTE**, apenas para conferência de sua redação, por autorização do representante legal.

Firmam o presente Instrumento, redigido em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Serrinha/BA, 21 de Agosto de 2024.

José Reis da Silva

M CONSTANCIA A R DE ARAUJO
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF/MF Nº 856.730.635-74

2. _____
CPF/MF Nº 002549555 03

468

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

EXTRATO DO CONTRATO

469
466

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha – Bahia

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024

Processo Administrativo: 042/2024. **Contrato**: 027/2024. **Contratante:** Câmara Municipal de Serrinha - BA. **Contratada:** M CONSTANCIA A R DE ARAUJO. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos com vistas a confecção de cestas para atender as necessidade da Câmara Municipal de Serrinha – Bahia, conforme especificações **Vigência:** 21/08/2024 até 31/12/2024. **Valor Global:** R$ 42.627,44 (quarenta e dois mil e seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos). **Dotação Orçamentária**: unidade: 01- Câmara Municipal; projeto/atividade: 2.001 – gestão dos serviços da câmara; elemento de despesa: 3.3.90.30; fonte: 1500. **Fundamentação Legal**: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Serrinha- Ba, 21 de Agosto de 2024.

470
467

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha – Bahia

PUBLICAÇÕES

471

Diário Oficial do
LEGISLATIVO

ANO 2024 | CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA-BA

J. J. S. SILVA:21784056000154
Digitally signed by J. J. S. SILVA:21784056000154
DN: cn=J. J. S. SILVA:21784056000154 c=BR l=Feira de Santana o=ICP-Brasil ou=Certificado PJ A3
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024.08.07 16:03:00

A Câmara Municipal de Serrinha, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA ESTADO DA BAHIA

Presidente: José Reis da Silva
1º Secretario(a):
Editor: Ass. de Comunicação CM Serrinha - BA

Leia o Diário Oficial do Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

472

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

GedINDAP

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha – Bahia

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 019/2024
Processo Administrativo nº 042/2024

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**, situada na Av. Manoel Novais, nº 735, Centro, Serrinha, CEP: 48700-000, Estado da Bahia, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento menor valor global, na hipótese do art. 75, inciso **II**, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, observando-se, ainda, o Decreto municipal nº 039, de 23 de agosto de 2023, e demais legislação aplicável.

O Decreto municipal supracitado refere-se à regulamentação da Lei nº 14.133/2021, sendo este, desenvolvido e publicado pela Prefeitura Municipal de Serrinha e, utilizado por esta Câmara Municipal uma vez que ainda não foi realizada a regulamentação própria.

Poderá a empresa interessada enviar propostas pelo prazo de 3 (três) dias uteis, conforme Art. 75, II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, sendo assim, possível enviar propostas do dia 07/08/2024 até o dia 12/08/2024 das 08:00hs até 23:59hs.

Destarte, o Decreto mencionado encontra-se disponível no site do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Serrinha, no link: http://pmserrinhaba.imprensaoficial.org/pesquisa-basica/ .

O presente Aviso está sujeito a eventuais alterações, que serão devidamente publicadas da mesma forma que o original, devendo os interessados acompanhar, via internet, pelo site do INDAP, referente ao Diário Oficial da Câmara Municipal de Serrinha, no link: https://diario.indap.org.br/?estado_id=5&cidade_id=2202&cidade=Serrinha&estado=BA&orgao=C%C3%A2mara .

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de alimentícios para confecção de cestas com vistas a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Serrinha- BA, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
GedINDAP
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha – Bahia

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UND	QTD
1	Panettone de frutas cristalizadas, embalagem mínima de 400g	UND	89
2	Batata palha embalagem mínima de 70g	UND	178
3	Caixa de bombom de chocolate sortido embalagem mínima de 250g	UND	89
4	Azeitona verde com caroço embalagem mínima de 200g	UND	178
5	Goiabada embalagem mínima de 500g	UND	178
6	Amendoim Japonês embalagem mínima de 500g	UND	178
7	Farofa pronta, embalagem mínima de 400g	UND	178
8	Atum ralado em óleo comestível, embalagem mínima lata de 160g	UND	178
9	Molho de tomate tradicional embalagem mínima 340g	UND	178
10	Creme de leite embalagem mínima 200g	UND	178
11	Suco de uva 1 litro	UND	178
12	Queijo Prato Lanche embalagem mínima de 500g	UND	178
13	Milho verde embalagem mínima de 170g	UND	178
14	Leite condensado embalagem mínima de 395gr	UND	178
15	Maionese sachê embalagem mínima de 200g	UND	178
16	Biscoito waffer embalagem mínima de 100g	UND	178
17	Biscoito recheado embalagem mínima de 130g	UND	178
18	Sacola decorada	UND	178
19	Açúcar cristal de 1ª embalagem de 1kg	UND	178
20	Arroz tipo 1, Parbolizado embalagem de 1kg	UND	178
21	Biscoito Cream Cracker embalagem mínima de 350g	UND	178
22	Biscoito Maizena embalagem mínima de 350g	UND	178
23	Café Torrado E Moído embalagem mínima de 250g	UND	178
24	Farinha De Mandioca Branca de 1kg	UND	178
25	Feijão Carioca, tipo 01, embalagem de 1kg	UND	178
26	Leite em Pó: tipo integral embalagem mínima de 200g	UND	178
27	Macarrão Espaguete embalagem mínima de 400g	UND	178
28	Óleo Vegetal Comestível, embalagem PET (900ml)	UND	178
29	Flocos de milho: tipo flocão, embalagem mínima de 500g.	UND	178
30	Sardinha com Óleo Lata embalagem mínima de 125g	UND	178
31	Biscoito doce tipo rosquinha (coco) embalagem mínima de 300g	UND	178
32	Macarrão parafuso, embalagem mínima de 400g	UND	178
33	Feijão preto tipo 1, embalagem mínima de 1kg	UND	178
34	Colorífico em pó fino embalagem mínima de 90g	UND	178
35	Condimento misto em pó embalagem mínima de 90g	UND	178
36	Charque Ponta de Agulha embalagem de 500g	UND	178
37	Macarrão miúdo para sopa (argola, argolinha, ave Maria, ou parafuso)	UND	178
38	Sal, refinado, iodado, acondicionado em embalagem de 1kg.	UND	178

O custo estimado total da contratação é de R$ 35.879,80 (trinta e cinco mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

Os itens deverão ser entregues na sede da Casa Legislativa em até 7 (sete) dias úteis após o envio da ordem de fornecimento.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
GedINDAP
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha – Bahia

O critério de julgamento adotado será o menor valor global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

2.1. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas por meio de contato eletrônico mediante e-mails.

2.2. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado, devendo ser anexada aos autos do processo de contratação.

2.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, os documentos complementares, adequada.

2.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

2.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

2.6.1. Contiver vícios insanáveis;

2.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

2.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

2.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

2.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

2.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços, tais que:

2.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
GedINDAP
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP Brasil

2.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

2.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

2.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, desde que não haja majoração do preço.

2.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

2.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

2.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

2.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

2.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

3. HABILITAÇÃO

3.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam deste aviso e serão solicitados do fornecedor que apresentar proposta mais vantajosa.

Para que o objeto da contratação seja contratado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei n. 14.133/2021.

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
GedINDAP
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP Brasil

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou ultima alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);

c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
GedINDAP
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a contratada executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64 da Lei 14.133/21.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

3.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

3.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

3.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

3.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

3.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

3.6. Encerrada a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº BR 51 2017 000515-0 - INPI
GedINDAP
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

4. CONTRATAÇÃO

4.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

4.2. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

5. SANÇÕES

5.1. O fornecedor e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, bem como da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

5.2. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

5.2.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

5.2.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

5.2.3. dar causa à inexecução total do contrato;

5.2.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

5.2.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

5.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

5.2.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

5.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

5.2.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

5.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
GedINDAP
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

5.2.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

5.2.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

5.2.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.3. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 5.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de e 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 5.1.1 a 5.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 5.1.2 a 5.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 5.1.8 a 5.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

5.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

5.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

5.4.2. as peculiaridades do caso concreto;

5.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

5.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

5.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
GedINDAP
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

5.6. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

5.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

5.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

5.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

5.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

5.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

5.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O procedimento após finalizado será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

6.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

6.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
GedINDAP
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha – Bahia

documentos e sua validade jurídica, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.5. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

6.6. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Para além do todo exposto, nos colocamos a disposição para retirada de quaisquer dúvidas que possam surgir mediante contato eletrônico realizado por e-mail.

Endereço de e-mail da Câmara Municipal de Serrinha: copel.cms@gmail.com .

Serrinha-BA, 07 de agosto de 2024.

EDVAN SANTOS ARAÚJO
Agente de Contratação

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
GedINDAP
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP Brasil

JJ. GESTAO E SERVICOS LTDA:42217951000167

Diário Oficial do LEGISLATIVO

ANO 2024 | CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA-BA

A Câmara Municipal de Serrinha, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA ESTADO DA BAHIA

Presidente: José Reis da Silva
1º Secretario(a):
Editor: Ass. de Comunicação CM Serrinha - BA

Leia o Diário Oficial do Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

GedINDAP

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha – Bahia

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

Examinado a presente Dispensa de Licitação nº 019/2024, e, considerando a justificativa de Dispensa e o PARECER JURÍDICO, bem como todo o processo, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, **HOMOLOGO** a presente dispensa nos termos do art. 75, inciso II, da mencionada Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Nesses termos, considerando satisfatória o orçamento apresentado e classificado em primeiro lugar, com preço compatível com mercado, o que satisfaz plenamente os interesse econômico desta Câmara Municipal de Serrinha, **HOMOLOGO** a empresa M CONSTANCIA A R DE ARAUJO, inscrita no CNPJ nº 02.583.231/0001-09, com sede na Rua Lomato Junior, Vaquejada, nº 785, CEP: 48.700-000, Serrinha – Bahia, para fornecimento de alimentos com vistas a confecção de cestas para atender as necessidade da Câmara Municipal de Serrinha – Bahia, conforme especificações. Valor total R$ 42.627,44 (quarenta e dois mil e seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Serrinha- BA, 21 de Agosto de 2024.

José Reis da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Serrinha.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
GedINDAP
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024

Processo Administrativo: 042/2024. **Contrato**: 027/2024. **Contratante:** Câmara Municipal de Serrinha - BA. **Contratada**: M CONSTANCIA A R DE ARAUJO. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos com vistas a confecção de cestas para atender as necessidade da Câmara Municipal de Serrinha – Bahia, conforme especificações **Vigência:** 21/08/2024 até 31/12/2024. **Valor Global:** R$ 42.627,44 (quarenta e dois mil e seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos). **Dotação Orçamentária**: unidade: 01- Câmara Municipal; projeto/atividade: 2.001 – gestão dos serviços da câmara; elemento de despesa: 3.3.90.30; fonte: 1500. **Fundamentação Legal**: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Serrinha- Ba, 21 de Agosto de 2024.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
GedINDAP
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP Brasil